

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CIDADÃOS DO IMPÉRIO, ALERTA! A GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA OITOCENTISTA (1831-1850)

LIDIANA JUSTO DA COSTA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano Área de Concentração: História e Cultura Histórica

JOÃO PESSOA-PB

MARÇO - 2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CIDADÃOS DO IMPÉRIO, ALERTA! A GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA OITOCENTISTA (1831-1850)

LIDIANA JUSTO DA COSTA

Dissertação de Mestrado submetido à banca avaliadora. Vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba — UFPB, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre em História, Área de Concentração História e Cultura Histórica.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano

JOÃO PESSOA-PB

MARÇO - 2013

CIDADÃOS DO IMPÉRIO, ALERTA! A GUARDA NACIONAL NA PARAÍBA OITOCENTISTA (1831-1850)

Dissertação de Mestrado avaliada em ___/ ___ com conceito _____ BANCA EXAMINADORA Profª. Drª. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal da Paraíba Orientadora Profª. Drª. Solange Pereira da Rocha Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal da Paraíba Examinadora Interna

Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva Departamento de História – Universidade Federal Rural de Pernambuco Examinador Externo

C837c Costa, Lidiana Justo da.

Cidadãos do império, alerta! a guarda nacional na Paraíba oitocentista (1831-1850) / Lidiana Justo da Costa.- João Pessoa, 2013.

194f.

Orientadora: Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano

Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHL

1. História. 2. História e cultura histórica. 3. Guarda nacional. 4. Cidadania. 5. Milicianos.

UFPB/BC *CDU:* 930.1(043)

À minha mãe, meu mais belo poema de amor. Pela dedicação, pelo exemplo, pela força de leoa, com que sempre venceu os obstáculos que a vida nos colocou. Vencemos todos, estamos de pé e olhando para o futuro - com a força e a ousadia das mulheres paraibanas.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus por tudo, pois, sem essa fé que trago no meu coração, sequer teria conseguido adquirir forças para acreditar nos meus sonhos e entender que tudo tem seu tempo e seu jeito.

Nesses dois anos de pesquisa pude contar com o apoio e dedicação de minha orientadora Serioja R. C. Mariano. Os momentos de orientação me possibilitaram avançar na pesquisa. Foi ela que, nos profícuos debates na disciplina do mestrado, Tópicos especiais em História Política do PPGH/UFPB, da qual participei como aluna especial em 2009, chamou a minha atenção para a ausência de estudos sobre a Guarda Nacional na província da Paraíba. Desde aquele ano, a Guarda Nacional virou minha *ideia fixa*, e aqui estamos com a nossa pesquisa concluída!! Quero dizer que a nossa parceria foi muito positiva. Obrigada.

Agradeço aos professores presentes na "Banca de qualificação", Wellington Barbosa da Silva pelas suas sugestões e apontamentos que fizeram com que eu atentasse para os perigos e armadilhas dos discursos oficiais. E também à professora Solange Pereira da Rocha, sempre solícita e instigante. Professora que me acompanha desde os anos da graduação e que sempre admirei a forma como vivencia o ofício de historiadora.

Ao professor João Azevedo Fernandes, que fez uma leitura atenta do esboço inicial desta dissertação no "Seminário de dissertação", as suas observações e críticas foram essenciais para o amadurecimento de algumas ideias.

Também ao professor Flávio Henrique Dias Saldanha, pesquisador da Guarda Nacional em Minas, que tive a oportunidade de manter contatos graças ao universo virtual. Eu tinha apenas algumas ideias sobre o que queria fazer sobre a Guarda Nacional na Paraíba, mas os nossos diálogos, foram cruciais na forma como eu conduzi esta pesquisa.

Quero agradecer a "Seu Pedro" do Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte/PB, sempre amistoso e disposto a ajudar no que fosse preciso, bem como todos os funcionários do acervo.

Agradeço aos professores do PPGH/UFPB, os quais tive o prazer de conviver e aprender - professor Raimundo Barroso, Cláudia E. Cury, Regina Behar e o queridíssimo professor Ângelo Emílio.

Durante a pesquisa foi indispensável o apoio financeiro da CAPES, possibilitando o desenvolvimento da pesquisa e a conclusão deste trabalho.

Aos amigos do mestrado, quero dizer que a nossa convivência, foi marcada por momentos maravilhosos. Em especial Thiago Oliveira, Elainne Jorge, Sirleide Dantas, e Simone Bezerril, além das boas risadas, nos ajudamos, naqueles momentos de *crises*, levarei vocês sempre no meu coração.

Às famílias, Justo, Emídio e Costa, pelas orações, apoio e compreensões pelas minhas inúmeras ausências nas reuniões, isto não têm preço. Em especial ao meu querido Manassés Emídio, você, como ninguém, soube esperar o meu tempo. Obrigada!

A todos os meus amigos, a todos os que acreditaram e que torceram por mim, não caberia aqui, todos os nomes, mas sintam-se abraçados e amados. Lembro-me de todas as palavras de encorajamentos.

Por fim, a minha mãe, a quem tanto devo minha gratidão. Palavras não seriam suficientes para expressar o que sinto por você. Você é a essência do amor. Infinito é meu amor por ti. Obrigada por acreditar e investir nos meus sonhos. Eis aqui, mais um. Te amo.

Resumo

O presente estudo está vinculado à linha de pesquisa História Regional, do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Paraíba, com área de concentração em História e Cultura Histórica, e tem por objetivo analisar a criação e atuação da Guarda nacional na província da Paraíba (1831-1850). A criação da Guarda Nacional, em 18 de agosto de 1831, foi uma dentre as várias medidas empreendidas pelo governo regencial, para assegurar a unidade do Estado nacional brasileiro. Essa instituição deveria ser composta por aqueles que fossem considerados cidadãos do Império do Brasil, portanto, que estivessem prescritos na Constituição de 1824. Portanto, além de investigar a criação dessa instituição na província da Paraíba, apresentamos os trâmites que envolveram a sua organização e funcionamento, bem como os perfis jurídico/étnico de alguns personagens que compuseram suas fileiras. Fizemos também uma breve discussão sobre Cidadania no século XIX, lançando luz sobre como essa cidadania foi vivenciada pelos milicianos na província, já que, a eles, coube o privilégio de fazer parte da milícia. Analisamos as ações cotidianas dos missionários da ordem e as tentativas que alguns guardas encontraram para escaparem do servico ordinário da Guarda - o que, acabava contrariando aquilo que pretendia a Lei de criação da Guarda Nacional de 1831: o "patriotismo" de seus milicianos. E no que tange aos postos de comando na milícia, discutimos a importância que este cargo conferiu aos escolhidos, e que, com os anos se tornou eminentemente político.

Palavras- chave: Guarda Nacional, cidadania, milicianos.

ABSTRACT

This study is linked to the online research Regional History, the Graduate Program in History Federal University of Paraíba, with a major in History and Historical Culture, and aims to examine the creation and operation of the National Guard in the province of Paraiba (1831-1850). The creation of the National Guard, on August 18, 1831, was one among the various measures undertaken by the government regent, to ensure the unity of the national Brazilian state. This institution should be composed of those who were considered citizens of the Empire of Brazil, so they were prescribed in the Constitution of 1824. Therefore, besides investigating the creation of this institution in the province of Paraiba, we present the procedures involving its organization and functioning, as well as legal profiles / Ethnic some characters that composed their ranks. We will also provide a brief discussion of citizenship in the nineteenth century, shedding light on how this citizenship was experienced by militiamen in the province because, to them, fell the privilege of being part of the militia. We will review the daily actions of the missionaries of the order and attempts to find some guards to escape the ordinary service of the Guard - which, contrary to what had just tried the Act creating the National Guard from 1831: the "patriotism" of his militia. And when it comes to positions of command in the militia, will discuss the importance of this position gave the chosen, and over the years has become highly political.

Keywords: National Guard, citizenship, militiamen.

LISTA DE SIGLAS OU ABREVIATURAS

IHGP – Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba

AHWBD/PB - Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte/ Paraíba

LISTA DE QUADROS

Quadro I- Cidadãos da Reserva e suas Ocupações do Batalhão de Alagoa Grande do município
da Vila do Brejo de Areia (1833)65
Quadro II- Lista do serviço ordinário das Guardas Nacionais do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande de 1833
Quadro III- Lista da reserva das Guardas Nacionais do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande de 1833
Quadro IV- Estatística da população livre e escrava da província da Paraíba no século
XIX103
Quadro V- Nomes dos Oficiais eleitos para o Estado-maior da Guarda Nacional do município da
Vila de São João em 1834123
Quadro VI- Distribuição parcial da Guarda Nacional na província da Paraíba (1831- 1833)
Quadro VII- Efetivo da Guarda Nacional na província da Paraíba (1842-1849)127
Quadro VIII- Pedido para readmissão de alguns Oficiais demitidos por motivos políticos da
Guarda Nacional (década de 1840)130

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: Forças de Marte nos campos de Clio: a Guarda Nacional e a organização da fordem"12
.1. Guarda Nacional brasileira e <i>Garde National</i> francesa: atuações em contextos
diferentes
.2. Historiografia Regional e Guarda Nacional
.3. Formação do Estado Nacional e Guarda Nacional: perspectiva(s)
historiográfica(s)29
CAPÍTULO II: Ser Cidadão no Império do Brasil: o ônus dessa cidadania51
2.1. Os Limites de uma Cidadania em Construção
2.2. Cidadãos Paraibanos, súditos do Império e <i>Guardas da Nação</i> 64
2.2.1. Milicianos que resistem ao "chamado": Ó homem, não há mais ninguém que sirva para
sto?
CAPÍTULO III: A Guarda Nacional na província da Paraíba e a inserção nos quadros de
ordenamento do Estado Nacional100
3.1. A cidade da Parahyba: pelas ruas, travessas e beco
3.2. A Guarda Nacional: grandes esforços é precizo empregar, para fazer d'ela uma verdadeira Milicia Nacional
3.2.1. Traçando os planos de ação: comandos, hierarquias e conflitos na Guarda
Nacional118
Capítulo IV: Nas brechas do cotidiano
1.1. Milicianos, os missionários da ordem: prisões, recrutamentos e tensões política e
ocial

4.2. Um oficial de tamanha estirpe <i>precisa de honra, brio e pundonor</i>	148
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	163
VI. Referências	173
APÊNDICE	186
ANEXOS	

CAPÍTULO I

Forças de Marte nos campos de Clio: a Guarda Nacional e a organização da "ordem"

Art.1. As Guardas Nacionaes são creadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independencia, e Integridade do Imperio; para manter a obediência às Leis, conservar, ou restabelecer a ordem, e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa das fronteiras, e costas.¹

Imagine o leitor como deve ter repercutido a criação da milícia cívica,² entre os súditos do império da província da Paraíba.³ Como foi o impacto da notícia de que a eles caberia defender os *ideias liberais*⁴ como, por exemplo, a constituição, a liberdade, a independência e a integridade da nação? Levando-se em consideração que foi uma lei criada pelo governo central e, como *tentáculo*, estendeu-se às mais longínquas províncias do Império. Coube, pois, às

¹ BRASIL, Leis e decretos. **Leis s/n. de 18 de agosto de 1831.** Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1875. p. 49-75. Art. 1.

² Utilizaremos os termos milícia cívica e milicianos para nos referenciarmos à Guarda Nacional e aos seus componentes.

³ Ao usar o nome *Paraíba*, estaremos nos referindo à província, e *Parahyba*, quando nos referirmos à cidade.

⁴ No Brasil, a difusão das ideias liberais pode ser percebida nos períodos finais do Século XVIII. Segundo Theo L. Piñeiro (2010), o liberalismo representou interesses distintos na sociedade brasileira. Para os donos de terras, esse liberalismo era entendido como uma luta contra a "dominação colonial", no que tange ao monopólio do comércio e aos controles fiscais, muitas vezes, exagerados impetrados pelos colonizadores. Por outro lado, para aqueles setores sociais "desvinculados da propriedade", a ideia de liberdade detinha um amplo significado, pois não se restringia ao fim da dominação colonial, mas à igualdade econômica, bem como ao acesso à propriedade, o que implicaria uma "profunda alteração da estrutura social" (PIÑEIRO, 2010, p. 134). Como se vê, no Brasil, o liberalismo deve ser entendido sob essa ótica. Um exemplo disso pode ser analisado nos grupos dos liberais exaltados e dos intitulados liberais moderados, que disputaram o poder durante todo o período regencial. Os liberais exaltados pregavam os princípios democráticos, que interpretaram como a existência de uma monarquia descentralizada, diminuição do poder do imperador e a federação. Alguns, considerados os mais idealistas, chegaram a defender um governo republicano e uma reforma agrária. Os liberais moderados, apesar de se aproximarem dos exaltados quanto à divisão dos poderes, defendiam a centralização política, o controle social e definiam "liberdade a partir da propriedade" (PIÑEIRO, 2010), afinal de contas, esse grupo tinha uma base composta de uma elite proprietária escravista. A partir do exposto, ao refletir sobre o pensamento liberal brasileiro e o ser liberal, entendemos que é preciso levar em consideração as várias nuanças que o conceito adquiriu no cenário político social em questão. Para uma discussão mais ampla sobre isso, consultar Costa (1987), Neves (2001), Guimarães (2001), Prado (2001), Piñeiro (1995).

províncias executar essa ordem nos municípios de sua competência. No entanto, cabe destacar toda a complexidade e diversidade político-social do período, marcado pela abdicação de D. Pedro I e pela ascensão do governo regencial. Podemos afirmar, com base na documentação pesquisada, que nem todos tiveram o sentimento *patriótico* aguçado, ante o chamado para o serviço de defesa da *pátria*. Esse fato nos fez questionar se os cidadãos⁵ convocados estariam mesmo inspirados pelos sentimentos dos ideais liberais tão em voga no período.

Dito isso, o interesse em se estudar a Guarda Nacional na Paraíba surgiu nos momentos de debates na disciplina do Mestrado, Tópicos especiais em História Política, do PPGH/UFPB, da qual participei como aluna especial em 2009. Nas discussões, constatamos a ausência de pesquisas sobre a Guarda Nacional, na historiografia regional, com referências esparsas e não problematizadas.

O que mais nos chamou a atenção foi o vasto *corpus* documental sobre a Guarda, concentrada no Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD/PB), e que, até então, não havia sido objeto de pesquisa. Por isso, escolhemos estudá-la como objeto, tomando como recorte temporal o ano de 1831, data de criação da milícia, e 1850, ano em que houve reformas institucionais na lei de sua criação. Neste trabalho, procuramos analisar o funcionamento da Guarda na província, na tentativa de entender a criação dessa milícia como parte constitutiva do processo de formação do estado nacional.

Portanto, adentrar um cenário marcado pela construção da ordem é deparar-se com um emaranhado de informações que, muitas vezes, são contraditórias, o que leva o pesquisador, tal como um investigador, atento aos detalhes e aos pormenores dos acontecimentos, a uma viagem rumo ao *desconhecido*. Numa tentativa de juntar os fios e os rastros deixados pelas correspondências - relatórios oficiais e comunicados - muitas vezes, rígidos e mecânicos, os possíveis interesses e tramas políticas envolvidos em cada um deles.⁶

⁵ Ao longo da dissertação, estaremos aprofundando o que era *ser cidadão* naquele período, tomando como referência o Projeto da Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824, a qual, em linhas gerais, definiu quem seria considerado cidadão: o indivíduo do sexo masculino, que tivesse 25 anos de idade. Essa idade diminuiria para 21, se ele fosse chefe de família e possuísse uma renda equivalente a cem mil reis anuais. Vale frisar que o critério de renda para compor a milícia deveria ser de 200 mil reis, para o Rio de Janeiro, o Maranhão, São Paulo e a Bahia, e 100 mil reis para o restante das províncias (CASTRO, 1979 [1977]).

⁶ As correspondências e os ofícios foram pesquisados no AHWBD/PB. Os relatórios dos Presidentes de província estão disponibilizados no site: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba, acessados durante os anos de 2010/2012.

Assim, um dos nossos objetivos, neste estudo, é perceber como a Guarda Nacional foi sendo organizada na província da Paraíba, observando quais os trâmites e os processos conflituosos na criação dessa milícia na província e os interesses da elite local, perpassando pela morosidade/celeridade para se criar a Guarda. Lançamos um olhar crítico sobre os processos de alistamento e de eleição para o oficialato que ocorreram na milícia. Também buscamos questionar a quem interessava a funcionalidade da Guarda Nacional, tendo em vista que sua criação foi obrigatória em todos os municípios do Império e que houve, por parte de alguns responsáveis por sua criação, na província da Paraíba, certa morosidade em criá-la. É importante ressaltar que, nos ofícios e nos relatórios dos Presidentes da província dirigidos aos comandantes e aos juízes de paz, é possível identificar pedidos de aceleração para que a milícia, de fato, ganhasse vida.

Traçaremos o perfil dos milicianos, ainda que parcialmente, pois a documentação nos possibilitou perceber informações relevantes sobre os oficiais, ainda que deixe dispersos os perfis socioeconômicos dos guardas-cidadãos, a respeito dos quais as informações se encontram individualizadas, ora em ofícios, ora nas correspondências oficiais. Nessa mesma linha investigativa, esboçaremos as atitudes de resistência dos cidadãos que encontraram subterfúgios para não participar da milícia. O que, então, estava por trás desse tipo de estratégia? Quais as relações de poder que permeavam o cotidiano dos milicianos?

Já dizia Ginzburg que "[...] é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis [...]" (1989, p. 184). Nesse sentido, as listas de qualificação, ao trazerem as já citadas pistas, até então, não problematizadas pela historiografia local, conduzem-nos a um universo de possibilidades infinitesimais, que podem nos revelar, através desses indícios, quem foram os personagens que estiveram na milícia, quais os traços que nos permitem desenhar seu perfil e entender quais os critérios envolvidos para que uns fossem designados para o serviço ativo, e outros, para a reserva. Os indícios apontam para o historiador/tecelão os entrelaçamentos dos fios da narrativa, abrindo possibilidades para várias interpretações. Assim, é possível percorrer o "tapete com os olhos em várias direções", como bem frisou Carlo Ginzburg (1989, p. 170).

No subitem a seguir, nosso intuito é de estabelecer uma comparação entre a Guarda Nacional brasileira e a *Garde National* francesa, na qual foi inspirada.

1.1. Guarda Nacional brasileira e *Garde National* francesa: atuações em contextos diferentes

A Guarda Nacional que, no imaginário social, comumente é associada à figura autoritária do Coronel, foi criada pela lei regencial de 18 de agosto de 1831, na gestão do então Ministro da Justiça, Diogo Antônio Feijó. Quanto à lei de sua criação, foi inspirada na lei de reforma da *Garde National* francesa de 29 maio de 1831 - instituição fundada em 1789. Por isso consideramos relevante entender alguns aspectos da *Garde National* francesa.

Durante seus oitenta e sete anos de existência, a lei de criação da Guarda Nacional (1831-1918) passou por diversos reajustes. Entendemos que isso derivou, possivelmente, da inadequação de uma legislação liberal francesa, da qual foi inspirada, à realidade brasileira. É notável entender em que contexto a *Garde National* da França foi criada para que possamos questionar alguns pontos e aprofundar outros.

Segundo Mathilde Larrère-López [s.n.t], a *Garde National* francesa passou por vários momentos, o primeiro deles, o de sua criação, que foi em 13 de julho de 1789, porquanto, no início da Revolução Francesa, notadamente "às vésperas da tomada da Bastilha", como bem frisou a autora. Sua criação representou a "materialização do direito do *povo* de se defender" Larrèrre-López [s.n.t.]. Esse *povo*, a propósito, refere-se a uma burguesia francesa. Larrèrre-López esclarece-nos que a lei de organização da *Garde National* data de 1791, que era uma "instituição cidadã" e agregou todos os cidadãos ativos, ou seja, aqueles que pagavam impostos e votavam. Ela acrescentou que, no período da Convenção Montanhesa, a *Garde* abriu seus escalões para todos e que, no período imperial, Napoleão Bonaparte, que preferia seus

7

⁷ O padre Antônio Diogo Feijó foi sacerdote católico, político liberal e responsável pela fundação do jornal *O Justiceiro*. Sua carreira política foi marcada por vários momentos importantes. Foi eleito deputado nas Cortes de Lisboa em 1821; lutou pela extinção do celibato e agaranhou inimizade com setores conservadores católicos; no ano de 1828, foi eleito secretário da Câmara e esteve na comissão sobre os Negócios Eclesiásticos; em 1831, no período Regencial, chegou ao Ministério da Justiça; nesse mesmo ano, determinou a criação da Guarda Nacional. Como ministro da Justiça, enfrentou a revolta da polícia no Campo de Honra, no Rio de Janeiro. Dentre outras coisas, levantou a bandeira da substituição do trabalho escravo pelo do imigrante e regulamentou a instrução primária; em 1832, renunciou ao cargo; em 1833, como senador, esteve envolvido nas discussões concernentes à Reforma do Código de Processos. Com a transformação da Regência Trina em Una, em 1834, pelo Ato Adicional, Feijó, em

^{1835,} exerceu o cargo de regente do Império. Cf. Caldeira (1999).

8 Para a análise a seguir, consultar o texto de Larrère-López [s.n.t.].

"grognands⁹, deixou-a de lado. Porém, quando a cidade parisiense foi ocupada em 1814, seus habitantes, movidos por um reflexo de defesa, engajaram-se na milícia para participar da defesa de Paris" (LARRERÉ-LOPEZ, [s.n.t]).

Outro momento marcante para a *Garde* francesa, conforme apontado por Mathilde Larrére-López, foi a Restauração Francesa (1814-1830), em que ela observou situações como a redução do contingente da *Garde* e a adoção de critérios que negaram às classes populares sua integração nela. Também houve uma aprovação de outra medida - a que desincumbiu a respectiva *Garde* de manter a ordem pública. Sobre isso, a autora nos informou que apenas uma dúzia de homens fazia

[...] um serviço ostentatório em frente a alguns locais do poder. Mas, em 1827, quando o rei passa as legiões parisienses em revista, gritos contra a política do governo saem das fileiras. Na mesma noite, a guarda é dissolvida. Em julho de 1830, a revolução estoura na capital. Espontaneamente, homens se juntam à guarda nos quartéis, usando o velho uniforme que eles haviam conservado desde a dissolução. Não se trata de uma adesão à revolução, mas de uma necessidade de autodefesa contra as forças do rei contestado e contra as pilhagens tão temidas. Na noite de 29 de julho, o governo provisório decide, por decreto, reorganizar a guarda. Trata-se de um imperativo de ordem pública, pois é preciso assegurar a ordem na capital enquanto as outras forças repressivas encontram-se comprometidas com o regime derrubado. Essa decisão é, também, política e simbólica, pois ela anula a dissolução de 1827, marcando a ruptura com o regime desfeito e, ainda, permite reviver a lembrança da grande Revolução, inscrevendo o novo regime na sua continuidade. No dia seguinte à revolução de Julho, os uniformes tricolores dos soldados-cidadãos desfilam novamente nas cidades do reino. A lei votada em março de 1831 limita novamente o alistamento aos pagadores de impostos, mas concede aos liberais uma de suas principais reivindicações: os soldados-cidadãos recuperam o direito revolucionário de eleger seus oficiais (LARRERÉ-LOPEZ, [s.n.t.]).

Foi preciso trazer o discurso da autora na íntegra, para podermos entender que, além de ter sofrido uma redução de seu contingente no período da Restauração, a *Garde National*, que tivera seus "tempos áureos", foi, posteriormente, utilizada de forma ostentatória para vigiar os locais simbólicos de poder. Qual, então, o objetivo de reduzi-la ao exercício simbólico de sua função? O que significaram os "gritos" dos guardas quando o rei revistou as fileiras? Para a primeira indagação, a resposta é que o governo francês tentou reduzir sua influência política. Quanto aos

_

⁹ No mesmo texto, Mathilde Larrére-López informa-nos que eles eram « reclamões », soldados da Velha Guarda de Napoleão.

gritos, como apontou a autora, refletiram a insatisfação com a política do governo. A punição veio logo a seguir: sua dissolvição.

A *Garde National* abriu seus escalões para os considerados cidadãos, aqueles que votavam e pagavam impostos. Quanto a isso, é preciso observar que, na França, o direito de voto não era estendido a toda a população, como no Brasil, claro que em contextos e temporalidades distintos. Isso significa dizer que o direito de compor as fileiras da milícia francesa foi privilégio da burguesia. Com essas reflexões, queremos dizer que os cidadãos-soldados fizeram valer seus direitos e tiveram a ousadia de desafiar a *ordem* ou aquele que tinha *poderes divinos* - o Rei. Isso contribuiu para que, em 29 de março de 1831, uma nova lei organizasse os pré-requisitos para ingressar em suas fileiras. Como vimos, a reformulação da instituição, que começou na Convenção Montanhesa - que previu sua abertura a todos os cidadãos, fora revista. Portanto, voltando à sua fase inicial, comporiam a *Garde National* os cidadãos ativos ou os que fossem *pagadores de impostos*. Aquele momento foi a recuperação do direito dos próprios guardas de elegerem seus oficiais, já que esse direito havia sido revogado, o que reforçou, segundo Mathilde Larrére-López, seu caráter democrático.

Com isso, queremos demonstrar que foi justamente essa lei de 29 de março de 1831, de reorganização da milícia na França, que a situou como força da burguesia nacional, que serviu de inspiração à legislação da Guarda Nacional brasileira. Maria Auxiliadora Faria (1977) teceu uma observação a esse respeito muito interessante: "Se na França legisla-se em função das possíveis ameaças que podiam advir dos que permitiram a restauração da monarquia, no Brasil, legisla-se para defender o regime instaurado com o 7 de abril" (FARIA, 1977, p. 8). Portanto, na concepção de Faria (1977), a *Garde National* atuou para que a monarquia francesa não mais tivesse força, enquanto a Guarda Nacional brasileira foi criada para manter a monarquia. Eis aí, segundo a autora, a diferença mais acentuada entre elas. No entanto, também percebemos semelhanças entre essas duas instituições - sem deixar de concordar com Faria (1977) em alguns pontos - tendo em vista que ambas atuaram com a pretensão de afirmar ou defender politicamente grupos distintos de poder. No Brasil, a monarquia, e na França, os interesses de uma burguesia.

Outra característica marcante da milícia francesa foi a eleição do oficialato pelos guardas, que foi visto por Larreré-López como um sinal de participação democrática. Essa transplantação

da eleição do oficialato para a Guarda Nacional brasileira também foi analisada por Sérgio Buarque de Holanda¹⁰ e Jeanne B. de Castro (1979 [1977]) como "democrática". No entanto, essa afirmação deve ser balizada, partindo do princípio de que, no Brasil, não havia uma *tradição revolucionária* como a que se verificou na França.¹¹ E como vemos neste estudo, a lei de criação da guarda brasileira sofrerá alterações com emendas e portarias, o que denota que houve muita confusão em torno da adaptação à lei francesa. Isso se justifica diante do contexto social, político e econômico.

Como instituição mantenedora da ordem, a Guarda Nacional brasileira só foi legalmente extinta em 1918, ano em que o governo central legislou dando uma nova organização ao Exército. Todavia, é necessário deixar claro que a criação de uma milícia civil era algo que vinha sendo cobrado por algumas autoridades provinciais. A primeira menção a essa necessidade já havia sido feita na representação dos deputados de Pernambuco, por volta de 1830, pelo deputado Henrique de Rezende, segundo nos informou Castro (1979 [1977]).

Nesse espaço de poder, percebeu-se a necessidade de haver uma milícia cívica confiável para reprimir os motins e as rebeliões no Império, com o fim de zelar pela manutenção da ordem e da segurança pública. Mas a reivindicação que surtiu efeito foi a elaborada pela representação dos deputados de São Paulo. Portanto, a Guarda Nacional, como se vê, não foi um *insight* do Padre Feijó. Com a criação da Guarda Nacional, foram extintos os corpos auxiliares das Milícias e Ordenanças¹³ e das Guardas Municipais, bem característicos do período colonial. A Guarda pareceu inaugurar uma *nova* etapa na administração brasileira e, segundo informou Castro (1979 [1977]), foi a principal força auxiliar da menoridade e do Segundo Reinado. Cabe ressaltar que, além da criação da milícia, o governo regencial, através da Carta de Lei de 10 de outubro de 1831, autorizou a criação das Guardas Municipais Permanentes no Rio de Janeiro, e em todas províncias do Império (VELLASCO, 2007, p. 242). Essas iniciativas, segundo nos informou Vellasco (2007), surgiu da necessidade de montar um aparato policial confiável, que garantisse a

¹⁰ Ler o prefácio feito por esse autor no livro de Jeanne Berrance de Castro (1979 [1977]), p. XIII-XXVI.

¹¹ Cabe considerar que essa afirmação sobre a *tradição revolucionária francesa* pode ser criticada, tendo em vista que o voto era limitado. Um exemplo disso é que as mulheres não tinham acesso a essa cidadania plena, porque não votavam.

¹² Colleção de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil (1919. v. 2, p. 82-575).

¹³ Em relação à atuação dessas forças de ordenamento na província da Paraíba, sugerimos: Bruno Cezar S. da Silva (2010); para uma discussão num contexto mais amplo, sugerimos o estudo de Hendrik Kraay (2010).

manutenção da ordem nas províncias. Tendo em vista a "politização" e "desmoralização" das instituições militares e das forças policiais anteriores.

Estava, então, inserida num contexto em que se primava pela manutenção da ordem interna, marcado pela abdicação de D. Pedro I em favor de seu filho, e por motins e conflitos sociais em diversas províncias do Império. *A razão de ser* da milícia justificava-se, de acordo com alguns estudiosos, como Sérgio Buarque de Holanda e Jeanne B. de Castro (1979 [1977]), devido à falta de credibilidade por que passava o Exército brasileiro. Essa instituição tinha sua oficialidade geralmente composta por estrangeiros, a maioria portugueses, e dentre os recrutados, homens considerados *insubordinados*: "As agitações e a insubordinação da Tropa, aliadas ao fortalecimento de uma facção absolutista, justificavam a medida" (CASTRO, 1979 [1977], p. 19). Faria (1977) reforçou essa averiguação, ao mencionar que os "atos de insubordinação de algumas unidades do Exército reforçam a desconfiança das elites civis em relação a ele, identificando-o com o regime anterior" (FARIA, 1977, p. 9).

Conforme Tomas Holloway (1997), o contingente do Exército fora reduzido pelo decreto regencial de 4 de maio de 1831 ao equivalente de 12 mil homens para todo o Império, e antes da abdicação de D. Pedro I, o parlamento aprovara uma lei que reduzia o contingente da Primeira Linha. Por essa razão, "muitos soldados rasos foram sumariamente dispensados do serviço no processo de enxugamento do Exército" (HOLLOWAY, 1997, p. 75). Ainda segundo o autor, esse "enxugamento" pelo governo regencial, nos quadros do Exército, não foi sem razão, pois teve como finalidade "pressionar o excedente de oficiais a demitir-se" (HOLLOWAY, 1997, p. 75). Essa medida acabou ocasionando convulsões em diversos pontos do Império (BASILE 2009; CARVALHO, 2009).

Há um consenso, em alguns estudos, de que a Guarda Nacional foi criada para se contrapor ao Exército. Porém, há quem discorde, foi o caso de Sérgio Buarque de Holanda. ¹⁴ O autor argumentou que isso seria um mito e lembrou o caso em que o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, o Duque de Caxias, pronunciou-se pela equiparação do oficialato da Guarda Nacional ao do Exército, no que concerne a honra e distinção. Sobre essa atitude do Brigadeiro, o autor afirmou: "Esse fato serve para desfazer a versão de que a Guarda Nacional foi criada para

¹⁴ Essa averiguação do autor está no prefácio do livro de Jeanne Berrance de Castro (1979 [1977]), p. XIII-XXVI.

contrapor-se ao Exército e, se possível, para tomar seu lugar" (prefácio do livro de CASTRO 1979 [1977], p. XXV).

Consideramos que essa afirmação deve ser relativizada, afinal, constitui-se como tema frequente na historiografia que o Exército tinha uma oficialidade que despertou a suspeita do governo regencial, e que, nas fileiras dessa instituição, ainda havia homens que foram submetidos à força - gente da camada considerada mais *miserável* da população. Como adendo, o próprio termo de convocação de homens para essas duas instituições era diferente. Na maior parte da documentação que pesquisamos, foi possível verificar que os homens eram "recrutados" para o Exército; já os cidadãos da Guarda Nacional eram "alistados". Convém observar que os recrutados eram pessoas consideradas pelo discurso oficial como "vadias" ou "insubordinadas" e, como contraponto, os considerados cidadãos eram alistados para a milícia. No entanto, como ocorreu, caso esse cidadão miliciano fosse alguém que não estivesse em consonância com as regras que regiam a Guarda, ele poderia ser "recrutado", como punição, para o Exército. Aparentemente negligenciáveis, esses elementos são diferenciadores dessas duas instituições. A Guarda Nacional foi criada pelo governo regencial para ser a Força-padrão e um contraponto ao Exército, que se encontrava sob suspeita pelas elites dirigentes.

Ainda sobre a relação entre a Guarda Nacional e o Exército, mais um dado merece ser acrescentado. A própria lei da Guarda enfatizava que ela seria criada para *auxiliar* o Exército a defender as fronteiras e as costas, mas, em nenhum momento, para *substituir*. Isso denota que, simbolicamente, o Exército, mesmo que *mal visto*, continuava sendo o *guardião militar* nos planos externo e interno. No que se refere à distribuição da milícia pelo território nacional, seu *lócus* de atuação e organização foram os municípios, as paróquias e os curatos¹⁶ das províncias, e ao contrário do Exército, ela não estava subordinada ao Ministério da Guerra, mas às autoridades civis e governamentais. O artigo 6, da Lei de 18 de agosto de 1831, diz o seguinte: "As Guardas Nacionaes estarão subordinadas aos Juízes de Paz, aos Juízes Criminaes, aos Presidentes das Províncias, e ao Ministério da Justiça. Quando ellas se reunirem no todo, ou em parte, nos

¹⁵ Para uma discussão mais específica sobre o recrutamento no Império Brasileiro, sugerimos as seguintes análises: Hendrik Kraay (1996, 2002); Fábio F. Mendes (1998, 1999); Edlúcia da Silva Costa (2002); Flávio H. Dias Saldanha (2010); José Iran Ribeiro (2011) e Denise Moura (2012).

¹⁶ De acordo com o dicionarista Antônio Morais e Silva (1789), o termo Curato designa: "Igreja, que tem Cura". No contexto em questão, podemos entender, com base nessa definição, que as igrejas dos municípios serviram como locais em que se procedeu à organização da Guarda Nacional.

lugares em que não residir o Ministro da Justiça, ou Presidente de Província, serão subordinadas ao Juiz Criminal mais antigo do lugar, e não havendo, ao Juiz de Paz mais velho em idade."

Como podemos inferir a partir dessa citação, a Guarda Nacional, diferentemente do Exército, não estava vinculada ao Ministério da Guerra, ao contrário, essa instituição estava subordinada às instâncias civis. Essa assertiva nos leva a comungar da ideia de que os poderes constituídos pretendiam minimizar o poderio e a influência de que, naquele momento, desfrutava o Exército brasileiro. Por conseguinte, aproxima-nos da discussão sobre o interesse do governo regencial - de que a defesa da nação deveria ser entregue aos civis - devido a alguns fatores, como: o de aumentar o poderio das elites locais, que assumiu a função de mantenedora da Guarda; suas "suspeitas" em relação ao Exército e a tentativa de afirmar um sentimento de nação. Esse sentimento pode ser visto no artigo que deu início a este capítulo, no qual se destacaram os ideais liberais que deveriam, ao menos em tese, ser sentido pelos cidadãos-soldados de que "as Guardas Nacionaes são creadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independencia, e Integridade do Imperio [...]" (Lei de 18 de agosto de 1831, no artigo 1).

Nesse sentido, ressaltamos que, quando a Guarda era requisitada para atuar fora das províncias, auxiliando o Exército na manutenção da ordem, cabia ao poder civil liberá-la para o serviço. Portanto, ficava sob a autoridade militar. É preciso considerar que, devido às diversas revoltas que aconteceram no período regencial, a Guarda Nacional foi bastante requisitada para conter os revoltosos e manter a ordem.

Pode-se, por exemplo, perceber sua atuação na repressão aos movimentos provinciais (no período regencial e no Segundo Reinado), como foi o caso da revolta dos Malês, em Salvador (1835), Cabanagem, no Pará (1835-1840), Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835-1845), Sabinada, na Bahia (1837-1848), Balaiada, no Maranhão (1838-1841), Praieira, em Pernambuco (1848-1849), bem como as revoltas pouco mencionadas na historiografia ocorridas no período regencial, como foi o caso da Abrilada (1832), Setembrizada (1831), Novembrada (1831) e Carneirada (1834-1835), ocorridas na então província de Pernambuco. Nessas revoltas, pode-se perceber a atuação da Guarda Nacional, tanto no que tange à instauração da ordem, quanto ao fato de seus componentes estarem envolvidos nos movimentos em apoio aos rebelados (RICCI, 2009; PESAVENTO, 2009). Esses movimentos puseram em alerta a elite dirigente brasileira,

preocupada e interessada em manter a ordem interna e, por conseguinte, a unidade do Estado nacional brasileiro.¹⁷

Como já mencionamos, a lei da Guarda Nacional foi constantemente modificada, tanto através de decretos e emendas quanto simplesmente não sendo seguida à risca nos demais municípios do Império. Entendemos que isso aconteceu devido à inadequação da lei francesa à realidade brasileira. Nesse ponto, comungamos com alguns pesquisadores que apontaram que a lei francesa foi uma *legislação alienígena*, transplantada para a nação em processo de formação.

O estudo da Guarda Nacional, na Paraíba, também nos leva a perceber práticas de uma *Cultura Política*¹⁸ que poderão ser identificadas, por exemplo, na ocupação dos cargos de comando da milícia; nas demonstrações de apoio ou rejeição aos governantes; em reclamações, pareceres e elogios da elite dirigente sobre a organização social local; e nas *mercês* concedidas aos aliados políticos (SENA, 2006; KRAUSE, 2010). Portanto, analisar o papel exercido pela Guarda Nacional, na província da Paraíba, é dialogar com os valores e os comportamentos partilhados pela elite dirigente na condução da desejada ordem, bem como os populares, sujeitos sociais participantes da milícia.

No subitem seguinte, nosso objetivo é de fazer uma breve análise da historiografia paraibana. Para isso, escolhemos algumas obras que consideramos relevantes para entender a Guarda Nacional. No entanto, são trabalhos sem muitas preocupações analíticas, bem de acordo com o lugar social de produção dos discursos desses autores que escreveram a história da Paraíba, notadamente da Guarda Nacional, a partir da perspectiva dos Institutos Históricos.

1.2. Historiografia regional e Guarda Nacional

¹⁷ Isso nos faz lembrar uma revolta que ocorreu fora dos limites do território nacional, mas que despertou na elite o temor de que a "enchente escrava" tomasse conta do Brasil, que foi a rebelião ocorrida no Haiti no Século XVIII. Como sabemos, nessa rebelião, os negros lutaram contra o jugo colonizador francês e, em seguida, a emancipação do país. O Brasil, apesar de liberal em sua constituição, ainda era um país escravista e temia quaisquer levantes que pusessem em risco a unidade do Estado nacional.

pusessem em risco a unidade do Estado nacional.

Entendemos por culturas políticas "o conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização político-administrativa, resultado de um longo e dinâmico movimento de interações e de acumulação de conhecimentos e práticas que se tornam predominantes em uma determinada sociedade e em um dado tempo histórico, no qual, entretanto, nem ela é exclusiva, ou muito menos definitiva" (MARTINS, 2007, p. 432).

Como o oficio do historiador é pautado em escolhas e recortes, destacamos alguns estudos específicos sobre a Guarda Nacional na historiografia regional, mostrando sua relevância e, ao mesmo tempo, o pouco interesse de alguns pesquisadores na milícia como objeto de estudo.

Tomamos como referência o que afirmou Michel de Certeau - que a história é "a arte da encenação" (CERTEAU, 1982, p31), em que estão intercalados o *lugar social*, os procedimentos de análises e a construção do texto pelo pesquisador. O *acontecido* pode ser algo que todos nós sabemos, mas as múltiplas maneiras de interpretá-lo são bem mais instigantes. A trilha, os percalços do caminho, as brechas e até os silêncios são detalhes que interessam ao historiador, atento às particularidades do fato histórico. É interessante, nessa busca, perceber o *lugar social* de quem fala (historiador), suas influências teóricas e seu meio formativo, para chegar à produção do discurso, que poderá ter legitimidade entre seus pares ou não, pois o dito também vai ultrapassar as fronteiras de seu *lugar social* e pode ser aceito ou refutado por outros, portanto, isso é o que também move toda a operação historiográfica.

Com essa reflexão sobre a operação historiográfica, destrincharemos alguns estudos. O primeiro deles é o estudo *Quadro da Revolta Praieira na Província da Parahyba*, de Maximiano Lopes Machado (1983 [1851]), que foi produzido na década de 1850 e mostrou, dentre outras coisas, a atuação das forças coatoras na repressão à Revolta Praieira na província da Paraíba. Essas forças foram a de Primeira Linha, os Corpos Municipais e a Guarda Nacional. A abordagem feita pelo autor é eminentemente política. Afinal de contas, Maximiano Lopes Machado, como um convicto liberal de seu tempo, foi um grande opositor da política do conservador João Antônio de Vasconcelos, então Presidente da província da Paraíba, por isso, ao analisar sua obra, devemos ter cuidado para não tomar como *verdade absoluta* suas afirmações.

Portanto, nada há de mais interessante para o pesquisador do que procurar entender o *lugar social* do discurso produzido por Machado. Formado Bacharel em Ciências Jurídicas em 1844, pela Faculdade de Direito de Olinda, chegou a ser Promotor Público nessa cidade. Posteriormente, atuou como Juiz municipal e delegado de Areia, local onde foi eleito deputado provincial vinculado ao Partido Liberal. Ele seguiu o itinerário de ascensão política de muitos homens da época, a magistratura. ¹⁹ E como disse José Murilo de Carvalho (2007, p. 121), "uma

-

¹⁹ Indicamos o artigo de Serioja R.C. Mariano (2011), em que a autora atenta para o *lugar social* do autor que era juiz de paz e delegado da cidade de Areia. Ela destacou, dentre outras questões, suas falas e colocações, marcadas pelo ódio e pelo rancor contra o Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, no período da Revolta

carreira típica para o político cuja família não possuía influência bastante para levá-lo diretamente à Câmara começava pela magistratura", que foi o caso de Maximiano Lopes Machado.

Machado, na época da Revolta Praieira, ²⁰ acolheu os dissidentes vindos da Província de Pernambuco. Mas, com a repressão das tropas legalistas ao movimento praieiro, em Areia, Maximiano Lopes Machado foi preso e, posteriormente, libertado. A partir disso, sua escrita coincidiu com o período em que esteve *recluso*. Depreendemos daí que sua produção foi marcada pelo calor e pelos dissabores vividos naquele momento.

O discurso era, então, de alguém que se sentira injustiçado, alguém de posição ideológica claramente liberal, e como frisou Orlandi (2003, p. 30), "os sentidos não estão só nas palavras, nos textos, mas na relação com a exterioridade, nas condições em que elas são produzidas". Por isso situamos sua obra no espaço e no tempo, considerando que ela nos fornece pistas para analisar não só os embates políticos no cenário da província da Paraíba, mas também entender, ao mesmo tempo, como as forças coatoras foram utilizadas pela elite local, no sentido de reprimir movimentos contrários à *ordem* provincial.

Discorrendo sobre o posicionamento do governo da província da Paraíba ante o pedido de forças para enviar a Pernambuco, Machado (1983 [1851]) expôs o estado em que se encontravam os militares enviados pelo então Presidente, João Antônio de Vasconcellos, àquela localidade, para reforçar a força combatente contra os rebelados praieiros.

Observe-se o que disse o autor sobre os militares paraibanos (estão incluídos a Guarda Nacional, o Corpo Municipal e a Primeira Linha):

[...] quem visse esse grupo de homens mal armados, sem uniformes, sem disciplina, nem ordem; descalços e maltrapilhos, desertando uns, e conservando outros um semblante faminto para servir de - cofre de bagagem – as algibeiras de um Roldão enormemente obéso, de barriga prominente, de cachaço roliço e avermelhado; um verdadeiro original; um epigrama ambulante que tanto ridiculariza os filhos de Marte (MACHADO, 1883 [1951], p. 45, Grifos nossos).

Praieira, e constatou que o discurso de Machado faz parte da memória individual de alguém que pertenceu a determinado grupo político e que, ao mesmo tempo, foi testemunha ocular dos fatos narrados por ele.

Assunto que iremos abordar no capítulo 3, com o objetivo de mostrar a participação das forças da ordem da província da Paraíba, em especial, a Guarda Nacional na respectiva revolta.

O discurso de Machado (1983 [1851]), como podemos perceber, foi uma tentativa de comparar essa decadência da tropa paraibana com a decrepitude política e moral de João Antônio de Vasconcellos (vale salientar que, em momento algum, ele desconsiderou as tropas militares, pelo contrário, sempre fez questão de ressaltar as virtudes desses cidadãos). A intenção do autor, com esse relato, era de provar que seu adversário tinha pouca habilidade para administrar a província da Paraíba, pois, ao longo de sua análise, transformou a figura de seu opositor num homem sem escrúpulos e sem mérito algum, para exercer o cargo de Presidente de província da Paraíba. Assim, ao analisar sua obra, devemos considerar que ela está vinculada ao seu *lugar social* de produção.

Enquanto isso, Irineo Pinto (1977 [1908]), em *Datas e notas para a História da Paraíba*, como o próprio título anunciou, fez um estudo bem ao estilo metódico e sistematizador dos fatos históricos. O autor utilizou-se de um vasto *corpus* documental, afinal, a busca pela *verdade dos fatos* é imprescindível para esses historiadores. Em função disso, ele obedeceu a uma cronologia e relatou, sem problematizações, *fatos* que, segundo ele, eram essenciais para se compreender a história da Paraíba e anotou breves relatos, como, por exemplo, a criação das forças de policiamento na província da Paraíba. Um exemplo disso foi a menção de que, no dia "18 de Agosto, é creada a primeira legião da Guarda Nacional da Capital" (*Apud* PINTO, 1977 [1908], p. 118) e que, no dia "10 de Outubro - Por lei dessa data, é creado o Corpo Municipal de Permanentes, (transformado depois em Batalhão Policial) com 50 praças" (*Apud* PINTO, (1977 [1908]), p. 118).

Como o autor mesmo se propôs a fazer, ele compilou as *datas e as notas*, assim como os anos em que houve eleições para a Câmara Municipal da Paraíba. Nessa informação, datada de 1º de janeiro de 1833, ele apontou os nomes dos seguintes vereadores: "João Coelho Bastos, Presidente; Henrique da Silva Ferreira Rabello, Manoel Valeriano de Sá Leitão, Amaro Victorino da Gama, Frederico Augusto Neiva, José Luiz Nogueira de Moraes, João Alvares Cavalcanti Rique e Feliciano José Henrique" (*Apud* PINTO, 1977 [1908], p. 129), eleitos para a legislatura daquele período; também a nomeação dos Presidentes da Província, como a que ocorreu no dia 16 de março, quando "toma posse do Governo da Província Antônio Joaquim de Mello" (*Apud* PINTO, 1977 [1908], p. 129). Apresentou, sem problemas, tabelas com o

²¹ Ofício de Antônio Joaquim de Mello, certificando o governo central de que havia tomado posse do governo da Província da Paraíba, no dia 16 de março de 1833. AHWBD/PB. Cx: 010, Ano: 1830/1833.

número da população livre e escrava nos municípios da província da Paraíba, registrou os anos em que houve reformas e construções de prédios públicos e só se referiu, como vimos, ao ano de criação da Guarda Nacional, apesar de não ter aprofundado essa discussão, já que essa não era sua proposta.

Ressalte-se, porém, que essa forma de trabalhar os fatos históricos prescinde do *lugar* social de quem os produziu, pois, como disse Certeau,

toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. [...] Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade. É em função desse lugar que se instauram os métodos, que se delineia uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhe serão propostas, se organizam, (2011, p. 47).

Portanto, seria anacrônico exigir que um pesquisador de determinado contexto histórico, com outros objetivos e interesses distintos, tivesse a mesma linha de pensamentos e de questões que elaboramos no presente. Parafraseando Certeau (2011), é justamente "em função desse *lugar* que se instauram os métodos, que se delineia uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhe serão propostas, se organizam". Disse isso, referindo-se às escolhas teóricas e metodológicas dos autores. Nesse sentido, também concordamos com Mariano (2011), ao afirmar que "não há autor, nem livros superados, se pensados em determinadas épocas e contextos de escrita" (2011, p. 1).

Escrevendo em outro momento, nos anos de 1970, um autor que apenas se referiu à Guarda foi Horácio de Almeida²² (1978), em *História da Paraíba vol.* 2, em que ele apresentou algumas informações sobre a atuação da Guarda Nacional da Paraíba, no contexto da Revolta Praieira, em cujo período a Guarda, juntamente com a força de Primeira Linha, foi encarregada de defender a capital da província que, na época, esteve na iminência de ser invadida pelos *rebelados praieiros* em 1849.

Almeida (1978) também registrou informações sobre a adesão do comandante da Guarda Nacional em Areia, Joaquim Gomes da Silva, à causa da Revolta Praieira:

Para uma análise mais criteriosa sobre a biografia desse autor, indicamos a dissertação de: NASCIMENTO, George Silva do. Pátrio-Biografia: Horácio de Almeida e sua História da Paraíba. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: UFPB, 2010.

Os revoltosos, no dia seguinte, estavam em Areia, recebidos fraternalmente pelos chefes locais do partido liberal. Maximiano Machado cedeu sua casa. À Rua do Comércio, para instalação do quartel general. Outros homens de prol abraçaram a causa. Destacando-se dentre eles Joaquim José dos Santos Leal, Antonio José Gonçalves Lima, Luis Vicente Borges, Joaquim Gomes da Silva, comandante da guarda nacional, e padre José Genuíno de Holanda Chacon. (ALMEIDA, 1978, vol. 2, p. 130).

Estaremos aprofundando essa discussão sobre o adesismo de guardas nacionais à Revolta Praieira ao longo deste estudo. Ressaltamos que é preciso considerar o *lugar social* de Horácio de Almeida. O autor, segundo George Silva do Nascimento, era oriundo de mais uma "elite decadente do nordeste" (2010, p. 25) e havia sofrido algumas privações financeiras. No entanto, era bem articulado com alguns membros da elite da cidade de Areia, o que também aconteceu quando de sua presença na capital da Paraíba em 1919 - quando saiu de Areia para estudar no Liceu Paraibano²³ - onde, segundo o autor, "manteve contato com diversos jovens, filhos da elite local e estudantes do mesmo colégio, que juntamente com ele fundaram a revista *Era Nova*" (NASCIMENTO, 2010, p. 24).

Almeida ingressou como sócio efetivo do IHGP em 1936, e no ano de 1841, foi um dos participantes da fundação da Academia Paraibana de Letras (NASCIMENTO, 2010). Dessa feita, sua escrita está inserida num contexto marcado pelo interesse e pelo projeto do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP) em construir uma história local, sem, necessariamente, mostrar a Paraíba como subalterna a Pernambuco, pois, como bem notou Nascimento (2010, p. 28), o autor "sempre buscou fazer parte de espaços produtores e legitimadores do discurso da identidade paraibana." Nesse caso, seu estudo é marcado por omissões e escolhas que visaram legitimar certo olhar/discurso, que se tentava oficializar. Vemos que ele se aproveitou do *corpus* documental para trazer à tona a *verdade* e que sua narrativa é metódica e linear, bem ao estilo da tradição dos seus pares, na produção do discurso do IHGP, e isso reforça a argumentação de Michel de Certeau sobre o *lugar social*:

_

²³ O Liceu Paraibano foi uma instituição de referência no âmbito da educação na Paraíba. Para uma análise mais aprofundada sobre essa instituição, indicamos a leitura da tese de FERRONATO, Cristiano de Jesus. **Das aulas avulsas ao Lyceu Provincial:** as primeiras configurações da instrução secundária na Província da Parahyba do Norte (1836-1884). Tese (Doutorado em Educação). João Pessoa: UFPB, 2012.

Mas o gesto que liga as "ideias" aos lugares é precisamente, um gesto de historiador. Compreender, para ele, é analisar em termos de produções localizáveis o material que cada método instaurou inicialmente segundo seus métodos (CERTEAU, 2011, p. 42).

Quem também se referiu à Guarda Nacional na obra, *Nordeste, açúcar e poder*, foi Martha M. Falcão Santana (1990), fruto de sua dissertação de Mestrado defendida em 1989. A autora estudou a oligarquia açucareira na Paraíba dos anos de 1920-1962, começando pela origem da colonização. Discutiu sobre as raízes do mandonismo local e corrigiu equívocos. Foi o caso, por exemplo, da associação do termo "Coronel", como oriundo da Guarda Nacional:

O vocábulo *Coronel* significa, literalmente, um posto militar criado pela Milícia Colonial no final do Século XVIII, apesar de alguns autores divergirem a respeito afirmando que o título provém da Guarda Nacional, criada na Regência de Feijó. (SANTANA, 1990, p. 98, Grifo nosso).

A autora mencionou a Guarda Nacional da década de 1850 com o objetivo de mostrar os nomes dos homens considerados ilustres da província pertencentes à elite agrária, que ocuparam funções como a de oficial ou comandante da milícia, procurando reforçar, por sua vez, a argumentação de que a Guarda Nacional fora uma instituição em que essa elite havia exercido muita influência, e "o Coronel era, de modo geral, o comandante militar de uma brigada da Guarda Nacional, ou de um regimento num município" (SANTANA, 1999, p. 98). Isso corrobora a afirmação de José Murilo de Carvalho de que

o preenchimento de todos os postos de oficiais da Guarda foi colocado sob a responsabilidade de agentes do governo central. O processo eletivo para tais postos foi eliminado, dando ao governo maior capacidade de controle e maior poder de cooptação sobre os proprietários rurais (2007 [1980], p. 256).

Cabe mencionar que, no ano de 1850, a lei de criação da Guarda Nacional foi reformada, e uma dessas mudanças na lei delegou a nomeação dos oficiais ao Presidente de Província, os quais foram os *agentes do governo central*. No entanto, na prática, como vemos neste estudo, essa interferência do executivo provincial já ocorria em larga escala e havia acontecido em todas as províncias do Império, o que nos levou a perceber que, se o governo local estava em *consonância* com o Paço Imperial, era provável que a milícia sofresse algumas alterações em sua

oficialidade. Some-se a isso o fato de que o cargo de Presidente de província, que era provisório ou rotativo, era indicado pelo imperador. Sobre essa autonomia desfrutada por eles, a pesquisadora Mirian Dolhnikoff chamou-nos a atenção para o fato de que "o Presidente tinha incumbência, não de alterar as regras desse jogo, mas sim de participar dele em defesa dos candidatos mais afinados com o ministério em exercício" (2003, p. 440). Nesse sentido, como representante do governo central nas províncias, esses homens atuaram estabelecendo ligações com a elite local, afinada, politicamente, com o governo central.

Feita essa ressalva, apesar de entender que os estudos mencionados anteriormente, são relevantes para a historiografia regional, tendo em vista o contexto de sua produção que, naquele momento, representou um avanço em relação aos objetos e aos métodos vigentes, é preciso apontar que há lacunas nessas análises, no que tange à Guarda Nacional da Paraíba.

No próximo subitem, apresentaremos brevemente o processo de formação do Estado nacional brasileiro, procurando analisar os avanços nos estudos sobre a Guarda no âmbito nacional.

1.3. Formação do Estado Nacional e da Guarda Nacional: perspectiva(s) historiográfica(s)

Na historiografia sobre o período regencial, há um consenso, por parte de alguns estudiosos, em classificar esse período como anárquico, conforme observado por Marcello Basile (2009). Mas, estudos recentes têm procurado demonstrar que esse período foi marcado por reformas na administração, com ideias políticas consideradas avançadas para a época. Como exemplos, temos o Código do Processo Criminal e a criação da Guarda Nacional, só para mencionar alguns.

Marcello Basile (2009) caracterizou o período regencial como de "vacância do trono" e afirmou que, no cenário político brasileiro, dividiram-se caramurus, exaltados e moderados, ²⁴ os

²⁴ Basile (2009) observou que os liberais dividiram-se em duas facções: os liberais moderados e os liberais exaltados, que eram grupos distintos no que concerne aos projetos e às linhas de ação. Todavia, não foram opositores ao imperador D. Pedro I. Ideologicamente, os moderados foram inspirados pelos ideais liberais de "Locke, Montesquieu, Guizot e Benjamin Constant", enquanto, os exaltados foram influenciados por "Rousseau, Montesquieu e Painé". Por outro lado, na vertente conservadora, os caramurus, que eram simpatizantes do imperador D. Pedro I, combinaram as ideias do liberalismo avançado com ideais absolutistas (BASILE, 2009, p. 61). Sobre isso, ver também a nota 4 .

quais, por sua vez, queriam participar do poder, impondo sua visão política à direção do Brasil. Além disso, fez notar que o "parlamento, imprensa, associações, manifestações cívicas e movimento de protesto ou revolta constituíram os instrumentos principais de ação política no período regencial" (BASILE, 2009, p. 63). O autor apontou, ainda, três ciclos de revolta que marcaram esse período o primeiro: povo e tropa; o segundo: as revoltas regionais, e o terceiro: as rebeliões escravas. Depreende-se dessas informações que o governo regencial teve que conduzir tais disputas, ao mesmo tempo em que deveria lidar com os conflitos sociais que, quase simultaneamente, atingiu várias províncias do Império.

Convém destacar que a Guarda Nacional foi criada num universo em que os partidos políticos regenciais se confrontaram, numa franca tentativa de impor sua orientação ideológica, embora essa ideologia se apresentasse ainda frágil, partindo da premissa de que esses partidos foram criados nesse contexto (CARVALHO, 2007 [1980]). Esse foi um momento em que, para alguns, "a vacância do trono deflagrou violenta disputa pelo poder regencial" (BASILE, 2009, p. 60). Percebemos, então, que se tratava de uma sociedade marcada por conjuntos de valores divergentes e atitudes comportamentais, na tentativa de impor o seu projeto político nacional. Esse foi um momento rico e inquietante, no qual grupos políticos puderam vislumbrar a possibilidade de aplicar seus projetos para a nação, elementos esses que fazem parte de uma cultura política.

Foi nesse contexto de efervescência política e social, mas que estava distante de uma revolução como a que aconteceu na França, que se erigiu o governo implantado na dita "Revolução do 7 de abril", o qual desembocou na abdicação de D. Pedro I em favor de seu filho, Pedro II. Segundo Marcus J. M. de Carvalho, "no mínimo, era a emulação da Revolução de 1830 na França, celebrada no Brasil como a vitória da Constituição sobre o absolutismo, do liberalismo sobre o conservadorismo ultramontano, do Parlamento sobre a coroa" (2009, p. 129).

Quanto à milícia, consideramos que ela significou, no período regencial, a tentativa de integrar/unificar a nação, que se encontrava em processo de construção e vivenciando os contínuos embates/negociação do governo central com as elites regionais. Ou, ainda, de acordo com Castro (1979 [1977]), foi uma resposta dos civis liberais, diante dos distúrbios vivenciados no período da abdicação. Para Miriam Dolhnikoff,

a Guarda Nacional tornou-se um aparato eficiente na manutenção da ordem interna e foi a principal força coercitiva utilizada pelo governo central para a repressão das revoltas que abalariam a Regência, (2005, p. 92).

Compreendemos, com base no exposto, que, na conjuntura de organização dos quadros e dos (re)arranjos políticos, a Guarda teve que atuar para manter a ordem interna, auxiliando, por sua vez, centro/províncias no controle e na repressão de quaisquer levantes ou rebeliões que pusessem em risco os frágeis elos da construção da ordem e da soberania imperial.

Conforme apontou Miriam Dolhnikoff, a partir de 1831, foi posto em prática o arranjo institucional, que reconheceu as autonomias provinciais, tendo como meta a unidade nacional, pois as elites estavam inseridas na condução das decisões do Estado. Ela reconhece que a criação da Guarda Nacional foi imprescindível para controlar e manter a ordem interna, "uma nova força coercitiva que claramente se adequava ao novo arranjo institucional em via de implementação" (2005, p. 91).

A argumentação da autora reforçou, mais uma vez, a ideia de que a Guarda Nacional foi o elo que faltava entre centro e províncias, porquanto, na época, o Exército, *sem prestígio* e sob suspeição, foi posto em segundo plano. As elites regionais, segundo Dolhnikoff, tornaram realidade o projeto das reformas liberais - a Lei de Regência, o Código do Processo Criminal, o Ato Adicional de 1834 e a Lei de Criação da Guarda Nacional (DOLHNIKOFF, 2003; PIÑEIRO, 2010).

Cabe mencionar que a Lei do Código Criminal de 1832, segundo Nilton S. de Sousa Neto, "foi liberal e oferecia muitas garantias de defesa aos acusados. Valorizava os juízes conferindo-lhes funções importantes. Havia, na época, os juízes de direito e de paz que exerciam atribuições policiais e eram eleitos" (SOUZA NETO, [s.n.t.]). Na mesma linha considerada liberal, o Ato Adicional de 1834 ampliou o processo de representação, no sentido de legislar que os cidadãos ativos escolheriam o Regente. Esse ato também permitiu a criação das Assembleias Provinciais. Convém reforçar que a criação desse espaço de representação foi relevante, porque promoveu mais autonomia às províncias, ao conferir-lhes poder para que elegessem seus deputados, tivessem autonomia tributária, organizassem a força policial e legislassem sobre os empregos provinciais (DOLHNIKOFF, 2003).

Como podemos perceber, esse código fortaleceu os poderes locais e aglutinou "as atribuições policiais e judiciais" (CASTRO, 1979 [1977], p. 39). No que se refere à Guarda Nacional, o decreto de 25 de agosto de 1832 alterou alguns itens sobre os cidadãos que ficariam na reserva. Então, ficaram isentos do serviço ativo empregados de hospitais, de instituições de caridade e os chefes de repartições públicas. Quanto ao cidadão que exercia atividade médica, deveria comprovar, através de documentos, que, de fato, desempenhava tal profissão (RIBEIRO, 2005).

Diante do exposto, entendemos que a centralização almejada pelo Estado monárquico foi se configurando até os anos de 1850. Mas, para tanto, precisou administrar interesses, reconhecer os poderes provinciais, manter *elos* com eles, barganhar e acomodar, num arranjo institucional, as elites provinciais. Portanto, estabelecido *o pacto imperial*, o Estado Monárquico fortaleceu-se amparado por esses acordos e garantiu a unidade política, a permanência da escravidão e a exclusão social (DOLHNIKOFF, 2003).

Ressaltamos que, apesar desse pacto, houve momentos de tensões entre esses dois polos divergentes de poder, mas que foram negociadas, até que se chegasse a um acordo que beneficiasse os dois lados. Sobre isso, Dolhnikoff (2003) citou vários exemplos e debates dentro das Assembleias Provinciais, que visavam à defesa dos interesses dos deputados e das províncias que eles representavam. Tomando como cenários os estados de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul, a autora demonstrou, através das discussões que ocorreram na Câmara dos Deputados, os embates, os acordos e os arranjos entre eles, impondo suas proposições frente ao governo central.

No tocante ao ano de 1837, quando conservadores assumiram a liderança política do Brasil, implantando reformas e medidas como a centralização do Judiciário ou tentando limitar alguns direitos das Assembleias provinciais, podemos perceber, nesse ínterim, intensa participação dos representantes das províncias na Câmara dos Deputados, e isso também foi discutido pela autora, na obra *O Pacto Imperial*, em que ela refere que "a Câmara dos Deputados permaneceu sendo um espaço privilegiado de representação dos interesses provinciais" (DOLHNIKOFF, 2005, p. 155). Portanto, um espaço de autonomia política.

Por outro lado, no período conhecido como *Regresso* em 1840, ocorreram mudanças institucionais na Lei de Interpretação do Ato Adicional. Miriam Dolhnikoff (2005) ressaltou que "[...] ele continha elementos centrais de um modelo federativo, embora não tenha sido possível estabelecer uma federação plena" (DOLHNIKOFF, 2005, p. 286). Ou seja, a Lei de interpretação não foi uma ruptura brusca com o estágio anterior, tendo em vista que havia elementos do federalismo.

Pela afirmação de Dolhnikoff (2005), entendemos que, embora o Ato Adicional tenha feito alterações institucionais, como cobrança de impostos - obras públicas, criação e manutenção de uma força policial e controle dos empregos provinciais - de certa forma, no que tange às relações entre governo central e provincial, as atribuições de ambos foram mantidas, e se isso não foi um federalismo pleno, ao menos foi um modelo de federação (DOLHNIKOFF, 2005). Podemos observar que a tônica e o diferencial dessa interpretação é que entram na cena política os arranjos institucionais, ou seja, a acomodação das elites provinciais, a importância da autonomia administrativa para essas elites gerirem suas respectivas áreas, e a participação dos representantes eleitos pelas províncias na Assembleia Geral.

A análise da autora foi um avanço em relação às interpretações anteriores, como, por exemplo, a de José Murilo de Carvalho (2007 [1980]) e Ilmar Mattos (2004 [1987]). A tese construída por Carvalho, na década de 70, e transformada em livro em 1980 é a de que a unidade nacional foi possível devido à formação ideológica e de treinamento das elites brasileiras, partindo do pressuposto de que essas elites haviam sido formadas até a Independência (1822), na Universidade de Coimbra. Além dessa universidade, ele apontou mais duas instituições destinadas à educação da elite política brasileira: a Real Academia da Marinha e o Colégio dos Nobres.

José Murilo de Carvalho (2007 [1980]), para explicar o processo de formação do Estado nacional brasileiro, foi às origens para legitimar sua argumentação. Ele enuncia que, no Brasil, diferente do que aconteceu em países que foram colonizados pela Espanha, a educação foi essencialmente elitista, e isso teria garantido a homogeneidade do pensamento dessas elites. No caso das colônias espanholas, apontou que a existência de elites locais, deveu-se a criação, já no Século XVI, de universidades nessas respectivas colônias. Conforme assinalou o autor, esse fato em particular "[...] tornou difícil construir uma elite homogênea, se não socialmente, pelo menos

em termos de treinamento, de ideologia, de valores e mesmo de linguagem" (CARVALHO, 2007 [1980], p.39).

Segundo o autor, essa diferença, no âmbito da formação da elite brasileira e da elite constituída nas colônias espanholas, explicaria o fato de, na primeira metade do Século XIX, terse lutado nessas colônias para ser independente da Espanha, e o Brasil ter assegurado sua unidade política e territorial sem lutar com a metrópole. Ele lembra que, nas colônias espanholas, os exércitos de libertação e intelectuais protagonizaram o processo de fragmentação, enquanto, no Brasil, uma forte herança burocrática portuguesa teria fornecido as bases sólidas para a manutenção da unidade.

No entender de José Murilo de Carvalho, Portugal teria formado "uma elite feita à sua imagem e semelhança" (CARVALHO, 2007 [1980], p.37). Ele nos conduz a perceber que a homogeneidade ideológica da elite brasileira anulou quaisquer conflitos em torno da unidade. Essa elite letrada burocratizou-se e se tornou "a porta-voz dos interesses agrários" (CARVALHO, 2007 [1980], p. 42). Portanto, para Carvalho (2007 [1980]), o que garantiu a estabilidade desse sistema foram justamente a formação, a educação, a ocupação e a carreira política, elementos relevantes no momento de equilibrar os impasses que inviabilizassem a estabilidade do governo imperial e definidores, na mediação dos conflitos entre as elites.

Analisando, ainda, o contexto das turbulências sociais que marcaram a Regência, o autor destacou que essa elite constituída no período recorreu ao desmantelamento do Exército e à criação da Guarda Nacional - uma milícia cívica. Ele refere que a Regência falhara em dois momentos: primeiro, por ter constantemente a ordem quebrada e pôr em risco a unidade do Império; e segundo, porque o governo regencial não fora capaz de contemporizar as divergências das elites dominantes. Segundo o autor, o *Regresso*, em 1840, foi um momento que

[...] consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da Regência, sobretudo com o Ato Adicional de 1834 e com o Código de Processo Criminal de 1832. (CARVALHO, 2007 [1980], p. 285).

Ele caracterizou o *Regresso* como um momento de ruptura com o período anterior perpetrada pela *elite homogênea*, tendo em vista as medidas centralizadoras adotadas. Miriam Dolhnikoff, por outro lado, percebeu que as medidas centralizantes, tomadas nesse período,

apresentaram elementos de federação. Assim, para a autora, o *Regresso* e suas leis centralizantes apresentavam elementos característicos de uma federação. Carvalho afirma que o ano de 1850 foi marcante, e no governo, encontrava-se um ministério conservador, desde 1848, que subiu ao poder, após o *Quinquênio Liberal* (1844-1848). Entre os debates e as reformas do período, houve a preocupação em resolver o problema do tráfico de escravos, da estrutura agrária do país - que desembocou na Lei de Terras em 1850 - e da reforma da Guarda Nacional, cuja reforma previu que os oficiais da milícia seriam nomeados pelos Presidentes de província. Observamos que isso já vinha acontecendo nas províncias desde 1837, através de um decreto-lei provincial. Mas a lei de reforma da milícia legitimou ainda mais essa ação. Segundo Carvalho,

o preenchimento de todos os postos de oficiais da Guarda foi colocado sob a responsabilidade de agentes do governo central. O processo eletivo para tais postos foi eliminado, dando ao governo maior capacidade de controle e maior poder de cooptação sobre os proprietários rurais. (2007 [1980] p. 256).

A reforma da Guarda Nacional, em 1850, tornou legal a nomeação dos oficiais pelos Presidentes de província para todos os postos - dos comandantes aos oficiais inferiores ou subalternos. O objetivo do governo central, com essa reforma, como bem demonstrou Carvalho (2007 [1980]), foi de tentar cooptar as lideranças agrárias. Concordamos parcialmente com essa assertiva, porque entendemos que o governo provincial procurou dialogar com os ministérios que estavam na governança do poder central, até porque os cargos dos Presidentes de província ainda eram indicados pelo governo central.²⁵ Em outras palavras, por trás da nomeação de um oficial, havia um desejo de fazer alianças com as lideranças locais. Portanto, entendemos que a centralização da Guarda Nacional, em 1850, foi uma das maneiras de "fortalecer a posição do governo perante os proprietários cuja reação ao fim do tráfico e à regulamentação da propriedade rural fora negativa" (CARVALHO, 2007 [1980], p. 257).

Ampliando a visão de Carvalho (2007 [1980]), Ilmar R. de Mattos (2004 [1987]) apontou que essa nova ordem fora empreendida por uma classe dirigente, a *Saquarema*, formada pelo "[...] grupo social dos cafeicultores (de origem fluminense, em expansão às outras províncias),

²⁵ É preciso considerar que as nomeações dos Presidentes de Província cabiam ao Imperador. Esse cargo, conforme estudaram Carvalho (2007 [1980]) e Dolhnikoff (2005), fez parte do caminho do clube percorrido por pessoas vinculadas à elite política brasileira. Os Presidentes faziam rodízio nas províncias e, raramente, governavam suas províncias de origem. Eles deveriam prestar fidelidade ao Imperador.

que se teria articulado politicamente de maneira duradoura para conseguir erigir-se em classe senhorial" (2004 [1987], p. 78).

Essa elite *Saquarema*, ou elite cafeicultora fluminense, teria viabilizado, de acordo com sua versão, a construção do Estado nacional. Em sua proposta, fica evidente que o Estado não foi o impulsionador desse *constructo*. Pelo contrário, conforme sugerido pelo autor, foi uma elite dirigente (a Senhorial) a fomentadora de um projeto que visou à imposição da ordem dentro da sociedade, e, por conseguinte, a manutenção econômica da escravidão.

Nesse jogo de poder, estavam divididos entre os dois mundos - o do governo e o da casa. Essa dicotomia era representada pelos *Luzias* (mundo da casa), que eram, em sua concepção, "inaptos para [...] construir uma articulação política que viabilizasse seu projeto político" (MATTOS, 2004 [1987], p. 169). Em seguida, os *Saquaremas* (mundo do governo), detentores de um plano, de um projeto para a direção do Estado imperial: a centralização das instituições e a imposição da ordem. Ilmar Mattos entendeu que a reforma da Guarda Nacional, em 1850, empreendida por essa elite dirigente, teve como

[...] finalidade subordiná-la ao Ministério da Justiça e aos Presidentes de Províncias e reafirmar uma hierarquização no interior da corporação por meio da nomeação para os postos da oficialidade, o que rompia com o mito da democracia que a lei de sua criação forjara ao determinar uma elegibilidade, de outro ela reforçava as linhas que separavam os "mundos" da sociedade imperial por meio tanto da ênfase na função ritualística e no papel organizativo de uma instituição [...], (MATTOS, 2004 [1987], p. 184, Grifos nossos).

Conforme se vê, a lei de reforma foi uma tentativa de reafirmação hierárquica nos postos de comando da milícia através das nomeações. Além disso, a prática dos guardas que elegiam seus oficiais parecia incomodar a elite dirigente, que optou por romper com tal sistema. Portanto, são diversas as opiniões sobre o papel exercido pela Guarda Nacional no processo de organização da ordem e da consolidação do Estado nacional, embora os estudos específicos ainda sejam poucos, se tomarmos como base sua relevância para a consolidação da ordem imperial.

Em se tratando dos estudos sobre a Guarda Nacional, alguns trabalhos merecem ser referenciados, como o livro de Jeanne Berrance de Castro (1979 [1977]), *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. Essa foi a primeira pesquisa a tratar a Guarda Nacional como

objeto e em que se estudou sua atuação na província de São Paulo. Também foi abordado o papel exercido pela Guarda Nacional, como mantenedora da ordem e como fruto da "Revolução 7 de abril", momento da abdicação de D. Pedro I. A autora mostrou que a milícia esteve a serviço da *nova ordem*, a Regência, e se tornou a principal força asseguradora da menoridade. Entendemos, então, que a Guarda foi o *símbolo* da *nova* nação que atuou em defesa de pressupostos como a defesa da constituição, da liberdade, da independência e da integridade do Império.

Castro (1979 [1977]) chamou a atenção para vários aspectos que, segundo entende, foram inovadores naquele contexto político-social. Um deles foi a concepção de que a Guarda Nacional tinha um perfil *democrático*. Essa concepção foi criticada por Mattos (2004, [1987]), que afirmou que a organização política da milícia apenas reafirmava ou reforçava as linhas que separavam os "mundos" da sociedade imperial. Para sustentar sua argumentação, a autora destacou a presença de negros, brancos, índios e mestiços na milícia. Portanto, "a Guarda Nacional foi a primeira instituição oficial que fez cessar a distinção de cor [...]. Não poderia haver discriminação étnica se quisesse unir todos os cidadãos brasileiros" (CASTRO, 1979 [1977], p. 135).

Também destacou como um elemento inovador as eleições dos oficiais pelos próprios milicianos até 1850. O grande diferencial da milícia foi essa igualdade de ingresso no posto da Guarda, seja de proprietários e ricos comerciantes ou homens de pequenas posses que, muitas vezes, conseguiram ocupar cargos de oficiais: "ora, a eleição dos postos possibilitava a ascensão de negros, mulatos a oficiais, uma vez que constituíam o grosso dos alistados" (CASTRO, 1979 [1977], p. 141).

Ainda segundo Castro, a Guarda Nacional atuaria em parceria com a força de Primeira Linha, tendo em vista que, num momento em que o Império enfrentava dificuldades financeiras, "a ideia não era de substituir uma força por outra, e sim, mobilizar cidadãos na defesa da unidade do país e da tranquilidade geral" (1979 [1977], p. 68), partindo da perspectiva de que o Estado não podia arcar com o ônus de um Exército bem treinado e equipado.

Essa discussão nos faz lembrar que os processos de alistamento e de recrutamento de um guarda e de um soldado eram distintos, conforme observado pela autora. Os métodos de seleção para o Exército "visavam, sobretudo, dar um destino a esses desajustados, de modo que o recrutamento, sem resolver as causas que determinavam os desajustes, constituía um simples paliativo" (CASTRO, 1979 [1977], p. 70). Já a Guarda congregaria todos os indivíduos

considerados cidadãos e representaria um gasto mínimo para o Estado, visto que eles contribuiriam para a manutenção da milícia.

Ainda sobre o recrutamento, Castro (1979 [1977]) atentou que era preferível ser qualificado/alistado para a Guarda Nacional a ter que servir ao Exército, partindo do pressuposto de que essa instituição congregava os considerados "elementos negativos" e "improdutivos" da sociedade: "algumas vezes, a acusação de vadio era utilizada como arma de perseguição política, pois, o guarda nacional, era votante e o praça de pré, ²⁶ não" (CASTRO, 1979 [1977], p. 83). Embora a autora admita que também houvesse uma desvantagem em ser um guarda nacional, pois, mesmo livre do recrutamento, o cidadão alistado, em muitas circunstâncias, teve que se sujeitar ao domínio do partido político influente de sua localidade. Também encontramos casos peculiares de perseguição de cunho evidentemente político na província da Paraíba.

Outro elemento, segundo Castro (1979 [1977]), que distinguia um praça de pré ou soldados de um guarda nacional era o fardamento. Segundo a autora, isso representou a evidente superioridade do guarda em detrimento do soldado, tendo em vista que este recebia seu fardamento do governo, enquanto aquele arcava com os custos da sua indumentária.

Na argumentação construída pela autora, observamos que havia um *status* em ser guarda nacional, um privilégio de que um soldado não desfrutava. Ela elencou, como exemplo disso, a lei *afrancesada*, de viés liberal, que deu origem à Guarda Nacional e à *ruptura* com o sistema das milícias coloniais - com corpos separados de brancos, pardos e negros – e percebeu que a Guarda representou um avanço a partir do momento em que extinguiu os critérios de cor para compor suas fileiras bem como a possibilidade conferida pela lei de que um cidadão de cor ou sem prestígio econômico ocupasse um posto de oficial. Por tudo isso, esses elementos trazidos por Castro (1979 [1977]) sustentam a sua tese de que a milícia teve um perfil democrático.

Observando o perfil *inovador* da milícia, Jeanne B. de Castro percebeu que a Guarda Nacional carecia de armamentos necessários para se manter e que o serviço representou um *ônus* para o cidadão que, afinal de contas, tinha que arcar com os custos de seus uniformes e ajudar

Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/16140-16141-1-PB.pdf. Acesso em: 7 abril 2012

²⁶ Apenas a título de informação, o nome praça de pré é derivado do termo *praça de pret*, utilizado para se referir aos soldados de hierarquia militar inferior. Vale notar que, atualmente, no Brasil, essa categoria militar é composta por aqueles soldados sem formação superior nem cartas patentes, como, por exemplo, subtenentes, sargentos, cabos e soldados. Até a década de 1940, a classe dos sargentos era classificada como oficiais inferiores, que desfrutavam das mesmas prerrogativas de um oficial. Sobre essa discussão, indicamos o artigo *Os militares e o processo eleitoral*, de Lourival de J. Serejo Sousa [s.n.t.].

financeiramente a manter a milícia. O descaso do governo central com a Guarda levou a várias reivindicações dos governos provinciais – inclusive, iremos observar esses descasos na Paraíba. É importante frisar que esse descaso do governo central com a milícia provocou inúmeras deserções e diversas estratégias de resistências para *fugir* do serviço ativo por parte de alguns guardas alistados. Isso aconteceu, conforme apontou Castro (1979 [1977]), na província de São Paulo e nas demais do Império. Na província da Paraíba, por exemplo, muitos guardas se valeram de vários subterfúgios para escapar do serviço ativo. Mais adiante, trataremos desse aspecto.

Investigando a atuação da Guarda Nacional nos municípios, Castro (1979 [1977]) verificou que, ao longo dos anos, esse órgão se provincializou e apontou a influência exercida na milícia pelos Presidentes de província, no que concerne às alterações da lei de sua criação. Podese compreender, pela análise da autora, que essas alterações na lei se deveram à inadequação de uma milícia criada para ser "niveladora e democrática", na França, e que, transposta para uma "sociedade escravocrata e hierarquizada" (CASTRO, 1979 [1977], p. 181), acabou tendo que se adaptar a essa realidade. Nesse sentido, também comungamos da mesma ideia de Castro (1979 [1977]), ao perceber a mesma situação na província da Paraíba.

Embora seja uma obra marcante, é preciso situar seu lugar de produção, que se inscreve na década de 1970. O estudo sobre a milícia tem avançado, e o perfil entendido pela autora como democrático vem sendo questionado. Nesse sentido, discordamos de Castro (1979 [1977]), quando apontou a Guarda Nacional como niveladora e democrática. Através de nossa documentação, percebemos que a Guarda, ao contrário de nivelar democraticamente seus guardas-cidadãos, foi um instrumento que serviu a favor dos partidos políticos do governo da província da Paraíba e, em muitos casos, foi utilizada para perseguir opositores ou para premiar os apadrinhados políticos com nomeações – parte constitutiva de uma cultura política que estava posta, ou para isentá-los do serviço ativo. Cabe salientar que Mattos (2004, [1987]) percebeu que a nomeação para os postos da oficialidade em 1850, por exemplo, rompeu com "o mito da democracia que a lei de sua criação forjara", portanto, consideramos a tese de Castro (1979 [1977]) um equívoco.

Quanto ao critério de cor, isso deve ser balizado, mesmo que, para alguns pesquisadores, a *ausência* da cor, nos primeiros livros de matrícula da Guarda Nacional, representasse um avanço, pois, assim, estariam demonstrando a pouca importância dos recenseadores dada a esse signo.

Deve-se considerar que essa *omissão* pode ter sido uma *tentativa* de *igualar* os cidadãos de cor, mas prevaleceram as práticas sociais escravistas. Portanto, refazendo a afirmação de Castro (1979 [1977]), no mínimo, a Guarda *pretendia ser* uma instituição niveladora e democrática, mas não foi.

Com vistas a ampliar nossa análise, citamos outra obra clássica sobre a temática - *O Minotauro Imperial* - de Fernando Uricoechea (1978). Nesse trabalho, o autor apontou que, no processo de construção da nação, o público e o privado confundiram-se e misturaram-se na direção da Guarda Nacional, instituição em que foi claramente perceptível a "cooptação dos patrícios agrários" (URICOECHEA, 1978, p. 45).

Numa perspectiva weberiana, Uricoechea (1978) assevera que, na fase de constituição do Estado nacional, os conflitos marcaram as relações entre o poder central e a organização patrimonialista, representada pelas pátrias locais que exerciam pressões para *brebendalizações* dos cargos, pois, sem isso, "[...] em momento nenhum, foi o Estado capaz de governar efetivamente sem fazer acordos com grupos privados para contar com a sua cooperação" (URICOECHEA, 1978, p. 112). O autor acrescenta que a elite local foi cooptada pelo poder central, e a Guarda foi o elemento-chave desse projeto, partindo da premissa de que ela teria conseguido evitar a formação de uma ordem senhorial. Assim, outra qualidade da milícia, segundo o autor, foi ter *disciplinado* a vida cotidiana.

[...] Pela primeira vez, a grande maioria de homens livres esteve sujeita a uma disciplina de serviço que tornava possível o estabelecimento de uma relação de subordinação e autoridade entre senhores de terra e o povo numa área que não podia ser preenchida por escravos [...], (URICOECHEA, 1978, p. 164).

Uricoechea (1978) atentou para o fato de que essa disciplina do senhor de terras sobre o homem livre não tenha sido total, mas parcial. Nessa teia de relacionamentos, o Estado brasileiro, segundo Uricoechea (1978), teria dividido com as pátrias locais a administração da milícia. Essa prática política pode ser resumida como a arte de pactuar e barganhar para governar, como bem colocou Flávio Saldanha (2009). Evidentemente, essa concepção é uma das múltiplas versões sobre a construção do Estado nacional, mas, sem dúvidas, o *hibridismo* da Guarda Nacional foi marcante no delinear dessa construção. O autor associou esse hibridismo à figura do Minotauro, que, na mitologia grega, combinava uma metade animalesca e outra

humana, e traz essa alegoria para o plano das relações sócio-políticas, o hibridismo refletiu-se na mistura do poder público e do poder privado na vida política brasileira.

Em outra obra, ainda que não tome a Guarda como objeto de pesquisa, mas os militares, de modo geral, Nelson Werneck Sodré (1979), em *História Militar do Brasil*, percebeu que a milícia serviu como instrumento de manutenção do poder das elites senhoriais, destacando também o papel secundário que coube ao Exército, quando de sua criação. Para o autor, o Estado, articulado às classes dominantes, utilizou-se da milícia como mecanismo de controle e de manutenção da ordem interna, num momento em que o Exército era *mal visto*, e a milícia, na sua acepção, fora a opção de defesa para uma elite *desconfiada* com a força de Primeira linha.

Não é preciso demorado exame para verificar como, em todos os seus detalhes, a Guarda Nacional representava uma criação específica do regime dominado pela classe senhorial. Sua subordinação às Câmaras Municipais, aos juízes de paz, às listas eleitorais, denunciam características nítidas de classe, uma vez que tais elementos eram representantes diretos dos senhores de terras. Ao lado das forças de linha, assim, criava-se um instrumento militar específico dos grandes proprietários, destinado, pela confiança integral que merecia deles, a neutralizar, em qualquer eventualidade, as tendências da tropa regular. (SODRÉ, 1979, p. 153, Grifos nossos).

Na abordagem de Sodré (1979), a Guarda Nacional é entendida como um instrumento que esteve, desde sua criação, a serviço de uma "classe senhorial". Logo se nota que o autor apresenta uma perspectiva marxista para explicar como a elite, a que ele se refere como "classe", apropriou-se da instituição para neutralizar a insubordinação das forças armadas regulares, relegando-as para segundo plano.

Acreditamos que ele acabou superestimando a importância da milícia e situando-a como uma força contrária ao Exército. Também não levou em consideração os constantes descasos do Estado com a própria manutenção. Ademais, sua abordagem acabou contribuindo para o estereótipo da Guarda Nacional como uma força a serviço de coronéis. Nessa mesma linha de análise, na obra de Antônio Edmilson Martins Rodrigues, Francisco José Calazans e Margarida Maria de Souza Neves (1981), intitulada *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*, os autores reforçam que a milícia foi uma instituição que fez parte do projeto dessa *classe senhorial* na condução da desejada ordem e tem sido essencial para garantir a formação do Estado nacional brasileiro. Os condutores desse processo foram os proprietários rurais e a burocracia da corte.

Esse tipo de visão silencia sobre os sujeitos que atuaram na Guarda, pessoas simples, com uma história para contar.

Muito importante também nessa discussão sobre a Guarda é a dissertação de Mestrado intitulada, *A Guarda Nacional em Minas (1831-1873)*, de Maria Auxiliadora Faria (1977), que construiu sua discussão começando por três correntes distintas sobre a Guarda Nacional. A primeira delas, segundo a autora, entendeu a milícia como uma força de caráter "paramilitar," subordinada a uma classe dominante, e os principais representantes dessa corrente foram João B. Magalhães (1958), Nelson Werneck Sodré (1979) e Heloiza Rodrigues (1974). A segunda posição sobre a Guarda considerou que ela passou de milícia paramilitar para milícia "eleiçoeira". Os representantes dessa argumentação foram Tavares Bastos e Jeanne Berrance de Castro (1979 [1977]). Já a terceira corrente, representada por Oliveira Vianna (1949), Antônio Octávio Cintra (1979) e Maria Isaura P. de Queiroz (1976), analisou a Guarda Nacional como uma instituição "reforçadora do poder local".

Essas diferentes perspectivas interpretativas citadas por Faria (1977) refletem a complexidade de se estudar o processo de formação do Estado nacional brasileiro e instaurar a ordem interna. Faria (1977), no decorrer de sua discussão, mostrou-nos as incongruências da lei de criação da Guarda e sua aplicação prática nos municípios do Império. Nesse caso, é bem interessante a apropriação feita pela autora das leis e das medidas descentralizadoras e centralizadoras durante o período Imperial.

Segundo Faria (1977), as emendas, os decretos e as portarias resultavam da inadequação de uma lei de viés liberal francesa transplantada para a realidade brasileira, pois a lei de criação da Guarda Nacional apresentava-se com "caracteres liberais audaciosos" (1977, p. 10) que, segundo ela, foram: a elegibilidade dos oficiais, o suposto igualitarismo racial e a descentralização dos comandos, já que a Guarda era organizada pelos municípios de cada província. Esses elementos, conforme apontados pela autora, não condiziam com a sociedade brasileira do período.

Sobre isso, relatou que houve críticas dos Presidentes de província, especificamente de Minas, quanto ao processo de eletividade dos oficiais. Sobre o caráter municipalista da milícia,

ela comentou que, no período da Rebelião Liberal de 1842,²⁷ dependendo da facção que estivesse no poder, o comando da Guarda Nacional, em Minas, esteve subordinado ou não à causa do governo central. Nessa mesma linha de análise, Maria das Graças Andrade de Almeida (1986), em sua dissertação sobre *A Guarda Nacional em Pernambuco: a metamorfose de uma instituição*, também procurou, através da lei de criação da Guarda Nacional e suas posteriores alterações, compreender a dinâmica de sua aplicação na província de Pernambuco, tendo em vista as relações entre a sociedade civil e os mantenedores da ordem interna.

Diferentemente dessas linhas argumentativas sobre a Guarda Nacional, podemos inserir o estudo de Adilson José de Almeida (1998), intitulado *Uniformes da Guarda Nacional (1831-1852): a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada*, na qual ele propôs, através da cultura material, uma análise da indumentária dos guardas nacionais. Segundo o autor, a vestimenta do guarda nacional significou, naquela sociedade do Oitocentos, um signo de hierarquia social e teria reforçado a construção da imagem do miliciano/nação.

Outro estudo com perspectiva inovadora é o de José Iran Ribeiro (2005), intitulado *Quando o serviço os chamava: milicianos e Guardas Nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*, no qual o autor focalizou a Guarda Nacional do Rio Grande do Sul como objeto de estudo. Ribeiro (2005) discutiu questões como nação, ordem e cidadania, demonstrando a atuação, os reveses e as contradições da cidadania vivenciada pelos milicianos e, ao mesmo tempo, o ônus dessa dita cidadania.

Para Ribeiro (2005), a milícia gaúcha adquiriu uma peculiaridade distinta devido à Revolução Farroupilha ocorrida naquela localidade. Nesse período, os alistamentos dos guardascidadãos foram feitos pelos oficiais, e não, pelos juízes de paz. Seu estudo também questionou autores que situaram a Guarda Nacional como mais confiável que o Exército e discordou da tese de Castro (1979 [1977]), que analisou a milícia como uma instituição de integração racial. Chegou a essa constatação, ao identificar que, em 1835, o Ministério da Justiça decretara a exclusão dos libertos da Guarda Nacional.²⁸ Esse decreto, segundo o autor, impediria afirmações categóricas, como a apresentada por Jeanne B. de Castro. Ribeiro (2005) constatou que, na

²⁷ A Revolta Liberal de 1842, que pôs no centro do conflito as províncias de São Paulo e Minas Gerais, fez parte da contestação dos liberais ante a iminência do regresso conservador. O movimento teve uma curta duração e resultou na vitória dos conservadores.

²⁸ Castro (1977) reconheceu que isso aconteceu, mas identificou como o período de integração étnica na Guarda Nacional os anos de 1831 a 1850.

Guarda Nacional gaúcha, "além de evitar que libertos fossem qualificados para manter a 'qualidade' dos alistamentos, os Conselhos de Qualificação não podiam permitir que homens sem direitos políticos fossem arregimentados" (RIBEIRO, 2005, p. 203). Isso, em sua acepção, demonstrava o quanto eram equivocadas as afirmativas que entendiam a milícia como um espaço de *integração étnica* e que o próprio Conselho de Qualificação era bastante criterioso no que dizia respeito a quem serviria na Guarda:

[...] não encontramos nenhum sinal na documentação gaúcha da existência da 'Guarda Nacional como meio de integração étnica' da sociedade brasileira, como a autora defende, pois, mesmo que essa demonstre a ocorrência da participação de alguns não-brancos na 'Milícia Cidadã' em alguns lugares, evidenciamos que no Rio Grande do Sul os negros tiveram poucas possibilidades de ser qualificados como guardas nacionais, (RIBEIRO, 2005, p. 202).

É preciso, todavia, considerar, como ele mesmo ressaltou, que sua documentação não permitiu chegar à constatação de Castro (1979 [1977]) - a de que a Guarda seria um espaço de integração étnica. Nesse sentido, também discordamos de Castro (1979 [1977]), no que se refere à Guarda como um espaço de *integração étnica*. Mas, neste estudo, procuraremos identificar se, na província da Paraíba, ao contrário do que ocorreu na milícia gaúcha, houve *convivência étnica*²⁹ e, no campo jurídico, se os libertos foram rejeitados no processo de inserção na milícia paraibana.

Ribeiro (2005) discordou da tese de Uricoechea (1978) sobre a averiguação desse autor, a respeito do processo de corrupção da milícia, argumentando que isso acontecera em sua fase final. Sobre isso, Ribeiro (2005) afirmou, em sua pesquisa, que, logo em sua fase inicial, são perceptíveis os arranjos políticos que interferiam nos quadros organizativos da Guarda. Concordamos com Ribeiro (2005) nesse aspecto e, observamos que nos anos de 1837 em diante, o governo provincial passou a interferir ainda mais nos assuntos eleitoreiros da oficialidade da Guarda respaldados por um decreto provincial.

sociais e políticas.

²⁹ Como já expusemos, consideramos problemático o termo "integração étnica" (que nos dá uma ideia de harmonia), adotado por Castro (1979 [1977]), tendo em vista que estamos analisando uma sociedade hierárquica e escravista. Achamos mais adequado para a nossa análise, o termo *convivência étnica*, pois ele compreende a diversidade existente, e ao mesmo tempo não anula a possibilidade da existência de conflitos advindos das diferenças étnicas,

A tese de Ribeiro (2005) e os novos estudos dirigem outros olhares e abordagens no que refere à milícia. Trata-se de um avanço em relação a alguns estudos que apenas trataram a Guarda Nacional sob um olhar político/militar. Ele avançou quando procurou enfocar os cidadãos que compuseram a guarda gaúcha e mostrou, por exemplo, as resistências e as estratégias de muitos ao burlarem a lei e a ordem. Nesse sentido, acabou *humanizando* esses cidadãos. Também não se esqueceu de enfocar o papel exercido pelas autoridades provinciais e concluiu que elas promoveram ingerências e manipularam a administração da milícia.

Outro autor que tratou da temática de forma muito interessante foi Herlon Ricardo Seixas Nunes (2005), no estudo intitulado: *A Guarda Nacional na província paraense: representações de uma milícia para-militar (1831-1840)*, em que procurou situar a Guarda como um objeto dinâmico e ativo na sociedade paraense. E justificou a escolha do recorte, tendo em vista os inúmeros conflitos ocorridos na província durante a década de 1830, que foram motivados pelas nomeações de interventores Presidentes de província para a localidade. Esses interventores, conforme analisados por Nunes (2005), interferiram nas nomeações dos comandantes da Guarda Nacional.

Refletindo sobre essa questão e considerando que a Guarda Nacional foi uma instituição criada pelo governo central para organizar, no Brasil, os poderes provinciais e locais e que a própria duração do tempo de serviço de um miliciano estava sujeita às ingerências dos partidos políticos, que visavam controlar a corporação. Nunes (2005) também apresentou aspectos sociais da Guarda Nacional paraense e constatou que, na primeira fase de ingresso na milícia, havia muitos homens das camadas populares e de nível econômico elevado. Essa fase foi caracterizada de "caráter popular" (NUNES, 2005, p. 36). Por outro lado, como ele observou, em fins do período imperial e início da República,

[...] tanto a qualificação, quanto o processo de preenchimento dos postos de oficiais, tinham sido feitos quase que exclusivamente através do prestígio pessoal, das perseguições particulares e políticas, fazendo com que a qualificação se processasse para favorecer ou oprimir, não mais a qualidade de cidadãos-soldados, mas sim a de coronéis da política local [...], (NUNES, 2005, p. 36).

Como apontado pelo autor, o prestígio pessoal e as perseguições particulares e políticas foi características da Guarda Nacional paraense. No caso da Paraíba, a documentação mostra que o prestígio socioeconômico ou o carisma de que desfrutavam os oficiais da milícia, em muitas

situações, deram a tônica nos relacionamentos políticos na instituição. Nesse caso, também nos aproximamos de Ribeiro (2005), no sentido de que, nos primeiros anos, podia-se perceber, na milícia, uma presença de homens livres pobres. Um fato interessante observado pelo autor foi que, no recorte de 1835-1836, ocorrera a extinção temporária da Guarda Nacional na respectiva localidade. Esse período coincidiu com a Revolta Cabana, o que fez com que muitos "soldados, tapuios, negros fugidos e índios" aderissem ao movimento cabano (RIBEIRO, 2005, p. 122).

Nunes (2005) ilustrou isso relatando-nos o caso do índio João Botelho, que chegara a ser comandante da Guarda Nacional e era apoiador da revolta dos cabanos. Esse fato causara espanto geral, pelo fato de ele ser um índio e não saber ler nem escrever. Esses elementos combinados, na visão das autoridades locais, desvirtuaram a ordem no batalhão comandado por João Botelho. Por outro lado, Nunes (2005) referiu que a associação dos guardas nacionais, tanto subalternos quanto oficiais, ao movimento cabano, isso acabou forçando o governo da província, devido à *rarefação* de pessoas para o serviço ativo, a optar pelo indígena, no serviço ativo da milícia paraense.

O interessante, nesse caso do índio como integrante da milícia, é que ele foi visto pelas autoridades locais com um *olhar civilizador*. Nesse contexto, os índios eram vistos como elementos *bárbaros* que precisavam ser *civilizados*. Portanto, naquele contexto de instabilidade, esse foi "o último recurso em um lugar onde não houve contingente humano valorizado – disponível – de acordo com a legislação que criou a Guarda Nacional" (2005, p. 122).

Flávio Henrique Dias Saldanha (2006), em sua dissertação de Mestrado, *Os oficiais do povo: a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista 1831-1850*, analisou a Guarda Nacional, delineando o processo de militarização da sociedade local. Ampliando o recorte, Saldanha (2009), em sua tese, intitulada *O Império da Ordem: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do Século XIX, 1850-1873*, tratou sobre as negociações, as cooptações e as barganhas nos negócios da elite provincial mineira, tentando explicar como essas relações se refletiram na Guarda Nacional. Outra discussão tratada nessa obra foram os elementos como carisma e prestígio pessoal desfrutados pelos oficiais da milícia.

Nas duas análises, podemos perceber que o autor orientou sua argumentação seguindo a linha teórica weberiana, porquanto situou o Estado brasileiro como responsável por transformar a

Guarda Nacional numa organização patrimonial, visando, tão somente, à submissão dos senhores locais. Mesmo reconhecendo isso, ele destacou que o poder exercido pelo Estado não era total, partindo da observação de que esse poder

[...] não impunha automaticamente uma obediência, seja em função dos compromissos que esperava de seus súditos, seja em função dos compromissos que esperava que seus súditos cumprissem, seja pela ojeriza ou resistência dos mesmos ao cumprimento de tarefas árduas e não remuneradas, cujo ônus acarretava muitas vezes o gasto de tempo e recursos privados, (SALDANHA, 2005, p. 41).

O autor chegou a essa constatação ao observar os casos em que os cidadãos convocados apresentavam justificativas para escapar do serviço ativo na milícia. Assim, considerando que eles tinham suas ocupações diárias, atender ao chamado para o serviço acabava sendo um ônus para esse cidadão. Baseados nos estudos sobre a Guarda Nacional, podemos afirmar que essa ojeriza ao serviço foi constante nos diversos batalhões espalhados pelos municípios do Império brasileiro. Dessa feita, Saldanha também apontou que as negociações e as conciliações fizeram parte das transações entre os proprietários rurais mineiros e o governo central, e a Guarda Nacional foi o elo entre esses dois poderes.

Em seus dois estudos, o autor apresentou uma discussão muito interessante sobre a figura dos oficiais da milícia. E, dentre as obras que estamos analisando até o momento, Flávio Saldanha foi quem tratou da melhor forma os processos de eleições e de *adesismo* político dos guardas aos seus oficiais.

[...] os oficiais da Guarda Nacional apareciam aos seus subordinados como personalidades excepcionais e, em alguns casos, espetaculares. Personalidades que, mesmo com a abolição do pleito eleitoral em 1850, continuavam, de certo modo, a demonstrar possuir carisma, pois o líder carismático deve provar-se como tal perante seus pares, sob pena de descrédito na sua autoridade, (SALDANHA, 2009, p.17, Grifos nossos).

Como observado por Saldanha, o cargo de oficial situava esses cidadãos, diante de seus pares, como líderes carismáticos, como personalidades excepcionais ou figuras espetaculares. E esse prestígio, conforme dito pelo autor, também era resultado de sua posição socioeconômica. Esses elementos garantiram, naquele contexto, a fidelidade partidária dos guardas nacionais a

seus oficiais. O autor chegou a essa constatação, ao observar que, mesmo com a reforma da Guarda Nacional, em 1850, os oficiais, encontrados em sua pesquisa, ainda desfrutavam de certo prestígio ante seus subordinados.

A discussão levantada por Flávio Saldanha desloca o olhar do pesquisador para outras possibilidades de abordagem. Neste estudo, também analisamos até que ponto *ser Oficial* da Guarda Nacional da Paraíba foi uma garantia ou não de prestígio social ante seus subordinados.

Outra contribuição importante, no campo da abordagem das forças coatoras no processo de formação do Estado nacional, é o estudo do brasilianista, Hendrik Kraay (2011), *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia 1790-1850.* A pesquisa é sobre a Bahia, no final do Setecentos, e analisa o Exército, as Milícias e suas divisões em brancas, pardas e negras, até chegar ao período de sua extinção e à criação da Guarda Nacional. Segundo Kraay, "a Guarda Nacional efetivamente colocou esses homens em segundo plano em 1831, quando procurou incorporar os proprietários de terras em uma instituição liberal e sem preconceito de cor" (2011, p. 319).

Hendrik Kraay (2011) se debruçou sobre a extinção dos corpos de milícia, algo que interessava aos grupos dominantes, principalmente porque era uma instituição marcante do período colonial. Seu estudo focalizou o papel das forças de repressão na construção do Estado nacional e foi um pouco mais além, ao propor uma análise sobre a composição social nas respectivas forças armadas, na perspectiva de entender, no contexto de análise, a condição social da cor.

Consideramos importante trazer à tona o que se tem produzido sobre a Guarda Nacional para perceber o deslocamento de olhar sobre a milícia e os avanços dos debates e contextualizar a Guarda Nacional da Paraíba, atentando para suas peculiaridades. Nessa análise, partimos da premissa de que o que se tem sobre a milícia já foi observado por outros estudiosos em outros contextos e com outros questionamentos e olhares. Podemos perceber isso nas discussões e nas perguntas feitas em décadas anteriores, como as de Castro (1977 [1979]), cujo centro da análise sobre a milícia focou o seu viés liberal e perfil "inovador/democrático", chegando até os estudos mais recentes, que lançaram questionamentos e olhares para além dos propostos pela obra

clássica da autora. Nosso *lugar social* nos impõe novos questionamentos sobre a milícia. À luz desses novos questionamentos, analisaremos a Guarda Nacional na província da Paraíba.

No segundo capítulo, no primeiro subitem: *Os limites de uma cidadania em construção*, pretendemos entender o que significava *ser cidadão*, no Oitocentos, com base nos discursos dos contemporâneos do Projeto da Constituinte de 1823. Também faremos isso a partir da Constituição de 1824, cujos artigos mostram quem seriam os cidadãos brasileiros. Veremos que foram justamente esses cidadãos, mencionados na Carta Outorgada de 1824, que tiveram o direito de pertencer ás fileiras da Guarda Nacional, uma milícia que acabou excluindo os escravos e os homens que não possuíam renda necessária.

Pensar na cidadania, no Século XIX, é procurar entender, ao mesmo tempo, como os cidadãos vivenciaram essa cidadania, especificamente no alistamento da milícia, já que, de certa forma, era considerado um *status* pertencer a Guarda Nacional. Assim, no segundo subitem - *Cidadãos paraibanos, súditos do Império e "guardas da Nação"*, do segundo capítulo, mostraremos os perfis dos cidadãos que foram alistados na Guarda Nacional da província da Paraíba, destacando atributos como: cor, ocupação, idade e estado civil e, a partir desses elementos, reconstituir, ainda que parcialmente, os perfis jurídicos/étnicos dos personagens que deram vida à milícia na província. Além disso, pretendemos mostrar, através de alguns casos, os conflitos em torno da cidadania vivenciada por eles e as tentativas que muitos deles encontraram para burlar o alistamento.

Já no terceiro capítulo, nosso objetivo é de mostrar como a Guarda Nacional foi organizada na província da Paraíba e nos municípios, destacando a distribuição dos comandos: Batalhões, Companhias e Seções de companhias. Nesse sentindo, analisaremos os trâmites que envolveram sua criação pelos poderes locais e tentaremos entender o porquê da morosidade na execução da lei de 1831, que previu a criação da milícia. Analisaremos também os problemas enfrentados nos primeiros tempos pela instituição na província, como a falta de instrumentos e de instrutores, com os quais seria possível ensinar os guardas-cidadãos a exercerem sua atividade na milícia.

No quarto capítulo, intitulado *Nas brechas do cotidiano*, enfocaremos as ações do cotidiano dos milicianos e dos *missionários da ordem*, como as prisões efetuadas, os recrutamentos e as tensões políticas e sociais, como foi o caso da Praieira, e privilegiamos uma

breve reflexão sobre o *Ser oficial* da milícia, que poderá ser mais esclarecido através de um estudo de caso, que envolve um Major e um Coronel, ambos *figurões* proeminentes desse cotidiano local.

CAPÍTULO II

Ser cidadão no Império do Brasil: o ônus/bônus dessa cidadania

2.1. Os limites de uma cidadania em construção

TÍTULO II Do Império do Brasil.

CAPÍTULO I.

Dos membros da Sociedade do Império do Brasil. Art. 5. São brasileiros:

I. "Todos os homens livres habitantes no Brasil e nele nascidos. II.

"Todos os Portugueses residentes no Brasil antes de 12 de
Outubro. III."Os filhos de pais brasileiros nascidos em países
estrangeiros, que vierem estabelecer domicílio no Império.

IV."Os filhos de pai brasileiro, que estivesse em país estrangeiro
em serviço da Nação, embora não viessem estabelecer domicílio
no Império. V."Os filhos ilegítimos de mãe brasileira, que, tendo
nascido em país estrangeiro, vierem estabelecer domicílio no
Império. VI. "Os escravos que obtiverem Carta de Alforria.

VII."Os filhos de estrangeiros nascidos no Império, contanto que
seus pais não estejam em serviço de suas respectivas Nações.
VIII. "Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua
religião. 30

A epígrafe acima faz parte do Capítulo 1 do Projeto de Constituição do Brasil, ³¹ que apresentava como título introdutório: "Dos membros da Sociedade do Império do Brasil, Título III - Do Império do Brasil", em 1823, em que se discutiu amplamente sobre quem seriam as pessoas que fariam parte do grupo seleto de cidadãos do Império brasileiro. Cabe notar que se tratava de um contexto em que se objetivava construir o perfil de uma nação recémindependente, pelo menos, oficialmente.

³⁰ BRASIL, **Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do, 1823**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editoria, 2003. Tomo II, p. 689. (Grifos nossos).

³¹ Vale frisar que esse projeto de Constituição foi apresentado no dia 1º de setembro de 1823 à Assembleia Geral Constituinte, em que estiveram presentes Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, José Bonifácio de Andrada e Silva, Antônio Luiz Pereira da Cunha, Manoel Ferreira da Câmara de Bitencourt e Sá, Pedro de Araújo Lima, com restrições, José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, Francisco Moniz Tavares. Esse projeto apresentava 15 títulos, que foram reduzidos a oito na Constituição Outorgada de 1824 (MARTINS, 2008).

Os discursos proferidos na Assembleia Geral Constituinte em função deste capítulo nos revelaram o quanto os conceitos de cidadania, 32 no Brasil escravista e receptivo às ideias iluministas e liberais, estiveram presentes nos discursos dos deputados. Em sua tese, Eduardo Martins (2008) chamou a atenção para a construção do conceito de cidadania, nos discursos desses deputados que fizeram parte da Constituinte, atentando para os questionamentos e as tentativas de explicar quem seriam os brasileiros e a que tipos de pessoas o *título* de cidadão seria correto empregar.

Para tentar compreender, chamamos a atenção para o projeto de brasilidade presente na epígrafe que deu início a este texto. No item primeiro do Artigo 5, temos uma definição de quem seria considerado cidadão brasileiro. Portanto, logo no primeiro item, encontramos que fariam parte desse grupo "todos os homens livres habitantes no Brasil e nele nascidos". A partir dessa definição, percebemos que os escravos foram excluídos dessa classificação. Em seguida, do item dois ao oitavo, amplia-se a categoria dos considerados brasileiros. Essa ampliação deve ser entendida considerando-se a realidade político-social do período, quando D. Pedro I estava no poder e, com ele, uma presença acentuada de portugueses radicados no Império. Portanto, esse projeto de Constituição deve ser compreendido como fruto de seu tempo. Nesse caso, em particular, citamos como exemplo o item dois, que estendeu o estatuto de cidadão brasileiro a "todos os Portugueses residentes no Brasil antes de 12 de outubro". Isso nos remete à lembrança da *Aclamação* do próprio D. Pedro I como Imperador do Brasil, feita pela Assembleia Geral Constituinte naquele mesmo ano. Essa concessão de cidadania aos portugueses foi uma maneira de reconhecer a origem do então Imperador.

Nesse projeto, consideramos interessantes, além dos outros itens, o sexto e o oitavo tópicos. O sexto estendeu o *status* de cidadão brasileiro a todos "os escravos que obtiverem carta de alforria". Já o oitavo, "os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua religião". Esse, em particular, pareceu demonstrar o *espírito liberal* dos legisladores, afinal, tratava-se de um Brasil de raízes católicas. Martins (2008) observou que o sexto item foi extremamente polêmico nas discussões dos deputados, porquanto em seus discursos, podemos notar a insatisfação de uma

³² Vale lembrar que não é nosso objetivo, neste estudo, aprofundar a discussão sobre o conceito de cidadania, no entanto, queremos chamar a atenção para a maneira como esse conceito foi abordado por alguns estudiosos e observar, através deles, como o mesmo foi construído/entendido pelos contemporâneos do Século XIX.

parcela da elite em admitir como cidadão um negro alforriado. Vale lembrar que, quando a Guarda Nacional foi criada, aceitou os libertos em suas fileiras.³³ Chamamos a atenção para essa categoria social, tendo em vista a ambiguidade da *liberdade* desfrutada por eles. De acordo com Kraay (2011, p. 40), eles viviam entre a "liberdade e a escravidão", ao perceber que alguns escravos desfrutavam de uma liberdade condicional e que ainda tinham obrigações com seus donos até quitar o preço de sua liberdade. Outros compravam sua liberdade, no entanto, continuavam trabalhando para seus senhores. Marcus J. M. Carvalho (2010) nos mostra como a alforria não era uma espécie de *caridade cristã* do senhor, mas um método utilizado por muitos deles para obrigar o escravo a se dedicar intensamente ao trabalho. Ainda segundo o autor, a alforria deve ser vista não como a liberdade plena, porém, como um passo em direção à liberdade: "Juridicamente, a alforria transformava uma 'coisa' num 'homem', concedendo o direito de formar uma família e adquirir propriedade" (2010, p. 225).

Na província da Paraíba, Solange Pereira da Rocha (2009) destacou o caso do casal de negros libertos, Francisco Gangá e Cosma Maria da Conceição, "que deixou registrado em testamento doze casas na capital" (2009, p. 297). Eles foram exceção na sociedade escravista paraibana. É importante frisar que a autora também analisou diversos casos de lutas pela liberdade de homens e mulheres negros. Ainda nesse sentido, analisando as cartas de liberdade, especificamente na capital da província e em Sousa, a pesquisadora Maria da Vitória Barbosa Lima (2010) constatou que a liberdade concedida por alguns senhores a seus escravos foi muito vantajosa, partindo da premissa de que esses senhores exigiam de seus alforriados uma explícita "submissão" nas cartas de liberdade que sempre vinham enumeradas por alguns critérios. Era uma prática comum entre os proprietários exigirem, por exemplo, que os alforriados lhes servissem até sua morte:

Muitos senhores que exigiam que o liberto continuasse em seus domínios eram solteiros: e os casados eram já idosos e temiam que, sem filhos, ou com filhos

-

³³ O pesquisador Russel-Wood (2005) fez uma análise muito interessante sobre a categoria dos libertos no Brasil colonial. Segundo o autor, com algumas exceções, "a posição do liberto caracterizava-se por sua natureza estática e pela ausência de progresso ascendente geral ou melhora da qualidade de vida" (RUSSELL-WOOD, 2005, p. 288). Essa discussão nos mostra, dentre outras coisas, a contradição social em que vivia essa categoria social, principalmente os de ascendência africana, que sofriam hostilidades tanto dos escravos quanto dos senhores. Quanto aos libertos mulatos, tinham que "carregar", segundo o autor, uma "cruz adicional" que era "o fruto do preconceito baseado apenas na cor" (RUSSELL-WOOD, 2005). Daí reside a importância na análise sobre a aceitação de um liberto na Guarda Nacional. Para mais informações sobre a liberdade e a condição social da cor, sugerimos a leitura de Hebe M. Mattos (1998), Jocélio Teles dos Santos (2005) e José D'Assunção Barros (2009).

distantes, que haviam construído com novas famílias, não pudessem cuidar de suas necessidades materiais e espirituais, como cuidar do corpo sem vida e encaminhar a sua alma, talvez por isso, alguns acrescentassem às cartas que os libertos só gozariam a liberdade após o seu sepultamento. Eles estavam preocupados também com a sua "boa morte" e queriam alguém que os chorasse e os lembrasse, (LIMA, 2010, p. 178).

Não é nossa intenção examinar com detalhes a questão da liberdade, no entanto, ao estudar a condição dos libertos, percebemos que os limites da cidadania a ser desfrutada por eles, depois de libertos, era confusa. No que tange a sua inserção na Guarda, Castro (1979 [1977]) afirmou que, em 1835, o Ministério da Justiça, esclarecendo algumas dúvidas sobre a questão da participação dos libertos na milícia, "determinou a exclusão dos libertos dos alistamentos da Guarda Nacional, por sua condição de não eleitor", ordenou aos responsáveis pela qualificação que verificassem se a qualidade de eleitor era verdadeira e autorizou que os indivíduos que, porventura, fossem excluídos, poderiam entrar com um recurso de apelação ao Júri de revista. Posteriormente, em 1838, o Ministério da Justiça declarou que os libertos, em sua condição de cidadãos brasileiros, tinham direito de integrar a Guarda Nacional. A partir disso, observamos que os caminhos para se inserir essa categoria na milícia não se realizou sem embates, críticas e sátiras por parte dos que eram contra sua presença na Guarda Nacional (CASTRO, 1979 [1977], p. 137).

Entendemos que, mesmo depois de os negros serem libertos, a *futura cidadania* de que desfrutariam seria de "segunda classe" (KRAAY, 2011, p. 40). É preciso registrar que, na documentação que pesquisamos, encontramos a presença de libertos, um deles foi mencionado pelo Tenente-coronel do Batalhão de Bananeiras, Leonardo Bezerra Cavalcante, em 1849. Era o Alferes Paulino José Cordeiro que, de acordo com o respectivo Coronel, tratava-se de um "libertho que não [estava] no caso de ser official". Todavia, pelo que vimos na documentação, o respectivo alferes, juntamente com mais 18 oficiais, encontrava-se numa lista de oficiais nomeados "incompetentemente" no ano de 1844, os mesmos foram considerados

³⁴ Ofício do Tenente-coronel do Batalhão de Bananeiras, Leonardo Bezerra Cavalcante, ao Comandante Superior de Areia, Jozé da Costa Maxado, datado de 9 de maio de 1849. Nesse ofício, o Tenente-coronel, dentre outras informações, mencionou os casos de insubordinação por parte de oficiais que estavam sob seu comando e listou um total de 19 oficiais "incompetentes". AHWBD/PB, Cx: 027, Ano: 1849.

³⁵ Ofício do Tenente-coronel do Batalhão de Bananeiras Leonardo Bezerra Cavalcante, ao Comandante Superior de Areia Jozé da Costa Maxado, datado de 9 de maio de 1849. Nesse ofício o Tenente Coronel, dentre outras

insubordinados, negligentes com o serviço além de escarnecedores das ordens. À primeira vista, o desligamento do Alferes Paulino José Cordeiro nos induziu a pensar que ele estava sendo desligado da Guarda Nacional de Bananeiras apenas pelo fato de ser um miliciano *negligente*. No entanto, ao perceber que, ao lado de seu nome, constava sua condição jurídica, aventamos a hipótese de que o miliciano foi destituído do posto não só por ser *incompetente*, mas também por sua condição de liberto, o que, presumimos, tornava-o mais *indesejável*. Isso nos faz lembrar Sheila de Castro Faria, quando refere que

o estigma da escravidão estava presente para os próprios alforriados e para a geração seguinte. Poucos, nesses casos, tiveram acesso a um prestígio social que resultasse no sumiço da identificação pela cor/condição ([s.n.t.] p. 38).

Acreditamos que não foi sem sentido o apontamento da condição jurídica do Alferes Paulino José Cordeiro, que estava no posto de oficial da Guarda Nacional de Bananeiras, afinal, mesmo que juridicamente se distinguisse de um escravo, o liberto não deixou de ser visto pela sociedade do Oitocentos como um ex-escravo (WENT, 2006).

Martins (2008), por meio das análises dos discursos dos deputados, sugeriu que, em relação ao projeto de brasilidade, havia uma negação velada e outras mais explícitas quanto àqueles que não tivessem o perfil de uma elite branca. Observou, por conseguinte, nesses discursos, a presença de uma "não cidadania".

Atentemos para estas suas palavras:

A força das práticas discursivas deveria, portanto, construir a negação dos direitos àqueles considerados inaptos para o exercício da cidadania, no caso político, não possuir uma renda mínima para ser eleitor, no caso civil, não possuir a pele branca, no caso social, ser pobre. Temos assim uma sociedade da negação, ou sociedade do não-direito (MARTINS, 2008, p. 136).

O autor chegou a essa constatação ao observar que os deputados impunham barreiras para que, por exemplo, o negro (livre ou liberto) e o índio pertencessem ao grupo de cidadãos brasileiros. Gladys Sabina Ribeiro (2002), analisando a questão da identidade nacional e os

conflitos lusitanos no Primeiro Reinado, mostrou como o emprego de alguns conceitos, como *liberdade*, *naçã*o, *igualdade* e *cidadania*, por exemplo, ainda era problemático para a sociedade brasileira no Século XIX, principalmente no período da Independência do Brasil.

Por isso entendemos o porquê dessa discussão/confusão dos deputados a respeito de quem seriam os "cidadãos brasileiros" no projeto da Constituinte. Ribeiro (2002) mostra-nos, através de uma análise, como o entendimento do conceito de liberdade, no que tange ao período da independência do Brasil, por exemplo, foram reinterpretados pelas elites, pelos escravos libertos e pelos homens livres pobres que, muitas vezes, interpretaram-nos à sua maneira. Para Ribeiro, no pós-independência do Brasil, essa sociedade apresentava-se da seguinte maneira: "Excluíamse totalmente os escravos e parcialmente os libertos, porquanto considerava cidadão apenas aquela parte do 'Povo' igual entre si e branca" (RIBEIRO, 2002, p. 32, Grifos nossos). É preciso lembrar que no contexto analisado por ela, Povo quando escrito com "P" maiúsculo, eram todos os cidadãos que tivessem tanto os direitos civis quanto os direitos políticos, ou seja, tratava-se de uma cidadania limitada e que acabou excluindo também os "homens livres pobres e brancos" (2002, p. 32), o que não significa dizer que esses sujeitos sociais, a seu modo, não tenham obtido vantagens sociais, econômicas e políticas naquela sociedade Oitocentista. Neste trabalho, ao estudar os personagens que compuseram a Guarda Nacional na Paraíba, levaremos em consideração que ser cidadão, embora fosse um diferencial no contexto que estamos analisando, não significa dizer que todos fizessem parte de uma elite política.³⁶

É preciso destacar a exclusão do homem livre pobre e branco, porque é comum se pensar que a exclusão atingia apenas os negros, os cativos e os índios. No entanto, como bem destacou a autora, os homens livres pobres e brancos também sofreram com a exclusão político-social. Sobre essa categoria social, Maria Sylvia de C. Franco (1997) percebeu que os mesmos, estavam social e politicamente, imbricados numa teia de dominação pessoal na qual predominavam entre eles e os fazendeiros, uma submissão implantada por meio da lealdade. Isso irá se refletir, por exemplo, no voto nos candidatos indicados pelos fazendeiros. Percebemos esse tipo de situação como prática de uma cultura política daquela sociedade e, notadamente, da província da Paraíba.

³⁶ Para entender os "estágios" da cidadania no Brasil, consideramos interessante a leitura da obra de: NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil:** do império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

Uma cultura política que demonstra as motivações pessoais e clientelísticas e que deu a tônica nos processos eleitorais no período imperial. "O votante não agia como parte de uma sociedade política, de um partido político, mas como dependente de um chefe local, ao qual obedecia com maior ou menor fidelidade", como explicou José Murilo de Carvalho (2011, p. 35). Ao longo deste estudo, veremos que essas relações fizeram parte das práticas milicianas da Guarda Nacional.

Prosseguindo com nossa reflexão sobre cidadania no Oitocentos, é digno de nota o estudo de Ivana Stolze Lima (2003), no qual, dentre outras questões, a autora lançou luz sobre os debates calorosos na imprensa (jornais, pasquins e periódicos) - O Brasileiro Pardo, O Mulato ou Homem de Cor, O Exaltado, Diário Fluminense, O Evaristo, entre outros - em torno do ser brasileiro, nos períodos de 1831-1833. Um dos jornais pesquisados pela autora, que nos chamou muito a atenção foi o jornal liberal O Mulato ou Homem de Cor, que defendeu a participação dos "homens de cor" na Guarda Nacional. Essa defesa, segundo a autora, partiu da contestação daqueles que queriam que a Guarda fosse dividida por categorias raciais. Um deles foi o Presidente da província de Pernambuco, Manuel Zeferino dos Santos. No entanto, não vimos, no jornal, nenhuma defesa do escravo, pelo contrário, seu conteúdo, segundo Lima (2003), indicava que seus redatores levantavam a bandeira em prol da participação política dos homens de cor ou "mulatos" livres, observando que "a escravidão não estava em questão" (2003, p. 55). Além desse jornal, outro que também discutiu sobre a participação dos homens não brancos na Guarda foi O Brasileiro Pardo, enquanto A Aurora Fluminense, por exemplo, afastou-se "dos significantes de cor, seja como termos de autodenominação, seja como qualificação de aliados" (2003, p. 56).³⁷

Nesses veículos informativos da época, vemos que são várias as tentativas de delimitar a cidadania no que se refere à participação na vida política dos homens livres e de cor, seja colocando em discussão essa temática, seja silenciando a respeito. Algo, de certa maneira, inovador, em se tratando do contexto do Século XIX, todavia, acabavam excluindo dessa participação na vida política os escravos. Afinal, como bem atentou Lima (2003), o que estava em questão não era a situação dos escravos, mas os princípios liberais contidos na Constituição,

³⁷ Apenas a título de informação, o jornal *O Mulato ou o Homem de Cor* é do ano de 1833; *O Brasileiro Pardo*, de 1833; *O Exaltado*, de 1831-1833; o *Diário Fluminense*, de 1830-1833; *O Evaristo*, de 1833, e *Aurora Fluminense*, de 1830-1833. Todas essas publicações são do Rio de Janeiro (LIMA, 2001).

que atentava para os "talentos e as virtudes" dos considerados "cidadãos brasileiros". Entretanto, como podemos observar, o próprio entendimento do que era *ser brasileiro* era ainda confuso, pois isso passava também pelas marcas da polissemia da cor: "cabras, fuscos, caboclos, brancos, mulatos, pretos, crioulos, pardos, caiados, fulos, cruzados, tisnados" (2003, p. 17). Por essa razão, compreendemos o porquê das confusões e das dificuldades de se definir quem seria considerado cidadão brasileiro, tanto nos discursos dos deputados, no projeto da Constituição, quanto na forma como os indivíduos brancos ou de cor interpretaram esse conceito.

Considerando essa questão da cidadania, Marcello Basile (2008), discutindo sobre linguagens, pedagogia política e cidadania no Rio de Janeiro, na década de 1830, identificou as diferentes concepções sobre esse estatuto em diferentes veículos informativos - a imprensa da época, os dicionários e os espaços públicos. O autor procurou entender a concepção sobre cidadania na definição do termo *Povo*, presente no dicionário exaltado, *Nova Luz Brasileira* (1831), que dizia o seguinte:

[...] Entre nós não há mais do que Povo, e escravos; e quem não é Povo, já se sabe que é cativo. Ora como entre o Povo de que se forma a sociedade civil, existem alguns homens mal criados, muito tolos, e cheios de vícios, e baixezas, os quais homens são algumas vezes madraços, e sem brio, e nem tratam de instruir, e de abjurar sua grosseria, e maus costumes, assentou-se chamar plebe a gente má; e baixa plebe aos que d'entre a plebe, são incorrigíveis, e quase piores do que os maus escravos. [...] É pois ignorante ridículo, e insolente todo o parlapatão que em ar de Lord bagatela chama com desprezo *Povo* à gente da sociedade que trabalha e produz riquezas com a enxada, ou com a enxó. Gente desprezível é a que consome as riquezas [sic] que outros produzem, e em cima trata de resto ao verdadeiro cidadão produtor de riquezas; [...] Quem diz "Povo" por desprezo é desprezível aristocrata [...] o governo devem ser iguais para todos mediante seus Deputados, e só para o bem geral: donde também se conclui que só o merecimento e serviços à benefício do país, podem dar distinção enquanto vivem (*Apud* BASILE, 2008, p. 210).

Basile (2008), como observamos, chamou a atenção para a ideia de "Povo", compartilhada, na época, por diversos segmentos sociais, e especificamente, pelo Dicionário Nova Luz Brasileira, que no período empreendeu uma "pedagogia política" na sociedade. Na visão apresentada por esse dicionário, todos os indivíduos, excluindo os escravos, formavam o *Povo* e, por conseguinte, eram todos cidadãos - que deveriam, ao menos *teoricamente*, desfrutar de plenos direitos civis e políticos.

Assim como os *exaltados*, os *moderados* também empreenderam sua "pedagogia política" na sociedade. Foi o caso, por exemplo, da iniciativa da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro, cujos membros tomaram a iniciativa de criar a cadeira de Direito Público Constitucional, visando, conforme disse em seu jornal *(Aurora Fluminense)* Evaristo da Veiga,

[...] derramar por entre todas as classes da população o conhecimento das ideias primárias em que se funda a organização política de todos os povos livres, e com especialidade a do Brasil. A necessidade de tal instituição, numa cidade populosa como a nossa, onde as coisas políticas ocupam geralmente os espíritos, é por si demonstrada. [...] Há-se mister mostrar bem claramente ao povo, e por meio de reiteradas lições fazer-lhes apalpar a necessidade de certos sacrifícios individuais [...]. Tal é por exemplo o serviço das G. Nacionais, o pagamento exato das contribuições, o concurso dos esforços de cada um para o bem de todos. Cumpre fazer ver em que consiste o amor a pátria [...] Descrever o que é liberdade, cuja imagem aparece tão desfigurada [...] a falta de noções justas sobre o que seja liberdade, igualdade, direitos, deveres, e organização social nos tem arrastado a muitos desatinos (Apud, BASILE, 2008, p. 219, Grifos nossos).

Nesse contexto, o papel do Curso de Direito seria o de ensinar conceitos como "liberdade, igualdade, direitos, deveres e organização social", no seio da elite dirigente brasileira, pois, conforme observado por Evaristo da Veiga, a ignorância dos mencionados valores *levava a muitos desatinos político-sociais*. Evaristo da Veiga ainda mencionou, como exemplo de patriotismo cívico, a prestação gratuita de serviços por parte dos cidadãos brasileiros, na Guarda Nacional, que representava, segundo ele, "o concurso dos esforços de cada um para o bem de todos". No que diz respeito a essa questão, podemos perceber, através desse discurso de Evaristo da Veiga, a grande idealização que se tinha em torno da milícia cívica ou Guarda Nacional. Iremos mostrar adiante que esse "patriotismo cívico" não foi um sentimento que moveu a maior parte dos milicianos a servir na Guarda. Afirmamos isso, baseados na documentação de que dispomos e que nos mostra as tentativas de alguns para tentarem escapar de tal obrigação cívica, considerada por muitos deles um verdadeiro ônus.

Devemos, então, encarar essas discussões como tendências de uma época, e as linguagens, presentes nas propostas apresentadas por Basile, contribuem para que possamos entender como determinados grupos políticos compreendiam o conceito de liberalismo, tão em voga naquele

período, principalmente no que tange ao processo de construção da cidadania, e sobre a preocupação por parte de alguns deles em difundir suas linguagens políticas, "a fim de formar uma opinião pública afinada com suas ideais e interesses" (BASILE, 2008, p. 222). Observe-se como os conceitos adquiriam significados diferenciados, razão por que precisamos procurar entender, através dessas discussões trazidas pela historiografia, o que era *ser cidadão* nesse contexto.

Como podemos perceber, a discussão sobre cidadania, no período oitocentista, é extremamente complexa. E como foi sugerido por Edgar Decca (2002), é necessário um "esforço de reatualizar a memória através da história, pelo resgate de uma diversidade de experiências que questiona a validade de uma única história possível" (2002, p. 10). Referindo-se aos conflitos, aos ressentimentos, às coações e às tensões vivenciadas no cotidiano do Século XIX e pensando sobre o papel desempenhado pelo Estado brasileiro, o autor percebeu que ele se ocupara mais com os ritos simbólicos e efemérides na construção da identidade nacional do que com "uma educação para a cidadania" (2002, p. 13).

Na prática, viram-se os limites impostos ao exercício da cidadania e a confusão sobre o que era de fato ser um cidadão numa sociedade escravagista. No que se refere à Guarda Nacional, verificamos que nem todos os cidadãos serviram por patriotismo, mas, antes, por obrigação, ou porque estavam envoltos numa teia marcada pelo clientelismo e pelo apadrinhamento político. Talvez o serviço prestado na Guarda lhes garantissem vantagens, ou não, o que justifica a ideia do ônus e/ou bônus. Nessa via, há de se considerar a forma como os indivíduos exerceram essa cidadania. Também queremos chamar a atenção de como foi a recepção dessa convocação para o serviço na milícia na província da Paraíba no Oitocentos.

A Guarda Nacional, apesar de ter sido criada na Regência, em 1831, fez parte do arcabouço político-social elitista, e essas elites dirigentes apresentavam, como vimos, opiniões diversas sobre o lugar social de categorias consideradas não brancas naquela sociedade. Acreditamos que a Guarda foi utilizada como a *Força-padrão* da Regência para manter a integridade do território nacional, visando, ao mesmo tempo, à acomodação dos considerados cidadãos do Império brasileiro. Nesse sentido, entendemos que a Guarda foi "fabricada" pelo governo regencial.

[...] fabricada, porque num cenário [no qual] o próprio conceito de cidadania era complexo, buscou-se transformar personagens das mais longínquas províncias do território nacional, que sequer tinham o sentimento de pátria, em cidadãos armados em defesa da nação, uma nação que se construía (COSTA, 2011, p. 4, Grifos nossos).

Portanto, "fabricada" para ser uma milícia cidadã. Sobre isso, questionamos: Como foi vivenciada a inserção na milícia? Podemos afirmar que foi uma lei imposta de cima para baixo. Assim, o sentimento de pátria que eles deveriam ter foi pensado dessa maneira. Mas, entre a teoria e a(s) prática(s) vivenciadas nos demais municípios do vasto Império, havia uma distância acentuada, e isso é preciso considerar, ou seja, as brechas do sistema.

Comecemos, então, a esboçar o que era *ser cidadão* segundo a Carta Magna de 1824, de acordo com a qual seria reconhecido como cidadão o indivíduo do sexo masculino, que tivesse 25 anos de idade, e que diminuiria para 21, caso fosse chefe de família, e que recebesse uma renda anual equivalente a cem mil-réis.³⁸ Por essa Constituição, quem obedecesse a esses critérios também participaria das eleições. É preciso frisar que, como observou José Murilo de Carvalho, "todos os cidadãos qualificados eram obrigados a votar", e a partir de 1875, quando passaram a dispor do documento de qualificação eleitoral,³⁹ estavam aptos a escolher seus eleitores, e estes, os deputados e os senadores. Cabia, então, aos votantes também escolherem os vereadores e os juízes de paz de suas localidades (2011 p. 29-30).

Nesse sentido, é preciso observar que, no Século XIX, o sentimento de nacionalidade era bem relativo e ainda estava em construção, principalmente para as primeiras décadas desse Século, tendo em vista que as pessoas se identificavam, muitas vezes, com a sua província de origem. Esse é o sentimento de pertencimento ao lugar de nascimento, é aquilo que Evaldo Cabral de Mello chamou de *pátria local* (2004).⁴⁰

³⁸ Uma renda que não pode ser considerada um absurdo para os padrões da época, tendo em vista que a maioria da população ativa ou trabalhadora ganhava mais de cem mil réis anuais (CARVALHO, 2011).

Esse foi o primeiro documento de identidade civil. Vinha com o nome, a idade, o estado civil, a profissão, a renda, a filiação, o endereço e o grau de instrução do cidadão (CARVALHO, 1996).

⁴⁰ O livro a que nos referimos de Evaldo Cabral de Mello (2004) é *A Outra Independência*: o federalismo pernambucano (1817 a 1824). Ver também, para entender bem mais essa construção na Paraíba de 1817 a 1824, a tese de Serioja R. C. Mariano, em que a autora discute as relações familiares como práticas de uma cultura política, com vistas a fortalecer as alianças no cenário da política em um momento em que estava se delineando o sentimento do *Ser* brasileiro na década de 1820 (MARIANO, 2005).

Assim, consideramos que a Guarda Nacional, criada num período de transição política, procurou trazer, estrategicamente, os *súditos-cidadãos* do Império para defenderem a ordem interna e objetivou que esse indivíduo incorporasse o perfil ideal do *ser cidadão*, personificando a mudança política. Notadamente, como observamos, a elite mal conseguiu chegar a um consenso sobre essa cidadania tão anunciada. Acreditamos que isso foi uma tentativa de dar uma nuança mais *democrática* a uma instituição de manutenção da ordem, com vistas a procurar que eles fossem *partícipes* de um processo que incorporava o ideal de *mudança e novos rumos políticos*, que foi a Regência. Por outro lado, reforçamos, tratava-se de uma sociedade marcada pela escravidão, razão por que a Guarda acentuou ainda mais as diferenças sociais ao inserir uns e excluir outros.

A lei de 18 de agosto de 1831 foi objetiva quanto aos critérios de inserção na milícia. Através dela, podemos perceber as características de quem deveria compor as fileiras da Guarda Nacional. Nesse sentido, é importante sublinhar que, de acordo com essa lei, o serviço na milícia era obrigatório para todo cidadão brasileiro com renda para serem eleitores ou votantes, com idade de 21 até 60 anos. Porém, apesar de ser obrigatório, havia algumas isenções para os militares do Exército ou da Marinha, os clérigos que não quisessem se alistar voluntariamente, os carcereiros, os encarregados das guardas das prisões, os oficiais da justiça e a polícia. Para de ser obrigatório da justiça e a polícia.

Por outro lado, a lei de reforma da Guarda, em 1850, foi mais criteriosa quanto às isenções, pois, dentre algumas mudanças empreendidas pelos legisladores, a idade para ingressar na milícia foi alterada e ficou estabelecido que o cidadão votante poderia ingressar na milícia desde que fosse maior de 18 e menor de 60 anos. Se os cidadãos fossem filhos-famílias, ou seja, sem renda, mas que, com a divisão da renda dos seus pais, coubesse-lhes a quantia de 200 réis, o respectivo cidadão deveria compor as fileiras da milícia. No artigo 10, foi ampliada para oito parágrafos relativos àqueles cidadãos que estariam excetuados dos alistamentos. Portanto, ficaram excluídos os que tinham "moléstias"- que os tornavam inabilitados para o serviço - Senadores, Ministros, Conselheiros de Estado e Presidentes de Província; oficiais, praças do

⁴¹ Apenas para lembrar, o decreto de 25 de outubro de 1832 alterou o critério para se ingressar na milícia de 21 para 18 anos. Já, no que tange às nomeações para eleições dos oficiais, vigente desde a lei de 1831, nada mudou. Outro decreto, o de número 484, de 25 de novembro de 1845, que passou a viger em 1846, determinou que a renda líquida anual para ser oficial da Guarda deveria ser em prata, de conformidade com a Lei Regulamentar das Eleições (CASTRO, 1979 [1977], p. 168).

⁴² Leis de 18 de agosto de 1831, art. 12.

⁴³ Lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, art. 9, parágrafos 1 e 2.

Exército, Armada e corpos policiais pagos e a Imperial Guarda de arqueiros, além dos clérigos e dos religiosos de todas as ordens, Magistrados perpétuos, carcereiros e seus ajudantes e indivíduos matriculados nas Capitanias dos Portos.⁴⁴

Diante do exposto, cabe reforçar que o alistamento para a Guarda Nacional ficou sob a responsabilidade dos juízes de paz de cada município, que deveriam registrar tudo nos livros de matrícula. Isso quer dizer que o governo central delegou autonomia para cada município das províncias para que realizassem os alistamentos para a milícia cívica. Esses magistrados deveriam reunir o Conselho de qualificação, composto por seis eleitores *idôneos* mais votados do distrito e que tivessem assentado praça na Guarda Nacional. Caso nas localidades não houvesse esse número de eleitores, cabia ao juiz de paz escolher outros cidadãos.

Consideramos que a figura dos juízes de Paz é bem interessante no estudo sobre os alistamentos para a Guarda Nacional. José Iran Ribeiro (2005) destacou alguns casos de interferências desses profissionais nesses processos, pois, como autoridades máximas nas qualificações, eles influenciaram na escolha dos qualificados para o serviço ordinário e de quem ficaria na reserva. Atuaram também excluindo indivíduos dos alistamentos, através de pedidos de figuras ilustres da localidade ou de seus partidários políticos. Por ora, não deixavam escapar os desafetos políticos, portanto, não é nenhum absurdo afirmar que muitos juízes de paz eram corruptos. Outro pesquisador que destacou os *manejos* perpetrados pelos juízes de paz foi Saldanha (2009), que analisou um caso muito interessante sobre uma denúncia de dois oficiais da Guarda, a respeito de um juiz de paz de Barra Longa-MG que, segundo os denunciantes, costumava inserir na reserva da milícia seus correligionários.

Além de favorecimentos, é preciso notar que os juízes também não deixavam escapar os desafetos políticos. Miriam Dolhnikoff (2005) discutiu sobre isso partindo do pressuposto de que, por ser um cargo eletivo, era comum que proprietários abastados manipulassem as eleições para o cargo de juízes de paz, por isso não descartamos que houve influência dessas partes no processo de alistamento para a Guarda Nacional da Paraíba.

Como mostraremos no próximo capítulo, a demora em se criar a Guarda na província da Paraíba se deveu a diversos fatores. O processo de alistamento foi um deles, pois os encarregados viram-se com dificuldades mínimas, como a falta de papel para fazer os livros de

_

⁴⁴ Lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, art. 10, e parágrafos do 1º ao 8º.

matrícula. Isso explica, em parte, o porquê de algumas lacunas na documentação a esse respeito. Em nossa pesquisa, podemos observar que algumas listas de qualificação estão ilegíveis ou escassas, e outros documentos que seriam de grande importância para a pesquisa sobre a Guarda foram destruídos. Com isso, queremos deixar claro que quaisquer generalizações serão equivocadas, portanto, nossa análise sobre quem foram os guardas e sua condição político-social será passível de conjecturas a partir da análise da documentação.

2.2. Cidadãos paraibanos, súditos do Império e Guardas da Nação

Após a exposição sobre o sentido de *ser cidadão* no Império, nosso objetivo é de verticalizar nossa análise traçando o perfil racial dos personagens alistados para milícia na província da Paraíba. Procuramos, também, através de alguns casos, observar como vivenciaram a sua participação cidadã na milícia e como criaram estratégias para burlar as autoridades e *escapar* do serviço ativo da Guarda Nacional.

Para isso, escolhemos as listas de qualificação do distrito de Nossa Senhora das Dores de Alagoas, devido à sua legibilidade e por apresentarem informações mais detalhadas sobre os cidadãos alistados para a Guarda naquela localidade. Encontramos um total de cinco listas de qualificação, três das quais nos forneceram informações sobre a condição jurídica ou étnica dos alistados. Duas listas, do distrito de Alagoa Grande, uma da Serra de Cuité⁴⁵ e uma da Vila Galhosa/Curimataú, apresentam os nomes e identificam a ocupação dos indivíduos postos na reserva. As demais informações sobre os alistamentos foram encontradas nas trocas dos ofícios, dos relatórios e das correspondências dos juízes de paz e dos comandantes dos batalhões. Nessa documentação, é possível identificar aspectos como a ocupação dos cidadãos e informações acerca dos casos de omissão de alguns deles na prestação dos serviços da milícia.

_

⁴⁵ Nessa lista de qualificação constavam os nomes de alguns cidadãos residentes na Serra de Cuité em 1835. Na mesma, diferente das outras listas que analisamos, o recenseador destacou ao lado dos nomes: as "qualidades, estados, idades, profissões, nº de escravos, nº de foreiros" e, por último, reservou um campo para as observações. Apresentava vinte cinco pessoas qualificadas, dessas, vinte três eram brancas, um pardo e apenas um, que foi identificado como *português*, chamava-se Jozé Bruno, era casado, possuía 32 anos e era Criador de gados. Esse caso nos faz lembrar o que disse Ribeiro (2005) sobre a provável existência de não brasileiros na Guarda por todo território nacional. O português Jozé Bruno na Guarda Nacional da província em estudo, apenas confirma o que percebeu o autor. Ver: Lista de qualificação do município da Serra de Cuité de 1835. AHWBD/PB, Cx: 12, Ano:1835.

Como acontecia com frequência, finda a matrícula geral dos cidadãos, o Conselho de Qualificação reunia-se para dar início à formação da lista do serviço ordinário e da reserva. A primeira lista de qualificação de 1833 nos fornece informações sobre a quantidade de cidadãos alistados para comporem a Guarda do Batalhão de Alagoa Grande. Tudo indica que essa lista é referente ao primeiro alistamento ocorrido naquela localidade. Não podemos afirmar com precisão, pois, como já mencionamos, alguns documentos foram destruídos pela ação do tempo e pela má conservação.

Constando um total de 226 cidadãos alistados, 183 dos quais foram designados para o serviço ordinário do Batalhão de Alagoa Grande do município da Vila do Brejo de Areia, e apenas 43 cidadãos foram inseridos na reserva. Vale lembrar que, pela lei de criação da milícia, os alistamentos para a Guarda Nacional deveriam ocorrer anualmente, especificamente no mês de janeiro. No entanto, devido às peculiaridades locais dos municípios, as qualificações nem sempre obedeciam a essa norma, como percebemos no caso da província da Paraíba. Outra observação importante é que, na documentação que trata dos alistamentos, nem sempre, os responsáveis se preocupavam em apresentar as qualidades, a idade e o estado civil, como constam nessas duas que iremos abordar, pois não houve, a princípio, uma norma comum a ser seguida no que tange a esse processo nas diversas províncias do Império.

No que concerne às ocupações dos 43 cidadãos inseridos na reserva, foi possível identificar a ocupação de 24 pessoas, como mostra o quadro a seguir:

Quadro I- Cidadãos da Reserva e suas ocupações no Batalhão de Alagoa Grande do município da Vila do Brejo de Areia (1833)

Função	Quantidade	Local
Juiz de paz	7	Alagoa Grande
Delegado	7	
Professor	1	
Capitão de ordenança	3	
Alferes de milícia	3	
Alferes de ordenanças	1	
Fiscal	2	

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir da documentação do AHWBD/PB: "Alistamento dos Guardas Nacionais do serviço ordinário do Distrito do Batalhão de Alagoa Grande, do município da Vila do Brejo de Areia". Cx: 010, Ano: 1830-1833.

Nesse quadro, observamos que, dos 43 cidadãos postos na reserva, o recenseador foi claro quanto às informações a respeito dos 24, mas deixou dúvidas sobre os demais, haja vista que ele optou por mencionar, ao lado de cada nome dos qualificados, sua profissão. No caso dos sete juízes de paz, apenas um (Antônio de Andrade Bezerra) teve seu cargo acompanhando o nome. Os outros seis tiveram anotado primeiro o título (Juiz de Paz) e, em seguida, os nomes, a saber: Manoel [?] Cavalcante, Francisco Leopoldino [?], Estevão Gomes de Mello, Luís da Costa e Joaquim Gomes [?] Pequeno. Ademais, como já expusemos, esses foram os cidadãos que exerciam profissões que a lei isentara do serviço ativo. 46 Mas, por que o recenseador não mencionou a profissão dos demais cidadãos postos na reserva? Seriam pessoas que não se enquadravam nos critérios de isenção da lei que ele queria acobertar? Não temos respostas, no entanto, é uma hipótese a ser aventada.

Seguindo as pistas sobre os alistamentos, os quadros seguintes foram elaborados de acordo com duas listas: uma do serviço ordinário, e outra, da reserva do distrito de Nossa Senhora das Dores de Alagoa Grande, em 1833. Ao contrário da primeira, essas duas listas trazem informações, como nome, qualidade, ocupação, idade, estado civil e moradia. Todavia, na elaboração dos quadros, optamos por excluir o local de moradia. Outra informação relevante é que, se na primeira, o qualificador especificou que se tratava de guardas do "*Batalhão* de Alagoa Grande", nas que apresentamos, não foi informado se esses milicianos comporiam uma Companhia, Batalhão ou formariam Seções de Companhia naquele distrito.

Cabe notar, no entanto, que esses quadros (do serviço ordinário e da reserva) nos dão uma dimensão dos critérios adotados pelos recenseadores, no ato do alistamento para a Guarda, e outras pistas como, por exemplo, quem eram os personagens envolvidos em tais processos.

Vejamos:

⁴⁶ Leis de 18 de agosto de 1831, Art. 12 e13.

Quadro II- Lista do serviço ordinário das Guardas Nacionais do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande de 1833

N° de guardas	Qualidade	Idade	Estado civil
	P = 12	18 a 30 = 63	S = 12
64	B = 12		C = 17
	D = 40	40 a 60 = 1	D = 35

Quadro elaborado pela autora, através da lista do serviço ordinário de qualificação do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande, em 1833. AHWBD/PB, Cx: 10, Ano: 1830/1833.

Nesse quadro, consta o alistamento de sessenta e quatro cidadãos milicianos que, provavelmente, foram inseridos em Companhias de Infantaria, tendo em vista o que dizia o Art^o 34 da lei de 1831: "A força ordinaria das companhias de infantaria, será de 60 a 140 praças de serviço ordinario; todavia o municipio que não contar mais de 50 a 60 Guardas Nacionaes formará uma companhia". 47

Com essas considerações, entendemos que esses milicianos formaram uma Companhia de Infantaria no distrito de Alagoa Grande. Os responsáveis pelo alistamento em questão dividiram esses cidadãos em qualidades (P, B e D), e como na documentação não existe a tradução dessas iniciais, através de comparações com outras listas da Guarda na província, que adotaram e mencionaram os termos: branco, preto e pardo para qualificar o cidadão, aventamos a hipótese de que "D" se refere à cor "parda" dos milicianos. Ressaltamos que o termo qualidade não foi particular à província da Paraíba, tendo em vista que, na pesquisa de Hendrik Kraay (2011) sobre o censo populacional da Bahia no Século XIX, o autor observou que

[...] mais importante para entender a sociedade da cidade do que os dados agregados da população são as categorias usadas pelos recenseadores. A maioria deles registrou a população ao longo de dois eixos, um de condição legal (livre, liberto ou escravo) e o outro, do que eles chamaram "qualidades" ou "cor", em geral interpretada como "raça" pelos investigadores americanos modernos (2011, p. 39).

As iniciais concernentes à cor possibilitam traçar o perfil dos guardas que compuseram a Guarda no respectivo distrito. Observamos que, dos sessenta e quatro convocados para o serviço ordinário, doze eram pretos, doze, brancos, e quarenta, inclusos na categoria (D). Por essa designação - fugir dos *padrões classificatórios* - trabalhamos com a tese de que (D) designe o

_

⁴⁷ Lei de 18 de agosto de 1831, Art. 34.

grupo constituído de pardos. Compreendemos que o significado desse termo, vai além da definição proposta pelo dicionarista português Silva (1789), pois, segundo ele, pardos eram pessoas de cor entre "branco e preto como, a do pardal". 48 Estudos nos mostram 49 que o termo pardo teve significações diferenciadas, assumindo conotações diversas dependendo do contexto histórico e das regiões em questão, sendo assim, tratava-se de um qualitativo complexo e ao mesmo tempo flexível.

Hebe Mattos (2009) analisou que desde o fim do período colonial "os próprios usos da categoria pardo sofreram uma evidente ampliação em relação à noção de mulato" (2009, p. 356). Assim, segundo notou, ampliou-se a sua "significação" a partir do momento em que

> [...] se teve de dar conta da presença expressiva de uma população livre, de ascendência africana, para a qual não era mais cabível socialmente a classificação de preto ou crioulo [escravo liberto nascido no Brasil], na medida em que ela tendia a congelar socialmente a condição de escravo ou de liberto (2009, p. 356).

Esta afirmação da autora faz sentido quando analisamos o caso da província da Paraíba. Pois, remontando ao período colonial, especificamente no ano de 1785, um Mestre de campo chamado Tomás Soares de Morais Magalhães, pertencente ao Terço auxiliar de homens brancos, em consenso com outros oficiais, encaminhou uma solicitação a rainha de Portugal D. Maria, para que ela, tendo em vista a antiguidade do Terço dos brancos não priorizasse as distinções de negros e pardos. O que consideramos interessante nessa solicitação foi o momento em que, o mestre de campo fez saber que o Terço de homens pardos, era uma mistura de pardos e pretos,

mestiços, enquanto o "pardo" poderia significar essa mestiçagem ou não. Sobre essa questão, ela se pronunciou assim: "Imagino que o termo "pardo" fosse uma espécie de 'curinga', pois qual outra denominação deveria ser dada aos filhos, já nascidos livres, de africanos libertos, por exemplo?" (FARIA, p. 37). O termo "pardo", segundo notou em seu estudo, foi bastante comum para identificar aqueles que "não eram africanos ou crioulos, na escravidão, e aos filhos de alforriados, na liberdade" (FARIA, p. 37).

⁴⁸ A título de informação, a pesquisadora Sheila de Castro Faria [s.n.t.] discordou do dicionarista Silva (1789), dizendo que a definição do termo "pardo" não era válida para a realidade brasileira, já que tratava de definir o português de Portugal. Segundo a pesquisadora, a população brasileira identificava o "mulato" e o "cabra" como

⁴⁹ A respeito dessa flexibilidade do termo pardo, sugerimos a leitura das dissertações de: BEZERRA, Janaína Santos. Pardos na cor e impuros no sangue: etnia, sociabilidades e lutas por inclusão social no espaço urbano pernambucano do XVIII. Dissertação (Mestrado em História). Recife: UFPE, 2010; CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. Além do acidente pardo: os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807). Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: UFF, 2011.

além de pardos e índios, algo que, segundo ele, eram "*infimas misturas*, uns recentemente saídos do cativeiro e outros filhos das mais abomináveis ações".⁵⁰

Essa informação mostra-nos que aqueles sujeitos sociais, considerados *pardos* pelo mestre de campo, eram pessoas provenientes da mestiçagem entre brancos e pretos, ou seja, pardos, que por sua vez, tiveram cruzamentos com pretos e índios, originando naquele universo social da Paraíba setecentista, sujeitos classificados como pardos. Ao refletirmos sobre essa questão, queremos mostrar que é praticamente inviável a tentativa de buscar uma homogeneidade étnica para os grupos dos pardos na província da Paraíba. No estudo sobre alforrias de Peter Eisenberg (1989) em Campinas-SP, ser pardo ou mulato, não estava relacionado necessariamente à cor da pele, mas a condição de livres e/ou de ascendente africano. E segundo Crispin (2011), em Pernambuco, o uso do termo "se alastrou além da pigmentação de pele, atingindo também outros fatores, sobretudo o econômico" (2011, p. 70). Dessa maneira, entendemos que é preciso ao analisar o termo pardo, considerarmos as variantes regionais nos seus aspectos sociais e econômicos. Portanto, nesse estudo, consideramos interessante não homogeneizar as pessoas consideradas pardas, o designativo (D) no alistamento para a Guarda Nacional de Alagoa Grande, pode revelar também a complexidade e até imprecisão, na atribuição da cor pelo recenseador no momento do alistamento para ser um miliciano.

Quanto ao estado civil dos guardas, doze eram solteiros, dezessete, casados, e trinta e cinco foram incluídos na categoria (D). Nessa categoria da condição civil, a letra (D) aparece novamente, mas não se enquadra no padrão de classificação, visto, por exemplo, em outras províncias. É possível que, nessa categoria, estivessem incluídos os guardas que eram viúvos e que viviam em relações *ilícitas*, mas que não seria necessário mencionar. O quadro demonstra que, dentre esses milicianos, 63 estavam na faixa etária dos 18 a 30 e poucos anos, e apenas um, entre 40 e 60 anos de idade.

Depreende-se, com essas informações, que os alistados para o serviço ordinário, em Alagoa Grande, tinham um perfil misto, no que tange às categorias raciais e ao estado civil, embora haja uma hegemonia no quesito idade entre os guardas de 18 a 30 anos, pois, pelo que

⁵⁰ Solicitação do Mestre de Campo do Terço auxiliar de homens brancos, Tomás Soares de Morais Magalhães à rainha de Portugal D. Maria. Ele pediu para que a rainha não priorizasse promoções de homens negros e pardos. Paraíba, 19 de abril de 1785. AHU_ACL-N-PB_Cx: 29- D. 2141. Grifo nosso.

observamos, seu perfil etário deveria interessar à milícia. ⁵¹ Vale a pena chamar a atenção para a diversidade/convivência étnica nesse quadro, que nos remete à polêmica discussão de Jeanne B. de Castro (1979 [1977]), que situou a milícia como um espaço de "integração étnica". Discordamos dessa tese da autora, por entender que a suposta "integração" estava mais para uma "convivência étnica", afinal, tratava-se de uma sociedade escravagista e marcada por uma acentuada distinção social, mesmo ciente de que a Guarda, diferentemente do Exército, extinguiu as divisões dos batalhões por cores. Na Primeira Linha, por exemplo, o pesquisador Hendrik Kraay (2011) percebeu que os oficiais eram brancos, e nas milícias, havia batalhões de pretos, pardos e brancos. Só em 1837 se alteraram os padrões de exclusão, visto que "(as tropas pagas ou as primeiras linhas), excluía os pretos, aceitava relutantemente os pardos e preferia os brancos" (KRAAY, 2011, p. 46).

Nesse alistamento de 1833, observamos que, no Batalhão de Alagoa Grande, foi arrolado um número acentuado de milicianos - numa idade adequada para prestar serviços na Guarda. Também há uma grande quantidade de pardos no respectivo batalhão, em detrimento dos números de brancos e de pretos apresentados pelo recenseador, o que, por sua vez, demonstra que houve a convivência étnica naquela localidade, só que, dessa vez, sem a existência de divisões legais por cor da pele, como costumava acontecer no Exército. Portanto, isso significou, em outras palavras, a materialização do governo central de *fabricar* uma instituição que se queria *democrática*, onde estivessem todos os considerados cidadãos brasileiros, independentemente de sua cor. Entretanto, a bem da verdade, *ser cidadão* brasileiro era privilégio de alguns, portanto, a Guarda Nacional acabou reforçando a hierarquia social daquela sociedade oitocentista, como bem observou Mattos (2004, [1987]).

Vemos a Guarda Nacional como diferente do Exército, quanto ao aspecto de não adotar em suas fileiras divisões raciais. No entanto, Ribeiro (2005), em seu estudo, não percebeu essa integração. Nossa hipótese é de que essa "convivência étnica" foi uma realidade de algumas

estrangeiros)" (Agra do Ó, 2005, p. 18). Nesse cenário "doente", eram muito comuns os casos de milicianos que, para escapar do serviço ordinário, escondiam-se por trás de justificativas falsas, alegando aos seus superiores que estavam acometidos por "moléstias".

⁵¹ Em relação à média de vida no Século XIX, alguns pesquisadores apontam esse período como crítico no que tange à saúde e às práticas de higiene, tendo em vista os altos índices de mortalidade derivados de constantes doenças. Na província da Paraíba, Alarcon Agra do Ó (2005) destacou que o Oitocentos foi ponteado por surtos epidêmicos que resultaram em morte e que assolaram a paisagem da respectiva província. "Feliz era quem morria de sucesso, inesperadamente; os demais, só por estarem vivos, eram potencialmente vítimas de febre amarela, de disenterias, violentas (ou câmaras, ou fleumas, ou corrença, ou ventre solto, que atacavam, além dos naturais quase todos os

províncias do Império, partindo da premissa de que essas províncias apresentavam peculiaridades diversas. Os indícios (listas de qualificações, relatórios e correspondências) nos mostram que, no caso da Paraíba, a convivência étnica ocorreu. Se pacificamente ou não, a documentação silencia a esse respeito. Entretanto, não descartamos a ideia de que a cor possa ter representado um empecilho no momento de eleição para o oficialato, só para citar um exemplo. Porém, há que se ressaltar que a cor *desaparecia*, caso o personagem fosse alguém influente na localidade, partindo do pressuposto de que a propriedade, aliada à posse de escravos, "embranquecia uma pessoa" (FARIA, [s.n.t.], p. 41). Talvez isso tenha sido o caso de Simplício Narciso de Carvalho, que, de acordo com seus contemporâneos, era um "homem de cor" (FARIA, [s.n.t.]; EISENBERG, 1989; RODRIGUEZ, 1994).

Juntando algumas informações sobre esse personagem, através dos memorialistas Rodriguez (1994) e Medeiros (1994), percebemos que se tratava de um homem cuja árvore genealógica continha ascendente negro e branco. Reconstituindo sua trajetória, vimos que, nos anos iniciais da década de 1850, Simplício Narciso de Carvalho, então casado com Maria Juliana Teixeira, adquiriu o sítio Boi-Só, considerado, na época, o "celeiro alimentício da cidade, suprindo-a de frutas, verduras e cereais" (RODRIGUEZ, 1994, p. 21). Segundo o memorialista Rodriguez (1994), Simplício se consolidou como um abastado proprietário e possuía domicílios na cidade da Parahyba. Em muitas ocasiões, foi alvo dos comentários dos seus concidadãos de que, de tão rico que era, só comia em baixelas de prata. A esposa fazia o mesmo, quando se encontravam em desarmonia. É É possível encontrar mais informações sobre esse personagem em Rocha (2009) que, ao analisar as famílias escravas na província da Paraíba, constatou que o proprietário, Simplício Narciso de Carvalho, costumava batizar as crianças escravas em suas propriedades, as quais eram resultantes da reprodução natural das suas escravas. Esse comportamento, segundo Rocha, consistiu em se afirmar naquela sociedade, já que se tratava de

_

⁵² Medeiros (1994) também nos forneceu algumas informações sobre o pai de Simplício. Chamava-se José Narciso de Carvalho, considerado por muitos como um "rico avarento". Ele costumava colocar na varanda de seu engenho "urupemas cheias de moedas de ouro e de prata para se desprenderem do mofo" (MEDEIROS, 1994, p. 76). Sua história se entrelaça à da preta africana Maria "Jararaca", que tivera desse senhor dois filhos e ficara num estado de depressão profunda, quando o próprio Coronel José Narciso de Carvalho os vendeu para o sul do Brasil (contexto do tráfico interprovincial). Essa atitude fez com que ela tivesse constantes acessos de fúria, razão por que recebeu a alcunha de "jararaca", e só se acalmava quando se encontrava na presença de meninos brancos ou de cor (MEDEIROS, 1994). Esse Senhor, como muitos homens da elite de seu tempo, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia, nos anos de 1843, 1844 e 1846, conforme destacou Rocha (2009).

um homem de cor. Mesmo assim, ele não era um iniciante no universo dos senhores escravistas, porquanto já o integrava (ROCHA, 2009).

Confirma essa informação da autora a *Carta Patente* que ele recebeu das mãos do então Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, outorgando-lhe o posto de Alferes da 1ª Companhia do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba em 1845. Ele deveria receber todas as honras, direitos, isenções e franqueza. Nesse mesmo ano, encontramos seu nome numa proposta de oficiais ao então Presidente, elaborada pelo comandante Amaro Victorino da Gama, para que o Alferes Simplício ocupasse o posto vago de Tenente-ajudante, anteriormente ocupado por João Teixeira de Vasconcelos, tendo em vista que ele não havia tirado sua patente e nem se fardado a tempo. Segundo o comandante, Simplício Narciso de Carvalho era ativo e capaz de desempenhar o cargo.

Vale ressaltar que a *Carta Patente* outorgada pelo então Presidente da província começou a valer desde o ano de 1837, quando a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, através do decreto número 8, do artigo 1º de 1837, legislou que os oficiais superiores da Guarda Nacional passavam a ser nomeados pelo Presidente da província. Ainda de acordo com esse artigo, os cidadãos deveriam ter uma renda líquida anual de 400 mil réis por "bens de raiz, agricultura comércio ou emprego". No artigo 2º, decretou que os oficiais subalternos também seriam nomeados pelo Presidente sob proposta dos comandantes, tanto os dos Batalhões quanto outros corpos, e os do Estado maior, incluindo promotores, secretários e ajudantes sob propostas de seus chefes. ⁵⁶

Simplício Narciso de Carvalho, um homem livre e negro, era também um proprietário abastado da época e integrou a elite paraibana. O reconhecimento de seu prestígio socioeconômico está implícito na concessão de uma patente da Guarda. Salientamos, por ora, que, tanto em sua carta patente, quanto na proposta para ocupar o posto de Tenente-ajudante, não

⁵³ Carta patente de Simplício Narciso de Carvalho, de 1845, para ocupar o posto de Alferes da 1ª Companhia do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba, pelo então Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁵⁴ Relação de oficiais propostos pelo comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba, Amaro Victorino da Gama, em 10 de julho de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁵⁵ Relação de oficiais propostos pelo comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba, Amaro Victorino da Gama, em 10 de julho de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁵⁶ Decreto nº 8 da Assembleia Legislativa da Parahyba, de 14 de março de 1837. AHWBD/PB, Cx: 014 (A), Ano: 1837.

aparece sua cor. Na maioria das vezes, a pigmentação da pele desaparecia quando a pessoa de cor tinha posses (FARIA, [s.n.t.]). Por outro lado, no cotidiano local, vemos que os seus concidadãos, imersos num universo escravagista, tornaram-no alvo de seus mexericos, possivelmente por se tratar de um homem com ascendente negro que conseguira subir na escala socioeconômica e política, como foi o caso de Simplício Narciso de Carvalho.

Esse foi o único caso que encontramos na documentação que pesquisamos a respeito de um homem de cor ter recebido uma *Carta Patente* de oficial com todas as honras implícitas que o referido posto lhes conferia. Mas não descartamos a possibilidade de ter havido outros *Simplícios* ocupando postos de oficiais na milícia, pois, como vimos, a cor desaparecia quando o que estava em mérito eram as *condições necessárias*, ou seja, a posse, os bens ou a riqueza.

No caso a seguir, nossa proposta é de traçar, através de algumas informações, o perfil dos guardas incluídos no serviço da reserva no respectivo distrito.

Quadro III- Lista da reserva das Guardas Nacionais do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande de 1833

Nº de guardas	Qualidade	Idade	Estado civil
	P= 6	18 a 30= 7	S= 3
27	B=16		C= 9
	D= 5	40 a 60= 20	D= 15

Quadro elaborado pela autora a partir da lista de reserva do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande, em 1833. AHWBD/PB, Cx: 10, Ano: 1830/1833.

Diferentemente do quadro anterior, que tratou dos guardas convocados para o serviço ativo ou ordinário, o quadro III mostra o reduzido número de alistados que foram para a reserva. Nesse, o número de cidadãos com faixa etária de 40 a 60 anos é bem maior e há um número maior de indivíduos de qualidade ou cor branca. Ocorre a predominância do estado civil (D), categoria que, hipoteticamente, incluiu os viúvos e os envolvidos em relações consideradas *ilícitas*; os cidadãos casados eram nove, enquanto os solteiros, apenas três. Mas, questionamos: Quem são esses indivíduos postos na reserva? A lei de 18 de agosto de 1831 mostra que os guardas alistados no Distrito de Nossa Senhora das Dores de Alagoa Grande, em 1833, foram

postos na reserva devido a vários fatores, como: o fato de serem empregados públicos (médicos, advogados, cirurgiões, empregados dos Arsenais ou oficinas nacionais), ou, em outro caso, dentre os 27, ter algum estudante ou seminarista (Lei de 18 de agosto de 1831, artigo 18). Fora esses critérios legais, poderiam ter conseguido a inserção na reserva através dos contatos ou das relações políticas com um grupo influente local. Essa estratégia foi recorrente no período (GRAHAM, 1997).

Os livros de matrícula nos mostram uma acentuada participação de pretos na Guarda Nacional, juntamente com os pardos e brancos e, com relação aos indígenas verificamos menções esparsas, mostrando-nos que houve também a participação desses sujeitos socias. Essa observação nos levou a formular esta hipótese: ao contrário do que disse Castro (1979, [1977]), que a Guarda Nacional foi uma instituição de "integração étnica", acreditamos que essa convivência pode ter acontecido parcialmente em algumas províncias do Império, levando-se em conta suas peculiaridades locais. Em outros lugares, como na Guarda Nacional gaúcha, isso parece não ter acontecido de acordo com Ribeiro (2006), porém, segundo o autor, ocorreu algo não previsto pela lei de criação da Guarda: a presença de estrangeiros nos quadros da milícia gaúcha, algo que não poderia acontecer se visto pela lei de criação da milícia, como mencionamos em outro momento, também identificamos a presença de um estrangeiro (português) no alistamento realizado em Serra de Cuité. Já Nunes (2005) apontou que a Guarda paraense foi composta pelos indígenas, devido ao envolvimento de milicianos no movimento cabano. A partir dessas peculiaridades locais/regionais, deve-se matizar quando analisamos algumas características da Guarda Nacional. Todavia, não cabem generalizações, como a apontada por Castro (1979 [1977]).

Os livros de matrícula são muito importantes, quando buscamos indícios sobre a condição jurídico-étnica dos alistados. Neles, está implícito um discurso politico racial no que toca às informações sobre a cor dos milicianos, seja para nos mostrar que alguns guardas tinham ascendência africana, ou não. Todavia, como já mencionamos, são escassas essas listas de matrícula, mas é possível, através de uma notificação como a que vamos mostrar a seguir, vislumbrar outras possibilidades de informações sobre caracteres jurídico-étnicos de certos milicianos.

Chamava-se

Manoel Alexandre Lopes, idade 24 anos, 60 polegadas de altura, natural d'essa Cidade da Parahiba, Cabelos chegados, olhos Pardos, Casado, Pedreiro, foi qualificado em 1838 [...], nessa Cidade assentou praça de Côrneta desse Batalhão a 16 do corrente.

Esse relato foi feito pelo capitão Jozé Thomázio Pinheiro, da 1ª Legião da Guarda Nacional da Vila do Conde, em 16 de setembro de 1845, e como não consta o nome da pessoa à qual ele destinou essa informação, acreditamos que o capitão estava notificando ao Comandante Superior da Guarda Nacional, Joaquim Baptista Avondano,⁵⁸ já que ele havia solicitado ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, não só para que fosse pago o soldo de Manoel Alexandre Lopes, mas que também ocupasse a vaga do posto do corneta Manoel Lourenço Pereira⁵⁹ e porque, em outro ofício, o comandante, mais uma vez, reforçou sobre o assentamento desse guarda nacional no 2º Batalhão da Legião de seu comando. 60

A descrição feita pelo capitão Jozé Thomázio denota uma preocupação em mencionar as características físicas do guarda nacional, Manoel Alexandre Lopes, que tinha uma boa idade para ingressar na Guarda, 24 anos e 60 "polegadas" de altura, e apresentava traços étnicos como "cabelos chegados e olhos pardos". 61 É possível que a menção aos cabelos "chegados" denote que se tratava de alguém pardo ou negro, e os olhos pardos referiam-se aos olhos castanhos.⁶² Manoel era casado e trabalhava como pedreiro. Uma questão é saliente nesse relato: a de que os postos de corneta, tambores e instrutores eram remunerados, segundo o artigo 76 da lei de 1831.

⁵⁷ Ofício do capitão do 2º Batalhão da 1ª Legião Guarda Nacional, Jozé Thomázio Pinheiro, da Vila do Conde, em 16 de setembro de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁵⁸ Cabe mencionar que Joaquim Baptista Avondano foi deputado provincial da 3ª legislatura da província da Paraíba. Juntamente com Manoel Lobo de Miranda Henriques e do vigário José Marques da S. Guimarães, ele criou o Partido Liberal em 1836 na respectiva província. Para mais informações, sugerimos os livros de Mariz (1946/1986) e de Aguiar (1999).
⁵⁹ Em 22 de abril de 1845, o Comandante Joaquim Batista Avondano encaminhou ao Presidente da província da

Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, a guia de Manoel Alexandre Lopes pela vaga do posto do corneta Manoel Lourenço Pereira. Recomendou ao respectivo Presidente que lhes fossem pagos os soldos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁶⁰ Em 22 de setembro de 1845, o Comandante Joaquim Batista Avondano informou ao Presidente da província da Paraíba que Manoel Alexandre Lopes havia assentado guarda no 2º Batalhão da Legião de seu comando. AHWBD/PB. Cx: 022, Ano: 1845.

⁶¹ Ver ofício do capitão do 2º Batalhão da 1ª Legião da Guarda Nacional, Jozé Thomázio Pinheiro, da Vila do Conde, em 16 de setembro de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁶² Sobre essa discussão, sugerimos o artigo de André Rosemberg (2008), no qual o autor faz uma análise sobre a raça e a escravidão nos corpos policiais em São Paulo, no fim do império, chamamos a atenção para o que escreviam os recenseadores a respeito dos caracteres físicos dos soldados. Através dessas informações, o autor tenta identificar a origem étnica de alguns, que só tinha mencionada a cor dos cabelos e dos olhos.

No entanto, cabe ressaltar que seria remunerado, caso o cidadão não tivesse condições de servir gratuitamente.

O relato feito pelo capitão é um reforço, no sentido de dar a entender que esse cidadão, por ser casado e pedreiro, não tinha condição de exercer o cargo sem a tal remuneração. E como veremos no decorrer deste estudo, havia pedidos constantes dos responsáveis pelos batalhões de cornetas (instrumentos) para Guarda, o que nos faz conjecturar que nem todos os guardascidadãos sabiam manejar esse instrumento musical. Sobre isso, Wellington Barbosa da Silva (2003) mencionou um caso do escravo Antônio que, durante três anos, escondendo-se de seu proprietário, tirou proveito de sua cor "menos pigmentada" e conseguiu servir na Guarda Nacional de Pernambuco como corneta. Esses casos, segundo o autor, não foram raros dentro das instituições da ordem. No entanto, o que realmente chamou a atenção, no caso de Antônio, foi o fato de ter ocupado o posto de corneta, que era um cargo de confiança, e diante das dificuldades para se conseguirem pessoas aptas e dispostas ao posto, "um capitão podia se valer dos préstimos de pessoas que se diziam forras, mas que se mostravam hábeis no toque do referido instrumento e conservá-las sob seu comando" (SILVA, 2003, p. 73) ainda que as mesmas não se enquadrassem nos critérios legais para serem qualificadas na milícia.

Em outra análise sobre um "Assento de praças dos Cornetas do Batalhão de Guardas Nacionais da Villa de Bananeiras" do dia 22 de outubro de 1833, encontramos mais características dos indivíduos que ocuparam essa função. Vejamos o que dizia o documento:

3ª Companhia- Cornêta José Antonio Francisco para o lugar do Cosme Marinho de Araujo natural da cidade da Parahyba, casado, com 25 anos de idade quando sentou praça, tem quatro pés de altura, cabellos e olhos pretos, *cor negra* [...]. 1ª Companhia- Cornêta Antonio Ferreira Lima para o lugar de Salvador Soares natural da Villa de Bananeiras solteiro com 20 anos de idade que sentou praça tem quatro pes e meio de altura cabellos e olhos pretos, *Indio* [...]. 3ª Companhia- Cornêta Joaquim Ferreira de Andrade para o lugar de Manoel Ferreira, natural de Jaguaribe Província de Ceará, casado com 21 anos de idade quando sentou Praça com três pes e meio de altura, *semi-branco*, *cabelos pretos*, *e olhos azuis* [...]. 63

-

⁶³ "Assento de praça dos Cornetas do Batalhão de Guardas Nacionais da Villa de Bananeiras", assinado pelo Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcante e datado de 22 de outubro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

Como podemos perceber, temos um indício da participação de um negro, um índio e um semibranco, que ocupavam, na Vila de Bananeiras, o posto de Cornetas da Guarda Nacional e tinham habilidades para manejar tal instrumento. É importante ressaltar que a categoria semibranco foi encontrada por alguns pesquisadores na província da Paraíba. Em relação à participação do índio na Guarda Nacional, isso não é nenhuma novidade, tendo em vista que, na província paraense, os indígenas participaram da Guarda, segundo nos informou Nunes (2006). No entanto, não conseguimos identificar na documentação se foi numerosa a presença de pessoas indígenas na milícia.

Vânia Maria Losada Moreira (2010) também estudou a participação dos indígenas na Guarda Nacional na Vila de Itaguaí, na província do Rio de Janeiro (1822-1836), e os "conflitos" em torno da cidadania vivenciada por eles, já que a Constituição de 1824 silenciou a respeito dessa categoria. A autora afirmou que eles teriam exercido uma cidadania ativa, já que, para pertencer à Guarda Nacional, exigia-se que o indivíduo fosse cidadão e arriscou a seguinte hipótese: "Pode-se especular que os índios não se confundiam com a população pobre e livre que não estava habilitada a votar, nem tampouco ao serviço na Guarda Nacional, e que acabava caindo, por isso mesmo, nas malhas do serviço militar compulsório" (MOREIRA, 2010, p. 135). Em sua acepção, os índios, guardas nacionais, teriam galgado um degrau no *status* social (ainda que fossem pobres e se diferenciassem de uma população que não possuía renda para ser cidadã), partindo da ideia de que, já que eram milicianos, provavelmente eram votantes, portanto, exerciam um papel político no cenário eleitoral da época. No caso estudado pela autora, os tais índios perderam o direito as suas terras pelo fato de serem cidadãos guardas nacionais, e não, índios aldeados.

Na documentação sobre o Exército, é muito comum encontrarmos menções sobre o recrutamento de índios. Mas, no que concerne ao tratamento dispensado pelas autoridades da província da Paraíba aos indígenas, pelo tom da documentação que apresentaremos a seguir, veremos que esse tratamento era bem parecido com os que eram dados aos homens que estavam à margem da sociedade. Em 1839, o Presidente da província, João José de Moura Magalhães, ordenou que fosse comunicado ao subprefeito de Alhandra sobre como proceder no recrutamento dos índios, dizendo: "faça prender para o serviço do Exército alguns *índios vadios*, solteiros e

⁶⁴ Ver Diana Galizza (1979), Solange Pereira da Rocha (2009) e o trabalho de conclusão de curso de Sandra Monteiro (2011).

sem ocupação que me consta nos lugares denominados Timbaúba e Sapé". E alertava ao prefeito, Francisco Xavier de Albuquerque, que, caso os índios se retirassem sem licença, deveriam ser punidos "visto se não poder tolerar que desamparem o trabalho, para o qual forão engajados, não lhe faltando com o salário estipulado". Podemos inferir, com base nesses discursos do Presidente da província, que os considerados por ele como *índios vadios*, possivelmente, eram pessoas sem nenhuma ocupação, portanto, deveriam, como *punição*, ser recrutados para o Exército. Isso, de certa forma, explica a ojeriza que muitos indivíduos sentiram em relação a essa instituição. Esse caso nos mostra que os índios em questão, possivelmente, não tinham renda para ser cidadãos, pois, se tivessem, seriam alistados na Guarda Nacional.

Refletindo a respeito dessa discussão sobre Guarda Nacional e cidadania, o pesquisador Wellington Barbosa da Silva (2010), em seu artigo sobre o policiamento e a Guarda Nacional em Recife, no período de 1830 a 1850, observou que, nem sempre, o critério de renda foi levado a cabo pelas autoridades recifenses, pois, "dependendo dos interesses em jogo, mesmo cidadãos que não possuíam a renda mínima exigida pela lei acabavam ingressando na milícia" (SILVA, 2010, p. 4). O autor percebeu isso ao analisar um caso que envolveu o miliciano José Alves da Costa, que fora alistado para a Guarda em Recife, mas que pediu seu desligamento ou a anulação de sua qualificação, argumentando que não possuía *renda necessária* para ser alistado na milícia. Esse caso, segundo Silva, desembocou num mal-estar entre os oficiais do Batalhão para o qual o miliciano fora convocado, e o prefeito da localidade. Essa informação é significativa, pois nos leva a perceber o quanto os homens influentes foram personagens decisivos, tanto no que tange ao recrutamento para o Exército quanto para o alistamento para a Guarda Nacional, empreendendo perseguições aos seus não correligionários. Como disse Graham (1997), "o recrutamento forçado continuou para os pobres, e servia de instrumento através do qual eles podiam ser controlados por seus superiores" (GRAHAM, 1997, p. 48).

Mas, voltemos aos milicianos na Paraíba, Cosme Marinho, Salvador Soares e Manoel Ferreira, que estavam sendo substituídos por outros cornetas e, levando-se em consideração os apadrinhamentos, os guardas poderiam ser correligionários do Tenente-coronel Leonardo

⁶⁵ Correspondência do Presidente da provincial da Paraíba, João José de Moura Magalhães, para Francisco Xavier de Albuquerque, prefeito interino da Comarca da Paraíba, determinando que fosse ordenado ao subprefeito de Alhandra o recrutamento de índios vadios para o Exército, concernente a 23 de fevereiro de 1839. AHWBD/PB, Cx: 017, Ano: 1839. Grifo nosso.

⁶⁶ Correspondência do Presidente da provincial da Paraíba, João José de Moura Magalhães, para Francisco Xavier de Albuquerque, prefeito interino da Comarca da Paraíba, determinando que os índios deveriam ser novamente engajados no trabalho do Exército, concernente a 25 de fevereiro de 1839. AHWBD/PB, Cx: 017, Ano: 1839.

Bezerra Cavalcante. Sugerimos isso, ao perceber que muitos cidadãos conseguiam a dispensa pelo fato serem correligionários de alguém influente, pois "o clientelismo constituía a trama de ligação da política no Brasil do Século XIX e sustentava virtualmente todo ato político" (GRAHAM, 1997, p. 57).

O que nos chama a atenção, nos personagens que estamos apresentando, é que, ainda que as informações sobre os guardas alistados na província da Paraíba sejam escassas, nossa documentação nos possibilita traçar um perfil racial e jurídico dos cidadãos alistados. Assim, juntando esses indícios, podemos ao menos vislumbrar quem foram esses milicianos. Essas pistas podem nos dizer muita coisa a respeito de perguntas que fizemos sobre a Guarda, principalmente quando a analisamos como um espaço de convivência étnica, como foi o caso da Paraíba.

Mas, podemos nos indagar: qual a importância de se pensar sobre a cor desses milicianos? A resposta parece clara se considerarmos que a cor foi também um critério de distinção social no período em análise. Essa questão nos faz lembrar um caso relatado no trabalho, Cativos na "Rainha da Borborema": uma história social da escravidão em Campina Grande – Século XIX do pesquisador Luciano Mendonça de Lima (2009), que analisou um "Autuamento". Tratava-se de uma história de amor, que ocorreu por volta de 1830, em Vila Nova da Rainha, com Maria Francisca da Conceição, filha de um branco, José Francisco Bezerra, e seu pretendente supostamente pardo, Miguel Rodrigues de Souza. O pai da moça posicionou-se contra o relacionamento de sua filha com um homem que tinha ascendente negro, "uma 'mácula' que, naquelas circunstâncias, deveria ser evitada" (LIMA, 2009, p. 197). Esse caso, segundo Lima (2009), desembocou num inquérito civil, que revelou que a branquitude de José Francisco Bezerra (o pai) poderia ser falsa, pois, de acordo com uma das testemunhas do caso, sua mãe seria parda. Esse caso pode ser sintomático de que o processo da construção da identidade sociorracial, conforme discutiu Lima (2009), fez parte das práticas cotidianas da Paraíba oitocentista. Por isso, não descartamos a hipótese de que a convivência étnica na milícia estava longe de ser harmoniosa, como sugere o termo "integração".

2.2.1. Milicianos que resistem ao "chamado": Ó homem, não há mais ninguém que sirva para isto?

À proporção analisávamos a documentação, casos diversos foram aparecendo levando-nos a juntar os *retalhos* das situações que foram vivenciadas pelos personagens dessa trama político-social. Percebemos que servir à Guarda era, muitas vezes, uma opção *forçada* para os cidadãos alistados, considerando que eles tinham que garantir sua sobrevivência. Isso foi observado em 1839, na abertura da Assembleia Legislativa, quando o Presidente José de Moura Magalhaens alertou sobre a necessidade de se criar um Corpo de Primeira Linha que fizesse o serviço de guarnição das praças e das cidades, um serviço que estava recaindo sobre os Guardas Nacionais. Atentemos para sua arguição:

Eis uma nova razão que clama pela creação d' um Corpo de Primeira Linha, pois não convem que *cidadãos industriozos*, *e aplicados ao serviço da lavoura*, sejão constantemente distraídos de suas ocupações, para por longo espaço de tempo fazerem o serviço da Guarnição das Praças e Cidades. ⁶⁷

A fala do Presidente da província, José de Moura Magalhaens, denota certa *preocupação*, devido ao fato de haver "cidadãos industriozos e aplicados ao serviço da lavoura" sendo desviados de suas ocupações para realizar o serviço de guarnição das praças e das cidades. Um serviço que, conforme dito por ele, deveria ser prestado pelo Corpo de Primeira Linha da província. Essa fala do Presidente nos traz duas informações: a primeira sobre a ocupação de alguns guardas nacionais da província. Além disso, pode-se vislumbrar que, naquele momento, havia certa confusão quanto à convocação dos guardas-cidadãos para prestarem determinados serviços, afinal, a guarnição da cidade, como alertou o respectivo Presidente, deveria ser exercida por um Corpo de Primeira Linha. Esse assunto será tratado com mais detalhes, no quarto capítulo, quando analisaremos o cotidiano da ordem na província, mostrando algumas atribuições da Guarda.

Por ora, a informação que nos interessa nesse discurso do Presidente é a menção profissional de alguns milicianos. Nesse caso, ele aponta que os tais sobreviviam da "lavoura." Além dessa, encontramos outras pistas sobre as ocupações dos guardas nacionais na documentação pesquisada, tais como: de ferreiro, pescador, porteiro, oficial de sapateiro e

⁶⁷ Fala do Presidente da província da Paraíba do Norte, o Dr. João José de Moura Magalhaens, que abriu a segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da mesma província, no dia 16 de janeiro de 1839. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1839. Disponível em: http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/573/000009.html. Acesso, em: 29 jun. 2012. Grifos nossos.

pedreiro. ⁶⁸ Quanto à ocupação dos oficiais da Guarda Nacional, elas aparecem na documentação a partir de 1837, quando, como já mencionamos em outro momento ocorreram mudanças para a nomeação de oficiais. Sobre isso, encontramos ocupações (especificadas nas indicações a oficiais pelos comandantes dos batalhões ao presidente da província) tais como: negociantes, empregados públicos, juiz de paz, agricultor e negociante, negociante e criador, administrador e sócio de engenho, proprietário de engenho, filho de proprietário, vereador, professor (de Letras, latim e cirurgião), doutor em Medicina e estudante.

A partir desses levantamentos, chamamos a atenção para a diferença de ocupações dos milicianos e dos indicados para o cargo de oficial para a Guarda Nacional na província. Afinal, isso pode ser bastante significativo quando procuramos entender qual o perfil de quem ocupava os cargos de liderança na milícia e sobre aqueles que apenas exerciam a função de guarda. E pelas informações contidas na documentação, podemos observar que a maior parte dos milicianos da província eram personagens humildes, que lutavam pela sobrevivência diária. Vejamos o caso apresentado no ofício do Tenente-coronel, Francisco Arcanjo Severino Almeida, da Baía da Traição:

Exmo. Senhor os guardas aqui moradores sam empregados na arte do mar, vivem de pesqueira, parte de terra em pescaria e voltam quase sempre a noite, não sam homens de tropas, que tenhão habitaçam em Quarteis comtudo fiz aprontar os guardas requisitados que foram-se apresentar ao sub-delegado poucos minutos depois das 6 horas, e ele fez as retirar officiando-me que pela demora tinha-se perdido a diligencia, e se eu tornar-se a ter demorar em suas requisiçõens que ele lançaria mãos dos guardas sem requisitar [...]. ⁶⁹

Sobre essa declaração, discutiremos logo adiante. Convém salientar outro comunicado que impediria os guardas nacionais do Quartel da Vila de Sousa de se apresentarem na cidade da Parahyba. O fragmento abaixo mostra o que disse o Major e Comandante Interino, João [?] Vasconcelos:

⁶⁸ Essas informações foram encontradas em ofícios, correspondências e informes oficiais, ao longo do período que estudamos (1831-1850) e podem ser encontradas no AHWBD/PB.

⁶⁹ Ofício do Tenente-coronel Francisco Arcanjo Severino Almeida, do Quartel das Guardas Nacionais da Baía da Traição, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 16 de novembro de 1845. Ele falou sobre o conflito com o subdelegado daquela localidade a respeito de sua incompreensão sobre a demora em atender sua convocação de guardas nacionais que, segundo o Tenente, eram homens "empregados na arte do mar" e sem nenhuma experiência militar. AHWBD/PB. Cx: 023, Ano: 1845. Grifos nossos.

[...] parece-me muito difícil a reunião desse Batalhão a Legião dessa Cidade: por quanto sendo elle da distancia de 13 legoas não deixo duvida sobre o grande encomodo que tem os guardas em se aprezentarem nas formaturas que se devem fazer nessa cidade; outro sim, que *sendo a mor parte delle composto de homens pobres, e de pezado trabalho, que é o de navegação marítima, razoens essas que se tornam muito indisciplinados*, e que eu me vejo obrigado aos extremos, ou ser muito arbitrário em fazer punir as faltas comettidas, faltando com isto as razoens que lhes assistem, ou ser no todo desleixado nos deveres da mesma obrigação, extremos esses que me serão muito senciveis. A vista das razões expedidas, V. Ex. deve tomar em *consideração conservando-o disligado como dantes pello menos enquanto se torna mais disciplinados, e mesmo em aceio para poder comparecer* [...]. ⁷⁰

Tais afirmações, presentes tanto no ofício do Tenente-coronel Francisco Arcanjo Severino Almeida, do Quartel da Baía da Traição, quanto do Major e Comandante Interino, João [?] Vasconcelos, do Quartel de Sousa, corroboram nossa averiguação sobre os poucos recursos dos homens que foram alistados para a Guarda Nacional na província da Paraíba. Um exemplo disso é que, no primeiro relato, observamos que a demora em atender ao subdelegado da Baía da Traição - com guardas prontos para o patrulhamento - resultou num mal-estar *político* entre o Tenente-coronel e o subdelegado. Mas, para além desse *mal-estar*, destacamos o que dificultara, segundo o Tenente-coronel, a pronta execução do pedido do subdelegado. Pelo que foi exposto, seria o fato de que os homens de seu Quartel eram "empregados na arte do mar", ou seja, cidadãos que sobreviviam da pescaria, e para *agravar* a situação, o Major constatou que eles "não [eram] homens de tropas, que tenhão habitaçam em Quarteis". Essa *justificativa*, embora passível de críticas, mostra-nos o despreparo dos personagens alistados para a Guarda e o desinteresse de muitos deles para servir na milícia, mesmo que sob o apelo *patriótico*.

Coaduna-se com a nossa afirmação a informação presente no ofício do Major e Comandante Interino do Quartel de Sousa João [?] Vasconcelos ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, sobre o não comparecimento dos guardas nacionais às formaturas na capital da província. Isso devido à distância do Quartel de Sousa, de "13 legoas",

⁷⁰ Ofício enviado pelo Major e Comandante Interino do Quartel de Souza, João [?] Vasconcelos, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 31 de maio de 1845. O respectivo Major falou ao Presidente da província sobre os inconvenientes que o impediriam de se apresentar com os guardas sob seu comando, na Cidade da Parahyba. AHWBD/PB. Cx: 023, Ano: 1845. Grifos nossos.

⁷¹ Ofício do Tenente-coronel Francisco Arcanjo Severino Almeida, do Quartel das Guardas Nacionais da Baía da Traição, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 16 de novembro de 1845. Ele falou sobre o conflito com o subdelegado daquela localidade a respeito de sua incompreensão sobre a demora em atender a sua convocação de guardas nacionais que, segundo o Tenente, eram homens "empregados na arte do mar" e sem nenhuma experiência militar. AHWBD/PB. Cx: 023, Ano: 1845.

em relação à capital da província. Essa distância causava "encomodos" por parte dos milicianos de seu Quartel, e isso, segundo o Major, era justificável por ser "a mor parte delle composto de homens pobres, e de pezado trabalho, que é o de navegação marítima, razoens essas que se tornam muito indisciplinados". Segundo o relato do Major, era bem "problemática" a situação vivenciada por ele, pois, como disse, muitas vezes, via-se "obrigado a extremos, ou ser muito arbitrário em fazer punir as faltas comettidas, faltando com isto as razoens que lhes assistem". ⁷²

Apesar de essa justificativa do Major Antonio [?] de Vasconcelos aparentar uma mea culpa, por não comparecer à "formatura" dos guardas nacionais na capital da província, acreditamos, com algumas ressalvas, que faz sentido o que ele afirmou a respeito dos milicianos daquele Quartel – que eram "milicianos pobres e indisciplinados". 73 Sobre isso, Uricoechea (1978) destacou que os pescadores costumavam ser indisciplinados e, em muitos casos, desconcertavam os seus comandantes pondo em questão sua autoridade. Essa "indisciplina" ou ausência de "sentimento patriótico" contrapôs-se à Lei de criação da Guarda de 1831, que teve que se deparar com as realidades e peculiaridades locais. Nesse caso, especificamente, é notório o que, na verdade, interessava aos personagens dos quais nos falou o Major, que era a própria sobrevivência. Podemos ir mais além, afirmando que eles sequer conheciam os sentimentos de pertencimentos a uma pátria. Talvez esse sentimento fosse real, se visto por eles numa perspectiva de garantir sua sobrevivência e de seus familiares. Assim, justificaria o fato de permanecerem alheios às ou "excluídos" das solenidades formais que aconteceriam na capital da província ou excluídos delas. Dizemos isso com base no que o Major falou em seu ofício sobre a necessidade de mantê-los "disligados como dantes pello menos enquanto se torna[vam] mais disciplinados e mesmo em aceio para poder comparecer".

Evidentemente que situações como essas que relatamos não foram peculiares à província da Paraíba. Também foram percebidas por outros pesquisadores que trabalham com a Guarda Nacional e, até mesmo, na literatura, como na peça de Martins Pena (2000, [1844]), *O Juiz de Paz na Roça*, na qual o autor fez uma crítica sobre os serviços que os cidadãos eram obrigados a

⁷² Ver Ofício enviado pelo Major e Comandante Interino do Quartel de Souza, João [?] Vasconcelos, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 31 de maio de 1845. Ele falou ao Presidente da província sobre os inconvenientes que o impediriam de se apresentar com os guardas sob seu comando na Cidade da Parahyba. AHWBD/PB. Cx: 023, Ano: 1845

⁷³ Ofício enviado pelo Major e Comandante Interino do Quartel de Souza, João [?] Vasconcelos, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 31 de maio de 1845. O respectivo Major falou ao Presidente da província sobre os inconvenientes que o impediriam de se apresentar com os guardas sob seu comando, na Cidade da Parahyba. AHWBD/PB. Cx: 023, Ano: 1845.

prestar na Guarda Nacional. Demonstrou isso numa situação que envolveu o personagem Manoel João, agricultor e guarda nacional. Esse miliciano fora comunicado pelo escrivão da localidade sobre a intimação do Juiz de Paz, que o ordenou a escoltar um prisioneiro até a cidade. Abaixo, segue a conversa que foi estabelecida entre o escrivão e Manoel João e a conclusão a que chegou Maria Rosa, sua mulher:

ESCRIVÃO- Venho da parte do senhor Juiz de Paz intimá-lo para levar um recruta à cidade.

MANUEL JOÃO- Ó homem, não há mais ninguém que sirva para isto?

ESCRIVÃO- Todos se recusam do mesmo modo, e o serviço no entanto há de se fazer.

MANOEL JOÃO- Sim, os pobres é que o pagam.

ESCRIVÃO- Meu amigo, isto é falta de patriotismo.

[...]

MARIA ROSA- Não se dá maior injustiça! Manuel João está todos os dias vestindo a farda. Ora para levar presos, ora para dar nos quilombos... É um nunca acabar. (Grifos nossos).

Maria Rosa, mulher do miliciano Manoel João, reclamou que era "um nunca acabar", referindo-se aos constantes serviços que o miliciano prestava à Guarda, tanto para debelar os quilombos quanto para conduzir presos para outra localidade. A partir dessa reflexão, vale ressaltar que Uricoechea (1978) atentou para o fato de que a Guarda Nacional prestou variados serviços à administração local. Na província da Paraíba, conforme disse o Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, a milícia coadjuvou nas seguintes diligências: "captura de criminosos, auxiliando a Polícia em pontos onde não havia destacamentos, e na condução de indivíduos vadios, ou de conduta irregular que vinhão com destino para o exército ou armada", ⁷⁴ assunto de que trataremos no quarto capítulo.

Além disso, na documentação pesquisada, é possível notar que a Guarda Nacional, na Paraíba, auxiliava o governo da província, por exemplo, na captura de desertores ou de homens que costumavam fugir do recrutamento militar. No dia 4 de julho de 1840, o governo da província da Paraíba recebeu um ofício do governo central com um pedido de 385 homens para compor as fileiras do Exército, argumentando sobre a necessidade de conter as rebeliões em diversos pontos do império brasileiro. O ofício especificava como deveria se processar esse

⁷⁴ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da mesma província, o Tenente Coronel, Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1846. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. Disponível em: http://brazil.crl.edu/bsd/573/000009.html. Acesso, em: 29 jun. 2012.

recrutamento. Um tópico, em especial, que se referia à Guarda Nacional nos interessou porque estabelecia que deveriam ser alistados guardas que fossem negligentes no serviço, os que não estivessem fardados e os oficiais que trabalhavam com descaso na milícia. Esse recrutamento foi suspenso na província no dia 10 de março de 1841.⁷⁵

Mostra-nos esse contexto do recrutamento na província a notificação do prefeito suplente da 1ª Comarca da capital da província, Alexandre Francisco de Seixas Machado, ao Presidente da província, Pedro Rodrigues Chaves. Convém atentar para o que ele expôs em seu ofício: "[...] tenho a dizer-lhe que devo ordenar toda diligencia na captura de Antônio Ignacio, e irmão, e de todos os outros que como aqueles estejam desertados, podendo para essa diligencia pedir o auxilio da Guarda Nacional." ⁷⁶ Como podemos depreender desse informe, a milícia exerceu várias funções, para além de auxiliadora do Exército. Uricoechea (1978), em seu estudo, caracterizou essas inúmeras atribuições como "liturgias".

Outro aspecto que nos interessou na Guarda é que os respectivos milicianos trabalhavam conjuntamente com as forças policiais, e outras exerciam funções que eram, ao menos *teoricamente*, atribuições dessas mesmas forças, como já demonstramos. Podemos dizer que esses personagens *zelosos* em manter a ordem pública representam o personagem da peça de Martins Pena (2000 [1844]), Manoel João. Esses milicianos, dependendo da ordem do dia, eram obrigados a abandonar seus afazeres para atender ao chamado da autoridade, e se não o fizessem, corriam o risco de ouvir isto de alguma autoridade local: "Meu amigo, isto é falta de patriotismo", como falou o escrivão ao miliciano Manoel João na respectiva peça.

Ainda no campo das liturgias, a Guarda Nacional também esteve presente em solenidades oficiais na província da Paraíba, como nas festas comemorativas do aniversário da Independência do Brasil, no dia "7 de setembro - Solemnisa com grandes festas a passagem da Independência Nacional. A Guarda Nacional forma com uma divisão composta de três brigadas, ha cortejo e luminárias" (*Apud* PINTO, 1977 [1908], p. 141). Ou, em outros momentos, comparecendo com a sua banda de música em 1838, em frente ao Palácio do Governo para

⁷⁵ Ofício expedido pelo Palácio do Rio de Janeiro à província da Paraíba, no dia 4 de julho de 1840, que explicava como deveria ser o recrutamento para o Exército na província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

⁷⁶ Ofício do prefeito suplente da 1ª Comarca da capital da província da Paraíba, Alexandre Francisco de Seixas Maxado, ao Presidente da província, Pedro Roiz Chaves, informando sobre as medidas que estavam sendo tomadas para punir os desertores do Exército, em 11 de maio de 1841. Pelo ano, percebemos que, mesmo depois de ter acabado o recrutamento, houve punição para os que tentaram fugir. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

comunicado oficial, possivelmente se referindo à repressão da Sabinada⁷⁷, na Bahia: "28 de Março- Estando illuminado o Palacio do Governo, ao som da musica da Legião da Guarda Nacional, manda o Presidente communicar ao povo a restauração da cidade da Bahia pelas forças legaes" (*Apud* PINTO, 1977 [1908], p. 143). Esses são indícios que nos mostram, parcialmente, como foi a atuação da Guarda Nacional na província da Paraíba e acaba confirmando as inúmeras atribuições que teve a milícia, apontadas por Uricoechea (1978).

Salientamos que servir na Guarda Nacional, apesar de "privilégios" de cidadãos, não aconteceu sem conflitos. Destacamos como exemplo um caso que pode ser observado a partir de um requerimento do Procurador, Francisco de Seixas, endereçada ao Comandante da Guarda Nacional da cidade da Parahyba, sobre o miliciano Vicente Fernandes de Luna, que sofria perseguições por parte dos oficiais da Companhia em que estava servindo:

Vicente Fernandes de Luna qualificado na 3ª Companhia do 1º Batalhão da 1ª Legião da Guarda Nacional do comando de V.S. vem representar que sendo natural d'essa Cidade, não fora alistado nas antigas milícias na Guarda Nacional, por padecer de moléstias que o inabilitavam [?]. Que na ultima qualificação, fora o suplicante qualificado por intrigas, que com o suplicante tem não só o Comandante do referido Corpo, mas alguns outros oficiais d'elle. Por ali, existe o Capitão João Francisco da Natividade, que procurava com impaciência pelos cartórios dessa Cidade se o suplicante era escravo. O Capitão Caetano Daniel de Carvalho, que estando o suplicante prezo, no Quartel da 1ª Legião, fora, a vista do suplicante, falar com o Comandante do Quartel, o falecido Coronel Sabino, para mandar carregar agora de gargalheira ao pescoço [pelo Alferes Bento José] espancara bastante na rua, e o mandara arrastar com violência para o Coronel da 1ª Legião, como é público. E passado dias sendo o suplicante solto, fora cercado na Rua Direita d'essa Cidade, pelo referido Alferes, com uma Patrulha de Polícia [...] Assim na necessidade de implorar a V.S. seja servido remove-lo para outro Corpo d'esse Município, pois não é possível que o suplicante sirva a um Corpo onde os oficiais, d'elle com mui poucas exceções são inimigos íntimos do suplicante, quando o suplicante foi espancado deitou bastante sangue pela boca [...] espera que V.S. atendendo ao que alega mande passar para outro corpo da Guarda Nacional, até que em

7

⁷⁷ A Sabinada (1837-1838), que aconteceu na Bahia, foi uma das revoltas que houve no período regencial (1831-1840). Dentre os revoltosos, estavam militares, comerciantes, artesãos, profissionais liberais e categorias abastadas pertencentes à elite baiana. Seu articulador ideológico foi o médico Francisco Sabino da Rocha Vieira. Os revoltosos encontravam-se inconformados com as interferências no âmbito político-administrativo do governo central, pretendiam ter mais autonomia e vislumbravam um sistema federativo republicano. Para uma visão mais abrangente dessa revolta, indicamos a dissertação de Mestrado de: LOPES, Juliana S. Crespim. **Identidades Políticas e Raciais na Sabinada, Bahia (1837-1838).** (Dissertação de Mestrado). São Paulo, 2008.

outro alistamento passe para a reserva, ou obtenha baixa pella impossibilidade que alega. 78

Nesse requerimento, percebemos os conflitos existentes dentro da Guarda Nacional, principalmente quando um dos guardas, Vicente Fernandes de Luna, foi acusado pelos oficiais de ser um escravo, portanto, não poderia compor os quadros da Guarda, já que, para ser um membro da Milícia, a regra básica era ser cidadão. Esse caso nos revela, por outro lado, as tramas políticas em que o personagem esteve envolvido. Chamava-se Vicente Fernandes de Luna, e segundo consta no documento, padecia de "moléstias" e fora qualificado por intrigas de adversários do Quartel em que servia. Sobre isso, perguntamos: qual era o problema desse guarda nacional, para ter sido alvo de adversários que procuravam, por todos os meios, prejudicá-lo? O que levou o Capitão João Francisco da Natividade a procurar, em todos os cartórios da cidade, documentos que comprovassem que Luna, na verdade, não era um cidadão, e sim, um escravo? Quais sinais ele carregava que o tornavam suspeito, a ponto de promover buscas "impacientes" nos cartórios da cidade, empreendidas pelo oficial, por documentos que comprovassem sua condição de cativo?

À primeira vista, a cor do miliciano teria sido um álibi para seus opositores, que tentavam provar que ele era um escravo. Partindo dessa pressuposição, alguns questionamentos vêm à tona: como o problema poderia ser a cor se, na milícia, o critério racial fora extinto? Sabemos disso, e a essa indagação podemos responder que, embora a cor não fosse mais um critério, o fato de ser escravo era uma barreira social excludente para que a pessoa não fizesse parte da milícia.

Assim, com estas questões em mente resolvemos especificamente para este caso, que era necessário ampliar as fontes de pesquisas. Para isso, fizemos uso do "Banco de dados dos registros de Batismos da freguesia Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860", ⁷⁹ esse instrumento nos possibilitou encontrar Luna e descobrir a sua condição jurídica e étnica. Os respectivos dados mostraram-nos que ele era liberto e crioulo - descendente de africano nascido

⁷⁸ Requerimento do procurador Francisco de Seixas endereçado ao comandante da Guarda Nacional da cidade da Parahyba. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

⁷⁹ Banco de dados dos registros de Batismos da freguesia Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860. Resultados de Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares. Coordenado pela Profa. Solange P. da Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011. CD-ROOM.

no Brasil (ROCHA, 2009), e era casado com Thereza Fernandes de Jesus, também crioula/liberta.

O casal possuía duas filhas, pelo menos até o recorte estudado por nós, uma chamava-se Ana, que foi batizada no dia 14 de janeiro de 1837, no registro sobre a mesma, foi mencionado a sua cor e condição jurídica, era preta e liberta. No ano seguinte (1838), o casal mencionado, batizou outra filha de nome Idalina, sobre ela constava somente sua condição jurídica livre. Foi interessante perceber a atuação de Luna naquela sociedade, observamos que ele apadrinhou inúmeras crianças escravas, o que nos fez inferir que o mesmo continuou com vínculos com pessoas que ainda se encontravam sob o jugo do cativeiro. Rocha (2009) analisando as relações de compadrio na província da Paraíba, especificamente nas paróquias da Zona da Mata, percebeu que os pais e mães escravos costumavam escolher para padrinhos e madrinhas de seus filhos, pessoas livres. Ilustra isso, o fato de Luna, que tinha o estatuto jurídico de *liberto* apadrinhando crianças escravas.

Com essas informações a respeito do crioulo liberto Vicente Fernandes de Luna, podemos perceber que as suspeitas de que ele poderia ser um escravo não foram infundadas, tendo em vista que ele, em outros tempos, fora um escravo. O que assusta nesse caso, é que mesmo sem provas ele fora exposto ao ridículo, com plena conivência do Coronel. E, como punição, foi carregado com gargalheiras pelas ruas da cidade, a gredido fisicamente e arrastado com violência pelo Alferes Bento José. Segundo demonstrou o requerimento, muitas pessoas assistiram a esses castigos- "como é público". Logo adiante, vimos que, embora tenha sido punido e, posteriormente, solto, ele "fora cercado na Rua Direita d'essa Cidade, pelo referido Alferes, com uma Patrulha de Polícia", ao extremo de lhe sair "bastante sangue pela boca". Finalizando sua arguição em defesa de Luna, o requerente pediu para que se transferisse o suplicante para outro corpo da Guarda Nacional e que, na próxima qualificação, ele fosse posto na reserva.

8

⁸⁰ Ver: **Banco de dados dos registros de Batismos da freguesia Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860.** Resultados de Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares. Coordenaodo pela Profa. Solange P. da Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011. CD-ROOM, fls. 897 e 1387.

⁸¹ A gargalheira é um instrumento que remete à condição de cativo.

⁸² Requerimento do procurador Francisco de Seixas, endereçado ao comandante da Guarda Nacional da cidade da Parahyba. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁸³ Requerimento do procurador Francisco de Seixas, endereçado ao comandante da Guarda Nacional da cidade da Parahyba. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

Observamos, nesse caso, que os adversários de Luna se valeram de instrumentos *legais* para se vingar dele. A qualificação, por exemplo, foi uma estratégia para promover a perseguição, afinal, tratava-se de alguém que não havia sido alistado outras vezes, por ter justificado, em outras ocasiões, que não estava *habilitado* para executar o serviço. Ou seja, agiam respaldados pela lei de criação da milícia que dizia que todo o cidadão que tivesse alguma doença que o tornasse inabilitado não poderia ser qualificado para atuar na Guarda Nacional. De qualquer forma, pelo que consta na documentação, ele fora preso justamente por ter faltado aos seus deveres de guarda nacional (pelo menos foi esse o argumento usado pelos seus opositores para puni-lo). Em se tratando desse caso, a lei era objetiva e punia, com prisão, cabos, oficiais inferiores e superiores e guardas nacionais que se omitissem em algum serviço e infringissem suas regras. ⁸⁴

Esse acontecimento nos remete às considerações de Maria Sylvia de Carvalho Franco (1997) sobre os homens livres pobres. Ela nos fala a respeito do exercício da autoridade e da influência pessoal desfrutada por alguns indivíduos na sociedade e que, "integrado a esse sistema de dominação, [estava] a transferência da inimizade pessoal para o plano das organizações de governo, usadas como armas contra adversários" (FRANCO, 1997, p. 138). Portanto, como parte das práticas políticas vigentes no período, uma maneira de perseguir um desafeto era denunciá-lo aos quadros institucionais ao qual ele estivesse vinculado, e isso aconteceu não só na Guarda Nacional, mas também no Exército, onde essa era uma prática bastante comum.

Na visão de Richard Graham (1997), o recrutamento para o Exército ou para a Guarda Nacional era tão temido que políticos locais, não raras vezes, aproveitavam-se para mostrar sua benevolência. Assim, "por ser tão temido o recrutamento para a Guarda Nacional ou as forças armadas regulares, logo se tornou a ameaça preferida para se ganhar apoio eleitoral" (GRAHAM, 1997, p. 129). Todavia, devido aos castigos sofridos e aos maus-tratos, temia-se sobremaneira a inserção na Armada ou no Exército, o que explicava, em alguns casos, a opção, ainda que *forçada*, de muitos pela Guarda Nacional.

_

⁸⁴ Lei de 18 de agosto de 1831, art. 85, parágrafo 1 a 7.

Nessa perspectiva, em meio a questionamentos e a reflexões sobre o caso desse guarda nacional, encontramos uma correspondência que reforçava ainda mais seu requerimento, dizendo o seguinte:

Informo a V. Ex.ª, que o que ele alega é tudo verdade; *ele não foi alistado nas Milícias*, *não foi qualificado* guia desde que ela se criou nesse Município, morando sempre nessa cidade, e só agora é que o chamarão, estando ele nas mesmas ou piores circunstâncias de rendas, *por ter sido barbaramente espancado por uma patrulha da polícia* comandada pelo Alferes Bento Jozé Ferreira Ponteiro, do que *resultou deitar sangue pela boca* [*ilegível*], como é bem sabido e público. [...] digne-se manda-lo passar para 2ª Companhia do Corpo de Artilharia, por ser mais próximo da cidade pelos motivos que alega. ⁸⁵

Esse requerimento traz informações importantes sobre o estado em que ficou Vicente Fernandes de Luna, logo depois do espancamento sofrido pela patrulha da polícia, a mando de um alferes, possivelmente ligado aos oficiais que o perseguiam no Batalhão, entre eles, Caetano Daniel de Carvalho e o Capitão João Francisco da Natividade. O estado da vítima, como podemos sentir, era lamentável, mas se explicava pelo fato de ele ter burlado a lei, portanto, estava passível de ser punido para que a ordem fosse instaurada.

Não encontramos informações sobre o que realmente aconteceu a Luna nem se o pedido do requerente foi aceito ou não. Observamos que os seus opositores tentaram a todo custo encontrar os *tais papéis* que comprovariam a condição de escravo do respectivo guarda nacional, talvez pelo fato de duvidarem da condição jurídica de Luna, que, como sabemos era um liberto, e comprovar sua condição de cativo era uma maneira de, se não conseguisse pô-lo no serviço ativo, ao menos humilhá-lo publicamente e institucionalmente, - excluindo-o do *rol seleto* da guarda nacional - afinal, ser cidadão era um pré-requisito indispensável para servir na milícia. Resta-nos, então, perceber, por meio do roteiro que eles construíram nas vicissitudes conhecidas das situações em que se inseriam, os traços de uma sociedade marcada pela influência pessoal de um grupo para perseguir alguém. Também observamos que fazer com que Luna fosse alistado e prestasse serviço na Guarda seria uma forma de seus inimigos pessoais o punirem, pois ele

_

⁸⁵ Ofício requerendo que Fernandes Vicente Luna fosse mandado para 2ª Companhia do Corpo de Artilharia da capital da província da Paraíba. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

alegava que era doente. Portanto, é possível que esse personagem tenha sido vítima de perseguições *políticas*.

Feita essa análise, como vimos discutindo neste tópico, o fato de muitos cidadãos terem que lutar pela sua sobrevivência diária fez com que houvesse casos em que muitos tentaram burlar o serviço sob muitas justificativas. Observamos que algo muito recorrente na documentação são as alegações de "moléstias" por parte dos guardas-cidadãos. Evidentemente, não estamos duvidando das justificativas, apenas aventando a hipótese de que algumas dessas alegações eram invenções para fugir do serviço, estratégias que, na maioria dos casos, poderiam um subterfúgio para escapar do serviço. E o que nos fez chegar a essa averiguação foi a preocupação do governo central em sempre alertar os responsáveis pelo alistamento e pela manutenção da ordem nas províncias de ficarem atentos para casos de alegações falsas de "moléstias".

Dentre os vários pedidos de dispensa em que se alegavam doenças, escolhemos alguns que confirmam nossa hipótese. Vamos ao primeiro:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que no dia 21 do corrente falesceu de morte súbita o Guarda Luiz Jozé dos Santos, ficando, por conseguinte vago o seu lugar que precisa com brevidade ser preenchido por outro. Seria bem conveniente Exmo Snr. que na occazião de vir esse guarda viessem logo mais trez para mandarem ao Guarda Sabino José de Jesus sobre o qual já me dirigi a V. Excia no meu officio de 15 do mês passado e igualmente dos Guardas Pedro Ferreira da Silva e Francisco Cavalcanty de Albuquerque, visto que esses dois últimos continuamente se negam ao serviço com inventados protestos de moléstia; a qual nunca se realiza, pois apenas se queixam de um carbuncúnculo, querem logo muita dispensa; e quando pela necessidade que aparece, são chamados para o servico, queixão-se de atropello e consomem assim a paciência de seu Comandante do Destacamento, e não menos a minha com repetidas questões: pelo que, como ahi levo melhormente ser concluída que tais doenças que só não os privão de passearem e divertirem, bom é que vão prestar o serviço na Capital, aonde quando doentes, podem ser bem inspecionados pelo respectivo Facultativo [...]. 86

Esse caso foi exposto em 1836 pelo Major Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, do Batalhão do Brejo de Areia, ao Presidente da província Manoel M. Carneiro da Cunha. Esse

-

⁸⁶ Ofício do Major Antônio Joaquim de Albuquerque Mello, do Brejo de Areia, relatando ao Presidente da província, Manoel M. Carneiro da Cunha, um caso de morte, posto vago e falando a respeito de dois guardas nacionais que pedem dispensa alegando falsamente estarem acometidos por moléstias, de 25 de maio de 1836. AHWBD/PB, Cx: 013, Ano: 1836. Grifos nossos.

Major estava muito indignado com os guardas Pedro Ferreira da Silva e Francisco Cavalcanty de Albuquerque, porque eles se negavam a prestar serviço na Guarda argumentando que estavam com "moléstias". E pelo tom de seu discurso, percebe-se que andavam abusando dos tais pedidos de dispensa. Assim, quando eram requisitados, "queix[avam-se] de atropello e com[sumiam] assim a paciência de seu Comandante do Destacamento, [...] com repetidas questões". ⁸⁷

Mais adiante, o Major Antônio Joaquim deixou bem evidente qual a punição que o Presidente da província deveria dar àqueles milicianos pelo péssimo comportamento: "bom é que vão prestar o serviço na Capital, aonde quando 'doentes', podem ser bem inspecionados pelo respectivo Facultativo". Essa fala do Major denota um tom irônico sobre as supostas *justificativas* de "doenças" dos guardas, Pedro Ferreira da Silva e Francisco Cavalcanty. A fala dessa autoridade também nos mostra como se resolviam questões como aquelas, nesse caso, segundo deu a entender o Major, afastá-los seria uma boa solução. Talvez achassem que, se fossem transferidos para o Batalhão da cidade (onde eles seriam bem mais "vigiados") não dariam mais "mau exemplo" aos guardas do Batalhão ao qual serviam. Ao mesmo tempo, com essa punição, o Major estaria dando a entender aos outros milicianos que comportamentos como aqueles seriam punidos.

Com essas considerações, queremos apenas reforçar nossa argumentação ressaltando, mais uma vez, que os pedidos de dispensa foram bastante corriqueiros. Só para lembrar, segundo a lei de 1831, as dispensas podiam ser solicitadas por senadores, deputados, magistrados, cidadãos com idade de 50 anos, oficiais de milícias com 25 anos de serviço, os reformados da Marinha ou do Exército, os empregados nas administrações dos correios ou os acometidos por enfermidades que os tornassem inválidos para os serviços.⁸⁸ E os pedidos de dispensa deveriam ser feitos ao Conselho de qualificação, e o solicitante era obrigado a provar suas reais razões munido de documentos expedidos pelo Facultativo.

De acordo com o nosso argumento, o Alferes secretário da Guarda Nacional, Ignácio de Souza Gouveia Júnior, fora nomeado para Alferes secretário pelo Chefe interino da Primeira

⁸⁷ Ofício do Major Antônio Joaquim de Albuquerque Mello, do Brejo de Areia, relatando ao Presidente da província Manoel M. Carneiro da Cunha um caso de morte, posto vago e falando a respeito de dois guardas nacionais que pedem dispensa alegando falsamente estarem acometidos por moléstias, de 25 de maio de 1836. AHWBD/PB, Cx: 013, Ano: 1836.

⁸⁸ *Leis de 18 de agosto de 1831*, art. 28, p. 55.

Legião, Jozé Francisco de Moura Júnior. Todavia, devido às circunstâncias do momento, encontrava-se impossibilitado.

Respondendo ao que V. S. me fêz ver seo offício de 12 do corrente, digo-lhe pcom a devida franqueza que a milhor vontade continuaria a prestar-me ao serviço da Guarda Nacional, se as minhas circunstancias, e a falta de saude me permitissem, e são esses os motivos que então [é] meu dever alegar para merecer a minha escuza [...]. 89

Acreditamos que, baseado na justificativa de Ignácio Gouveia, o Comandante Jozé Francisco de Moura Júnior resolveu informar ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, que iria "suspender Ignácio de Gouveia Jr. por não se poder apresentar fardado no tempo determinado." No entanto, justificando-se ao Comandante Superior, o Alferes Secretário expôs com mais detalhes seu problema:

[...] respondo que desejo prestar meos serviço na Guarda Nacional, e se tenho deixado de o fazer foi [porque] achava-me empregado na subdelegatura d'esse distrito, de cujo encargo fui demittido em dias de abril do anno findo[.] e logo não entrei em exercicio da Legião por ter incomodos sobre os rins que me privão de atacar o talim: essa mesma objeção fiz ao Senhor Comandante da Legião, em dias de Abril [?] do que se V. S. exigir poderei apresentar certidão do competente Facultativo, alem d'outros achaques de que sou paciente todavia se me reproduzir alivio serei pronto a entrar no exercício da Legião não podendo asseverar a V. S. se antes ou depois de fevereiro futuro visto que não posso regular o estado de minha saúde [?] affirmo que [nesse] tempo achar-me com alguma robusteis me sera satisfatório cumprir todas as ordens [...].

Essa justificativa nos leva a inferir que Ignacio Gouvea era um homem que devia pertencer a uma elite local, afinal, exercera o cargo de subdelegado na província. Depois desse exercício, ficara "impossibilitado" de prestar serviço na milícia. Sua demissão do cargo (não sabemos se

⁸⁹ Ofício do Alferes secretário da 1ª Legião, Ignácio de Souza Gouveia Júnior, ao Chefe Interino da 1ª Legião das Guardas Nacionais da capital da província da Paraíba, Jozé Francisco de Moura Júnior, no dia 14 de janeiro de 1845. Ele explicava o motivo de não poder prestar serviço na referida Legião. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

⁹⁰ Ofício de 18 de janeiro de 1845, enviado pelo Comandante da 1ª Legião das Guardas Nacionais da capital da província da Paraíba, Jozé Francisco de Moura Júnior, ao comandante superior, Joaquim Baptista Avondano, notificando ao Presidente que iria suspender o Alferes secretário, Ignácio Gouveia Júnior. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

⁹¹ Ofício do Alferes secretário da 1ª Legião, Ignácio de Souza Gouveia Júnior, ao Comandante Superior Joaquim Baptista Avondano, explicando que estivera empregado na "subdelegatura da cidade" e que se encontrava doente, por isso não podia prestar serviço à Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

por motivos políticos ou de saúde) foi seguida de problemas nos "rins", que lhe privavam de "atacar o talim". 92 Para reforçar ainda mais sua situação, ele falou que, se fosse preciso, apresentaria a "certidão do competente facultativo" e ainda se disse vítima "d'outros achaques". Em seguida, ressaltou: "se me reproduzir alivio, serei pronto a entrar no exercício da Legião". 93

Da maneira convincente como o Alferes Secretário expôs a situação ao Comandante Superior e ao Comandante Interino da 1ª Legião, esse caso poderia passar despercebido e concebida como verdade absoluta a versão apresentada por ele. Todavia, há de se considerarem alguns pontos: o primeiro deles é que o cargo que ele exercia na milícia, comparado com o de subdelegado, não era tão influente. Ele mesmo falou que, devido a estar exercendo aquela atividade, acabara não entrando no serviço ordinário. Segundo, esse guarda nacional não era qualquer um, afinal, para exercer o posto de Alferes Secretário, o miliciano deveria saber ler e escrever, e essa qualificação, naquele período, era rara. 94 Terceiro, ele fora "demitido" do cargo, mas não deixou evidente se isso teria acontecido por motivos de saúde ou por motivos políticos, no entanto, a partir do que falou, percebemos que, se realmente fossem motivos de saúde, ele teria dito que pedira um afastamento do cargo ou seu desligamento. Da maneira como Ignácio Gouveia discursou, dá a entender que, se ele não tivesse sido demitido, continuaria no exercício daquela função. Vamos até mais além, conjecturando que a doença nos rins e os tais "achaques" dos quais se dizia vítima eram, quem sabe, do desgosto de ter sido desligado do posto de subdelegado, já que o cargo lhe garantia certa afirmação social perante seus concidadãos. Portanto, desgostoso, Ignácio Gouveia tentou escapar do serviço ordinário da milícia, alegando a seu favor o seu precário estado de saúde. Também houve outras maneiras de burlar o serviço ativo, uma delas consistia em ser bem articulado e ter boas relações com a elite local ou com alguma pessoa influente. O caso de Manoel da Cruz Barbosa era um dos exemplos disso:

> Diz Manoel da Cruz Barbosa que ele fora alistado para o serviço da Guarnição dessa capital, e isto talvez em razão da marcha que está prestes a fazer o Batalhão de 1ª linha, e também porque o suplicante é empregado de muito tempo do serviço do Trem de Guerra, e se persuade, que tanto indispensável se

⁹² De acordo com o Dicionário Moraes Silva (1789), 'talim' é uma espécie de "correia a tiracolo donde pende a espada".

⁹³ Ofício do Alferes secretário da 1ª Legião, Ignácio de Souza Gouveia Júnior, ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, explicando que estivera empregado na "subdelegatura da cidade" e que se encontrava doente, por isso não podia prestar serviço à Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

94 Sobre a alfabetização no Império brasileiro, sugerimos os seguintes estudos: Gondra (2004), Barbosa (2009),

Morais (2007), Paiva (2003) e Morel (2003).

faz a marcha do mesmo Batalhão, quanto o servico do suplicante no trem, e que por isso não se pode dividir, suplica por isso a V. Exa seja servido, depois de concedida a informação do respectivo inspetor, mandar exemplar o suplente do serviço da Guarda Nacional. 95

O requerente também recebeu reforço do Capitão Inspetor do Trem de Guerra, 96 Severo Gonçalo de Morais, que enviou uma correspondência ao Vice-presidente da província, Afonso Albuquerque Maranhão Cavalcante⁹⁷, a respeito do referido cidadão:

> Sendo-me apresentado a respeitável despacho de V. Exa datado de 13 do corrente [?] no requerimento incluso de Manoel da Cruz Barbosa [...] e que presentemente é incluído no destacamento empregado no serviço da guarnição dessa Provincia; [...] e rogo a V. Exa se digne dispensa-lo do serviço do destacamento por um mês enquanto acaba de aproveitar uma porção de Corriame que está consertando; sendo de presumir que não fará tortura ao serviço do referido destacamento[...]. 98

O caso de Manoel ilustra outros casos de pedidos de dispensa da Guarda Nacional na província e deixa algumas brechas para que se questionem os reais motivos por trás de justificativas de já estar empregado. Convém observar que o requerente pede dispensa num momento em que o Batalhão de Primeira Linha estava prestes a fazer uma marcha, possivelmente para outra parte da província. Isso quer dizer que caberia à Guarda Nacional, naquele momento, reforçar ainda mais o contingente de milicianos para guarnecer a capital. Talvez, para Manoel da Cruz Barbosa, não fosse muito atraente e lucrativo sair de sua ocupação no Trem de Guerra e, gratuitamente, dispor-se a tal serviço, afinal, não era remunerado. Ele recebeu reforço do capitão inspetor, Severo Gonçalo de Morais ao Vice-presidente da província. Na correspondência, o capitão fez questão de mostrar a necessidade de permanecer ali e pediu mais seis meses de dispensa.

⁹⁵ Requerimento de Manoel da Cruz Barbosa, pedindo dispensa da Guarda Nacional, tendo em vista que ele é empregado do Trem de Guerra. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

⁹⁶ A esse respeito, a documentação nos mostrou que o denominado "Trem de Guerra" tratava-se de um local onde se encontravam os armamentos e se faziam os devidos reparos e a manutenção das respectivas armas. Ver ofícios correspondências sobre a Guarda Nacional do AHWBD/PB.

⁹⁷ Exerceu o cargo de vice-governador da província da Paraíba de janeiro a abril de 1834. Foi também governador da

província de Pernambuco e senador do Império de 1826 a 1836. Cf. Horácio de Almeida (1978, p. 256). ⁹⁸ Ofício do Capitão Inspetor do trem de guerra, Gonçalo Severo Morais, pedindo ao vice-presidente da província, Afonso de Albuquerque Maranhão Cavalcante, dispensa da Guarda Nacional de dois empregados indispensáveis para o serviço no trem. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

Não é possível saber qual o grau de ligação entre os dois, pois, provavelmente, havia outros empregados mais qualificados. O que podemos pressupor é que ou ele era o melhor de todos no ofício (justificativa, de certa forma, vaga), ou se tratava de um correligionário/apadrinhado do capitão inspetor, o que parece ser mais provável. Queremos mostrar com isso que subterfúgios ou interseções feitos por superiores em favor de seus *partidários* ou apadrinhados definiam também quem seria ou não dispensado dos serviços da milícia.

Mesmo que não conseguissem escapar do serviço ordinário ou da dispensa, conforme prescrito na lei, isso não que dizer que os guardas não encontrassem meios para negociar a ida para o batalhão. Uricoechea observou que, na década de 1830, os guardas nacionais que queriam ser isentos dos serviços semanais ou mensais deveriam dar uma contribuição no valor de 10 mil réis para sustentar as bandas de música (1978, p. 157), e isso ocorreu na província da Paraíba. No ofício enviado pelo Comandante Joaquim Batista Avondano, datado de 30 de abril de 1840, percebemos essa prática na província da Paraíba, como mostra esta fala do comandante:

[...] tenho a honra de remeter a V. Ex^a do [?] chefe cobrindo o dos dois comandantes do 1° e do 2° batalhões de seu comando, e deles se vê que é costume dispensarem-se alguns guardas, de certos serviços por *contribuírem* com suas quotas para a sustentação das músicas ou bandas de cornetas. 99

O ofício foi dado em resposta ao do Presidente da província sobre o que estava acontecendo no 1º e no 2º Batalhões da capital da província. Ele fora informado de que os comandantes dos dois batalhões estavam dispensando guardas do serviço em troca de suas "quotas para a sustentação das músicas ou bandas de cornetas." Esse fato revela o que vimos no capítulo anterior, sobre algo que afetava os demais batalhões da Guarda Nacional por toda a província a falta de instrumentos para o pleno funcionamento das bandas de músicas - e confirma o que disse Uricoechea (1978): que a Guarda representou gasto mínimo para o governo central e seus milicianos foram mantenedores da milícia.

_

⁹⁹ Ofício do comandante Joaquim Batista Avondano para o Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, datado de 30 de abril de 1840. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840. Grifos nossos.

¹⁰⁰ Silva (1789) definiu a corneta como um "instrumento de couro ou de marfim para fazer som, usado dos rusticos e caçadores, e dos cavalleiros andantes". Esse serviço deveria ser pago pelo governo da província quando não pudesse ser gratuito.

Vimos, portanto, pequenos fragmentos das histórias que ressoaram e estiveram na pauta do cotidiano dos milicianos da Guarda Nacional na Paraíba. Quisemos mostrar com esses casos que, nem sempre, ser um guarda nacional implicou ser um cidadão *patriótico* e *abnegado*, tal como queria a Lei de criação da Guarda de 1831. O próprio conceito de cidadania era complexo e contraditório no Oitocentos. *Ser cidadão* também significou um ônus para os milicianos, que também eram pedreiros, artesãos, porteiros, pescadores, enfim, personagens que, muitas vezes, viam-se na iminência de sacrificar seus afazeres diários em detrimento do serviço na milícia, correndo o risco de serem presos, caso desobedecessem à convocação - o que não significou que muitos encontrassem maneiras de burlar a lei.

Pelo que pudemos perceber, esse ônus recaía justamente sobre os milicianos pobres, pois, quando os comparamos com os que foram para a reserva, como mostramos no Quadro I, vimos que havia juízes de paz, professor, delegado, capitão de ordenança, fiscal. Essas ocupações são indicativas de que esses indivíduos possivelmente pertenciam a uma camada social mais favorecida, tendo em vista que "[...] os milicianos ricos sempre conseguiam, de uma maneira ou de outra, evitar o serviço ativo, de forma que esse recaía inteiramente sobre as classes trabalhadoras" (URICOECHEA, 1978, p. 185).

Quanto aos personagens mais abastados (os oficiais, por exemplo) da Guarda Nacional na província, a maioria, como mencionamos, exerciam atividades de negociantes, empregados públicos, juiz de paz, agricultor e negociante, negociante e criador, administrador e sócio de engenho, proprietário de engenho, filho de proprietário, vereador, professor (de Letras, latim e cirurgião), doutor em Medicina e estudante. Essas ocupações são demonstrativas de que o cargo de oficial foi ocupado por personagens que desfrutavam de uma posição social elevada na sociedade, notadamente na província da Paraíba, e como bem atentou Saldanha (2009), a nomeação para o posto de oficiais na milícia costumava recair sobre os milicianos que desfrutavam "de reconhecido prestígio econômico e fidelidade político-partidária" (2009, p. 19). Discutiremos esse assunto no próximo capítulo.

Também procuramos destacar, neste capítulo, para o que estava por trás das *justificativas* dos pedidos de dispensas dos milicianos que, como mostramos, podem ser vistas como um recurso dos milicianos para *escaparem* do serviço ativo. Afinal, como já falamos, a rotina da milícia alterava o seu cotidiano, seja no trato da lavoura, nas feiras, no comércio, ou até mesmo em suas diversões que, muitas vezes, desembocavam em embriaguez.

Observamos, nesses comportamentos, uma estratégia para burlar a rotina dos serviços na milícia e acreditamos que esses personagens não eram tão alheios às punições que poderiam advir com esse tipo de comportamento, todavia, sugerimos que eles preferiram se arriscar.

Até aqui, procuramos demonstrar alguns *rastros* deixados pela documentação sobre alguns homens que fizeram parte da Guarda Nacional na província da Paraíba no Século XIX. Como peças de um mosaico, esses *rastros* nos fornecem pistas/sinais dos milicianos que deram vida à Guarda. Nesse sentido, percebemos que ocorreu a "convivência étnica", por exemplo, no Batalhão do Distrito de N. S. das Dores de Alagoa Grande, onde se pode perceber a presença de pessoas brancas, pardas (levando-se em consideração a amplitude do termo) e negras, no entanto, se isso resultou em conflitos, a documentação em que pesquisamos silencia. O que temos são alguns dados que nos mostram que, realmente houve essa participação e chegamos mais além, pois, através do cruzamento da nossa documentação com alguns estudos, encontramos Simplício Narciso de Carvalho, um *homem de* cor que recebeu uma carta patente para ser oficial da Guarda. Mas, como já mencionamos, presumimos que esse não foi um caso isolado no que tange ao oficialato, embora a documentação silencie, já que a cor *desaparecia* quando prevalecia o *status* socioeconômico.

O caso do guarda nacional, Vicente Fernandes de Luna, talvez seja indicativo dos conflitos envolvendo a cor, embora a situação em que esteve envolvido seja sintomática de desavenças políticas entre ele e os seus opositores. Por meio dos ofícios e das correspondências, percebemos que a convivência étnica foi uma realidade na província, embora sejam informações esparsas, que tratam de notificações individuais, como foi o caso de Manoel Alexandre Lopes, ou mesmo de informações sobre procedimentos rotineiros dentro da milícia, como foi o caso dos cornetas da Vila de Bananeiras, Cosme Marinho, Salvador Soares e Manoel Ferreira, que, entre outras coisas, mencionou a condição jurídico/étnica desses cidadãos.

Concluímos, então, que a cidadania foi vivenciada/interpretada à maneira desses homens livres pobres. Esse conceito de cidadania, pelo que percebemos, era *vago* para os milicianos e para a elite que tentou debater sobre quem deveria *ser cidadão* brasileiro. Não havia, como vimos, consenso sobre isso para a elite política e, muito menos, para a população livre. O que se pretendeu, ao criar a Guarda Nacional e pôr os cidadãos em armas, foi promover um sentimento de pátria que unisse os súditos do Império brasileiro, mas devemos lembrar que foi uma cidadania pensada de cima para baixo.

Feita essa consideração, no terceiro capítulo, entre outras coisas, mostramos como foi organizada a Guarda Nacional na província da Paraíba e quais os desafios que a lei de criação da milícia impôs às autoridades locais. Além disso, tentamos perceber os arranjos políticos que marcaram as demissões e os privilégios de ser um oficial da Guarda.

CAPÍTULO III

A Guarda Nacional na província da Paraíba e a inserção nos quadros de ordenamento do Estado Nacional

3.1. A cidade da Parahyba: por ruas, travessas e becos

A cidade da Parahyba (lugares de menos nosso população nesse país desse predicamento) [...]. A paisagem vista das janelas é uma linda visão peculiar ao Brasil. Vastos e verdes bosques, bordados por uma fila de colinas, irrigados pelos vários canais que dividem o rio, com suas casinhas brancas, semeadas nas margens, outras nas eminências, meio ocultas pelas árvores soberbas. As manchas dos terrenos cultivados são apenas perceptíveis. A parte baixa da cidade é composta de pequenas casas, e situada ao lado de uma espaçosa baia, como as de todos os rios salgados da região, são recobertas de mangues, tão unidos e compactos que parece não haver saída, (KOSTER, 1816/2002, p. 130-132, grifos nossos).

Essa epígrafe apresenta a descrição da Paraíba, segundo relato do viajante inglês, Henri Koster, que visitou a Paraíba em 1810. Koster teve uma visão considerada bucólica da capital: "vastos e verdes bosques bordados por uma fila de colinas", além de "casinhas brancas, semeadas nas margens, outras nas eminências" do rio Paraíba. Essa descrição, ainda que particular, possibilita vislumbrar o espaço onde se formou a Guarda Nacional, mais de duas décadas depois, cenário este descrito pelos cronistas/viajantes que por aqui passaram. ¹⁰¹

De acordo com a literatura sobre a História da Paraíba, esse cenário rural relatado por Koster permaneceu praticamente o mesmo nas primeiras décadas do Século XIX, quando a capital da província da Paraíba "não passava de um aglomerado urbano de feições coloniais, que

¹⁰¹ No Século XIX, o reverendo inglês, Daniel Kidder (1972 [1839]) que fez uma viagem à capital da província da Paraíba, e destacou cenas do cotidiano citadino.

pouco diferia da descrição dos primeiros cronistas e viajantes que a visitaram" (DINIZ, 2004, p. 154). Como podemos perceber, a Cidade da Parahyba apresentava, no início do Oitocentos, caracteres de "aglomerado urbano", portanto, era uma capital ainda "atrasada", assim como muitas capitais do Império brasileiro. Esse cenário começou a ser modificado a partir de meados do Século XIX.

Topograficamente, a capital da província estava dividida em cidade alta e cidade baixa. A cidade alta era uma área onde estavam localizadas as seguintes construções administrativas: o Paço Municipal, a Casa do Mercado, os Correios, a Casa da Pólvora e os prédios particulares. Integrando a parte alta, estavam também as igrejas e os conventos - Igreja e Mosteiro S. Francisco, Igreja Nossa Senhora das Neves, Igreja Nossa Senhora do Carmo, Igreja da Misericórdia, Igreja de S. Bento, Igreja Nossa Senhora do Rosário, Igreja Mãe dos Homens, Igreja Santa Teresa, só para mencionar algumas mais relevantes (RODRIGUEZ, 1994, p. 28-29). Essas igrejas "davam certo prestígio à paisagem urbana da cidade" (ALMEIDA, 1987). Na cidade alta, havia cerca de dezessete ruas, travessas e becos. 102 Já a parte baixa da cidade comportava estes edifícios públicos: o Tesouro Provincial, o Quartel de Linha, a enfermaria militar, o Quartel de Polícia, a cadeia nova, o Trem de guerra, o matadouro, armazéns e as casas de comércio. Suas principais "artérias" ou ruas eram: Varadouro, Areia, Império, Viração, do Quartel e das Flores (RODRIGUEZ, 1994, p. 27).

Não pense o leitor que essa organização espacial aconteceu de maneira ordeira e harmoniosa, pelo contrário, a ocupação do espaço, como enfatizou Maurílio de Almeida (1987), foi, inicialmente, desordenada e não seguiu nenhum plano urbanístico. Portanto, o cenário era comum às demais capitais do Império que ainda não tinham passado por uma organização urbanística. Havia ruas que não tinham calçamento e, na época do inverno, ficavam enlameadas e esburacadas, além de não serem alinhadas. Compuseram essas ruas íngremes as casas e os edifícios, distribuídos de forma descontínua ou irregular.

As casas residenciais tinham a arquitetura típica da época: baixas, beiral lançando a água do seu telhado em dias de chuvas na calçada, às vezes no próprio leito da rua, aumentando os agentes erosivos e dificultando ainda mais o

¹⁰² De acordo com Maurílio Almeida (1987), as principais ruas da cidade alta eram: a Rua Nova, da Misericórdia, da Matriz, das Mercês, da Cadeia, das Trincheiras e o Largo do Erário.

Esse cenário citadino começou a ser mudado a partir de 1858, ano em que o Tenente-coronel, Henrique Beaurepaire Rohan, assumiu a presidência da província da Paraíba. Ele preocupou-se em embelezar a capital, nivelando ruas, alargando-as e criando novas vias (RODRIGUEZ, 1994).

trânsito de quantos procuravam, nesses dias, abrigar-se junto às paredes. Era comum esse espetáculo, o pedestre compelido a caminhar no leito da rua quase sempre convertido em um único atoleiro, aos saltos, transpondo os lamaçais e os sulcos encharcados. (ALMEIDA, 1987, p. 604 - Grifos nossos)

Como podemos inferir a partir dessa citação, sair de casa, no período de inverno, era um verdadeiro desafio, porque, além do exposto, as ruas da cidade serviam de pasto e de depósito de lixo, que era muito comum ser lançado pela janela da casa ou num terreno baldio. Nessas condições, "as noções de higiene circunscreviam-se aos limites da casa, da fachada para dentro: as sujeiras eram jogadas pelas janelas e postas para serem acumuladas nas vias públicas 'como elas fossem o lado imprestável da vida" (DINIZ, 2004, p. 155). Azemar dos S. Soares Júnior percebeu, em seu estudo, que os "novos padrões estéticos e higiênicos e de modernidade tiveram que aguardar as primeiras décadas do século seguinte" (2011, p. 23).

Ressaltamos que as ruas da cidade da Parahyba foram espaços de diversões, trocas culturais, de punições e de vigilância. Por exemplo, as festas negras, acompanhadas de seu "batuque e do samba, os Maracatus, os Congos, os Cabindas" (LIMA, 2010, p.112), inquietavam as autoridades policiais que, frequentemente, viam a *ordem* citadina sendo alterada pelos distúrbios advindos dessas festas, como brigas ou embriaguez. Nesse contexto, os Códigos de Postura, criados pelas Câmaras Municipais (1824), exerceram funções disciplinadoras do espaço urbano, em relação aos nivelamentos das ruas, à limpeza pública, aos abastecimentos e às construções privadas e públicas. Em particular, na vigilância/segurança pública e na normatização dos costumes, reprimindo hábitos arraigados como o costume "de muita gente banhar-se nua na fonte pública de Tambiá, em Gravatá, na Cacimba do Povo, na Fonte dos Milagres e na de Maria Feia. No cais da cidade, também se tomava banho da mesma maneira, sem roupas, hábito herdado do índio [...]" (ALMEIDA, 1987, p. 606). Essa prática foi sendo suprimida dos costumes da população em meados do Século XIX, através das Posturas Municipais e da transplantação de um modelo europeu de civilização. Através dos Códigos de Postura, a Câmara Municipal da Paraíba ainda delegou aos chefes de Policia a função de

1,

¹⁰⁴ Para saber mais sobre a administração pública na Paraíba, durante o período regencial, sugerimos a monografia de conclusão de curso: *Uma Província no Império: política e administração na Paraíba (1831-1840)*, de Jerlyane Dayse M. dos Santos (2011). Nesse estudo, entre outras coisas relevantes, a autora destacou como as posturas municipais na província regularam o cotidiano dos cidadãos e a organização da urbe. Também indicamos o artigo: *Cristino Pimentel: cidade e civilização em crônicas*, de Fabio Gutemberg R. B. de Sousa (2006), em que o autor fez uma breve discussão a respeito das ideias de salubridade e como essas ideias foram assimiladas tanto no Brasil quanto na Europa, o que resultou na organização do espaço urbano, tomando como base as teses higienistas da época.

controlar e vigiar comportamentos desviantes que pusessem em risco a ordem social. Cabe mencionar que os principais personagens envolvidos no controle e na ordem pública, na província, foram: os delegados, os subdelegados, os inspetores de quarteirão e os praças, que eram provenientes das camadas menos favorecidas da população (LIMA, 2010). Convém enfatizar que a milícia coadjuvou essas instâncias da ordem na repressão aos comportamentos considerados desviantes, algo que analisaremos com mais detalhes no próximo capítulo.

Observamos que, nesse período, a economia da província baseava-se na produção e na exportação de açúcar, algodão, couro, coco e aguardente. Quanto à população da província da Paraíba, o primeiro censo foi realizado em 1872. Através do quadro seguinte, podemos, ao menos, ter uma ideia de parte da população local.

Quadro IV- Estatística da população livre e escrava da província da Paraíba no Século XIX

ANO	LIVRES	ESCRAVOS	TOTAL
1802	40.158	10.677	50.835
1811	104.774	17.633	122.407
1851	183.92	28.546	212.466

Quadro elaborado pela autora a partir das informações de (MEDEIROS, 1999; ROCHA, 2009; LIMA, 2009).

Esse quadro apresenta alguns números sobre a população da província da Paraíba no Século XIX, dados que abrangem as comarcas e as freguesias da província. ¹⁰⁶ Portanto, temos informações elaboradas em momentos diferentes e que, nem sempre, seguiram um padrão oficial. Só em 1872 foi realizado um recenseamento no Império brasileiro que, entre outras

No ano de 1847, a província apresentava a seguinte configuração: 1ª Comarca: Cidade da Parahyba, Villa de Alhandra, Villa de Mamanguape, Villa do Pilar, Villa do Ingá; 2ª Comarca: Cidade de Areia, Villa de Bananeiras, Villa da Independência, Villa de Cabaceiras, Villa de Campina Grande e Villa de São João; e a 3ª Comarca: Villa de Pombal, Villa de Patos, Villa de Catolé do Rocha, Villa do Piancó e Villa de Souza (Cf. PINTO, 1977 [1908], p. 181).

¹⁰⁵ Indicamos para uma análise mais detalhada da conjuntura política, econômica e social da província da Paraíba alguns textos da obra: Capítulos de História da Paraíba, organizada por José Octávio de A. Mello et All.: Vasconcelos (1987), O processo de emancipação paraibano; Lopes (1987), Paraíba - Evolução econômica e realidade atual; Kerle (1987), Algodão e ferrovias na economia paraibana; Seixas (1987) 1860- Todo o interior a cavalo; Almeida (1987), 1860 - Um pequeno aglomerado Urbano.

coisas, levou em consideração a cor da pele e a condição jurídica da população. ¹⁰⁷ A partir de 1811, a população da Paraíba apresentou um crescimento acentuado se comparado ao ano de 1802, e no que tange à configuração étnica desse período (1811), entre os 122.407 habitantes, havia pretos, pardos, brancos e indígenas (ROCHA, 2009; MEDEIROS, 1999, E LIMA 2009). Analisando essa configuração social, a pesquisadora Solange P. Rocha (2009) destacou que "a população escrava diminuía a cada década do Oitocentos e não conseguia acompanhar o número da população livre" (2009, p.112). Observamos que, em 1851, dos 212.466 mil habitantes, o número de livres (183.92 mil habitantes) sobrepujou a quantidade de cativos, que eram de 28.546 escravos.

Na segunda metade do Século XIX, a população escrava da província começou a declinar, tendo em vista o fim do tráfico humano, em 1850, e o crescimento da economia sulista, que provocou o aumento do tráfico interno de escravos para trabalhar nas lavouras do café. Outro fator que contribuiu para diminuir o número de escravos foram as secas e as epidemias (ROCHA, 2009). Assim, na constituição étnica paraibana, constatou-se um número expressivo de homens livres de cor - a maior parte de mestiços.

Após uma breve apresentação do quadro populacional da Paraíba, vejamos como a Guarda Nacional foi organizada na província e os desafios impostos pela lei de criação da milícia em 1831, por parte das autoridades constituídas.

3.2. Guarda Nacional: "grandes esforços é precizo empregar, para fazer d'ela uma verdadeira Milicia Nacional"

Uma das primeiras notícias a respeito da Guarda Nacional, na província da Paraíba, trata de uma correspondência do regente Diogo Antônio Feijó, de 14 de outubro de 1831, ao Presidente da província, Francisco José Meira. Atentemos para o que disse o regente:

Manda a Regência em nome do Imperador que V. Excia. dê pronta execução a Lei de 18 de agosto do corrente, e que proponha três cidadãos para cada posto, cuja nomeação pertence ao governo com declaração de suas idades, profissão,

-

¹⁰⁷ Ver Censo de 1872, disponível em:

http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%20Ger al%20do%20Brasil%201872%20-%20Imp%E9rio%20do%20Brazil&link=Imperio%20do%20Brazil#. Acesso em: 2 set. 2012.

serviços e mais circunstancias que creditem a cada um dos propostos, ficando certo por brevidade se lhe remeterá o modelo dos uniformes dos mesmos Guardas.¹⁰⁸

Nessa correspondência, enviada dois meses depois de criada, oficialmente, a Guarda Nacional no Brasil, por meio da *Lei de 18 de agosto 1831*, mostra-nos que a execução da ordem da criação da milícia na província ainda não havia sido completamente executada pelo poder local. Além de pedir que se acelere a criação da Guarda Nacional na província, o regente Feijó estabeleceu que deveriam ser eleitos três cidadãos para os postos de comando da milícia. E embora não especifique a categoria dos postos, acreditamos que a preocupação do regente era de que os cidadãos que exercem o cargo de comando da Guarda fossem escolhidos pelo governo da província, tomando como critério "suas idades, profissão, serviços e mais circunstancias que creditem a cada um dos propostos". Essa fala nos leva a entender que os escolhidos para os cargos de comando deveriam ser pessoas que pertencessem a uma elite local e fossem afinadas com o governo da província. E reforça o que pensávamos a este respeito - de que interessava ter no oficialato da milícia homens que faziam parte da elite. É o que procuraremos demonstrar ao longo desta análise.

A documentação nos indica que a criação da milícia na província encontrou alguns obstáculos. Analisando um ofício da Câmara Municipal da Cidade da Parahyba, possivelmente concernente ao ano de 1832, é evidente a morosidade em executar a lei. A citação é longa, mas merece ser apresentada:

Nessa sessão foi [apresentada] a essa Camara Municipal o oficio de V.Exc. de 4 do corrente exigindo resposta de outro [datado] de 8 de agosto findo acerca d'organização das Guardas Nacionais; o Estado em que se acham os trabalhos dessa Camara sobre a sua organização e as causas que tem feito [?] de ser essa a única capital de província que ainda não tem Guarda Nacional apesar dos esforços de V. Ex.ª para poder lançar mão dos meios a seu alcance a fim de ver organizadas as mesmas guardas. Essa Camara Exmo Sr. apesar de reconhecer a Justiça que assiste a V.Exª nessa parte, com tudo previne a V.Exmº isenta deve estar dos reproches de V.Exª, e da publica censura pelas razões que possa mostrar. Em sessão de 9 de novembro de 1831 [?] presente a Camara [?] o oficio desse Exmº governo de 8 do mesmo mês a que acompanhou a Lei de 18 de [agosto] de 1831 passando aquela Camara a cumprir [?] [A] sessão resolveu,

_

¹⁰⁸ Correspondência do Regente Diogo Antônio Feijó, enviada ao Presidente da província da Paraíba, Francisco José Meira, ordenando a execução da lei de criação da Guarda Nacional na capital da província, de 14 de outubro de 1831. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

e mandou oficiar aos juízes de Paz do município para executarem na parte correspondente, mandando-lhes livros, relação de eleitores dos respectivos distritos, e até exemplares da lei; que não vindo em numero suficiente necessário foi manda-los ver de [Pernambuco]. Em 18 do mesmo mes ativou a mesma Camara aos juízes de paz afim de adiantarem o alistamento. Por oficio de 26 de janeiro do ano seguinte mandou responsabilizar ao Juiz de Paz suplente do [?] o mesmo fez em [?] de maio mandando responsabilizar ao de Santa Rita pela morosidade e apatia em que se achava [...] aquela mesma Camara as dificuldades que suscitaram no distrito de Santa Rita pela repugnacia que apresentava o juiz de paz. 109

Pelo teor do documento, notamos que a Câmara Municipal da província da Paraíba tentava se justificar a respeito da morosidade da criação da Guarda na capital da província e estava sendo cobrada por isso, afinal, fora advertida de que aquela era a única capital de província onde ainda não havia chegado a Guarda Nacional. Há certo exagero nessa afirmação, pois a Guarda Nacional encontrou dificuldades para se formar em diversas províncias do Império. Talvez essa advertência fosse uma maneira de acelerar a execução da lei. Na província do Espírito Santo, por exemplo, Kamila Nunes de Deus Oliveira (2011) concluiu que a milícia vivia em "eterna organização". Castro (1979 [1977]) também alertou para as dificuldades de se formar a milícia em todo o território nacional, já que sua organização dependia dos poderes provinciais e da cooperação da elite dirigente patrimonial, como referiu Fernando Uricoechea (1978).

Na província da Paraíba, o Presidente João José Moura Magalhaens não escondeu isso:

Senhores, não nos illudamos; a Guarda Nacional n'essa Província, assim como em todas as outras do Imperio, tem encontrado bastantes dificuldades, e obstaculos para seu andamento, e progresso, e grandes esforços, e trabalhos é precizo empregar, para fazer d'ela uma verdadeira 'Milicia Nacional', que preencha devidamente os salutares fins da Lei da sua creação. 110

Esse discurso de João José Moura Magalhães foi feito em 1839, na 2ª legislatura da Assembleia Provincial. Isso significa que, oito anos depois de criada a milícia, ainda havia obstáculos, segundo ele, que emperravam o *progresso da instituição cívica na província*. No

Documento da Câmara Municipal da Paraíba expondo os motivos que retardaram a criação da Guarda Nacional na província. Ele não apresenta nenhuma menção à data ou ao ano. Todavia, acreditamos que ele é concernente ao ano de 1832. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. (Grifos nossos)

¹¹⁰ Fala do Presidente da província da Paraíba, João José Moura Magalhaens, no dia 16 de janeiro de 1839, na abertura da segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da província. Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1839. p. 12. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

entanto, o Presidente diz que isso não era um problema particular da Paraíba, pelo contrário, aquela situação atingia as demais províncias do Império brasileiro. Mesmo assim, não desanima e diz: "grandes esforços e trabalhos é precizo empregar, para fazer d'ela uma verdadeira 'Milicia Nacional'." Nessa exposição, vemos que a província da Paraíba não foi a única a sofrer com a desorganização e o atraso no estabelecimento da Guarda Nacional, pois, passados oito anos, esse problema persistia.

O tom do discurso denota que a referida Câmara parece não ter aceitado a advertência sobre sua morosidade e lamenta, em seguida, os "reproches" e as "censuras" por parte do governo provincial. Dessa feita, começou a relatar o que havia sido feito até aquele momento para que se criasse a milícia, e de acordo com o seu parecer, procedera da seguinte maneira: oficiou os juízes de paz, enviou livros de matrículas, enviou a relação dos cidadãos que eram eleitores e os exemplares da lei de criação da Guarda Nacional, que não foram enviados em grande quantidade e, por causa disso, a Câmara da cidade mandou que viessem mais exemplares da província de Pernambuco. Adiante, a Câmara Municipal transfere a morosidade para os juízes de paz: o suplente (cujo nome e localidade estão ilegíveis) e o juiz de paz do Distrito de Santa Rita. E pelo que explica o documento, a Câmara Municipal da Paraíba diz ter pressionado os juízes de paz para que acelerassem o alistamento nas áreas de suas jurisdições, no entanto, o juiz de paz suplente responsabilizava pela "morosidade e apatia em que se achava [...] aquela mesma Camara" e o juiz de paz do distrito de Santa Rita que, devido à sua "repugnância" em dar cumprimento a essa lei, era prejudicado diretamente.

A partir dessa análise, vemos que o *atraso* ou *morosidade* para criar a Guarda na província marcou seus primeiros tempos e persistiu durante o período de sua existência, pelo menos, é o que nos informa a documentação. Havia também conflitos na própria elite local, que estava incumbida de formar a milícia, como constatamos no caso exposto pela Câmara. Posto isso, comecemos a analisar como a lei de criação da Guarda foi aplicada na capital e nos municípios da província. Para tanto, valemo-nos de algumas informações fornecidas pelos juízes de paz, pelos comandantes dos batalhões e pelos relatórios dos Presidentes de província. Esses

¹¹¹ Fala do Presidente da província da Paraíba João José Moura Magalhaens, no dia 16 de janeiro de 1839, na abertura da segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da província. Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1839. p. 12. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

¹¹² Documento da Câmara Municipal da Paraíba expondo os motivos que retardaram a criação da Guarda Nacional na província. Ele não apresenta nenhuma menção à data ou ao ano, todavia, acreditamos que é concernente ao ano de 1832. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

documentos nos possibilitam entender os procedimentos empreendidos para que a Guarda Nacional ganhasse *vida* nos municípios da província da Paraíba.

E pelo que percebemos na documentação sobre a criação da milícia nos municípios da província da Paraíba, os dados demonstram que, entre os anos de 1831 e 1832, os poderes locais tentaram *adaptar-se* à nova lei, para executar, por exemplo, o levantamento dos cidadãos ou procurar entender a lei de criação da milícia, para organizar os comandos nas áreas de suas jurisdições. Dizemos isso depois de verificar na documentação que, a partir de 1833, foram expedidos um acentuado número de ofícios e correspondências apresentando notificações de que já estavam concluídos os alistamentos, eleitos os oficiais, alguns pareceres sobre as instruções dos guardas nacionais, ou mesmo pedidos de armamentos ao governo provincial.

Para exemplificar, selecionamos alguns procedimentos que foram encaminhados pelos responsáveis pelo cumprimento da *Lei de 18 de agosto de 1831* aos Presidentes da província da Paraíba, logo em seus primeiros anos. Chamamos a atenção para as justificativas que os responsáveis costumavam dar ao Presidente de província e para aqueles que optaram por dizer que as ordens oficiais já haviam sido cumpridas, talvez, com o intuito de mostrar sua eficiência.

Na Vila de Ingá, por exemplo, no dia 12 de abril de 1833, encontramos um ofício do juiz de paz, Jozé Joaquim de Britto, respondendo ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, sobre seu pedido para que acelerasse o cumprimento da *Lei de 18 de agosto de 1831*: "[convocou-se] o Conselho de Qualificação, e se procedeu a Matrícula dos guardas que estavam no caso de serem alistados." Em Serra da Raiz, no dia 20 de abril de 1833, no ofício do juiz de paz, Manoel da Cruz Marques, ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello responde sobre o aceleramento das Guardas Nacionais:

¹¹³ Apesar dessa observação, encontramos alguns ofícios de eleições de oficiais (o que denota a formação criação da milícia em alguns locais da província) nos anos de 1831 e 1832, foi o caso da: Eleição de Oficiais na Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, Alagoa Grande, Município do Brejo de Areia, em 29 de dezembro de 1831; da eleição de oficiais para a 3ª Companhia das Guardas Nacionais do Distrito da Parada da Fazenda Formiga, Município da Vila de Pombal, em 17 de outubro de 1832; da 4ª Companhia dos Guardas Nacionais do Distrito da Parada Paulista, Município de Pombal, no dia 1º de novembro de 1832; uma nomeação de um capitão da Guarda Nacional e posse e juramento no Confistório da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem de Alagoa Grande do Município do Brejo de Areia, de 29 de dezembro de 1831; Eleição de Oficiais da 2ª Companhia dos Guardas Nacionais do Distrito da Parada de São Bras, Villa de Pombal, 12 de outubro de 1832; de Oficiais do Batalhão dos Guardas Nacionais desta Villa de Pombal, no dia 15 de novembro de 1832 e eleição dos Oficiais da 1ª Companhia dos Guardas Nacionais da Parada do Districto desta Villa de Pombal, 14 de outubro de 1832. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

Ofício do juiz de paz, José Joaquim de Brito de Ingá, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, em resposta a uma correspondência dele sobre o aceleramento das Guardas Nacionais naquele lugar, de 12 de abril de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

Em consequência do ofício de V.Ex. datado de Março passado em que me manda dar execução as leis das Guardas Nacionais. Participo que o juiz de paz dessa Povoação, convocou o Conselho de Qualificação, e esse procedeu no livro, a Matrícula dos cidadãos, e depois de concluída remeteu a lista do serviço ordinário, e de reserva a Camara Municipal [...].

Em Gurinhém, no dia 04 de junho de 1833, no ofício do juiz de paz suplente, João José da Silva Júnior, ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, ele dizia estar encaminhando a lista de cidadãos matriculados e notificava que, naquele distrito, não havia armamentos, e os poucos que existiam tinham sido extraviados.

Tendo feito com o Conselho de Qualificação [...] matrícula dos guardas nacionais desse Distrito levo ao conhecimento de V. Ex. pela lista inclusa o número de guardas matriculados para o serviço ordinário e reserva [...] nesse Distrito não há armamento nenhum fornecido pelo Trem de Guerra de algumas granadeiras, e bacamartes granadeiros [?] que tem sido tomados por extraviados. 116

Na Capela da Paraíba, no dia 20 de julho de 1833, no oficio de João Soares Castro, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, em resposta sobre suas ordens a respeito do alistamento, João Soares Castro adiantou:

Em virtude do ofício [...] de 21 de março passado, em que me *ordena faça o alistamento das Guardas Nacionais desse Distrito. Cumpre-me participar a V. Excia. que sendo feito o alistamento pelo Conselho de Qualificação e reunidas Guardas desse Distrito se procedeu a Eleição dos oficiais [...]. 117*

Distante da Cidade da Parahyba, em Boqueirão, no dia 14 de agosto de 1833, em ofício de Antônio da Cunha Siqueira enviado ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello,

¹¹⁶ Ofício do juiz de paz suplente, João José da Silva Júnior, ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, encaminhando a lista de cidadãos matriculados e notificando que, naquele distrito, não havia armamentos, e alguns haviam sido extraviados - de Gurinhém a 4 de junho de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

¹¹⁵ Ofício do juiz de paz, Manoel da Cruz Marques que, por motivos de moléstia, ainda não havia tomado posse, ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, de 20 de abril de 1833, O juiz de paz comunicava que havia convocado o Conselho de Qualificação e havia remetido à Câmara Municipal quais cidadãos seriam do servico ordinário e da reserva. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

¹¹⁷ Ofício de João de Sousa Castro ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, da Capela da cidade da Paraíba, de 20 de julho de 1833, que comunicava o alistamento das Guardas Nacionais no Distrito. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

informou os seguintes procedimentos: "Havendo procedido nesse Distrito, a Matrícula dos cidadãos, que tem direito de ser Guarda Nacional [...] depois de feito, o alistamento foi remetidas as listas, do serviço ordinário, e de reserva, a respectiva Câmara Municipal, e se procedeu a eleição dos oficiais." No Distrito de Mataraca (Quartel de Camaratuba), no dia 04 de setembro de 1833, um ofício do Alferes Joaquim Ferreira Coutinho, do Quartel de Camaratuba, para o Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, informava sobre os exercícios dos guardas daquele distrito:

Participo a V. Ex.ª, que tendo a Câmara Municipal da Vila de São Miguel deliberado em sessão de 26 de agosto último, data do ofício que a mesma me dirigiu que teve principio o exercício das guardas nacionais do Distrito de Mataraca no 1º Domingo do corrente mês duas vezes, continuando assim nos seguintes e que [o] dito exercício foi feito no Campo do Engenho de Camaratuba, por ser esse lugar Centro das Companhias: assim o fiz comparecendo inclusive os oficiais [e] Praças pertencentes a 2 Companhias [...]. 119

Em Boa Vista, no dia 13 de setembro de 1833, o juiz de paz, Antônio Pereira de Araújo, oficiou ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello: "participo a V.Exa. que *se acha feito o alistamento, e oficiais das guardas nacionais no meu distrito* de que mandará V. Ex. for servido". Na Vila de São João, no dia 12 de novembro de 1833, no ofício do Capitão Jozé Geraldo Gomes ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, expôs o andamento da instrução e o interesse dos guardas que estavam na reserva para aprenderem as lições:

Incluso remeto os mapas de parada dos Praças dos Guardas Nacionais dessa Villa que tem vindo a escola de ensino até hoje. [...] Os guardas de reservas dessa Vila alguns [...] ofereceram-se por tomarem uma lição todos os dias, e desde o 1º do corrente até o presente tenho dado lição a eles todas as tardes, [...] e vão em grande adiantamento e mostram vontade de aprender. 121

¹¹⁹ Ofício do Alferes Joaquim Ferreira Coutinho, do Quartel de Camaratuba, para o Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, datado de 4 de setembro de 1833, comunicando que principiara o exercício das Guardas Nacionais do distrito de Mataraca. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

Ofício de Antônio Pereira de Araújo ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, do distrito de Boa Vista, datado de 13 de setembro de 1833, informando que havia sido realizado o alistamento dos guardas e dos oficiais da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

.

¹¹⁸ Ofício de Antônio da Cunha Siqueira ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, de 14 de agosto de 1833, informando que, naquele distrito, fora feito o alistamento e houvera eleições para Oficiais da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

Ofício do Capitão Jozé Geraldo Gomes ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, da Vila de São João, datado de 12 de novembro de 1833. Entre outros assuntos, ele expôs o andamento da instrução e o interesse

Por último, na Vila de São Miguel, no dia 21 novembro de 1833, em um ofício do Capitão e Comandante, Pedro de Azevedo Soares, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, o capitão expôs suas dúvidas a respeito da divisão da Companhia: "se essa Companhia deve ser anexa, adida, ou agregada ao Batalhão das Guardas Nacionais desse Município, sendo esse de Caçadores, ou Companhia de Artilharia de Posição e mesmo para aumentar, ou excluir o estado maior, [...] ou não 2ª Companhia". 122

Essas informações burocráticas são extremamente relevantes quando nos indagamos como foram os procedimentos iniciais para se organizar a milícia na província. De antemão, a lei foi muito objetiva a esse respeito. Em seu artigo 13, dizia que os cidadãos deveriam ser alistados nos livros de matrícula "subministrados pela Câmara a cada uma das Paróquias, e Curatos do seu Município". 123 Por isso as autoridades insistiam tanto com as Câmaras Municipais. Nesse sentido, reforçamos que a figura dos juízes de paz foi essencial nesse processo, pois a eles caberia fazer os alistamentos, em cada Freguesia ou Capela Curada, e a formar, nesses locais, o Conselho de Qualificação, que deveria ser composto de seis eleitores idôneos mais votados. E caso não houvesse esse número, os juízes de paz completariam o número necessário, escolhendo, dentre os cidadãos, aqueles que fossem igualmente idôneos. 124 Vale salientar que o livro de matrícula geral deveria ser guardado no cartório do escrivão de paz, e caso algum cidadão requeresse ao juiz de paz, poderia ter acesso a ele. 125 Entre os anos que estudamos, não encontramos na documentação nenhum requerimento.

Constatamos que a maioria dos ofícios encaminhados ao Presidente da província era em resposta aos pedidos de aceleração da formação da Guarda Nacional naquelas localidades. Portanto, são comuns, nesses ofícios, os juízes de paz ou o responsável pelo Batalhão mostrarem que tudo já havia sido encaminhado: alistamentos, eleições de oficiais, instrução dos milicianos como na Vila de São Miguel, onde, em ofício do Capitão e Comandante, Pedro de Azevedo Soares, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, o capitão tomou a

dos guardas que estavam na reserva de aprenderem a manejar instrumentos, AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

¹²² Ofício do Capitão e Comandante, Pedro de Azevedo Soares, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, expondo suas dúvidas a respeito da divisão da Companhia, da Vila de São Miguel, expondo algumas dúvidas sobre a nova organização das Companhias. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

¹²³ *Lei de 18 de agosto de 1831*, Art. 13.

¹²⁴ Lei de 18 de agosto de 1831, Art. 14.

¹²⁵ Lei de 18 de agosto de 1831, Art. 17.

liberdade de relatar um caso que o havia surpreendido: o de que milicianos da reserva estavam muito animados com as lições. Outros, além de expor que os alistamentos e as eleições estavam concluídos, aproveitavam para *denunciar* a falta de armamentos e seus extravios, como vimos no ofício do juiz de paz suplente, João José da Silva Júnior, de Gurinhém. A propósito, é queixa constante nos ofícios a falta de armamentos¹²⁶ e de alguns materiais como: papéis (essenciais para os livros de matrícula, mapas, ofícios, relatórios e conselhos de disciplinas), cornetas e instrutores. Os instrutores¹²⁷ eram nomeados e pagos¹²⁸ pelo governo provincial, e os armamentos, os papéis e os instrumentos de música eram todos fornecidos pelo governo, como mencionamos em outro momento.

Esses problemas acompanharão o cotidiano da instrução militar na província, seja da Guarda ou do Exército. E para ilustrar essa situação, podemos destacar o caso relatado por um 2º Tenente-instrutor da Praça de N. Senhora de S. Miguel, Pompeu Romano Carvalho:

Tendo eu oficiado a V. Ex^a affim de saber se essa Companhia é, ou deve ser pertecente ao Batalhão pelo que diz o Artigo 47 da Lei de 18 de agosto de 1831 [ou] mesmo pello armamento que deve pertencer tendo já pedido a V. Ex^a a espada ou espingarda, caso seja também instruído para trabalhar como caçadores quando for necessário, querendo V. Ex^a outrossim, rogando a V. Ex^a ter [um] camarada soldado, por aqui nesse lugar não tenho quem me compre [?] preciso para minha subsistência, por ser ate um lugar que não ha quem pagar por [isto] fazendo-me ate obrigado a fazer o que me e incompatível, com meu caráter, não tendo ate presente resposta; rogo a V. Ex^a em primeiro lugar, o camarada, pois ate agora para remeter esse mesmo oficio a V. Ex^a e juntamente mandar receber a meu soldo do mês de dezembro paguei a esse portador 2,240/reis [.] Em segundo lugar, o armamento para a instrução, conforme V. Ex^a a unir porque pode a Companhia ter espada para o serviço da [?] e também espingarda caso seja necessario trabalhar como caçadores. Em terceiro lugar a denominação que deve ter essa Companhia por ser de artilharia de Posição; Exmo. Snr. Em nada pergunto mais ao

_

O artigo 65, da *Lei de 18 de agosto de 1831*, dizia que as armas de guerra seriam fornecidas à custa da nação, e ao receber o armamento, os milicianos deveriam assinar um registro de que ficariam responsáveis pelas armas. Portanto, caberia a eles mantê-las e consertá-las. Já no artigo 87, a lei enfatizava que os milicianos que, por acaso, vendessem suas armas ou outro instrumento da nação, deveriam ser encaminhados a juízo e punidos na forma da lei e, em seguida, restituir todos os objetos que foram comercializados.
No ofício de Sebastião do Rego Barros, do Palácio do Rio de Janeiro à província da Paraíba, em setembro de

¹²⁷ No ofício de Sebastião do Rego Barros, do Palácio do Rio de Janeiro à província da Paraíba, em setembro de 1838 lembrou que na carta de lei do ano de 20 de setembro de 1838, em seu artigo três, os instrutores da Guarda Nacional, deveriam ser os oficiais de milícias que vencessem soldos, bem como os oficiais reformados do Exército. Enquanto isso, os oficiais do Exército que estavam como instrutores da Guarda Nacional deveriam ser recolhidos às suas respectivas classes. Confira: Ofício de Sebastião do Rego Barros, do Palácio do Rio de Janeiro, ao Presidente da província da Paraíba, Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, em setembro de 1838, dando ordens referentes aos instrutores da Guarda Nacional da província da Paraíba. AHWBD/PB, Cx: 015, Ano: 1837 (B). Grifos nossos.

A lei não especificou o valor do soldo, todavia, encontramos um ofício de 1840 do Presidente de província, Agostinho da Silva Neves, aumentando o soldo do Instrutor Parcial do Batalhão do município de Piancó para 20 mil réis. Confira: Ofício do Presidente da província da Paraíba, Agostinho da Silva, decretando o aumento do soldo de Francisco Jozé de Paula, Instrutor Parcial do Batalhão do município de Piancó, para 20 mil reis, no dia 7 de julho de 1840. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

Comandante do Batalhão porem o desprezo que eles fazem daquilo que tem obrigação [?] já la são 4 meses de Instrução e ate o presente, meu Tenente Coronel, e mais o Major, nenhum deles apareceu [?] essa Companhia e exigindo eu a atestação para cobrar a minha retificação, respondeu-me o Major que era Comandante da maneira que V. Ex^a vê no oficio junto, de maneira que não sei a que me [reportar], [...]para poder cobrar a meu vencimento.¹²⁹

Na correspondência do instrutor, o vocabulário utilizado por ele - "soldados" e "artilharia de posição" - denota que era alguém do universo militar, ou seja, era algum oficial do Exército, porquanto encontramos uma correspondência em que ele assinou como 2º Tenente-instrutor da Guarda Nacional. Podemos observar também que Pompeu não era nenhum *leigo*, mas conhecedor da *Lei de 18 de agosto de 1831*. Afinal de contas, o artigo de número 47 que mencionou dizia que cabia ao governo da província criar as companhias, os batalhões e os corpos de artilharia, e ao governo provincial, não só a organização, mas também a regulação desses corpos.

Pelo teor da correspondência, podemos perceber que havia uma confusão a esse respeito na Vila de S. Miguel. No entanto, o próprio Pompeu, no decorrer de seu discurso, fornece uma pista sobre a Companhia, mas, para confirmar se estava correto, disse: "Em terceiro lugar a denominação que deve ter essa Companhia *por ser de artilharia de Posição*." Nota-se, nessa fala, que o instrutor queria se mostrar ao Presidente da província muito interessado e eficiente e que sabia muito bem que aquele local tratava-se de "artilharia de posição". Chama a atenção também em sua fala a crítica ao Tenente-coronel e ao major, os que, na verdade, deveriam se interessar em saber dessas coisas. Mencionando sobre seu relacionamento com os respectivos líderes, Pompeu disse sentir desprezo por eles, explicando que o motivo dessa ojeriza foi que, passados quatro meses de instrução, os oficiais sequer haviam comparecido à instrução.

Além disso, não sabia a quem cobrar seus vencimentos - requerimento que deveria ser feito ao governo da província pelo comandante. Pompeu fez questão de mencionar que, além do

¹²⁹ Correspondência do instrutor Pompeu Germano Carvalho ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834. Grifos nossos.

¹³⁰ Correspondência do 2º Tenente-instrutor da Guarda Nacional da Praça de Nossa Senhora de S. Miguel Pompeu Romano Carvalho, em 14 de novembro de 1833, ao então Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1830/1833.

Correspondência do instrutor Pompeu Germano Carvalho ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

trabalho de instrutor, estava fazendo outras atividades (compras) que não lhe competiam ou, como disse, não eram compatíveis com seu caráter. Por isso, precisava de um soldado ajudante. Dentre suas colocações, podemos destacar, ainda, que o instrutor tinha dificuldades de instruir a companhia, já que faltavam armamentos como espada e espingarda e pediu ao governo da província providências sobre essa situação.

No relato do instrutor Pompeu, há elementos como: dúvidas, relações desgastadas com os oficiais e até um sentimento de desvalorização e orgulho, tendo em vista que ele fazia alguns serviços que não eram de sua competência. E para completar essa situação caótica, estava com o soldo atrasado. Para mostrar a gravidade da situação, cobrou-o do governo e destacou que ainda teve que pagar ao portador da correspondência a quantia de 2,240 réis. Dentre outras possibilidades que podemos explorar no caso de Pompeu Romano Carvalho, interessa-nos, aqui, destacar a situação da condição material que poderia afetar os instrutores na província, pois como instruir uma companhia ou batalhão se não havia armamentos como espingardas ou espadas? Como instruir cidadãos que sequer haviam tido experiência militar, sem ao menos dispor de condições elementares para esse fim? Como desempenhar um serviço essencial para a nação com o soldo em atraso? Como despertar os milicianos para a instrução, se nem os comandantes compareciam para o ensino?

Pelo que pudemos observar na documentação, a péssima instrução de alguns batalhões foi provocada pela falta de instrutores e do pagamento de seus soldos, como nos informaram os ofícios dos comandantes da Guarda Nacional da Paraíba, durante o recorte estudado. Assim, como numa reação em cadeia, a má instrução e a não valorização, em alguns casos, dos instrutores e até o descaso do governo provincial em nomeá-los podem ser refletidas no despreparo de alguns milicianos e em seus comportamentos, muitas vezes, *relaxados* com o serviço na Guarda, já que, no dia a dia, eles estavam ocupados com a lavoura, a pesca ou o comércio e não tinham nenhuma afinidade com a vida militar como vimos no capítulo anterior.

Por isso, fizemos questão de descrever essa situação que foi vivenciada e relatada por Pompeu. Portanto, é a escrita de um instrutor contando sua situação, é a sua versão dos acontecimentos, ou seja, uma escrita que está carregada de sentidos. Evidentemente, seu discurso deve ser analisado com um olhar crítico, afinal, ele poderia estar *exagerando* ou querendo algo mais, como fez questão de dizer em outra correspondência, que era o de ocupar-se em alguma

outra coisa mais tranquila.¹³² Mas o registro de Pompeu contribui, junto com outras fontes, para mostrar que a instrução da milícia na província foi, na maioria das vezes, sobremaneira complicada e abre nosso olhar no sentindo de perceber um problema comum vivenciado pela milícia e constatado também por outros pesquisadores em outras províncias do Império, como Castro (1979 [1977]), Faria (1977), Uricoechea (1978), entre outros.

Dando prosseguimento a nossa análise sobre a organização da Guarda Nacional, nas diferentes localidades da província, consideramos muito interessante a atitude organizativa tomada pelo Tenente-coronel, Leonardo Bezerra Cavalcante, do Batalhão da Vila de Bananeiras. Um oficial bem diferente daqueles que Pompeu Romano Carvalho mencionou em sua correspondência, que sequer se mostravam interessados em *moralizar* a Companhia da qual estavam encarregados. ¹³³ Já o oficial Leonardo Bezerra Cavalcante, inspirado no artigo 71, capítulo 6°, da *Lei de 18 de agosto de 1831*, prescrevia que o regulamento concernente ao serviço ordinário, os períodos de revista dos milicianos e o tempo de duração dos exercícios fossem feitos pelos comandantes da Guarda Nacional e submetidos à aprovação, à emenda ou, até mesmo, rejeitado pelo governo provincial. Dizia, ainda, que os chefes poderiam, de acordo com o tal regulamento, desde que prevenindo antecipadamente as instâncias civis e sem requisição de particulares, dar ordens relativas ao serviço ordinário, às revistas e aos exercícios.

Portanto, embasado nas prerrogativas que lhe conferia a lei, o Tenente-coronel elaborou o seguinte regulamento para o serviço ordinário do seu Batalhão (Vila de Bananeiras):

O servico Ordinário constará dos Artigos seguintes:

Art. 1º De uma guarda diária suficiente para a vigia da Cadeia e Quartel do Corpo.

Art. 2º Da condução de presos e oficiais, caso não demore esse serviço mais que três dias.

Art. 3º Em todas às 3ªs e 6ªs feiras haverá exercício dos oficiais e Alferes Inferiores pertencentes as Companhias que tem paradas nessa Vila, todos os Domingos e dias Santos das mesmas Companhias se prestarão ao mesmo fim.

Art. 4º Logo que os oficiais e Alferes inferiores das Companhias acima referidas estiverem prontas do ensino passar-se-ão a instruir-se nos mesmos dias os Oficiais e Oficiais Inferiores noutras Companhias nas respectivas paradas e isto mesmo se entenderá com os Guardas.

¹³³ Correspondência do 2º Tenente-instrutor da Guarda Nacional da Praça de Nossa Senhora de S. Miguel Pompeu Romano Carvalho, em 14 de novembro de 1833, ao então Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1830/1833.

¹³² Correspondência do 2º Tenente-instrutor da Guarda Nacional da Praça de Nossa Senhora de S. Miguel Pompeu Romano Carvalho, em 14 de novembro de 1833, ao então Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1830/1833.

Art. 5º Aos Domingos de cada mês formar-se-á todo o Batalhão no lugar da parada geral.

Art. 6º De quinze em quinze dias haverá reunião de Companhias nas suas respectivas paradas, e cada Comandante de Companhia remeterá ao Comandante do Corpo um Mapa do nº de Guardas que se reuniram com a declaração dos que faltaram. 134

Na leitura do regulamento, percebemos, pela atitude do Tenente-coronel, que se tratava de alguém interessado em organizar o seu Batalhão, o que, nem sempre, foi feito por alguns comandantes (isso pode ser um dos motivos das críticas sobre a desorganização da milícia na província, como constatamos na documentação). Acreditamos que sua iniciativa foi tomada no sentido de estabelecer as novas regras para os guardas cidadãos de suas obrigações, ao fixar os dias das instruções e as paradas com outras Companhias da Guarda Nacional.

A partir desse regulamento, podemos vislumbrar como deve ter sido a rotina da Guarda Nacional do Batalhão da Vila de Bananeiras, com uma ressalva - *o mesmo pode não ter sido cumprido à risca*. Todavia, podemos ter uma ideia sobre o que foi feito para organizar o Batalhão da Guarda na referida Vila, cuja cadeia, conforme exposto no regulamento, deveria ter uma guarda diária para vigiá-la e o quartel. Aos milicianos cabia a tarefa de conduzir presos e oficiais. Além disso, os exercícios de instrução com os oficiais e os alferes inferiores deveriam ser praticados todas as terças e sextas-feiras, nos domingos e nos dias santos. Logo depois de instruídos, eles também instruiriam outras companhias, e uma vez ao mês, no domingo, o Batalhão, formado por todos os guardas, faria a parada geral. Por último, como medida de controle, o regulamento estabeleceu as quinzenas para fazer reuniões das Companhias, em suas paradas, e os comandantes de cada uma delas lhes remeteriam mapas com o número de milicianos presentes e os dos que faltaram. Como visto no capítulo anterior, essa medida faz sentido tendo em vista as inúmeras *escusas* para não comparecerem ao serviço ordinário e, até mesmo, para não compor a Guarda.

Falando dessa rotina, o alferes instrutor do Batalhão da Vila de Bananeiras, Ernesto Emiliano de Medeiros, mostra que estava ciente do que determinava 1º regulamento:

Alem da escola, que já trabalho com arma acha-se outra pronta para o mesmo fim, e por isto sirva-se V. S. ordenar aos respectivos Comandante de

-

¹³⁴ Cópia do Regulamento para o serviço ordinário do Comando da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras, datado de 7 de outubro de 1833, submetido à aprovação do Comandante do mesmo Batalhão e Presidente em conselho, o Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcante. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Vale destacar que esse regulamento foi criado a partir da Lei de 18 de agosto de 1831. Grifos nossos.

Companhia para que os guardas pertencentes a dita escola venham armados nos dias marcados para o ensino. Tenho a dizer a V. S. que alguns guardas pertencentes a primeira escola so comparecem aos exercícios com granadeiras faltando-lhe [...] falta essa bem sensível pois jamais poderao aprender certos manejos como bem: armas, baioneta, escorvas e carregar [?]. 135

Tais afirmações nos mostram que a leitura dos ofícios e das correspondências dos instrutores da milícia é muito elucidativa, quando temos como objetivo entender, ainda que parcialmente, como funcionaram a organização da Guarda e os processos de instruções dos milicianos. Em seu discurso, Medeiros informou sobre as escolas de instruções e atentou que, numa delas, os milicianos não levavam suas armas, o que acabava dificultando no momento de lhes ensinar a manejar os armamentos. Em outro momento, dando conta de sua rotina ao Presidente da província, fez uma solicitação para que fosse enviado um Corneta para auxiliá-lo – esse requerimento havia sido feito por ele em outra ocasião – mas que fora recomendado ir se remediando com o que tivesse. De acordo com o Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, eram poucos os cornetas existentes na Cidade da Parahyba. A solicitação de Medeiros foi colocada nos seguintes termos:

A vista do expedido passarei a mostrar a V. Ex.ª os motivos que [pedem] a estada de um corneta nessa Villa [?] para [1º] *indicar as horas em que se deve reunir os recrutas para o encino*, pois a falta disto cada um vem as horas que lhe parece, e praticada razão dizem que não tem [como] saberem as horas marcadas, vindo dessa arte a padecer o bem publico. 2º porque estando, com essa, uma escola [?] de trabalhar em ordem estendida, [?] *é [necessário] um corneta para indicar o movimento*, [...] Hé regra invariável que quem quer corrigir os fins de alguma cousa [deve] proporcionar os meios [...] sem a ordenança dos toques, e armamento [...] pelas faltas disto está a escola empatada. 136

Tendo em vista do exposto pelo instrutor, podemos nos indagar: Quem deveria proporcionar os meios para a instrução da Guarda Nacional? O governo provincial. Observe-se que ele criticou-o ao dizer: "Hé regra invariável que quem quer corrigir os fins de alguma cousa

¹³⁵ Correspondência do Alferes Instrutor da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras, Ernesto Emiliano de Medeiros, ao Tenente-coronel Leonardo Bezerra Cavalcante, sobre o funcionamento da escola de instrução, em 1º de setembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

¹³⁶ Ofício do alferes instrutor, Ernesto Emiliano de Medeiros ao Presidente da provincial, Antônio Joaquim de Mello, do dia 22 de setembro de 1833, falando sobre a necessidade do enviar um Corneta. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

[deve] proporcionar os meios". ¹³⁷ E o que estava dificultando o andamento da instrução na Vila? De acordo com o discurso do instrutor, a falta de cornetas e de armamentos. Assim, entendemos que a Guarda Nacional, na Paraíba, foi instruída a duras penas. O Alferes Instrutor Ernesto Emiliano de Medeiros, ao contrário de Pompeu Romano Carvalho, não reclamava dos comandantes nem pedia ascensão no posto, no entanto, fazia *coro* com Pompeu, ao levantar a questão da carência de instrumentos essenciais para a instrução dos milicianos. Isso persistiu, como já falamos, durante toda a existência da Guarda Nacional na província em estudo. A fala do Presidente da província da Paraíba, João José Moura Magalhães, por volta de 1839, mostra toda a carência da Guarda. Apesar dos obstáculos encontrados para o bom andamento da Guarda Nacional (possivelmente decorrentes dos casos que analisamos acima), conclamava a Assembleia Legislativa, dizendo: "grandes esforços, e trabalhos é precizo empregar, para fazer d'ela uma verdadeira 'Milícia Nacional'." ¹³⁸

Portanto, para verificar se esse desejo do Presidente da província foi realizado, discutiremos como ficaram distribuídos os comandos da milícia na província, suas hierarquias e como foi sua atuação na defesa da ordem pública, ou no auxílio às outras províncias em estado de insegurança. Por último, mostraremos como foi sua atuação no âmbito do recrutamento de indivíduos para o Exército.

3.2.1 Traçando os planos de ação: comandos, hierarquias e conflitos na Guarda Nacional

Dando prosseguimento à discussão levantada no tópico anterior, nosso intuito agora é de entender como foi organizada a Guarda Nacional na província da Paraíba, com todos os problemas que essa milícia enfrentou durante sua atuação. Gostaríamos de deixar claro que isso não foi uma tarefa fácil, pois, apesar dos relatórios, dos ofícios e dos mapas elaborados pelos comandantes das companhias a respeito do contingente ativo e da reserva, observamos que, devido à ação do tempo e à péssima manutenção do AHWBD/PB, os mapas que poderiam nos dar uma dimensão de como ficou organizada e distribuída a Guarda Nacional, nos municípios da

¹³⁷ Correspondência do alferes instrutor da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras, Ernesto Emiliano de Medeiros, ao Tenente-coronel, Leonardo Bezerra Cavalcante, sobre o funcionamento da escola de instrução, em 1° de setembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

¹³⁸ Fala do Presidente da província da Paraíba João José Moura Magalhaens, no dia 16 de janeiro de 1839, na abertura da segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da província. Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1839. p. 12. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

província, em seus primeiros anos, foram destruídos. Portanto, procuramos, através das informações encontradas numa fonte ou em outra, juntar os indícios para a localização de alguns comandos da milícia. Antes, consideramos necessário ter uma noção de como funcionavam as hierarquias dos corpos de Comandos da Guarda Nacional e os conflitos políticos que poderiam advir disso.

A lei de criação da Guarda Nacional de 1831 especificou que as companhias de infantarias da Guarda Nacional ficariam organizadas dentro de cada distrito dos municípios do Império por seções de companhias, companhias, batalhões e legiões. Dessa feita, as Companhias de Infantaria seriam compostas de 60 a 140 milicianos do serviço ordinário. No entanto, a lei, vislumbrando a possibilidade de esse contingente não ser atingido, diminuiu esse número para 50 a 60 guardas nacionais. Nesse sentido, as Companhias de Infantaria seriam formadas por: Capitão, Tenente, Alferes, 1º Sargento, 2º Sargento, Forriel, Cabos e Tambor ou Corneta. No que concerne aos Batalhões, a lei prescreveu que cada um deles seria composto de quatro companhias, no mínimo, e de oito ou mais. O Estado Maior do Batalhão seria composto assim: um Tenente-coronel, um major, um ajudante, um alferes, um cirurgião, um sargento ajudante, um sargento quartel-mestre e um corneta. No entanto, convém nos municípios que não formassem uma companhia completa, eles ficariam organizados em Seções de Companhias, que seriam compostas por: Tenente, alferes, 1º sargento, 2º sargento, cabos e tambores. Já os Corpos de Cavalaria deveriam ter seus lugares especificados pelo governo provincial. Caso julgasse conveniente a existência dessa força, elas teriam de 70 a 100 milicianos, a saber: Capitão, Tenente, Alferes, 1º Sargento, 2º Sargento, Forriel, Cabos, Trombetas. É importante ressaltar que, nos municípios da província em que os alistados chegassem a mil milicianos, o governo provincial estava autorizado a formar uma Legião, assim composta: um Coronel, um major, um quartel-mestre, um cirurgião e um tambor. ¹³⁹ Nos anexos I, II, III e IV, é possível visualizar os uniformes dos milicianos, de acordo com suas patentes.

Chamamos a atenção para os postos do oficialato, que, como adiantamos no capítulo anterior, eram eletivos. Segundo Castro (1979 [1977]), isso dava uma nuança *democrática* à milícia. Consideramos relevante compreender como foi o processo de eletividade e como a sociedade hierárquica do Século XIX o aplicou na dinâmica dessa instituição. Isso se justifica

¹³⁹ Lei de 18 de agosto de 1831, do artigo 31 ao 50.

porque, na província da Paraíba, o governo provincial, através do decreto de 14 de março de 1837, legislou que as nomeações para o oficialato deveriam ser feitas pelo Presidente da província, com indicações dos comandantes dos Batalhões. Mas vale lembrar que essa medida não só foi tomada pela província da Paraíba, porquanto a eleição para o oficialato havia sido paulatinamente extinta em São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Ceará, e a província de Minas Gerais foi a última a continuar com a eletividade dos oficiais até o posto de capitão (URICOCHEA, 1978).

É necessário, pois, analisar o que dizia a lei de criação da milícia sobre a eleição dos oficiais, segundo a qual o processo de eleição dos oficiais, dos inferiores e dos cabos deveria ocorrer nas paróquias ou curatos e ser presidido pelos juízes de paz, acompanhados por dois escrutinadores propostos por ele e aprovados por aclamação pelos demais milicianos. Os oficiais eram eleitos por quatro anos e podiam ser reeleitos. 140 O processo da votação começava pelo posto mais graduado (Tenente-coronel), com o voto secreto dos milicianos em cédulas individuais. Venceria aquele oficial que tivesse maioria absoluta dos votos. Quanto aos cabos e aos oficiais inferiores, venceriam aqueles que tivessem a maioria relativa dos votos. 141 Cabe frisar que a nomeação dos coronéis e dos majores de legiões, de acordo com o artigo 56 da lei de 1831, era feita pelo governo e, contundentemente, permaneceriam no posto enquanto fosse conveniente ao respectivo governo. Com isso, verificamos que aqueles que deveriam ser indicados para esses postos eram pessoas afinadas com o governo que estivesse no poder, tendo em vista que "[...] o Estado central confiou a seus membros a liderança da Guarda Nacional" (URICOECHEA, 1978, p. 149).

As *atas* analisadas sobre as eleições dos oficiais, nos anos iniciais da Guarda, dão pistas sobre quem eram os oficiais eleitos, pois, no geral, seguiam as seguintes ordens: nome do distrito, nome do juiz de paz, menção aos dois escrutinadores exigidos por lei para compor a mesa da eleição, quantidade dos milicianos que estavam presentes ou ausentes (geralmente as ausências eram por motivo de "moléstias")¹⁴² e o resultado final para os cargos propostos. Cabe

. . .

¹⁴⁰ Lei de 18 de agosto de 1831, Art. 59.

¹⁴¹ Lei de 18 de agosto de 1831, Art. 51-52.

¹⁴² Outra explicação para as ausências eram as distâncias das moradias dos milicianos em relação ao distrito onde se reuniam as Companhias, seja para o processo de votação seja para as paradas. Como estamos num período em que o processo de urbanização foi tardio para algumas localidades, entendemos que o simples deslocamento exigia tempo e esforço físico dos indivíduos que não estavam dispostos a tanto sacrifício (CASTRO, 1979 [1977]).

registrar que as *atas* de eleições dos oficiais são abundantes no recorte de 1831-1833. Desse período em diante, encontramos apenas propostas sobre nomeações, e isso é explicável, tendo em vista que o oficial permaneceria no posto durante quatro anos e, como sabemos, em 14 de março de 1837, um decreto provincial delegou a nomeação dos postos de comando da Guarda para o Presidente da província. A partir dessa constatação, conjecturamos que as autoridades locais ainda não haviam se *adaptado* à ideia de terem milicianos civis elegendo para os cargos de comandos da milícia pessoas que, comumente, não eram afinadas com o governo local. Saldanha percebeu que, na província de Minas Gerais, a eletividade para os postos de oficiais era um dos temas recorrentes nas falas dos Presidentes da província. O que interessava mesmo à elite política dirigente era que "[...] a hierarquia social presente na sociedade se refletisse nos quadros de comandos da Guarda Nacional" (2006, p. 81), razão por que, em Minas Gerais, o governo provincial, em julho de 1834, ordenou que os oficiais eleitos tomassem posse "caso" tivessem o aval do Presidente da província.

Embora as atas seguissem uma ordem burocrática, encontramos, em meio a toda essa burocracia, uma, em particular, que nos deu uma ideia do processo de eleição dos oficiais e da participação ativa dos milicianos nessa escolha. Essa *ata* foi feita pelo juiz de paz, Dionizio Joze de Souza. Em ofício ao Presidente da província sobre os procedimentos das eleições da Vila de São João, em 10 de setembro de 1833, ele relatou o seguinte:

Havendo-se procedido ao alistamento da matricula geral dos guardas nacionais desse Districto, e depois de feitas as mais diligencias determinadas na Lei procedendo-se a votação para os officiais, officiais inferiores; exceto os cabos de esquadras na forma do Art. 12 do decreto de 25 de [outubro] de 1832 na qual votação se achava o Presidente da Camara Municipal dessa Villa, por ser um dos eleitores que compunhão o Conselho de Qualificação e por esse motivo o mesmo Conselho na factura do alistamento para a [?] da reserva e serviço ordinario o contemplou na lista de reserva, sem que o dito assim o requeresse e aparecendo muitas sedullas dos guardas que comparecerão a votação dos preditos oficiais acharam-se em grande numero de sedulas votando para capitão da dita companhia o predito Presidente da Camara e apesar de no mesmo ato fazer eu uma clara fala aos ditos guardas fazendo-lhe ver que a lei proibia votarem nos guardas que se achavam na lista de reserva, com tudo unanimamente responderam que votavam para seu capitão no dito Presidente Caetano de Sousa Varjão, porque o achavão muito digno para o dito cargo e que se as suas sedullas não servissem e fossem eles guardas obrigados a tornarem a votarem que não tinham outro a contemplar em suas sedullas, senão

o dito Caetano de Souza Varjão, e o que vendo eu a resolução dos guardas, e conformando-me com o Art. 7 do citado decreto, e constatando-me que o dito Presidente não requereu perante o Conselho de Qualificação sua reserva, aceitei os votos debaixo de protesto de dar parte a vossa excelencia do resultado de certo saiu o dito Presidente da Camara Caetano de Souza Varjão com maioria absoluta de votos para capitão da dita Companhia como verá vossa execelencia para deliberar o que for justo. 143

O conteúdo dessa ata é extremamente relevante, no momento em que nos indagamos sobre o processo de eleição para o oficialato. O documento trata do caso de Caetano de Souza Varjão, cidadão que ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal da Vila de São João e, por isso, naquelas circunstâncias, fora inserido na reserva da Guarda Nacional. No entanto, no processo de eleições para oficiais da Companhia da Vila de São João, os milicianos, não querer eleger outro oficial que não fosse Caetano de Souza Varjão, "porque o achavão muito digno para o dito cargo", protestaram veemente forçando o juiz de paz que presidia a eleição e que, vendo que não resistindo aos protestos dos milicianos, acabou aceitando/reconhecendo a vitória de Caetano Varjão. Essa situação é ilustrativa quando nos interrogamos como os guardas cidadãos vivenciaram sua participação "política" na milícia. Pelo que foi exposto nessa ata, entendemos que os guardas nacionais deviam ser correligionários do capitão. Além disso, Caetano Varjão devia desfrutar de certo prestígio/carisma em detrimento do outro guarda concorrente ao posto de oficial, que tinha a seu favor correligionários fervorosos e, possivelmente, uma posição econômica confortável. Do contrário, o que explicaria o temor das autoridades diante desse processo eletivo? Esse temor desencadeou uma série de medidas e decretos em todas as províncias do Império. Feita essa consideração, em 7 de outubro de 1834, encontramos Caetano de Souza Varjão, mais uma vez, vencendo um pleito, cuja eleição ocorrera porque a Vila de São João havia sido dividida em mais sete companhias. 144

Observe-se o quadro abaixo:

1

¹⁴³ Ata de eleição para oficial do juiz de paz, Dionizio Joze de Souza, ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, da Vila de São João, em 10 de setembro de 1833. Esse juiz relatava o caso dos guardas nacionais fazendo valerem suas vontades - a de que Caetano de Souza Varjão, que estava na reserva e, por isso, impossibilitado de ser eleito, fosse o comandante do Batalhão por o julgarem muito digno para o cargo. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

¹⁴⁴ Conferir o ofício da Câmara Municipal da Vila de São João de 7 de outubro de 1834, dirigido à Câmara Municipal da Paraíba. No mesmo ofício, havia informações pertinentes à divisão do Batalhão em sete companhias e da eleição de oficiais para o Estado-maior da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

Quadro V- Nomes dos oficiais eleitos para o Estado Maior da Guarda Nacional do Município da Vila de São João em 1834

Postos	Nomes
Tenente-coronel	Caetano de Souza Varjão
Sargento-mor	Domingos da Costa Ramos
Ajudante	Adeodato Villar de Carvalho
Porta-bandeira	Metheos Antônio Brandão

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir das informações do relatório de 7 de outubro de 1834 expedido pela Câmara Municipal da Vila de São João, informando sobre a eleição para o Estado-maior do Batalhão da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834. Grifos nossos.

Pelas informações mostradas no quadro, podemos concluir que Caetano de Souza Varjão havia vencido mais um pleito, porém, dessa vez, conquistou o posto de Tenente-coronel do Batalhão da Vila de São João. Sobre esse sistema eletivo, Castro (1979 [1977]) considerou que, "na prática, o sistema eletivo para a escolha dos oficiais, além de valorizar o indivíduo pela força de seu voto seletivo, criava uma mentalidade mais aberta e crítica" (CASTRO, 1979 [1977], p. 186). A partir dessa informação, questionamos até que ponto a mentalidade dos milicianos era mais aberta ou mais crítica. Entendemos que, apesar da eletividade, os milicianos encontravam-se inseridos numa teia de relacionamentos que favoreceria com seu voto a pessoa com quem tivesse afinidades/ligações políticas, ainda que não fosse bem quista pelo grupo que no momento estivesse no poder.

Aos poucos, vamos entendendo os motivos pelos quais os poderes provinciais do Império brasileiro foram suprimindo a eletividade dos oficiais, demonstrando *temeridade* diante da experiência *aparentemente democrática* que a lei de 1831 trouxera em seus artigos e que era preciso conter, porquanto interessava aos poderes provinciais a sua interferência na milícia, seja demitindo ou nomeando os aliados políticos. Afinal de contas, como bem analisou Uricoechea, "frequentemente as eleições ao oficialato favoreceram milicianos sem uma posição social satisfatória" (1978, p. 119). Assim, entendemos que, com o estabelecimento e expansão da Guarda Nacional no Império, a elite dirigente da Paraíba e de outras províncias preferiram frear essa experiência dos milicianos. Passando o próprio governo a escolher os seus oficiais.

Outro caso de eleição aconteceu no distrito de Serra Redonda, onde foi eleito para o posto de capitão da companhia da Guarda Nacional Manoel do Nascimento Cruz que, segundo informado na *ata*, era "pobre" e mal assinava o próprio nome. Além de algumas informações relevantes, foi dito que, naquele distrito, havia poucos homens que sabiam as "primeiras letras", o que impossibilitou preencher com pessoas *aptas* a dita companhia. Esse caso pode não ter sido particular ao distrito de Serra Redonda, e o interessante é que foi justamente a eleição de um capitão que não dispunha - pelo apresentado na documentação – de poderes aquisitivos e era tão *desqualificado* a ponto de não saber assinar o nome. Essas situações vivenciadas pelas autoridades do período só confirmam nossa impressão de que interessava a essa elite dirigente acabar com o sistema eletivo, como, de certa forma, ocorreu, seis anos depois de criada a Guarda.

Cabe analisar a distribuição parcial dos comandos da milícia na província da Paraíba. A citação a seguir mostra como ficou organizada na capital da província:

A comissão nomeada para dar o seu parecer acerca do disposto no Capo 3º da Lei de 18 de agosto de 1831, julga conveniente serem divididos os Guardas [Nacionais] desse Município em dois Batalhoes (que formar podem uma Legião) o 1º tendo por Parada a Rua Nova, conterá quatro Compas na [cidade], ûma [na] Povoação de Santa Rita, e ûma em a do Socorro: ûma sessão de Comp^a em *Gramame*, ûma Comp^a em *Tambaú*, e outra finalmente em *Cabedelo*. O 2º porem tendo por parada o patio, e cercado do Engº Gargaú, conterá duas Comp^a no mesmo Distrito do livramento, ûma em a Povoação da Bathalha, e outra, finalmente em a Praia de Lucena. As numerações [?] Companhias [ou] (sessões) [?] de Companhias, o pessoal [?] e as suas paradas são designadas nas respectivas listas assignadas pela comissão. A Comissão entende, que a Camara deverá remeter com a possível [?] aos Juizes de Paz do Municipio as listas dos Guardas dos seis Distritos para que cumpram o disposto no Capº 4º citada lei de 18 de agosto de 1831, e reforma respectiva bem como a copia do prezente. Parecer (sendo approvado), outro sim deverá a Comara dar ao Go da Provincia uma conta circunstanciada de tudo quanto haverem determinado, como he expresso no art^o 32, da Lei citada A Comissão, conquanto reconheça o sello [?] dos Juízes de Paz dos Distritos de Lucena e Cabedelo, apressando-se em organizar em Compa os Guardas dos seus Distritos, e athé procedendo a Nomiação dos Postos, todavia sendo todo esse procedimento contrario a lei por não haver ainda a Camara organizado os Batalhões e Companhias, entende que

1.4

¹⁴⁵ Ata de eleição para oficial da Guarda Nacional, no distrito de Serra Redonda, em 18 de abril de 1833. Elaborada pelo então Joze Pereira de Goiz e encaminhada ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

deverão [?] juizes proceder a nova eleição dos Oficiais e Oficiais inferiores na forma prescripta na lei [...]. 146

O capítulo III, da Lei de 1831, já mencionado, diz respeito à formação da Guarda Nacional e à composição dos corpos. Vimos que foi na sessão de seis de novembro de 1833, que a Câmara Municipal da Paraíba apontou a conveniência em se dividirem as Legiões da Guarda Nacional na capital da província. Portanto, foi proposta pela Câmara a divisão da Legião em dois Batalhões. O primeiro teria sua parada fixada na Rua Nova, e o segundo, no pátio do Engenho Gargaú. 147 O 1º Batalhão foi subdividido em quatro companhias: uma na povoação de Santa Rita, Socorro (que teria uma Seção de Companhia em Gramame), Tambaú e Cabedelo. O 2º Batalhão, situado no Engenho Gargaú, foi dividido em duas Companhias: uma, em Batalha, e outra, na praia de Lucena. Conforme previsto pela lei de organização da milícia, as Câmaras deveriam fixar as paradas da Guarda Nacional, tendo em vista que os cidadãos da mesma companhia fossem o mais próximo ou vizinho possível. 148

No quadro a seguir, mostramos alguns locais onde a Guarda estava organizada:

Quadro VI- Distribuição parcial da Guarda Nacional na província da Paraíba (1831-1833)

1.	Batalhão da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras
2.	Companhia das Guardas Nacionais da Praça de N. S. de São Miguel
3.	Companhia do Batalhão Nacional do brejo de Areia

14

¹⁴⁶ Ofício da Câmara Municipal da Paraíba, que é um parecer do Capítulo III da Lei de 18 de agosto de 1831, sobre a formação de Guardas Nacionais na cidade da Paraíba, em 6 de novembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

la De acordo com a pesquisadora Solange Rocha (2009), o Engenho Gargaú foi um dos principais do Século XIX da Zona da Mata da Paraíba. Segundo a autora, ainda que as informações sobre ele se apresentem esparsas, é provável que a sua edificação tenha ocorrido por volta de 1614, e seu proprietário, Ambrósio Fernandes Brandão, autor de *Diálogos das grandezas do Brasil*. No entanto, durante a ocupação holandesa na Capitania da Paraíba, o referido engenho ficou abandonado e passou a pertencer a um senhor holandês que mudou seu nome para *La Rasiere*. Com a expulsão dos holandeses, o engenho passou a pertencer, entre os anos 1655 e 1657, a João Fernandes Vieira, o mesmo que foi governador da capitania. Informações mais detalhadas sobre o Engenho Gargaú aparecem em documento datado de 1813, mas foi no início da década de 1840, através de algumas investigações, que Rocha (2009) constatou que o engenho passou a ser administrado por Joaquim Gomes da Silva e permaneceu em posse de sua família até 1892 (ROCHA, 2009). Vale salientar que Joaquim Gomes da Silva chegou a ser comandante da Guarda Nacional da Paraíba.

¹⁴⁸ *Lei de 18 de agosto de 1831*, Art. 32.

	Batalhão dos Guardas Nacionais da Vila de Pombal (compreendendo as panhias de: São Brás Formiga, Paulista, Catolé e Conceição, com 417		
ativo	ativos e 80 de reservas, além da Companhia de Nossa Senhora da Guia de		
Pato	Patos)		
5.	Companhia das Guardas Nacionais de Serra Redonda		
6.	Companhia da Guarda Nacional da Vila de Alhandra		
7.	Quartel das Guardas Nacionais de Souza		
8.	Guardas Nacionais do distrito da Paraíba		
9.	Guardas Nacionais do distrito de Nossa Senhora das Dores de Alagoa		
10.	Companhia de Guardas Nacionais do distrito de Paz da Serra do Teixeira,		
termo da Vila de São João			
11.	Companhia da Guarda Nacional de Campina Grande		
12.	Companhia das Guardas Nacionais do Distrito de Jardim		
13.	Batalhão das Guardas Nacionais da Vila de Pilar		
14.	Companhia das Guardas Nacionais de Serra da Raiz		
15.	Guardas Nacionais do Distrito de Gurinhém		
16.	2º Companhia de Guardas Nacionais do Distrito de Mataraca		

Fonte: Quadro sobre a distribuição parcial da Guarda Nacional na província da Paraíba, tendo como referência as informações fornecidas pela documentação do período de 1831a 1833. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte. Cx: 010, Ano: 1830/1833. Grifos nossos.

Não é nossa intenção fazer um mapeamento da organização de todos os comandos, até porque seria uma tarefa impossível, devido aos problemas das fontes que mencionamos. Por ora, o quadro anterior pretende nos fornecer uma informação parcial de como ficou a distribuição na província nos anos iniciais. O número quatro nos traz informações mais detalhadas a respeito do Batalhão de Pombal, que, como vemos, dispunha de cinco Companhias, localizadas em São Brás Formiga, Paulista, Catolé e Conceição, todas com um total de 417 milicianos no serviço ativo e 80 na reserva, além de contar com a Companhia de Nossa Senhora da Guia de Patos, vinculada ao referido Batalhão. Estava, portanto, adequada ao que estabeleceu a lei sobre os batalhões da Guarda, que poderiam ter quatro, oito ou mais companhias. Sobre as informações oficiais acerca da distribuição da Guarda Nacional, na província da Paraíba, interessam-nos as informações dos anos de 1842, 1846, 1847, 1848 e 1849, que constam nos mapas dos relatórios dos Presidentes da província¹⁴⁹. Através das informações contidas nesses mapas e nos relatórios dos Presidentes da província, elaboramos um quadro com informações concernentes aos milicianos do serviço ativo e da reserva da Guarda Nacional:

¹⁴⁹ Consultar os mapas demonstrativos dos efetivos da Guarda Nacional da província da Paraíba, disponíveis em:

http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

Ano	1842	1846	1847	1848	1849
Ativo	11.899	12.873	13.390	13.390	13.526
Reserva	1.139	1.169	1.217	1.270	1.556
Total	13.038	14.042	14.607	14.660	15.082

Quadro VII- Efetivo da Guarda Nacional na província da Paraíba (1842-1849)

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir das informações contidas nos relatórios dos Presidentes da província da Paraíba, a respeito do serviço ativo e da reserva da Guarda Nacional da Paraíba de 1842 a 1849.

Salientamos que, apesar dos esforços das Câmaras Municipais da província, a Guarda Nacional viveu processos de avanços e recuos, tanto em relação a sua organização na província, quanto às garantias e às isenções que a lei de 1831 lhe conferia. Isso fez com que o Presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, ¹⁵⁰ observasse que, embora seu contingente, no ano de 1842 (Quadro VI), fosse equivalente a 11.899 milicianos no serviço ativo e apenas 1.139 na reserva, a Guarda ainda se encontrava desorganizada, indisciplinada e mal instruída, visto que,

na sua composição entrão muitos indivíduos que não tem as condições da Lei, vicio que atribuo á [?] do excessivo numero de Batalhões para completar os quaes foi mister não fazer escolha, e ao receio que tem tido os Comandantes de perderem a sua influencia restringindo o alistamento. A maior parte dos Batalhões estão por fardar, e não tem livros de matriculas, fazendo-se essas por via de regra em, folhas avulsas de papel, as quaes frequentemente são alteradas ou pela ação do tempo, ou pela má fé, e exceptuando o Batalhão da Cidade nota-se em todos a falta de instrução. Esses abusos tem sido remediados em parte, não podendo esperar-se o seu total desaparecimento se não do tempo que é quem faz apreciar a bondade das instituições, e encorpora-las nos hábitos dos Povos. ¹⁵¹

http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3% ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves foi Presidente da Paraíba, no período de maio de 1841 a fevereiro de 1843, e estava vinculado ao Partido Conservador. Durante seu governo, sofrera uma tentativa de assassinato. No decorrer de sua presidência, pode-se observar que ele se preocupava em saber sobre os oficiais que fossem negligentes e insubordinados. Para mais detalhes sobre esse Presidente, confira o artigo de Serioja R. C. Mariano (2011, p. 1-11).
 Fala do Presidente da província da Paraíba, Pedro Rodrigues Chaves, apresentada na sessão ordinária de 1842 na Assembleia Provincial. Pernambuco, Typ. de M. F. de Faria, 1842. Grifos nossos. Disponível em:

Essa exposição de Pedro Chaves é rica em detalhes sobre a milícia na década de 1840, 152 que, segundo ele, apresentava grande número de Batalhões, indivíduos não qualificados, comandantes temerosos de perder sua influência, escassez de livros de matrícula, indivíduos sem fardamento, e para completar a situação caótica, exceto o Batalhão da Cidade da Parahyba, os demais se encontravam sem instrução. Pelo discurso do Presidente da província, podemos perceber que sua intenção, ao relatar o caos em que se encontrava a milícia, foi uma forma de racionalizar ainda mais a instituição. Chamamos a atenção do leitor para os números apresentados no quadro anterior referente ao serviço ativo na milícia. Observe-se que, em cinco anos - de 1842 a 1846 - houve um aumento no serviço ordinário de novecentos e setenta e quatro milicianos. Portanto, em um ano (1846 a 1847), houve mais um reforço para o serviço ordinário de quinhentos e dezessete guardas. Por outro lado, entre os anos de 1847 e 1848, o número de milicianos alistados para o serviço ativo estabilizou, o que não aconteceu na reserva, pois, entre 1846 e 1848, houve um aumento de cinquenta e três cidadãos. Percebemos que a milícia tinha, para a época, um bom contingente, no entanto, é preciso considerar, ainda que com certa parcialidade, os discursos dos Presidentes da província da Paraíba, posto que um grande número de milicianos, muitas vezes, não recebiam instruções, não se enquadravam nos requisitos necessários para serem guardas, e eram pessoas que, mesmo sem os requisitos necessários, eram parte da clientela de alguns oficiais que, através de alguns manejos, inseriam-nos em seus Batalhões.

Esses problemas não eram novidade, mas uma situação que se repetia na província e em todo o Império brasileiro, gerando sérios problemas para o pleno funcionamento da Guarda. Não foi à toa que Uricoechea (1978) afirmou que ela representava um gasto mínimo para o Estado. Outros elementos nos chamam atenção, na crítica do Presidente da província. Um deles foi a constatação de que estavam entrando na milícia indivíduos não contemplados pela Lei de 1831. Acreditamos que esses indivíduos, possivelmente, não eram considerados *cidadãos*, conforme expresso na Carta outorgada de 1824. Outra crítica referente aos oficiais denunciou que eles se omitiam em relação ao alistamento de indivíduos não qualificados, porque, simplesmente, não queriam perder sua influência. O problema a respeito do grande número de oficiais para poucos

-

¹⁵² Cabe mencionar que a década de 1840 foi marcante devido a vários motivos como, por exemplo, em 1840, foi concedida a maioridade a D. Pedro II; a reforma do Código Penal em 1841; a Revolta Liberal em 1842; a mudança do Gabinete em 1844 na direção do Governo central por um "moderadamente liberal"; e, em 1848, nova mudança, que foi a retomada do poder pelos Conservadores (GRAHAM, 1997).

corpos da milícia, na maioria das vezes, era decorrente das inúmeras nomeações ou fato de estarem vinculados ao partido que estivesse no poder. ¹⁵³

A exposição do Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1849, à Assembleia Provincial da Paraíba, confirma isso. A Guarda Nacional não passava de uma "instituição nominal", e havia oficiais sem exercício, porquanto "os partidos que, na Província, são extremosos, quando prevalecem, lanção fora os contrários dos postos que occupão, e conseguem a nomeação de outros." Convém enfatizar que muitos corpos da milícia contavam com dois a três comandantes que eram da "opinião do dia", enquanto os oficiais opositores eram desligados. 155

Pelas informações de João Antônio de Vasconcelos, havia, na província, uma Guarda Nacional decadente, ou simplesmente, "nominal", como ele mesmo criticou. Isso, porém, não significa dizer que, em determinados momentos, como veremos no capítulo quatro, ele não tenha agido como os homens de seu tempo, no entanto, esse caso, em particular, sugere que o mencionado Presidente, na verdade, procurou empreender maior racionalização da milícia. Nesse sentido, vimos que a milícia, no decorrer dos anos, mostrou-se cada vez mais como uma instituição partidária, e seus postos, um atributo ou *status* concedido àquele que apoiasse quem estivesse no exercício do governo. Se antes, isso ficava camuflado pelo fato de haver eleições para o oficialato, a partir de 1837, a situação se modifica na província da Paraíba. A seguir, apresentamos uma relação de oficiais que foram demitidos em momentos diferentes pelos Presidentes da província da Paraíba, e que o Comandante João Alves pediu ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em 25 de fevereiro de 1845, para que fossem readmitidos.

-

¹⁵³ Ver *anexo* sobre as nomeações para os postos de comando da Guarda Nacional durante os anos de 1840.

¹⁵⁴ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1º de agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1849. Grifos nossos. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

¹⁵⁵Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1º de agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1849. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

Quadro VIII- Pedido para readmissão de alguns oficiais demitidos da Guarda Nacional (década de 1840)

Postos	Nomes	Observação	
Tenente-coronel	Antônio Ferreira de O. e Silva	Nomeado durante o governo do Presidente da província Pedro Chaves, e demitido pelo Presidente da província, Joaquim Franco de Sá.	
Major	Ricardo Pereira de Vasconcelos	Nomeado durante o governo do Presidente da província, Trajano Alípio Holanda Chacon, e demitido pelo Presidente da província, Pedro Chaves.	
Capitão	Antônio Luiz de Mello	Nomeado durante o governo do Presidente da província Trajano, Alípio Holanda Chacon, e demitido pelo Presidente da província, Joaquim Franco de Sá.	

Fonte: Elaborado pela autora, a partir das informações apresentadas pelo Comandante da Guarda Nacional, João Alves, da Vila de São Miguel, do Município da Baía da Traição, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, pedindo para que esses oficiais fossem readmitidos no posto do qual foram excluídos por motivos políticos. Fonte: AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

Na documentação não foi mencionado os motivos de tais demissões. Porém, dentre os motivos possíveis, podemos destacar: intrigas, desavenças políticas e disputas pelo poder na Paraíba, tendo em vista que esses sentimentos muitas vezes se refletiram no comando e na liderança da Guarda Nacional. Embora ainda fique *obscuro* os motivos demissões, um outro fator motivador de demissão de um posto de oficial era o fato de ser um desafeto político, pois, como enunciou Richard Graham (1997), os postos da milícia eram confiados a aliados políticos, porque, para sobreviver, esse sistema precisava legitimar-se, adotando, para os cargos de

comando da Guarda, homens de confiança do governo. Para Saldanha (2009), essa era uma das maiores preocupações das autoridades em Minas Gerais.

Portanto, pelo que foi exposto no Quadro VIII, no período da década de 1840, as demissões ou readmissões na província fizeram parte da prática de uma cultura política recorrente no cotidiano da milícia. A nomeação de uns, em detrimento de outros, significou, portanto, a demonstração de poder ou legitimidade do governo. Nesse sentido, foram comuns as demissões políticas na Guarda. Afirmamos isso com base na documentação pesquisada. Reconhecemos que seria exaustivo trazer todos os casos na íntegra, mas, para reforçar o que estamos discutindo, escolhemos uma correspondência de um Major da Guarda Nacional, Luiz José Pereira da Cunha que, como foi demitido da milícia, dirigiu-se ao Presidente da província com questionamentos sobre sua demissão, afinal de contas, como referiu em seu discurso, era um cidadão "adhezo a ordem publica."

A poucos dias veo-me as mãos a Portaria de V. Exa de 13 d'agosto próximo passado demitindo-me do posto de Major da Legião da Guarda Nacional dos Termos de São João e Cabaceiras. Permita-me V. Exª que eu diga que não sendo eu daqueles que a tudo envidão para grangiar empregos e por tal não tendo solicitado a minha nomeação, e nem precedido a ela empenhos, se não empenhos, se não a simples eleição, e vontade da Presidencia, e menos que no exercício desse posto de que hoje sou demitido tenha cometido crimes, erros, ou fatos contrários a Lei, ou que me sejão indecorosos, é bastante para uma tal demissão, não me cause mais piqueno dissabor, por que ela em nada pode manchar a minha reputação, e menos fara com que eu perca a estima, que me prestão os bons cidadãos, de um e outro Termo, àqueles que não são egoístas, e por isso conservando-me tranquilo o publico me fará justiça. Descorrendo em minha própria consciencia não encontro o motivo de minha demissão, sim pertenço a um partido adhezo a ordem publica, a Monarquia Constitucional e ao trono do senhor D. Pedro II e é somente com que hoje se pode com a verdade me acusar. 156

O Major Luiz José Pereira da Cunha era comandante da Legião da Guarda Nacional dos termos de São João e Cabaceiras. Convém salientar que os cargos de major e de Coronel eram, como sabemos, indicados pelo governo, isto é, era um posto de confiança e, portanto, ocupados por pessoas consideradas idôneas aliadas ao governo. O major expôs que não era como a maioria

-

¹⁵⁶ Correspondência do Major e Comandante da Guarda Nacional dos termos de Cabaceiras e São João, Luiz José Pereira da Cunha, ao Presidente da província, Francisco Carneiro de Campos, em 15 de outubro de 1845, dizendo não entender os motivos de sua demissão. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

das pessoas, que tudo "envidão para grangiar empregos", pelo contrário, fora nomeado pela presidência da província, por isso pareceu *não entender* sua demissão do posto e afirmou que não havia cometido crimes, erros ou fatos contrários à Lei ou indecorosos.

O que se observa é uma indignação do major devido a sua demissão, visto que era, segundo ele, um homem de boa reputação e muito estimado pelos "bons cidadãos, de um e outro termo", e por ser tão estimado e influente, politicamente, a demissão do posto não o agradou. O seu discurso final foi uma maneira de mostrar sua posição política: "não encontro o motivo de minha demissão, sim pertenço a um partido adhezo a ordem publica, a Monarquia Constitucional e ao trono do senhor D. Pedro II e é somente com que hoje se pode com a verdade me acusar." ¹⁵⁷

Sugerimos que o motivo dessa demissão pode estar relacionado ao "projeto" do Presidente da província de racionalizar a milícia, demitindo líderes considerados corruptos e que se utilizavam da Guarda Nacional para afirmar seu poder nos municípios, nas vilas ou nos distritos. Afinal, como o major deixou bem evidente, ele era vinculado ao partido que se encontrava no poder, logo, sua demissão pode não ter sido uma perseguição do Presidente, se bem que tanto os Liberais quanto os Conservadores foram partidos que apoiaram a Monarquia Constitucional e que se revezaram no poder durante o período imperial, e o ano em questão caracterizou-se por ter sido marcado pelos diversos embates entre esses dois partidos políticos nas províncias (CARVALHO, 2007).

Afora esse caso, é importante sublinhar que estar no comando da Guarda Nacional passava, obrigatoriamente, pelo crivo da patronagem política (GRAHAM, 1997). No caso em particular, da província da Paraíba, essa *transgressão da milícia* ocorreu desde os seus primeiros tempos, e com respaldo da lei a partir do decreto provincial de 14 de março de 1837. Desse ano em diante, dispomos de inúmeras documentações de como foram as interferências do governo provincial nos assuntos internos (nomeações) da Guarda Nacional. Em 1850, a lei de reforma da milícia apenas legalizou uma situação que já vinha sendo suprimida nas províncias, que foi, entre outras medidas, a extinção da eletividade dos oficiais. De acordo com Carvalho (2007), essa lei serviu para ampliar a capacidade de cooptação do governo central sobre os proprietários rurais. Na

¹⁵⁷ Correspondência do Major e Comandante da Guarda Nacional dos termos de Cabaceiras e São João, Luiz José Pereira da Cunha, ao Presidente da província, Francisco Carneiro de Campos, em 15 de outubro de 1845, dizendo não entender os motivos de sua demissão. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

visão de Castro (1979 [1977]), a Guarda Nacional, desse período em diante, seria caracterizada como uma "milícia eleiçoeira" e a *paz* política voltaria a reinar no Império brasileiro. No que concerne ao Exército, cabe ressaltar que o mesmo só ganhou proeminência política quando da eclosão da Guerra do Paraguai (1864-1870).

CAPÍTULO IV

Nas brechas do cotidiano

4.1. Milicianos, os missionários da ordem: prisões, recrutamentos e tensão política e social

Nos ofícios e nos relatórios dos Presidentes de província, observamos que o cotidiano nem sempre foi pacato, tendo em vista as festas negras, as procissões e os comportamentos considerados desviantes que faziam com que as Câmaras Municipais, através dos Códigos de Posturas, interviessem numa clara tentativa de controlar e manter a ordem pública. Através da frincha do cotidiano da milícia, podemos observar que os guardas nacionais foram convocados para diversas diligências, seja para conduzir presos, reprimir motins perturbadores da ordem política e social ou recrutar pessoas para o Exército. Não foram poucas as situações em que os milicianos se viram enredados até mesmo pelas malhas do recrutamento. Dessa maneira, propusemos um levantamento de algumas situações que eles vivenciaram.

Um dos casos que pôs as forças da ordem em alerta ocorreu nas Vilas de Souza e de Pombal, quando os prosélitos de Joaquim Pinto Madeira (um rico proprietário da região do Ceará)¹⁵⁹ tentaram ganhar a simpatia da população. Nos dias de fevereiro de 1832, descobrindo a

¹⁵⁸ Em 1837, a província da Paraíba criou o cargo de prefeito (SANTOS, 2011), e as atribuições que antes tinham os juízes de paz passaram para suas mãos. Um exemplo disso foram a "organização e a administração do sistema de policiamento em cada comarca" (SILVA, 2003, p. 160). Além disso, os prefeitos tinham sob sua autoridade a força policial e a Guarda Nacional, no entanto, segundo Wellington B. da Silva (2003), isso não ocorreu sem conflitos. Tomando como exemplo a província de Pernambuco, ele observou que muitos comandantes da milícia hostilizavam as ordens dos prefeitos, acostumados que estavam a apenas responder às diretrizes dos Presidentes de província.

¹⁵⁹ Foi um militar, rico proprietário rural e chefe político da Vila de Jardim (Vale do Cariri, sul do estado do Ceará), que, ao tomar conhecimento da abdicação de D. Pedro I, acompanhado de um grupo de partidários, entre eles, o vigário de Jardim, Padre Antônio Manuel de Sousa, marchou para a Vila do Crato, onde levantou o grito de rebelião em 2 de janeiro de 1832. De imediato, prendeu seus adversários liberais e readmitiu todos os que haviam sido demitidos por ordem do governo da Regência, no episódio que passou para a história como Insurreição do Crato. O general Pedro Labatut, um mercenário francês que atuava no Brasil desde as lutas pela independência, foi o encarregado de combater Madeira, que, na iminência de ser derrotado, rendeu-se às forças legais perto de Icó. Condenado à forca pelo júri da Vila do Crato, composto pelos seus antigos adversários, recorreu ao júri da capital e foi fuzilado na manhã de 28 de novembro 1834. Para mais informações, sugerimos o artigo de Jean C. S. Pereira (2009).

trama de Pinto Madeira e do Padre Antônio Manoel da Silva - de invadir a Vila de Sousa - o governo da Província da Paraíba enviou forças militares para evitar que tal ato se concretizasse e conseguiu reprimir os insurretos.

Nesse mesmo ano de 1832, um motim militar alterou a ordem do dia na capital da província. A rebelião aconteceu numa manhã de outubro, por volta das oito horas, numa parada rotineira dos militares. Um grupo de soldados insubordinou-se e não quis fazer a parada militar obrigatória no Quartel. O motivo para tal insubordinação foi o baixo soldo que recebiam do governo provincial. Assim, os militares exigiam das autoridades o soldo de 320 réis "igual ao [re]cebido por igual corpo no Recife" (*Apud* Pinto, 1977 [1908]) p.127, Grifos nossos).

Na tentativa de acalmar os ânimos, o Tenente-coronel, Amaro Pereira Gomes, prometeulhes que levaria a reivindicação ao Presidente da província, Francisco José Meira. No entanto, ao tomar ciência do ocorrido, o Presidente ordenou a prisão dos cinco soldados mais influentes do levante. Cabe frisar, que essa atitude autoritária, acabou provocando novos levantes, fazendo com que os militares - "com gritos, [clamassem] pela soltura dos companheiros" (*Apud* Pinto, (1977 [1908]) p.127, Grifos nossos), e, em seguida, invadissem o Quartel do trem, onde, de armas em punhos, ameaçavam os guardas e o comandante, arrancando as chaves do Calabouço para soltarem os presos. A repercussão desse caso foi tamanha que, em frente ao Quartel, reuniram-se pessoas distintas da sociedade e o Juiz de Paz local, personalidades que rogavam aos amotinados que largassem as armas, no que foram atendidos. Após o ocorrido, chegavam ao Quartel os mantenedores da ordem pública e do governo provincial — os guardas municipais, milicianos e paisanos (*Apud* Pinto, (1977 [1908]). Trazemos à tona esse episódio para mostrar a atuação conjunta das forças da ordem, nesse caso específico, a Guarda Nacional e a Guarda Municipal, instituições criadas no período regencial para auxiliarem na manutenção da ordem interna, tendo em vista o descrédito que desfrutava o Exército e parte de seu efetivo militar.

Outro caso, dessa vez envolvendo guardas nacionais, ocorreu no dia 11 de março de 1838, guardas aquartelados na capital da província se rebelaram tarde da noite, na tentativa de expulsar o seu comandante, mas foram contidos por oficiais do batalhão e, em seguida, punidos.

11 de Março- As praças da Guarda Nacional em serviço na Capital entram em desordens no respectivo Quartel, às 9 horas da noute, no intuito de expelirem do seu recinto o comandante do destacamento. Comparecendo o Prefeito e

alguns officiaes do mesmo batalhão conseguiram em poucos momentos restabelecer a ordem, sendo apenas presos quatro soldados que em seguida foram punidos (*Apud* PINTO, 1908 [1977], p. 142).

Esses motins, que envolviam as pessoas que deveriam manter a ordem, não foram raros no cotidiano da Paraíba oitocentista. Essas agitações acabavam mudando a rotina dos quartéis, tanto os de Primeira Linha quanto os da Guarda Nacional, o que nos leva a constatar que esses personagens não eram alheios ao que acontecia em outras províncias, como foi o caso dos militares que queriam receber um soldo igual ao recebido por soldados em Recife. Muitas vezes, como vimos, agiram contra os seus superiores, desafiando o estado hierárquico nos recintos da ordem.

A documentação nos dá uma ideia de como eram as diligências desse cotidiano que, por vezes, era agitado por acontecimentos como os que acabamos de descrever. O caso a seguir, por exemplo, trata-se de uma providência encaminhada ao Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, a respeito do dito *criminoso* de morte, Antônio Pereira dos Santos:

Segue daqui hoje uma escolta de 4 guardas nacionaes, e 2 municipais, que conduzem o preso criminoso de morte Antonio Pereira dos Santos, o qual tendo vindo o ano passado a ser julgado no Juri dessa Vila, não o foi por não se ter esse reunido, e regressando para a capital, evadira-se na Alagoa Grande sendo agora preso, deliberei, que fosse conduzido por [uma] escolta mista, afim de evitar que não tornasse a evadir-se, visto ser um preso recomendável pelos crimes que demais dizem ser [...]. 160

Como podemos analisar, trata-se de um ofício aparentemente corriqueiro. Porém, ele nos faz refletir sobre algumas missões dos encarregados pela manutenção da ordem pública na província, pois, como bem referiu André Rosenberg, "a descoberta e a prisão de um criminoso evadido eram a concretização completa da missão policial" (ROSENBERG, 2010, p. 224). Vemos nesse caso, particularmente, que Antônio Pereira dos Santos, o "criminoso de morte", estava sendo conduzido à capital da província por uma escolta mista, composta de quatro guardas nacionais e dois municipais, ou seja, seis pessoas na condução de apenas um prisioneiro.

É necessário destacar que o ambiente rural da província e as distâncias das Vilas e das freguesias contribuíram, muitas vezes, para que os prisioneiros escapassem das malhas da justiça, razão por que é importante se considerar a ação investigativa dos aparatos encarregados

¹⁶⁰ Correspondência do Brejo de Areia, enviada no dia 3 de setembro de 1836 ao Presidente da Província da Paraíba do Norte, Antônio Joaquim de Mello Albuquerque. AHWBD/PB, Cx: 013, Ano: 1836. Grifos nossos.

da ordem - polícia, delegados, subdelegados - e, principalmente, a ação coadjuvante dos guardas nacionais nessas diligências, que é o que nos interessa, atentando também para as dificuldades materiais e estruturais dessas instâncias de poder.

Poderíamos até aventar algumas hipóteses sobre a pessoa do dito *criminoso*. A primeira é de que a escolta mista tenha sido uma maneira de o Juiz de Paz se precaver do fato de que ele fosse alguém que mantinha uma convivência com algum guarda ou soldado, pois o seu discurso nos leva a crer que, na última fuga, o referido Antônio Pereira dos Santos fora escoltado - ou apenas por milicianos ou por soldados, e conseguiu evadir-se. A segunda é a possibilidade de que a pessoa que ele matou fosse alguém influente economicamente na localidade, por isso o interesse da Justiça em prendê-lo. E a terceira é de que o mesmo tenha sido uma pessoa com poder econômico na região.

Para além dessas hipóteses, o que nos interessa é compreender o aparato da ordem. Algo que podemos vislumbrar pelas informações fornecidas sobre Antônio Pereira dos Santos. Ele havia conseguido escapar de algumas situações, como a de ser julgado pelo crime que cometeu pelo Júri da Vila do Brejo de Areia, devido à ausência do respectivo Júri quando de seu julgamento. Vale ressaltar que, nessa conjuntura da ordem, a manutenção de presos nas cadeias era extremamente problemática, devido aos locais prisionais inadequados. Isso quer dizer que os mantenedores da ordem, de um lado, cumpriam suas atribuições de captura ou prisões de criminosos, mas acabavam vendo seus esforços sendo reduzidos a nada, partindo da premissa de que não havia estabelecimentos prisionais confiáveis na província. A esse respeito, Paulo Henrique Guedes (2009), ao estudar a criminalidade na província da Paraíba, destacou que a efetiva aplicação da Justiça esbarrava, por exemplo, no reduzido número da força policial, do pouco preparo dos juízes, dos locais prisionais inadequados e da *ociosidade do Júri*. Observe-se que o réu Antônio Pereira dos Santos conseguiu escapar do julgamento, pois não houve a reunião do Júri.

Faltam estudos mais específicos sobre as situações das cadeias no Século XIX, na província da Paraíba. É importante frisar que, nos relatórios dos Presidentes de província, constam informações detalhadas sobre algumas cadeias nas Vilas, nos distritos e nas comarcas. De acordo com esses relatórios, as cadeias eram insalubres e mal acabadas, o que, por sua vez, tornava mais fáceis as fugas e os arrombamentos. Podemos perceber também que o grande número de prisioneiros era dispendioso para os cofres provinciais. Isso fazia com que os Presidentes sugerissem ao governo central a transferência de alguns presos para trabalharem na ilha de Fernando de Noronha. Confira: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

Para agravar ainda mais esse quadro precário, houve casos em que o auxílio dos guardas nacionais aos corpos policiais foi problemático, e isso foi reconhecido por Agostinho da Silva Neves em 1844, um momento posterior ao caso do criminoso Antônio. Em sua exposição sobre a força policial, ele destacou que não se contasse com os guardas nacionais como coadjuvantes dos corpos policiais, já que a experiência mostrava que os milicianos não podiam ser convocados, com prontidão, para as ocorrências, porquanto, nas palavras do dito Presidente, eram "pouco próprios para bem desempenhal-as, nos lugares que habitão, sobretudo se o crime he commettido no interior, e o criminoso poderoso."162 Esse discurso do Presidente acaba sendo uma denúncia e um reconhecimento de que a eficácia das ordens judiciais esbarrava nos poderes constituídos nos municípios da província, pois um criminoso poderoso pertencente a uma elite controladora dos cargos públicos considerava-se superior à própria legislação criminal. 163 Dessa maneira, os guardas dessas localidades sentiam-se coagidos a cumprir suas obrigações por temerem represálias dos mandões locais ou por pertencerem ao círculo de clientela do criminoso poderoso. Portanto, podemos até conjecturar que Antônio Pereira dos Santos, "o criminoso recomendável", poderia ser alguém influente, a ponto de amedrontar os encarregados de sua escolta. Por outro lado, com todos os entraves encontrados pelas autoridades, observamos que lhes interessava puni-lo.

Nessas teias de manutenção da ordem, encontramos os milicianos auxiliando na captura de recrutas para o Exército, ao mesmo tempo em que foram alvos dos recrutamentos. Bastava, para isso, estarem enquadrados com o que sinalizavam as regras sobre os personagens

Relatório que a Assembleia Legislativa da Paraíba apresentou na sessão ordinária de 1844 ao Presidente da mesma província, Agostinho da Silva Neves. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1844. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

¹⁶³ Apenas a título de informação, a reforma do Código do Processo Criminal, que ocorreu em 1841, dentre algumas medidas, conferiu poderes adicionais aos juízes de Direito, ou seja, diminuiu os poderes dos juízes de paz; concedeu ao Ministro da Justiça a nomeação dos juízes municipais e prescreveu que eles deveriam ser formados em Direito; os juízes tiveram seus poderes divididos com os delegados de polícia ou seu vice, ou os subdelegados; conferiu à polícia a obrigação de nomear os inspetores de quarteirão; previu o aumento do contingente do Exército e passou para as mãos do governo central o direito de nomear os Vice-presidentes (GRAHAM, 1997). Essas reformas visaram, antes de tudo, estender os tentáculos do governo central sobre as províncias do Império brasileiro. Segundo notou Richard Graham (1997), o controle das elites sobre os cargos como subdelegados, delegados e oficiais da guarda, nesse período, significou para elas maior influência local e participação nos cargos públicos.

recrutáveis para a Primeira Linha. Analisemos, então, essa participação dos milicianos no processo do recrutamento militar. 164

No dia 22 de agosto de 1840, uma circular do governo provincial da Paraíba¹⁶⁵ especificou como deveria ser feito o recrutamento militar. Reforçamos que nos interessa, especificamente, o item no qual a Guarda Nacional foi mencionada. Foi ordenado que a Guarda, juntamente com a força policial, deveria atender à junta recrutadora quando convocada para capturar pessoas recrutáveis. Ficou determinado também que os empregados do recrutamento exigissem dos comandantes da Guarda Nacional os nomes de milicianos que foram alistados indevidamente, dos que não estivessem fardados e dos que costumavam ser negligentes com o serviço. Esses, segundo a circular, deveriam ser imediatamente encaminhados para o Exército. Cabe reforçar que ser um guarda nacional era preferível a ter que parar nas fileiras do Exército, tendo em vista que essa instituição costumava fazer uma verdadeira "caçada humana" e punir com castigos cruéis seus soldados (MENDES, 1997).

Ressalte-se, contudo, que, apesar das orientações contidas na circular de 1840, percebemos, nos ordenamentos, brechas para que o miliciano que se enquadrasse nos requisitos negativos mencionados anteriormente escapasse do recrutamento. Sobre isso, vejamos o que dizia o item sétimo da respectiva circular:

7º Devem os recrutadores se regular pelas informações, de que trata o artigo antecedente, salvo, vierem no conhecimento de que algum comandante da Guarda Nacional procuram subtrair do recrutamento aqueles guardas que devem ser recrutados; e nesse caso poder[ão] fazer o recrutamento como julgarem conveniente. 166

¹⁶⁴ Não é nosso intento, neste estudo, analisar, mais profundamente, o recrutamento na província da Paraíba, mas perceber a atuação da Guarda Nacional nessa fase. É preciso ressaltar que existe uma vasta documentação no AHWBD/PB em que é possível vislumbrar o cenário em que ocorreu o recrutamento. Chamou-nos a atenção a quantidade de mulheres que intercederam por seus entes queridos ao Presidente da província. Essa intercessão nos leva a inferir que, na maior parte das vezes, esses pedidos surtiam efeito. Pesquisas vêm sendo desenvolvidas no projeto PIBIC do Curso de História da UFPB, sob a orientação da Prof^a. Serioja R. C. Mariano sobre os recrutamentos.

¹⁶⁵ Documento expedido pelo governo provincial da Paraíba, no dia 22 de agosto de 1840, na pessoa do Presidente da província, Agostinho da Silva Neves, o qual versava sobre os procedimentos a respeito do recrutamento militar nos municípios da província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

¹⁶⁶ Documento expedido pelo governo provincial da Paraíba, no dia 22 de agosto de 1840, na pessoa do Presidente da província, Agostinho da Silva Neves. Esse documento versava sobre os procedimentos a respeito do recrutamento militar nos municípios da província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840. Grifos nossos.

O artigo antecedente a que se refere a citação é justamente o que versava sobre os critérios para que se recrutassem guardas nacionais - os alistamentos irregulares, a ausência de fardamentos e a negligência com o serviço. Pelo teor do artigo sétimo, podemos inferir que o rigor da circular tornou-se flexível a partir do momento em que deu margem para que o comandante subtraísse do recrutamento o miliciano que, mesmo apresentando características para ser recrutado, fosse alguém que lhe interessasse manter na Guarda Nacional. Não pense o leitor que essa interferência não tinha uma razão de ser, afinal, em se tratando do Século XIX, isso passava pelo crivo do clientelismo (GRAHAM, 1997).

A literatura a respeito do recrutamento militar nos mostra que muitas pessoas foram absolvidas do recrutamento, pelo fato de serem apadrinhados por alguém influente. Outros foram vítimas de perseguições políticas. Em um caso exemplar, a sorte chegou para os milicianos paraibanos João Francisco de Oliveira, Vicente Ferreira de Moraes, João Joze Malaquias e Antonio [?] Nepomuceno - que foram presos pelos recrutadores - no dia 23 de novembro de 1845, quando, num ofício do Major e Comandante interino, Thomaz Lourenço da Silva, do 1º Batalhão da Cidade da Parahyba, pediu ao seu superior que os dispensasse do recrutamento, já que se tratava de milicianos que estavam sob seu comando. 168 Eles, possivelmente, eram pessoas do círculo de correligionários do então major. O artigo sétimo dava margem aos comandantes para possíveis favorecimentos. Um caso muito interessante sobre a relação entre o proprietário e o apadrinhado foi estudado por Edlúcia da Silva Costa (2002). Por volta de 1842, no Engenho Jiquiá, em Recife, a liberação do recrutamento foi conquistada no "braço", quando tropas de recrutadores invadiram o engenho para capturar o afilhado do proprietário. Os agentes da ordem foram recebidos com bastante violência pelos escravos "que, a mando do senhor, [aplicaramlhes] uma surra, impedindo o cumprimento da missão" (COSTA, 2002, p. 87, Grifos nossos). Esse episódio, em particular, faz-nos refletir sobre até que ponto costumavam agir as redes de proteções, pois o poder público e o senhorial que, historicamente, cooperavam e se articulavam, encontraram-se, nesse caso, numa situação de confronto, e isso provocou "uma justaposição de hierarquias", como observou Costa (2002, p. 87).

16

¹⁶⁷ Documento expedido pelo governo provincial da Paraíba, no dia 22 de agosto de 1840, na pessoa do Presidente da província, Agostinho da Silva Neves. Tal documento versava sobre os procedimentos a respeito do recrutamento militar nos municípios da província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

¹⁶⁸ Ofício do Major e Comandante interino, Thomaz Lourenço da Silva (vinculado ao 1º Batalhão da Cidade da Parahyba), pedindo ao Tenente-coronel, Jozé Francisco de Moura Jr., a dispensa de quatro milicianos, que haviam sido presos para o recrutamento, datado de 23 de novembro de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

Destacamos que a circular sobre o recrutamento deu margem para a escapatória de alguns milicianos que se enquadravam nos artigos concernentes às condutas irregulares de um guarda nacional, como vimos no caso dos guardas João Francisco de Oliveira, Vicente Ferreira de Moraes, João Joze Malaquias e Antônio [?] Nepomuceno. Observamos também que, com sua vigência, ocorreram algumas mudanças no teor dos ofícios dos comandantes dos batalhões aos Presidentes da província, pois eles passaram a dar informações sobre milicianos que se encontravam em situações irregulares, como estar sem o fardamento. A esse respeito, o comandante do Quartel no Jardim, ¹⁶⁹ Antônio Jozé da Silva Lisboa, em 12 de maio de 1845, ¹⁷⁰ informou ao Presidente da província que, no quartel, havia dois capitães, dois Tenentes, dois alferes e um capitão promotor, ¹⁷¹ que, há sete anos, estavam sem o fardamento. Isso, como já expusemos, era motivo para um miliciano ser recrutado. Como ressalva, verificamos, em alguns ofícios e correspondências, que o desleixo de muitos milicianos em relação ao fardamento e a retirada de patentes foi bem acentuado.

Como podemos perceber, o dia a dia na província da Paraíba, foi ponteado por acontecimentos políticos, militares e sociais. Lima (2010) mostrou-nos, em seu estudo, a "tranquilidade" e "moralidade social" eram perturbadas pelas "cantinelas, vozerios e batuques" das Festas Negras, que, por sua vez, os Códigos de Posturas, a partir dos anos de 1840, começaram a reprimir e controlar, exercendo, através dos aparatos da ordem, uma verdadeira vigilância. Esses acontecimentos nos mostram que a Paraíba estava longe de ser um lugar pacato e tranquilo.

Os relatórios provinciais, quando abordam algum caso perturbador da ordem social ou política, frequentemente mostram a eficiência do governo, apoiado pelos mantenedores da ordem pública para conter ou debelar o motim. Um exemplo disso podemos perceber na eclosão da

¹⁶⁹ Conforme observou Lima (2010), esse quartel estava localizado no chamado Bairro Jardim que, na verdade, não se tratava de um bairro, mas de um conjunto de três ruas próximas que, segundo a autora, localizavam-se bem próximas ao Largo do Palácio. Nessa área, havia, no Século XIX, uma "grande concentração de batuques e sambas negros" (2010, p. 108).

Ofício do comandante do Quartel no Jardim, Antônio Jozé da Silva Lisboa, de 12 de maio de 1845, que informava ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre oficiais sem fardamentos e que tiraram patentes e a respeito das nomeações. AHWBD/PB, Cx: 22, Ano: 1845.

patentes e a respeito das nomeações. AHWBD/PB, Cx: 22, Ano: 1845.

171 Número de capitães promotores ilegíveis na documentação. Ver: Ofício do comandante do Quartel no Jardim, Antônio Jozé da Silva Lisboa, de 12 de maio de 1845, que informava ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre oficiais sem fardamentos e que tiraram patentes e a respeito das nomeações. AHWBD/PB, Cx: 22, Ano: 1845.

Revolta Praieira (1848-1849)¹⁷², acontecimento em que o Presidente da província da Paraíba, João Antônio de Vasconcelos, mostrou toda a sua habilidade para ajudar a província vizinha com o envio de tropas e com esforços para debelar os revoltosos, quando invadiram a cidade de Areia.

Não pretendemos trabalhar o Movimento Praieiro, muito discutido na literatura, ¹⁷³ mas mostrar a participação da Guarda Nacional da Paraíba, especialmente na cidade de Areia, no processo de contenção da revolta. Sobre isso, é preciso lembrar que o Presidente da província da Paraíba, João Antônio de Vasconcelos, enviou um efetivo de quatrocentos praças, incluindo os guardas nacionais, municipais e os soldados de Primeira Linha, para auxiliarem na fronteira com Pernambuco.

Nesse teatro de operações, a atuação dos guardas nacionais, no discurso do já mencionado Presidente, parece ter sido não muito satisfatória. Sentimos isso quando mencionou com pesar: "*Devo confessar* que dos Guardas Nacionaes a maior parte desertou logo depois dos primeiros combates". ¹⁷⁴ Presumimos, pelo tom de seu discurso, que não foi com muito orgulho que ele admitiu essas deserções, afinal, o desertor era visto como alguém antipatriótico e covarde. No entanto, para outro personagem ocular dessa história, Maximiano Lopes Machado (1983 [1851]), as deserções dos guardas não devem ser encaradas como um ato covarde, pois

¹⁷² Recordamos que a Praieira teve suas raízes na província de Pernambuco, nos anos de 1848-1849, e foi uma revolta de caráter liberal e de viés federalista, que acabou adentrando as fronteiras da Paraíba, colocando em polvorosa a ordem, tão perseguida pela elite dominante. Uma das causas da Praieira esteve relacionada ao veto à candidatura ao Senado de Antônio Chinchorro da Gama (político liberal e pernambucano) pelo Senado brasileiro (que tinha a maioria de senadores conservadores), em 1848. Essa atitude provocou a indignação dos liberais pernambucanos, e para agravar o quadro de instabilidade, a nomeação, pelo governo central, de Herculano Ferreira Pena para Presidente da província de Pernambuco serviu como estopim do conflito. Outro motivo que podemos destacar foi o monopólio exercido pelos comerciantes portugueses, no comércio de Recife, que levou os comerciantes brasileiros a reivindicarem pela nacionalização do "comércio a retalho" (NABUCO, 1897). Segundo observou José da Costa Porto (1981), naquele contexto, restava aos brasileiros ou a vida de funcionário público ou a "áspera vida de soldado" (PORTO, 1981, p. 89). De uma forma genérica, o pesquisador Marcus J. M. de Carvalho (2003) resumiu que as raízes da Praieira encontram-se nas "disputas pelo poder local, principalmente pelos cargos na Polícia Civil, e secundariamente, na Assembléia Provincial, nas Câmaras, na Justiça de Paz e Guarda Nacional" (CARVALHO, 2003, p. 212), tendo em vista as transformações que vinham ocorrendo no âmbito político desde os anos de 1840.

¹⁷³ Para saber mais sobre a Revolta Praieira, destacamos os estudos de Marson (1980), Porto (1981) e Carvalho (1986 e 2003). Cabe ressaltar que a Praieira teve a adesão de nomes importantes no cenário social e político brasileiro, tais como os deputados Nunes Machado, Antônio Afonso Ferreira, Jerônimo Vilela de Castro Tavares, Felipe Lopes Neto, Arruda Câmara, Rego Monteiro, entre outros; também participou dela o controvertido Borges da Fonseca, editor do jornal *O Repúblico*. Sobre esse personagem, sugerimos a dissertação de Carolina P. Barreto da Silva (2010).

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 5. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

"um parahybano não sabe ser cobarde" (MACHADO, 1983 [1851], p. 46). O que ocorrera, segundo Machado (1983 [1851]), foi solidariedade aos "irmãos pernambucanos, que tam nobremente incetavam uma luta porfiada, e terrível entre a luz e as trevas" (MACHADO, 1983 [1851], p. 46). É preciso considerar que essa fala é de alguém que, como já discutimos no primeiro capítulo, estava em um lado político oposto ao do governo da província, portanto, devemos analisar com algumas ressalvas tal afirmação, embora não descartemos a hipótese de que alguns milicianos tenham sido simpáticos à causa dos praieiros e, por isso, desertaram.

O fato é que, quando ocorreu a invasão dos revoltosos praieiros na cidade de Areia, ¹⁷⁵ por volta de fevereiro de 1849, ¹⁷⁶ dentre os liberais que aderiram a ela, tivemos: "Joaquim José dos Santos Leal, Antônio José Gonçalves Lima, Luís Vicente Borges, Joaquim Gomes da Silva, Comandante da Guarda Nacional, e Padre José Genuíno de Holanda Chacon" (ALMEIDA, 1978, p. 130), todos apoiadores da revolta. Portanto, como vemos, diversas categorias (padres, letrados, oficiais, entre outros) aderiram à causa.

É importante notar que, dentre os liberais, Joaquim José dos Santos Leal era Tenente-coronel da Guarda Nacional e teria auxiliado os revoltosos, fornecendo dicas sobre os melhores pontos de defesa da cidade. Fiuza (2002) observou que Joaquim José dos Santos Leal fora admitido como comandante da Guarda Nacional da cidade de Areia, por meio da portaria de 28 de abril de 1845. Ele enfrentou sérias resistências no Batalhão, tendo em vista sua posição política, visto que era um liberal. Diante desse problema, comunicou ao então Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, as dificuldades que encontrara e enviou-lhe uma nova

_

¹⁷⁵ A cidade de Areia está situada a 622 metros acima do nível do mar. A escolha dessa cidade foi devido a sua "posição mais defensável, sobre o dorso da Borborema" (ALMEIDA, 1978 p. 129). Conforme observou Fiuza (2002), Areia é uma cidade intermediária entre o sertão e o litoral e se constitui como uma "rota de comércio e centro de aglutinação de migrantes" (FIUZA, 2002, p. 41).

A Revolta Praieira foi sufocada em Recife no mês de janeiro de 1849, depois de intensas lutas e perdas. Os praieiros se dividiram em dois grupos: uma parte liderada por Pedro Ivo tomou a direção sul da província de Pernambuco. A outra, liderada por Manoel Pereira de Morais, decidiu ganhar novos adeptos na província da Paraíba, onde se encontravam nomes conhecidos, como Peixoto de Brito, João Roma e Borges da Fonseca, que passaram por Pedras de Fogo, depois, por Itabaiana, a todo momento sofrendo perseguições das tropas comandadas pelo Tenente-coronel Feliciano Falcão. Na Cidade da Parahyba, o temor de uma invasão deixou o Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, amedrontado, por isso, ordenou a remoção do erário para o brigue *Andorinha*. Posteriormente, o governo deu ordens para que se lançassem ao mar toda a pólvora existente no comércio, por temer que caíssem nas mãos dos revoltosos. Segundo Almeida (1978), o envio de quatrocentas praças para a fronteira deixou a província desguarnecida e, naquele momento, contava apenas com "30 soldados de linha e 15 de milícia" (ALMEIDA, 1978, p. 129), daí o temor do governante.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

proposta de capitães para a milícia, no que foi atendido. Cabe acrescentar que os indicados ao cargo de oficial, pelo referido comandante, eram seus correligionários. Assim, feita essa menção, frisamos que Joaquim Gomes da Silva, mencionado por Almeida (1978), era Major da milícia e, segundo o Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, entregara aos "inimigos do governo" cem granadeiras pertencentes à nação" e "sérvio de laboratório a casa do juiz [Maximiano Lopes Machado] e do Santos Leal". 180

A documentação sugere que, na Guarda Nacional da cidade de Areia, os referidos comandantes conseguiram reunir um séquito de correligionários acentuado. É tanto que uma das medidas do Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, foi a suspensão do juiz Maximiano Lopes Machado e dos "[...] Officiaes da Guarda Nacional complicados, não demitindo a esses, por que uma Lei Provincial o prohibe expressamente a não ser por sentença". Como veremos mais adiante, muitos milicianos foram destituídos de seus postos, principalmente por estarem vinculados ao Partido Liberal, o que, por vezes, denotava adesão à praieira, já que os liberais de Areia aderiram à causa.

Antes de analisar a eficácia dessa medida, é preciso concluir que as forças legalistas, comandadas pelo Coronel Francisco Antônio Falcão, ocuparam a cidade de Areia travando uma verdadeira batalha com os revoltosos, que contavam apenas com 300 homens (MACHADO, 1983 [1851]). A cada sucesso das tropas legalistas, os liberais tornaram-se vulneráveis, e isso fez com que muitos fugissem para o interior da província. No dia 21 de fevereiro de 1849, aconteceu o ataque final, os rebeldes foram entrincheirados, e depois de algumas resistências, capitularam. A vitória das tropas legais fez-se sentir com atos de perseguições e saques das

1,

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849.
 p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.
 Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província,

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província,

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

182 Detalhes pormenorizados dos avanços das tropas legalistas e da resistência dos liberais praieiros, na cidade de

¹⁸² Detalhes pormenorizados dos avanços das tropas legalistas e da resistência dos liberais praieiros, na cidade de Areia, ver: ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**. Memórias de um Município. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.

residências daqueles que apoiaram os ditos rebeldes praieiros, como foi o caso da loja de Antônio Gonçalves Lima, "a mais sortida casa de negócio de Areia, que ficou sem uma peça de fazenda nas prateleiras" (ALMEIDA, 1978, p. 132). Além disso, prisioneiros foram "metidos em roda de pau para apontar o paradeiro dos foragidos. Outros levados para Pernambuco debaixo de ferros" (ALMEIDA, 1978, p. 132). Com a desocupação da cidade de Areia pelas tropas legais, o Presidente da província enviou para aquela localidade o então chefe de polícia, Cláudio Manoel de Castro, que abriu um processo contra os 18 culpados. 183

Ressaltamos que, apesar de ter chegado ao fim, aquela revolta marcara o estado de *paz* e *de ordem* da província da Paraíba (algo tão presente nos relatórios dos Presidentes). No que tange à Guarda Nacional da cidade de Areia, verificamos que as denúncias a respeito de milicianos considerados *não confiáveis* só aumentavam.

A esse respeito, vejamos como se encontrava, segundo o comandante Joze da Costa Machado, do Quartel do Comando Superior de Areia, a Guarda Nacional, após o fim da Revolta Praieira:

Sciente do que comunicou-me V. Ex.ª em officio de 20 de fevereiro acerca da suspensão de vários officiaes do Batalhão dessa cidade [é] do meu dever expor com franqueza o miserável estado da Guarda Nacional desse comando. Não há hum official de confiança, não há organização dos Batalhoes, e nem mesmo as Matriculas, alguns indivíduos com o titulo de guardas nacionais estavam entregues a [?] officiais [?] cabalista [...]. 184

Machado, pelo que observamos, quis "expor com franqueza o miserável estado da Guarda Nacional daquele Batalhão". Esse estado miserável, segundo ele, decorria de dois fatores: o primeiro parece ter sido o mais problemático, tendo em vista que não havia em Areia

Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849, Cx: 027. Grifos nossos.

¹⁸³ Encontravam-se no rol dos culpados as seguintes personalidades: Manoel Pereira de Morais, Antônio Borges da Fonseca, João Batista do Amaral e Melo, Félix Peixoto de Brito, João Paulo Ferreira, Bento José Ferreira Ponteiro, José Venâncio Alecrim, Manoel Joaquim dos Santos Leal, Maximiano Lopes Machado, Antônio José Gonçalves Lima, Luís Vicente Borges, Joaquim Gomes da Silva, Padre José Genuíno de Holanda Chacon, Francisco Romão Bezerra, José Alves da Trindade e Félix do Sacramento Ramos (ALMEIDA, 1978, p. 132-133).

¹⁸⁵ Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849, Cx: 027.

nenhum oficial de confiança ou, em outras palavras, um oficial partidário do governo vigente. E o segundo, o fato de que os Batalhões se encontravam desorganizados.

Ao longo de seu ofício, ele explicou que não havia livros de matrícula naquele Batalhão, tampouco armamentos. Assim, sugerimos que Machado quis referir que esse estado precário da milícia era fruto da atitude tomada pelo então Major Joaquim G. da Silva, que entregara à tropa rebelde praieira todo o material bélico. Fazendo isso, conjecturamos que ele queria ficar bem diante do Presidente da província. O discurso de Joze da Costa Maxado sobre os oficiais *não confiáveis* daquele Batalhão apenas reforça o que já estava ciente João Antônio de Vasconcelos, que dera ordens expressas para que os oficiais *não confiáveis* fossem destituídos dos postos. ¹⁸⁷

É interessante o destino daqueles milicianos que não aderiram politicamente ao governo da província no contexto da Revolução Praieira. A punição imposta a eles feria-lhes o *status* – de que desfrutavam por possuírem o distintivo de oficial. Assim procedeu Maxado: "A vista do exposto tenho resolvido nomear interinamente alguns officiais comandantes de varias repartições entregando e engeitando a aprovação de V. Ex.ª [...]".

Esse tipo de procedimento foi sintomático sobre como agiram os governantes do período, pois, de uma maneira ou de outra, mesmo que o Presidente da província João Antônio de Vasconcelos censurasse a atitude corriqueira dos partidos da província, que, uma vez no poder, desligavam oficiais opositores, ¹⁸⁸ ele acabou agindo como os homens de seu tempo, por exemplo: ao dar ordens expressas para que os oficiais envolvidos na Praieira perdessem seus postos. Não só isso, nos meses concernentes às eleições na província da Paraíba, no período de agosto de 1849, o jornal *O Reformista* (apesar de se intitular adepto do Partido Liberal, merece uma análise tal denúncia) referiu-se desta maneira ao respectivo Presidente: "Contra a lei, tem

¹⁸⁶ Ofício de Joze da Costa Maxado S., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849, Cx: 027.

¹⁸⁷ Conferir o Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 8. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1° de agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. p. 16. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

O jornal *O Reformista* era publicado na Tipografia F.T. de Brito e Companhia, Rua Nova, nº 70. Intitulava-se como um jornal liberal, e o preço da assinatura de 21 números equivalia a 2 rs. Era também vendido avulso, e o preço da folha custava 100 rs, vendidos tanto na Cidade Alta, na Rua Direita, na loja do senhor Joaquim da Silva Guimaraes Dengozo e na Cidade Baixa, na loja do senhor José Silva Neves, no Varadouro.

suspendido quase toda a Guarda Nacional, e Batalhões há em que nem o Alferes escapou a sanha de sua Ex.!". ¹⁹⁰ Essa atitude demonstra que importava ter por perto *homens de confiança* nos postos da milícia, entenda-se - homens do partido vigente. E não só na Guarda Nacional, mas também em outras instâncias do poder, como nos juizados de paz, nas delegacias e nas Câmaras Municipais (GRAHAM, 1997).

O mencionado jornal fez uma indagação sarcástica sobre a influência do então Presidente até nas eleições nos idos 1849, questionando: "O que é que tem feito o homem que dizia não tomar parte nas eleições?" Segundo o jornal, oitenta homens da Guarda Nacional foram convocados naquele ano para o serviço do destacamento, que deveria ser feito pelos soldados de Linha, pois essa força fora empregada nas eleições. A convocação dos milicianos foi feita de forma intencional, segundo *O Reformista*, para conceder dispensa aos milicianos que votassem com o governo. 192 E disse mais:

Na freguesia de Santa Rita, onde o partido do governo [é] tão pequenino e ridiculo que não pode merecer a menor consideração, o destacamento da Guarda Nacional, alem de um recurso eleitoral, tem servido para a satisfação de odios e vinganças. Homens de sessenta e mais anos, homens aleijados e que nunca servirão na Guarda Nacional tem sido notificados para virem destacar sob pena de prisão; as escoltas cruzão as estradas em procura do votante: as casas são cercadas, e varejadas mesmo a noite e sem a menor formalidade, e a ordem e para prenderem os desertores de 1ª Linha – isto e os Guardas, que não querem votar na xapa do governo; e isto tem feito com que perto de duzentos cidadãos tenhão largado, suas ocupações, e estejam foragidos. Na Cruz do Espirito Santo teve de reunir-se o Batalhão, e comparecerão 30 e tantos Guardas, e o Coronel publica e escandalosamente disse- aquelle que quiser votar na chapa do governo dê um passo a frente; e o que o não fizer será prezo e amarrado, como está esse malvado que aqui se acha – e apontava para um desgraçado todo enlinhado com cordas, [?] foi para servir de exemplo, sendo seo crime pertencer a oppozição : e note-se que o destacamento ali se achava-a um lado para se levar a efeito as palavras do Coronel, que em tudo trazia sempre o nome do governo, cujas ordens dizia executar. 193

Consideramos essa passagem do jornal muito importante, porque, através dela, podemos vislumbrar os tensos períodos eleitorais na província da Paraíba para as pessoas responsáveis por

¹⁹⁰ Jornal *O Reformista*, 8 de agosto de 1849. p. 3.

¹⁹¹ Jornal *O Reformista*, 8 de agosto de 1849. p. 3.

¹⁹² Jornal *O Reformista*, 8 de agosto de 1849. p. 4.

¹⁹³ Jornal *O Reformista*, 8 de agosto de 1849. p. 4.

manter a ordem. Mesmo reconhecendo que pode haver nessas denúncias certo exagero, uma coisa parece certa, ao mesmo tempo em que os milicianos deveriam servir ao governo para garantir o bom andamento da ordem eleitoral, eles acabavam sendo vítimas desse processo. Chamamos a atenção para os atos de perseguição dos quais os milicianos foram alvo, como vimos: homens com uma idade avançada sendo convocados para o destacamento; convocação de homens deficientes físicos (o mais absurdo); ameaças de prisões para os que se recusassem trabalhar; torturas para aqueles que não votassem com o governo e, ainda, segundo o jornal, o mais preocupante, o Coronel cometia as torturas afirmando estar cumprindo ordens do governo. Essas informações indicam que a Guarda Nacional, sempre esteve a serviço dos dominantes, sendo um reduto de interesses políticos, e o próprio alistamento, um recurso para perseguir, como foi o caso exposto pelo jornal. Para completar esse quadro, a outorga de patentes constituiu-se como um ato para premiar uma figura ilustre e que fosse vinculada ao partido que estivesse no poder.

Por ora, é preciso dizer que, passados os apertos temporários da Praieira para o governo da província, o então Presidente, João Antônio de Vasconcelos, discursou: "Assim ficou a Província desassombrada, e livre da presença dos facciosos". Ou seja, a *ordem* provincial havia sido finalmente restaurada, e o governo saíra vitorioso. Aqueles considerados culpados foram perseguidos com o aval da Justiça, e a *tranquilidade* e *ordem*, reinante na província - pelo menos nos discursos do Presidente, *voltava a reinar*. Mas, como vimos, eram discursos oficiais e devem ser criticados em relação à verdade que intentam legitimar.

4.2. Um oficial de tamanha estirpe precisa de honra, brio e pundonor

Ao longo da análise sobre a Guarda Nacional na província da Paraíba, destacamos as ocupações dos oficiais e sua posição social na sociedade. Pudemos observar também que o critério para ser oficial da Guarda Nacional mudou com o passar dos anos. Se, antes, o cargo era eletivo, a partir de 1837, o governo provincial passou a intervir nas nomeações dos postos, e a intenção era de conceder patentes a homens que tivessem as "condições necessárias". A lei de 1831 passou, então, por várias mudanças - decretos, portarias – a Lei dos Prefeitos em 1837, por

¹⁹⁴ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1º de agosto de 1849. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. p. 16. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

exemplo, passou para os prefeitos em detrimento dos juízes de paz a autoridade sob a Guarda Nacional, e em 1850, a própria reforma da milícia, no que tange à interferência do governo na oficialidade da Guarda, apenas legalizou uma situação que já acontecia nas províncias.

Ainda no que concerne às nomeações, sempre recaíam sobre aquelas pessoas que pactuassem com a "política dominante" (SALDANHA, 2009). Essa mudança nos leva a inferir que as eleições para o oficialato da Guarda incomodavam essas elites. Merece ser destacado também que se tornaram uma prática corriqueira no cotidiano da instituição as demissões dos oficiais por motivos políticos, o que, de alguma maneira, foi um demonstrativo de que a Guarda Nacional, na província da Paraíba, constituía-se um elo poderoso entre o poder central e o governo provincial – ao pôr, em seus postos elevados, os reconhecidos "homens de confiança". Portanto, quando houve casos de oficiais não confiáveis, logo desconfiamos do discurso, pois, como já analisamos, um oficial considerado pelo discurso oficial como "não confiável", tratando-se do contexto oitocentista, possuía filiações políticas contrárias à política vigente. Por isso, como referiu Uricoechea (1978, p. 133), em momento algum, as "autoridades burocráticas da corte" abriram mão de escolher e indicar apadrinhados para os cargos de prestígio na Guarda. Portanto, as benesses concedidas transformavam-se em acordos e trocas de favores, como analisou Saldanha (2009). Acrescentamos que, com o tempo, o executivo provincial se fortaleceu no que diz respeito à administração da milícia, ao se tornar árbitro em muitas querelas partidárias com oficiais influentes.

O caso seguinte aconteceu nos idos 26 de março de 1845, durante uma parada solene da Guarda Nacional, em frente ao Campo da Mãe dos Homens. Envolveu um Tenente-coronel, chefe da 2ª Legião da Guarda Nacional da Paraíba, e um Major do 2º Batalhão da Legião do mesmo comando. Foi no governo de Frederico Carneiro de Campos, na época em que Joaquim Baptista Avondano era Comandante Superior da Guarda Nacional da Paraíba. 196

Em 28 de março de 1845, Joaquim Baptista Avondano, do seu Quartel da Guarda Nacional da Cidade da Parahyba, dirigia ao então Presidente da província, Frederico Carneiro de

Localizado na cidade da Parahyba, no Bairro do Tambiá, esse campo ou pátio foi palco de acontecimentos memoráveis. Para obter mais informações, consultar Walfredo Rodriguez (1994, 2ª ed.) e Coriolano de Medeiros (1994, p. 1-110/ p. 111-199 *Fac similar*).

¹⁹⁶ Ofício enviado por Joaquim Baptista Avondano, Comandante Superior da Guarda Nacional da Paraíba, sobre o caso de desentendimento do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, enviada no dia 28 de março de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. (Grifos nossos).

Campos, um ofício sobre as desavenças ocorridas entre os dois comandantes e, inclusa, uma representação. 197 Esse procedimento talvez fosse mais um que envolvia oficiais da Guarda. Só que, dessa vez, estavam envolvidos Francisco A. de Souza Carvalho (Coronel) e João José Botelho Jr. (Major). Os chefes os majores de legiões eram nomeados pelo governo e costumavam servir enquanto lhe aprouvesse e mais, se houvesse qualquer queixa ou representações contra qualquer oficial da Guarda, o governo o suspendia do exercício do posto, "por uma ordem motivada, precedendo audiência do oficial". 199

Sobre o dia 28 de março de 1845, Joaquim Baptista Avondano buscou na memória que, finda a parada, foi receber as ordens do Presidente da província e se retirou para o "[...] Quartel ignorando todo o sucedido". Porém, quando o recebeu ali, foi surpreendido com a chegada de diversos oficiais favoráveis ao Major João José Botelho. Sua atitude foi de mandar que todos se retirassem, dizendo que não iria "consentir que um dia de tanta satisfação fosse manxado com a queixa que pretendiam fazer". Mas, como todo comandante que se prezasse, afirmou: "no dia seguinte, procurei informar-me e so encontrei razões favoráveis a ambos os queixosos e so agora a vista das respostas de ambos fiquei inteirado". Portanto, a partir do conhecimento sobre o ocorrido, remeteu a queixa do Coronel ao Presidente da província e procurou ouvir a ambos - o queixoso (Coronel) e o acusado (Major).

Não dispomos do documento em que o Coronel expõe as faltas do Major, mas, pelas respostas de João Botelho (o acusado), que ele faz questão de responder numerando de 1 a 5 as acusações de seu superior, construindo argumentos aparentemente *convincentes*, em sua versão sobre o ocorrido, podemos, ao menos, vislumbrar o teor das acusações. Mas, antes de expor seus motivos, interessante perceber como ele encarou as denúncias do Coronel, afirmando que eram notórias as perseguições que sofria e, em seguida, admitiu que, entre ele o Coronel, havia uma

¹⁹⁷ Não tivemos acesso a essa representação de Francisco A. de Souza Carvalho.

¹⁹⁸ BRASIL. Leis e Decretos. *Lei s/n. de 18 de agosto de 1831*. Art. 56 e59.

¹⁹⁹ BRASIL. Leis e Decretos. *Lei s/n. de 18 de agosto de 1831*. Art. 60. (Grifos nossos).

²⁰⁰ Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.
²⁰¹ Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele

conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Ofício de Joaquim Baptista Avondano ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

reinante desavença. ²⁰³ Também se dizia obrigado a responder, pois não fora apenas ele o *alvo* das acusações, mas todos os seus companheiros de armas, os oficiais do seu 2º Batalhão: "sou obrigado a responder tanto em cumprimento de ordem, como em defeza nossa". ²⁰⁴ É preciso considerar essas palavras.

A primeira acusação que pesou sobre ele foi sua desobediência à ordem do Coronel sobre o comparecimento ao cortejo do Comandante superior. O Major João Botelho admite a falta dizendo que era verdade, mas teve seus motivos, pois estava evitando a "ocasião de hum encontro tão presencial com hum Coronel de gênio que todos conhecem tão enfatuado e vingativo". Diz, ainda, que a desobediência dos oficiais de seu Batalhão, ao descumprirem as ordens do Coronel, também não é sua culpa, pois, como havia "participado aos oficiais que o cumprissem, responderão que não o podião fazer". Podemos elencar dois pontos nessa acusação: primeiro, o Major cometeu uma falta grave, de acordo com a hierarquia que os regia, como demonstrou em seu discurso. Mas os motivos alegados por ele não deveriam reger sua conduta de oficial. Afinal, o que, na verdade, fazia-o se comportar dessa maneira seria uma *rixa* antiga? É o que tentaremos responder. O outro ponto diz respeito às redes clientelares que envolviam o Major e os seus subordinados. João Botelho resolvera responder às acusações, como ele mesmo falou, tanto para cumprir as ordens expedidas pelo comando superior quanto, em especial, para defender os companheiros de armas.

A segunda acusação que pesou sobre o Major foi de que ele fazia pouco caso das ordens do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho. Um desses momentos foi numa ordem da parte do Coronel para que, no dia 26 de março, os corpos em formatura de legiões fizessem uma parada geral no Campo da Mãe dos Homens. Conforme disse o acusado, era praticamente inviável

_

²⁰³ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB. Ano: 1845. Cx: 022.

enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

204 Conferir: Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²⁰⁵ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²⁰⁶ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

seguir com os corpos em formatura de legiões de 14 filas e argumenta: "Quando chegou o Coronel, eu estava dividindo em 9 filas por serem muito grandes os de 14 filas, e com fileiras abertas não pude mandar apresentar as armas". A apresentação das armas, numa reunião solene como aquela, fazia parte do rito de chegada do superior diante das tropas formadas. Mais adiante, segue dizendo que se dirigira com o pelotão para a Igreja de São Francisco. Contudo, admitiu que deveria ter esperado pelo Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, naquele lugar, mas não o fez e justificou dizendo: "Não intendi essa ordem". Segundo exposto por João Botelho, sua lógica era de que, se fosse para o Campo das Mães dos Homens, "receberia as ordens e dava tempo a almoçarem os guardas já fatigados". Estaria ele preocupado com os guardas, ou queria atingir o Coronel não cumprindo suas ordens?

Acreditamos que o acusado em seu discurso tenta ser convincente em suas justificativas, mas desfaz as fileiras e, com essa atitude, foi de encontro às ordens de seu superior. Em seguida, sem atentar para a apresentação da milícia em sinal de respeito ao Coronel, fere-lhe a *honra* e o *status*. Aparentemente negligenciáveis, é preciso considerar que essas *liturgias* fizeram parte do cotidiano da milícia, o que significava - no plano simbólico - a manutenção da ordem e do respeito à hierarquia. Segundo Saldanha (2009), "o uso de trajes e *seu formalismo* é condizente com a ordem cotidiana o que, por sua vez, cria uma consciência aguda e sensível da ordem" (2009, p. 74, Grifos nossos). Portanto, o fato de não ter esperado o Coronel na parada combinada pode nos revelar sua autonomia e irreverência naquele cotidiano formal a ser seguido pelos homens da ordem. Mesmo assim, justifica-se, dizendo que não havia compreendido a ordem. Nas entrelinhas de seu discurso, afirma que o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho

_

²⁰⁷ Ofício com as respostas do major comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao comandante superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²⁰⁸Ofício com as respostas do major comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao comandante superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Grifos nossos.

²⁰⁹ Ofício com as respostas do major comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao comandante superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

não se fez entender e que não se preocupara com os guardas que estavam cansados e famintos, enquanto ele, João Botelho, revelou-se *compadecido* com os "guardas já fatigados".²¹⁰

Na terceira acusação, o Coronel queixou-se da atitude desobediente do Major e disse que ele só obedecia e se dirigia corretamente ao Major Bento Thomas, todavia recusava-se a fazê-lo quando se tratava do Coronel. Além disso, pesava sobre ele a acusação de não ter prestado a devida continência ao comandante superior, João Baptista Avondano. Assim, para se defender, alega:

[...] não pude entender a ordem do Coronel mandando que a continência a V. Ex.ª devia ser feita três passos a frente da Bandeira depois três passos a retaguarda da Bandeira [contando] nos três passos a frente da Bandeira e ahi me coloquei athe fazer a devida continência.²¹¹

Quanto à forma correta de prestar continência, João José Botelho, como Major de batalhão, deveria conhecer regras simples como essa. Entretanto, questionamos se o Major João Botelho não entendeu a ordem ou se seu intuito era de desfazer do Coronel, não cumprindo suas ordens. E pelo que vem demonstrando nas entrelinhas de seu discurso, parece sua pretensão era de desqualificar o seu superior. Mas isso ainda não podemos saber.

Sobre o Major, mais um dado merece ser acrescentado: a quarta acusação versa que ele entregara o comando do Batalhão ao Capitão Mathias Joaquim da Gama e mandara os guardas do Batalhão para os quartéis, segundo ele, para obedecer às ordens do Comandante superior e do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho. Assim, seguindo em marcha para o quartel com os guardas, "não entendeu" a atitude do Coronel que se apresentara com

[...] maneira desabrida e palavras arrogantes de reprenhensão. Nessa ocasião como entendi ser de proposito para me desfeitar ao que não se pode sujeitar hum oficial que teve educação, e que *se precisa de honra, brio e pundonor*

²¹⁰ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²¹¹ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Grifos nossos

entreguei o Batalhão ao meu emediato o Capitão Mathias Joaquim da Gama, embanhei a espada e retirei-me. ²¹²

Temos, aí, um João Botelho indignado e revoltado. Parece-nos que, na primeira vez em que ele se *dispôs* a seguir as ordens do Comandante Superior e do Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, acabou sendo repreendido e obrigado a ouvir palavras que atingiram, segundo ele, sua honra de oficial. Então, disse - "não se pode sujeitar hum oficial que teve educação" ²¹³ - reconhecendo que um oficial de sua envergadura "precisa de honra, brio e pundonor". ²¹⁴ É possível que, ao proferir esse discurso, ele quisesse evocar sua posição socioeconômica e política, afinal, era um abastado proprietário, dono do Engenho Marés, localizado na freguesia de Nossa Senhora das Neves, e casado com a filha do político e senhor de engenho, Manoel Maria Carneiro da Cunha²¹⁵ (ROCHA, 2009). Além disso, como um *bom cristão*, era também um dos provedores da Santa Casa de Misericórdia. ²¹⁶ Atingido, portanto, em sua "honra", justifica-se que, em vista de tamanha "desfeita", entregara o comando do Batalhão ao Capitão Mathias Joaquim da Gama. Acreditamos que, naquele momento, ele estivesse à frente de todo o pelotão, diante de seus partidários e não partidários. Assim, aproveitando a ocasião em que fora *humilhado publicamente*, com um só gesto, o oficial de "brio", João Botelho, diz-nos qual foi

²¹² Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²¹³ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.
²¹⁴ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da

²¹⁴ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²¹⁵ Em sua tese, Mariano (2005) discutiu que o casamento, na província da Paraíba, foi um dos mecanismos para a formação de redes ou grupos familiares. A autora acrescenta que o matrimônio possibilitou a formação de alianças políticas e econômicas entre os grupos da elite. No que tange ao ramo familiar dos Carneiro da Cunha, cabe ressaltar que fundaram o Partido Conservador na Paraíba, em 1837, e estiveram envolvidos nos negócios açucareiros no litoral da referida província. Para se ter uma ideia da dimensão política dos Carneiro da Cunha, até 1880, ainda havia personagens "ilustres" desse ramo familiar dirigindo o Partido Conservador na Paraíba. A esse respeito, ler Linda Lewin (1993).

²¹⁶ Encontramos essa informação no jornal, *O Reformista*, do dia 4 de agosto de 1850, disponível em: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html. Acesso em 22 dez. 2012.

sua postura: "entreguei o Batalhão ao meu emediato o Capitão Mathias Joaquim da Gama, embanhei a espada e retirei-me". ²¹⁷ Voltaremos a esse tópico mais adiante.

Sabemos que ser um oficial da Guarda era sinônimo de *status*, porque esse era um posto a que aspiravam muitos "que faziam parte da 'boa sociedade' e alguns homens livres que ansiavam diferenciar-se dos demais, especialmente dos escravos" (SALDANHA, 2009, p. 37). Só que nesse caso, tanto o major, quanto o Coronel não precisavam de uma patente para se diferenciar da massa de escravos. Seus postos, que, diga-se de passagem, era uma designação do governo, significava que ambos já faziam parte dessa *boa sociedade*. Francisco A. de Souza Carvalho, por exemplo, era um personagem que segundo expôs o jornal *O Reformista*, havia sido eleito com 265 votos pelo Partido Liberal, nas eleições ocorridas no mês de agosto de 1849.²¹⁸ Ou seja, ambos, faziam parte de uma elite política na província.

A seguir, temos a última acusação de que o Major tentava se eximir:

5. artigo - que eu talvez [instigasse] aos outros oficiais para gritarem no pátio do Trem de Guerra, que o não queriam para Coronel. [...]. Aqui já he muito palpável a calunia, pois não he possível que houve tal instigação da mesma parte, quando já eu não falei com os oficiais pelo mais que houve da parte dos Oficiais não sou responsável; bem entendido, que não me constou que houvessem gritos, e sim muito desgosto, como tenha ouvido dos mesmos oficiais. [...] He por hora tenho a responder, esperando sempre que pelo nosso governo se nos faça justiça atentos os gênios e caprichos dos homens assim como a franqueza e contente e voluntariedade de Guardas Nacionais que não esperam os mais interesses senão a da distinção a serviço do Estado, causando-lhe susto ainda somente de serem vilipendiados.²¹⁹

Percebe-se, nesse discurso, que o Major tenta se esquivar da denúncia de que estava insuflando os guardas contra o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, no entanto, não convence sua justificativa de tantos desacatos que aconteceram por meio de pequenas faltas,

²¹⁷ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²¹⁸ O jornal, *O Reformista*, de 15 de agosto de 1849, informou que, nesse ano, dentre os eleitores vitoriosos do Partido Liberal da província da Paraíba, Francisco A. de S. Carvalho havia sido eleito com 265 votos, e Joaquim Baptista Avondano, com 271. Conferir: www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/acervo.html. Acesso em 22 dez. 2012.

²¹⁹ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Grifos nossos.

como: o não comparecimento ao cortejo; o *esquecimento* da saudação do pelotão ao Coronel - ou o fato de não ter entendido a ordem do Coronel sobre a maneira correta de saudar o Comandante Superior, João Baptista Avondano; a atitude de antecipar-se ao Campo da Mãe dos Homens, sem, antes, esperar pelo Coronel, e a maneira *irreverente* de entregar o Batalhão a um capitão, pelo fato de ter se sentido *ofendido* com a repreensão do superior. Essas atitudes eram incompatíveis com as normas de conduta que deveriam reger o relacionamento desses oficiais, a saber: disponibilidade, confiança, respeito e obediência voluntária - símbolos que, segundo Girardet (1987), denotam o procedimento de um líder, nesse caso, comportamentos de respeito à hierarquia.

Pelo que João Botelho informou, observamos que, em algum momento, haveria confrontos entre ambos, devido aos pequenos gestos de *desacatos* do Major, ainda que de forma sutil ou, algumas vezes, explícita. Sua saída e seu gesto devem ter repercutido no Batalhão, a ponto de causar alvoroço e exaltação de ânimos entre os milicianos que lhe devotavam lealdade. Então, sabendo disso, saiu fortalecido e vingado, embora dissesse desconhecer que tivessem ocorrido no batalhão gritos uníssonos de guardas que pediam a saída do Coronel.

Esse caso nos faz recordar o que disse Richard Graham (1993, p. 40) – que "o tamanho da clientela era a medida de um homem", pois, como mencionado, João José Botelho Júnior, além ser um personagem influente e poderoso, parecia saber desfrutar do prestígio e do carisma que o posto lhe conferia. Em consequência disso, é compreensível que houvesse, em seu Batalhão, um séquito fiel de seguidores e correligionários.

Ao final das suas respostas às acusações do Coronel, João Botelho concluiu: "hé quanto por ora tenho a responder", e em seguida, disse que esperava que o governo fizesse justiça e que atentasse para

[...] os gênios e caprichos dos homens assim como para a franqueza e contente vonluntariedade de Guardas Nacionaes que não aspiram os mais interesses senão o da distinção, e honra para o que se prestarão a serviço do Estado, cauzando-lhes susto ainda somente de serem vilipendiados.²²⁰

²²⁰ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Grifos nossos.

Como vemos, em seu discurso final, ele não deixou de acusar o Coronel que, como havia deixado claro em outro momento, era uma pessoa de "gênio enfatuado e vingativo". ²²¹ Muito interessante, nessa passagem do discurso do major João Botelho, é o fato de ele ter destacado o serviço voluntário dos guardas nacionais, que só aspiravam à distinção e à honra no tratamento dispensado. Eis, segundo Uricoechea (1978), a natureza "litúrgica" do cargo de oficial que, afinal, era voluntário, e o miliciano deveria, em alguns casos, prover materialmente a Guarda que, segundo o mencionado autor, representou um gasto mínimo para o Estado. Como ressalva, a partir da década de 1850, o Estado procurou transformar a milícia numa corporação estamental e estratificou suas fileiras, no sentido de "dotar a corporação de honra social" (URICOECHEA, 1978, p. 163). Ademais, o discurso do major deixa claro que, como um homem de seu tempo, ele reconhecia que esse serviço prestado, caracterizado pela

[...] relativa ausência de uma compensação salarial que subordinasse o servidor às instâncias burocráticas da administração, [obrigava] os dirigentes imperiais a fazer uso do diletantismo dos notáveis locais. Porém, a capacidade de execução das tarefas dependia, conforme já assinalamos, da boa vontade desses últimos, (SALDANHA, 2009, p. 25, Grifo nosso).

Ainda em defesa dos milicianos, disse que haja vista sua voluntariedade e dos outros para o serviço, causava-lhes susto "somente serem vilipendiados" ou maltratados, em sua honra e brio. Essa sua defesa, em torno dos seus correligionários, faz jus à aparente fidelidade que os milicianos de seu Batalhão lhes devotavam.

Nas trocas de acusações de ambos os queixosos, há uma tentativa de desqualificar o oponente. Para nossa surpresa, quando dávamos por concluído esse caso, encontramos uma longa *réplica* do Coronel sobre as justificativas do major. Essa réplica, de alguma maneira, acabou respondendo ao questionamento que fizemos a respeito de Botelho - se ele conhecia as

²²¹ Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²²² Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba, João José Botelho, sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²²³ Ofício contendo a réplica do Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho às acusações do Major João Botelho Júnior, de 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

regras formais de apresentação ao superior. A esse respeito, o respectivo Coronel disse que o então major não era alguém novo nos quadros da Guarda Nacional. Isso significa que, como João Botelho era *antigo* na milícia, conhecia regras, como a de prestar continência, e sua atitude de não cumprir as formalidades, possivelmente, foi uma maneira de desqualificar o Coronel.

Outra informação importante sobre os dois é que o major só não era mais antigo na milícia que o Coronel Francisco Alves de Souza Carvalho, que evocou, em seu ofício, sua trajetória na Guarda Nacional - começou como simples guarda, passou pelos postos de Tenente quartel-mestre da Legião e Major Ajudante – e era bem conceituado por seus superiores, mesmo na "effervecencia dos partidos". Esse seu discurso, denota que se tratava de um personagem inteligente e com uma linha mais *conciliadora*, mesmo quando quem se encontrava no poder na província era um governo de que ele não era partidário.

O mesmo não disse sobre João Botelho. Lembra, em sua *réplica*, que o major, em outra ocasião, havia sido "desligado do exercício de seu posto por *não merecer a confiança do Exmo governo da província*". ²²⁵ Cabe mencionar que, naquele contexto, quando um oficial era considerado indigno de confiança pelo governo provincial, significava, na maioria dos casos, que não era seu aliado. Ademais, em seu ofício, o Coronel reforçou as atitudes irregulares do Major em relação às ordens que ele havia expedido, como a de mandar os batalhões para os quartéis e sobre a etiqueta da tropa diante do seu superior.

Em relação às críticas recebidas na *representação* do major e dos oficiais, de que lhe faltavam habilidades para o comando, disse que, "nem por isso, deixava de ser Coronel [e] como tal [exigia obediência] de seus subordinados em frente dos corpos de seu comando". Com esse discurso, podemos sentir que o Coronel, posto mais importante do Estado maior, também se sentiu ferido em seu *brio* ou *hora*. Assim, ironizando a respeito dos oficiais aliados a João

²²⁴ Ofício contendo a réplica do Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho às acusações do Major João Botelho Júnior, de 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

Ofício contendo a réplica do Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho às acusações do Major João Botelho Júnior, de 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. Grifos nossos.

Ofício contendo a réplica do Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho às acusações do Major João Botelho Júnior, de 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

Botelho, disse que eles faltavam com o respeito aos seus superiores e apenas eram "apelidados" de "cidadãos". 227

Apesar desse discurso do Coronel, questionamos o porquê de não ter agido com mais firmeza e descobrimos que, dias antes do ocorrido na parada solene da Guarda Nacional do dia 26, especificamente em 19 do mês de março, viera uma "ordem adicional" para o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, dando-lhe autoridade para que prendesse, por causa dos seus constantes desacatos, o Major João Botelho Jr. No entanto, a alternativa encontrada pelo Coronel foi a de se queixar ao comandante superior para que remetesse sua representação ao Presidente da província, já que ele mesmo não usara a ordem expedida a seu favor. A esse respeito, Joaquim Baptista Avondano assim se posicionou:

> O Coronel faltou o seu dever logo o que publicando a ordem adicional do dia 19 não mandou prender o Major Comandante interino do 2º Batalhão da Legião de seu comando por não ter apresentado no seu quartel, com seus oficiais no dia 25 se assim tivesse praticado evitaria as seguintes reincidências do Major [...]. 228

O comandante superior não poupou críticas ao Coronel, tendo em vista a ordem adicional que ele poderia ter posto em prática. Podemos perceber, por meio dessas considerações, que o major (em cujo discurso se mostrava desentendido e vítima das acusações que lhe haviam perpetrado) era alguém reincidente em suas afrontas contra o Coronel. Portanto, agora fica evidente que, mesmo convincente em suas argumentações, o Major João Botelho Jr. costumava sabotar as ordens de seu superior, e esse comportamento, pelo que consta no ofício, era seguido pelos oficiais que comandava.

Vejamos, então, o que o comandante Avondano falou a respeito de Botelho:

O major não abona as suas faltas [em] alegar a inimizade de familias entre ele e o Coronel[.] [O que ele fez] não hé e nem nunca foi admissivel a um sudito em frente de uma Parada[:] desobediência [as]

²²⁸ Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba, Joaquim Baptista Avondano, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr., no dia 10 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²²⁷ Ofício contendo a réplica do Coronel Francisco Alves de Sousa Carvalho às acusações do Major João Botelho Júnior, de 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

ordens de seus superiores fundamentando sua desobediencia em inimizades. 229

O comandante não isentou o major das faltas cometidas, principalmente pelo fato de ele ter alegado, em outra situação, "inimizades de famílias entre ele e o Coronel". Não temos conhecimento dessas inimizades, somente conjecturas, mas podemos ligar algumas informações. O Major João Botelho Jr. estava vinculado, através do ramo familiar, ao Partido Conservador, e o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho era do Partido Liberal. Portanto, pode ser que as desavenças entre o major e o Coronel sejam advindas de suas escolhas partidárias, pois, como já mostramos, o cenário eleitoral, na província, não era o mais pacato. E isso foi reconhecido posteriormente pelo Presidente da província, João Antônio de Vasconcelos, em 1849, o qual, como já mostramos, teceu duras críticas aos partidos, na província, e aos seus atos de vingança, prevalecem nos pleitos eleitorais, principalmente no que concerne nomeações/perseguições nos postos da Guarda. Assim, não seria nenhum equívoco sugerir que as desavenças entre esses dois personagens vinham das suas posições partidárias.

Portanto, com vistas a solucionar o caso, Joaquim Baptista Avondano chamou o major João Botelho, numa manhã do dia 9 de abril, ao Quartel, e, em ofício enviado pelo comandante ao Presidente da província, foi dito o seguinte:

[...] da parte de V. Ex.ª o reprenhedi e estranhei o seu procedimento irregular, e reprenhensivel para com o seu Coronel Chefe de Legião; e lhe ordenei, que fizesse sentir aos oficiais do batalhão de seu comando assinatarios da representação, quanto foi ela desaprovada por V. Ex.ª, cumprindo cabalmente o que por V. Ex.ª me foi ordenado em ofício do corrente. ²³⁰

Através do exposto, observamos que a resolução desse caso, tanto pelo comandante quanto pelo Presidente Frederico Carneiro de Campos, foi uma repreensão administrativa. O certo é que o Presidente da província que acompanhou esse conflito, Frederico Carneiro de Campos, em sua administração, procurou corrigir algumas irregularidades dentro da Guarda Nacional e deixou claro que o seu objetivo era o de moralizar a milícia ou, em outras palavras,

²³⁰ Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba, Joaquim Baptista Avondano, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr., no dia 10 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

_

²²⁹ Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba, Joaquim Baptista Avondano, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr., no dia 10 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. Grifos nossos.

ficar bem diante do governo central.²³¹ Durante sua administração, Campos procurou recuperar a milícia do estado de marasmo no qual se encontrava. Para isso, nomeou e destituiu de seus postos os oficiais.²³² Sua atitude de apenas repreender o Major João Botelho Jr. e advertir seus correligionários demonstra que, nesse caso, ele procurou manter-se acima das querelas partidárias entre o Major e o Coronel. Afinal, eram homens de cabedal e bem articulados politicamente.

Ressalte-se que o Major, em seu Batalhão, era alguém bem quisto, a ponto de provocar comoções nos homens que lhes devotavam lealdade. O Coronel, por sua vez, também dispunha de um séquito de correligionários. Ou seja, eram duas pessoas influentes e de prestígio. Sobre ele, encontramos alguns ofícios datados de 1848, em que o então Coronel Francisco A. de Souza Carvalho, que havia sido removido para a 1ª Legião da cidade, pede que seus oficiais o acompanhem. É possível também encontrar algumas de suas propostas para alguns postos da Guarda. Sobre o major, no dia 19 de junho de 1845, encontramos um agradecimento ao Presidente da província da Paraíba por sua nomeação para o comando do novo Esquadrão de Cavalaria do comando superior da capital, no Engenho de Santo André. Em suas posteriores correspondências ao comandante Joaquim Baptista Avondano, ele fala das dificuldades para encontrar oficiais "aptos" para o cargo. Além disso, encaminhou nomeações de pessoas que, em sua visão, apresentavam os requisitos que o cargo exigia, e um deles era Cipriano Arrochela Galvão, juiz de paz da freguesia de Santa Rita, e o outro, Antônio Xavier Monteiro da Franca, um reputado senhor de Engenho. Portanto, aí está o exemplo de pessoas consideradas *aptas* pelo então major.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em 22 dez. 2012
 Confira: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província,

²³² Confira: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em 22 dez. 2012

²³³ Correspondência de Francisco de A. Souza Carvalho ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, sobre sua remoção para a 1ª Legião das Guardas Nacionais e pedindo a remoção de alguns companheiros para aquela legião, no dia 18 de fevereiro de 1848. AHWBD/PB, Ano: 1848, Cx: 026.

Ofício de João Botelho Jr. ao Presidente da província, Frederico Carneiro da Cunha, agradecendo por sua nomeação para o comando do Esquadrão de Cavalaria do Engenho do Engenho de Santo André, em 19 de junho de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

²³⁵ Ofício de João Botelho Jr. ao comandante Joaquim Baptista Avondano sobre dois oficiais propostos e suas dificuldades para encontrar oficiais "aptos" - 28 de junho de 1848. AHWBD/PB, Ano: 1848, Cx: 026.

Esse caso ilustra que o período foi marcado por confrontos entre o público e o privado relações pessoais conflituosas entre superiores que eram levadas para uma instituição pública, a Guarda Nacional. Por outro lado, mostra-nos como se apresentavam as filiações partidárias que, não raras vezes, eram mediadas pelo executivo provincial, o que acabava reforçando a posição de poder do Presidente da província. Vale ressaltar que ambos, em momento posterior, receberam outros comandos. Divergência como essa é um exemplo de como se arranjavam e mediavam os conflitos entre essa "gente opulenta e de boa linhagem" (MARIANO, 2009), homens vinculados a uma elite que, como consta, importava ter por perto. Esses comportamentos também fizeram parte de uma cultura política bem característica do período oitocentista.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos propusemos a pesquisar a Guarda Nacional da Paraíba, nos anos de 1831 a 1850, recebemos alguns *olhares enviesados* dos nossos pares, que tinham a clássica ideia de que a milícia era *a mão armada do Coronel* - algo que marcou sua história no período final do Império e início do período republicano. Mas isso nos impulsionou mais ainda a *viajar* no universo dos documentos oficiais sobre a milícia, expedidos pelos seus comandantes, juízes de paz e Presidentes de província. Essa determinação, a cada descoberta, proporcionada pela documentação pesquisada, fortaleceu-se, no sentido de descontruir alguns dos *estereótipos* que, durante muito tempo, foram veiculados sobre a milícia - como pudemos constatar neste estudo. Ao mesmo tempo, quisemos fazer o que, até então, não havia sido produzido na historiografia paraibana: um estudo, cujos principais personagens da narrativa fossem a Guarda Nacional paraibana e seus milicianos.

Desde o projeto de Mestrado, sempre nos preocupamos em entender como a província da Paraíba contribuiu ou não com o governo central para consolidar o Estado nacional brasileiro e como foi vivenciada a participação na milícia por parte dos guardas cidadãos. E como pudemos analisar neste estudo, a Guarda Nacional, criada na regência pela *Lei de 18 de agosto de 1831* e inspirada na *Garde National* francesa, teve, como missão, dentre outras coisas, manter a ordem interna, defender os *ideais liberais* como: a constituição, a liberdade, a independência e a integridade da nação. Esses ideais, como referimos no primeiro e no segundo capítulos, tiveram seus limites. Vimos que a Constituição de 1824, embora falasse em liberdade, reconhecia a escravidão e estabeleceu critérios para o usufruto da cidadania. Ser um guarda nacional tornou-se um diferencial na então sociedade oitocentista, marcada pela distinção entre livres e escravos. A cidadania tinha limites e adquiriu múltiplos sentidos, quando interpretadas pelos setores elitistas conservadores ou pelos personagens que se posicionavam contra o *pensamento liberal* gerado por essa elite, que, afinal, reconhecia o trabalho escravo e descartava quaisquer tentativas de romper com tal sistema. Dessa maneira, o liberalismo, que marcou a lei de criação da *Garde National* francesa, adquiriu feições diferentes no Brasil.

Sentimos essa diferença nos decretos e nas emendas da lei, que desembocou, por último, na lei de reforma da Guarda em 1850, que extinguiu o sistema eletivo dos oficiais. No

que se refere à província da Paraíba, percebemos que os responsáveis pelos municípios encontraram diversas dificuldades para dar vida à milícia na província e, na maioria dos relatórios que analisamos, foi opinião corrente entre os Presidentes da dita província que a Guarda Nacional carecia de mais atenção para se afirmar como uma "verdadeira milícia nacional". E para completar esse quadro, os guardas cidadãos sofriam com a falta de instrutores, armamentos, papel para confeccionar mapas e ofícios, bem como para o próprio alistamento. Essa escassez foi tão provável que encontramos poucas listas de qualificação, algo que está relacionado a essa questão e à péssima manutenção dessa documentação no AHWBD/PB.

Sobre os personagens que compuseram a Guarda naquele tempo, temos informações relevantes, mas que não podem ser tomadas como *verdade absoluta*. Assim, os resultados que apresentamos, por exemplo, sobre a composição jurídico-étnica do "Batalhão de Alagoa Grande", trata-se de uma realidade daquela localidade de 1833, que pode ter mudado com o transcorrer dos anos, em que constatamos que, dos 64 homens alistados para o serviço ordinário, 40 quarenta foram incluídos no grupo (D) – eram pessoas pardas e cidadãos com idades entre 18 e 30 anos que, acreditamos, devia interessar à milícia. Desses alistados, houve uma maior quantidade de homens cujo estado civil (D), como já analisamos, poderia não ser nos *moldes cristãos*, porquanto viviam em relações consideradas *ilícitas* para os padrões de moralidade do Século XIX – o que não era o caso de ser mencionadas - e os que haviam perdido seu cônjuge por motivo de morte. Feita essa menção, na documentação que analisamos, é possível perceber a presença de pessoas brancas, pretas e pardas, que compunham a Guarda Nacional. Essa averiguação nos leva a pensar que houve, na província da Paraíba, uma *convivência étnica*, e não, uma "integração étnica". Essa tese defendida por Castro (1979 [1977]). Por se tratar de uma sociedade hierárquica, é praticamente fora de contexto o termo empregado pela autora.

É importante salientar que estamos nos referindo à realidade da província da Paraíba, portanto, não cabem generalizações quanto a essa questão. É possível que, em algumas províncias, essa convivência não tenha sido tão acentuada, como parece ter sido o caso da Guarda Nacional gaúcha analisada por Ribeiro (2005).

Vale lembrar que esses homens livres, em seu cotidiano, exerceram atividades de pescadores, artesãos, porteiros, agricultores, oficiais de sapateiro ou de pedreiro, que tiveram sua rotina alterada, a partir do momento em que se viram nas teias do serviço ordinário na milícia.

Mas, como discutimos, isso não ocorreu sem resistências, pois estratégias para *escapar* do serviço ordinário por trás de várias justificativas foi algo bastante comum. Isso nos levou a questionar se esse miliciano compreendia mesmo o sentido dos seus sacrifícios, que era o de defender a *causa liberal*, e concluímos que a grande causa que urgia em seu cotidiano era a própria sobrevivência. Portanto, entendemos que, na milícia, o serviço, em muitos casos, ao invés de despertar sentimentos *nobres* nos súditos do Império da província da Paraíba, acabou sendo um *fardo pesado* do qual só poderiam escapar burlando as autoridades com estratégias diversas, inclusive, dizendo que se encontravam "acometidos por moléstias", fato recorrente na documentação.

Outro aspecto sobremaneira importante que não podemos esquecer para a análise da Guarda, na província da Paraíba, foi sua transformação com o passar dos anos, principalmente no que tange às inúmeras *atas* de eleições de oficiais que encontramos nesse período. Sobre isso, relatamos um caso das eleições para oficial em Serra Redonda, em que saiu vitorioso do pleito um oficial que, além de ser considerado pobre, não sabia ler. É preciso salientar que esse foi um caso raro, porque, com o passar dos anos, os cargos na milícia passaram a ser ocupados por pessoas *aptas* e que tinham *condições necessárias* para desempenhar bem o cargo, o que era uma grande preocupação do governo. Em outras palavras, com o Decreto provincial número 8 de 1837, que determinava a indicação pelos comandantes de nomes para o oficialato e a posterior nomeação pelo Presidente da província tiraram dos milicianos a *autonomia* de escolherem os personagens que consideravam interessantes, outorgando ao governo o direito se optar pelos homens de sua confiança ou seus correligionários, salientamos que a interferência do governo e de seus partidários antes do decreto, também ocorria, mas o decreto institucionalizou essa autoridade do governo provincial, como mostramos neste estudo.

Assim, o grande número de nomeações, demissões ou readmissões de oficiais salta surpreende. Isso foi uma realidade que, de 1837 em diante, acentuou-se na província da Paraíba. E até os Presidentes que queriam *racionalizar* a milícia - como acontecia frequentemente com os homens de seu tempo - acabavam recorrendo às demissões por motivos políticos. No que tange aos oficiais da Guarda, a maioria era composta de homens abastados ou em ascensão, no universo socioeconômico da época, como foi o caso do *homem de cor*, Narciso Simplício de Carvalho. Sobre isso, não descartamos a hipótese da presença, na oficialidade da milícia

paraibana, de homens pardos ou negros, pois, como asseverou Eisenberg (1989), desde que essas pessoas fossem influentes na sociedade, a cor *desaparecia*. Porquanto, esse parece ter sido o caso de Simplício Narciso de Carvalho, que recebera *Carta Patente* para ser alferes da milícia e, posteriormente, uma indicação para ser Tenente-ajudante. Porém, em momento algum, sua cor ou sua ascendência foi colocada nos documentos, a não ser nos mexericos de seus concidadãos (RODRIGUEZ, 1994; MEDEIROS, 1994 e ROCHA, 2009).

Por último, queremos destacar que este trabalho não esgota aqui. Ainda há problemas e questões que não foram discutidos devido ao tempo, principalmente no que se refere aos relacionamentos dos oficiais e ao prestígio de que desfrutavam, o que tentamos mostrar no estudo de caso que envolveu o Coronel Francisco A. de Souza Carvalho e o Major João José Botelho Jr., duas figuras importantes na sociedade paraibana do Oitocentos, que acabaram se confrontando por motivos pessoais e levaram suas *desafinações* para a Guarda, onde contavam com correligionários fidelíssimos.

Pretendemos, portanto, aprofundar essa discussão numa futura pesquisa de Doutorado, em que nos ampliaremos as fontes documentais no intuito de cruzar os dados sobre a vida e a trajetória desses homens que tinham *status* ao ostentar a patente de oficial na Guarda Nacional da Paraíba.

VI. Bibliografia

6.1. Documentação (correspondências, ofícios e decretos)

ALBUQUERQUE, Antônio Joaquim de Mello. **Correspondência do Brejo** de Areia, enviada no dia 3 de setembro de 1836 ao Presidente da Província da Paraíba do Norte AHWBD/PB, Cx: 013, Ano: 1836.

ALMEIDA, Francisco Arcanjo Severino. **Ofício do Tenente-coronel** ... do Quartel das Guardas Nacionais da Baía da Traição, ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 16 de novembro de 1845. Ele falou sobre o conflito com o subdelegado daquela localidade, a respeito de sua incompreensão sobre a demora em atender sua convocação de guardas nacionais, que, segundo o Tenente, eram homens "empregados na arte do mar" e sem nenhuma experiência militar. AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

ARAÚJO, Antônio Pereira de. **Ofício de** ... ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, do distrito de Boa Vista, datado de 13 de setembro de 1833, informando que havia sido realizado o alistamento dos guardas e oficiais da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

AVONDANO, Joaquim Baptista. Ofício do Comandante ... para o Presidente da província,

Frederico Carneiro de Campos, datado de 30 de abril de 1840. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 018, Ano: 1840. ____. O Comandante..., em 22 de abril de 1845, encaminhou ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, a guia de Manoel Alexandre Lopes pela vaga do posto do corneta Manoel Lourenço Pereira, recomendando ao respectivo Presidente que lhes fossem pagos os soldos. AHWBD/PB, Cx: 023, 1845. ___. O Comandante ..., em 22 de setembro de 1845, informou ao Presidente da província da Paraíba que Manoel Alexandre Lopes havia assentado guarda no 2º Batalhão da Legião de seu comando. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845. _____. Ofício enviado por Comandante Superior da Guarda Nacional da Paraíba, sobre o caso de desentendimento do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, enviada no dia 28 de março de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. . **Ofício de** ... ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em que ele conclui e dá o seu parecer sobre o caso do Coronel Chefe da 2ª Legião com o Major Comandante do 2º Batalhão, em que explica seus procedimentos sobre o caso, enviado no dia 8 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022. . Ofício do Comandante Superior da cidade da Paraíba ..., ao Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, sobre a repreensão do Major João Botelho Jr., no dia 10 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

BARBOSA, Manoel da Cruz. **Requerimento** de ... pedindo dispensa da Guarda Nacional, tendo em vista que o mesmo é empregado do Trem de Guerra. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

BARROS, Sebastião do Rego. **Ofício** de ..., do Palácio do Rio de Janeiro ao Presidente da província da Paraíba, Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, em setembro de 1838, dando ordens referentes aos instrutores da Guarda Nacional da província da Paraíba. AHWBD/PB, Cx: 015, Ano: 1837 (B).

BOTELHO Jr. João José. **Ofício com as respostas do Major Comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da capital da Paraíba ...,** sobre suas desavenças com o Coronel Chefe da 2ª Legião, Francisco A. de Souza Carvalho, na qual, em cinco artigos, explica suas atitudes ao Comandante Superior, Joaquim Baptista Avondano, enviado no dia 4 de abril de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.

Ofício de ao Presidente da província Frederico Carneiro da
Cunha, agradecendo a sua nomeação para o comando do Esquadrão de Cavalaria do Engenho do
Engenho de Santo André, em 19 de junho de 1845. AHWBD/PB, Ano: 1845, Cx: 022.
Ofício de ao Comandante Joaquim Baptista Avondano, sobre
dois oficiais propostos e suas dificuldades para encontrar oficiais "aptos" 28 de junho de 1848.
AHWBD/PB, Ano: 1848, Cx: 026.
BRITO, José Joaquim de. Ofício do juiz de paz de Ingá, ao Presidente da província da
Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, em resposta a uma correspondência do mesmo sobre o
aceleramento das Guardas Nacionais naquele lugar, de 12 de abril de 1833. AHWBD/PB, Cx:
010, Ano: 1830/1833.
CARVALHO, Francisco de A. Souza. Correspondência de, ao Presidente da província da
Paraíba Frederico Carneiro de Campos, sobre sua remoção para a 1ª Legião das Guardas
Nacionais e pedindo a remoção de alguns companheiros para aquela legião, no dia 18 de
fevereiro de 1848. AHWBD/PB, Ano: 1848, Cx: 026.
Ofício contendo a réplica do Coronel, ao Major João
José Botelho jr. em 4 de abril de 1845. Esse ofício foi encaminhado ao Presidente da província
Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.
CARVALHO, Pompeu Romano. Correspondência de de 14 de novembro de 1833,
endereçada ao Presidente da Província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx:
010, Ano: 1830/1833.
Correspondência do Instrutor ao Presidente da província,
Antônio Joaquim de Mello, datada de 6 de janeiro de 1834. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

CARVALHO, Simplício Narciso de. **Carta Patente de** ... de 1845 para ocupar o posto de Alferes da 1ª Companhia do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba, pelo então Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos. AHWBD/PB, Cx: 22, Ano: 1845.

CASTRO, João de Sousa. Ofício de ... ao Presidente da província, Antônio Joaquim de Mello, da Capela da cidade da Paraíba, de 20 de julho de 1833. O mesmo comunicava o alistamento das

Guardas Nacionais no Distrito. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

CAVALCANTE, Leonardo Bezerra. **Cópia do Regulamento para o serviço ordinário** do Comando da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras, datado do 7 de outubro de 1833, submetido à aprovação do Comandante do mesmo Batalhão e Presidente em conselho, o Tenente-coronel... AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

_____. "Assento de praças dos Cornetas do Batalhão de Guardas Nacionais da Villa de Bananeiras", assinado pelo Tenente-coronel ... e datado de 22 de outubro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1830/1833.

______. Ofício do Tenente Coronel do Batalhão de Bananeiras

... ao Comandante Superior de Areia Jozé da Costa Maxado, datado de 9 de maio de 1849. Nesse ofício, o Tenente-coronel, dentre outras informações, mencionou os casos de insubordinação por parte de oficiais que estavam sob seu comando, listando um total de 19 oficiais "incompetentes". AHWBD/PB, Cx: 027, Ano: 1849.

COUTINHO, Joaquim Ferreira. **Ofício do Alferes** ..., do Quartel de Camaratuba, para o Presidente da província da Paraíba, Antônio Joaquim de Mello, datado de 4 de setembro de 1833, comunicando que teve princípio o exercício das Guardas Nacionais do distrito de Mataraca. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

CUNHA, Luiz José Pereira da. Correspondência do Major e Comandante da Guarda Nacional dos termos de Cabaceiras e São João, Luiz José Pereira da Cunha, ao Presidente da província, Francisco Carneiro de Campos, em 15 de outubro de 1845, dizendo não entender os motivos para sua demissão. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

FEIJÓ, Diogo Antônio. **Correspondência do Regente** ... enviada ao Presidente da província da Paraíba, Francisco José Meira, ordenando a execução da lei de criação da Guarda Nacional na respectiva província, de 14 de outubro de 1831. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

GAMA, Amaro Victorino da. Relação de oficiais propostos pelo comandante do 2º Batalhão da 2ª Legião da Guarda Nacional da cidade da Parahyba ... em 10 de julho de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

GOMES, Jozé Geraldo. **Ofício do Capitão** ... ao Presidente da província Antonio Joaquim de Mello, da Vila de São João datado de 12 de novembro de 1833, dentre outros assuntos o mesmo expôs o andamento da instrução e o interesse dos guardas que estavam na reserva para aprenderem a manejar instrumentos. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

GOIZ, Joze Pereira de. **Ata de eleição para oficial da Guarda Nacional, no distrito de Serra Redonda, em 18 de abril de 1833. Elaborada pelo então** ... e encaminhada ao Presidente da província Antônio Joaquim de Mello. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

GOUVEIA JÚNIOR, Ignácio de Souza. **Ofício do Alferes secretário da 1 Legião**, ... ao Comandante Superior Joaquim Baptista Avondano. Explicando que estivera empregado na "subdelegatura da cidade" e que se encontrava doente, daí não poder prestar serviço na Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

LISBOA, Antônio Jozé da Silva. Ofício do Comandante do Quartel no Jardim ..., de 12 de maio de 1845. O mesmo informava ao Presidente da província, Fredeiro Carneiro de Campos, sobre oficiais sem fardamentos e que tiraram patentes e a respeito das nomeações. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

LUNA, Fernandes Vicente. **Ofício requerendo que ...** fosse mandado para 2 Companhia do Corpo de Artilharia da capital da província da Paraíba. AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

MAGALHÃES, João José de Moura. **Correspondência do Presidente da provincial da Paraíba...** para Francisco Xavier de Albuquerque, prefeito interino da Comarca da Paraíba, determinando que fosse ordenado ao subprefeito de Alhandra o recrutamento de índios vadios para o Exército, concernente a 23 de fevereiro de 1839. AHWBD/PB, Cx: 017, Ano: 1839.

MAGALHÃES, João José de Moura. Fala do Presidente da província da Paraíba do Norte, o Dr. ... abriu a segunda sessão da 2 legislatura da Assembleia Legislativa da mesma província, em o dia 16 de janeiro de 1839. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1839.

MAGALHÃES, João José de Moura. Correspondência do Presidente da provincial da Paraíba... para Francisco Xavier de Albuquerque, prefeito interino da Comarca da Paraíba,

determinando que os índios deveriam ser novamente engajados no trabalho do Exército, concernente a 25 de fevereiro de 1839. AHWBD/PB, Cx: 017, Ano: 1839.

MAGALHÃES, **Solicitação do Mestre de Campo do Terço auxiliar de homens brancos**, Tomás Soares de Morais ... à rainha de Portugal D. Maria. Ele pediu para que a rainha não priorizasse promoções de homens negros e pardos. Paraíba, 19 de abril de 1785. AHU_ACL-N-PB_Cx: 29- D. 2141.

MARQUES, Manoel da Cruz. Ofício do juiz de paz ... (que por motivos de moléstias ainda não havia tomado posse) ao Presidente da província Antônio Joaquim de Mello, de 20 de abril de 1833, o juiz de paz comunicava que havia convocado o Conselho de Qualificação e havia remetido à Câmara Municipal quais cidadãos seriam do serviço ordinário e da reserva. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

MAXADO, Alexandre Francisco de Seixas. **Ofício do prefeito suplente da 1 Comarca** da capital da província da Paraíba, ... ao Presidente da província Pedro Roiz Chaves, informando sobre as medidas que estavam sendo tomadas para punir os desertores do Exército, em 11 de maio de 1841, pelo ano percebemos que mesmo depois de ter acabado o recrutamento, houve punição para os que tentaram fugir. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

MAXADO, Joze da Costa. **Ofício de** ..., do Quartel do Comando Superior da cidade de Areia, enviado para a apreciação do Presidente da Província da Paraíba, João Antônio de Vasconcellos, no dia 4 de março de 1849. Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, Ano: 1849, Cx: 027.

MEDEIROS, Ernesto Emiliano de. Correspondência do Alferes Instrutor da Guarda Nacional da Vila de Bananeiras ..., ao Tenente Coronel Leonardo Bezerra Cavalcante, sobre o funcionamento da escolar de instrução, em 1º de setembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

MEDEIROS, Ernesto Emiliano de. **Ofício do Alferes Instrutor** ... ao Presidente da provincial Antonio Joaquim de Mello, do dia 22 de setembro de 1833, falando sobre a necessidade do envio de um Corneta. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

MELLO, Antonio Joaquim. **Ofício de** ..., certificando o governo central de que havia tomado posse do governo da Província da Paraíba, no dia 16 de de março de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

MELLO, Antonio Joaquim de Albuquerque. **Ofício do Major** ... do Brejo de Areia, relatando ao Presidente da província Manoel M. Carneiro da Cunha um caso de morte, posto vago e falando a respeito de dois guardas nacionais que pedem dispensa alegando falsamente estarem acometidos por moléstias, de 25 de maio de 1836. AHWBD/PB, Cx: 013, Ano: 1836.

MORAIS, Gonçalo Severo. **Ofício do Capitão Inspetor do trem de guerra**, ... pedindo ao vice-Presidente da província Afonso de Albuquerque Maranhão Cavalcante, dispensa da Guarda Nacional de dois empregados indispensáveis para o serviço no respectivo trem. AHWBD/PB, Cx: 011. Ano: 1834.

MOURA JÚNIOR, Jozé Francisco de. **Ofício de 18 de janeiro de 1845**, enviado pelo Comandante da 1ª Legião das Guardas Nacionais da capital da província da Paraíba, ... ao comandante superior Joaquim Baptista Avondano, notificando ao Presidente que iria suspender o Alferes secretário, Ignácio Gouveia Junior. AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

NEVES, Agostinho da Silva. **Documento expedido pelo governo provincial da Paraíba no dia 22 de agosto de 1840, na pessoa do Presidente da província** ... o mesmo versava sobre os procedimentos a respeito do recrutamento militar nos municípios da província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

PARAÍBA, Câmara Municipal da. **Documento** da... expondo os motivos que retardaram a criação da Guarda Nacional na província. O mesmo não apresenta nenhuma menção a data ou ano, todavia, acreditamos que o mesmo é concernente ao ano de 1832. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

_____. Ofício da Câmara Municipal da Vila de São João de 7 de outubro de 1834, dirigido à ... No mesmo ofício havia informações pertinentes a divisão do Batalhão em sete companhias e da eleição de oficiais para o Estado-maior da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 011, Ano: 1834.

_____. **Ofício da** ..., sendo a mesma um parecer do Capítulo III da Lei de 18 de agosto de 1831, sobre a formação de Guardas Nacionais na cidade da Paraíba, em 6 de novembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

PARAHYBA, Governo provincial da. **Decreto nº 8 da Assembleia Legislativa**, de 14 de março de 1837. AHWBD/PB, Cx: 014 (A), Ano: 1837.

PINHEIRO, Jozé Thomázio. **Relato feito pelo capitão do 2 batalhão** da 1 legião Guarda Nacional... da Vila do Conde, em 16 de setembro de 1845. AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

SEIXAS, Francisco. **Requerimento do procurador**... endereçada ao comandante da Guarda Nacional da cidade da Paraíba, AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

SILVA, Agostinho da. **Ofício do Presidente da província da Paraíba** ... decretando o aumento do soldo de Francisco Jozé de Paula, Instrutor Parcial do Batalhão do município de Piancó para 20 mil reis, no dia 7 de julho de 1840. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

SILVA JÚNIOR, João José da. **Ofício do juiz de paz suplente** ..., ao Presidente da província Antonio Joaquim de Mello, encaminhando a lista de cidadãos matriculados e notificando que naquele distrito não havia armamentos e alguns haviam sido extraviados, de Gurinhém a 4 de junho de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

SILVA, Thomaz Lourenço da. Ofício do Major e comandante interino ... (vinculado ao 1º Batalhão da Cidade da Parahyba), pedindo ao Tenente-coronel Jozé Francisco de Moura Jr., a dispensa de quatro milicianos, que haviam sido presos para o recrutamento, datado de 23 de novembro de 1845. AHWBD/PB, Cx: 022, Ano: 1845.

SIQUEIRA, Antonio da Cunha. **Ofício de** ... ao Presidente da província Antonio Joaquim de Mello, de 14 de agosto de 1833, informando que naquele distrito havia se procedido o alistamento e também eleições para Oficiais da Guarda Nacional. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

SOARES, Pedro de Azevedo. **Ofício do Capitão e Comandante** ... ao Presidente da província da Paraíba Antonio Joaquim de Mello expondo suas dúvidas a respeito da divisão da Companhia, da Vila de São Miguel, expondo algumas dúvidas sobre a nova organização das Companhias. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833.

SOUZA, Dionizio Joze de. **Ata de eleição para oficial do juiz de paz** ... ao Presidente da província da Paraíba, Antonio Joaquim de Mello, da Vila de São João em 10 de setembro de 1833. AHWBD/PB, Cx: 010, Ano: 1830/1833

VASCONCELOS, João [?]. **Ofício enviado pelo Major e Comandante Interino** do Quartel de Souza, ... ao Presidente da província da Paraíba, Frederico Carneiro de Campos, no dia 31 de maio de 1845. O respectivo Major falou ao Presidente da província sobre os inconvenientes que o impediriam de se apresentar com os guardas sob seu comando, na Cidade da Paraíba. AHWBD/PB, Cx: 023, Ano: 1845.

OFÍCIO, do [Palácio do Rio de Janeiro] à província da Paraíba, no dia 4 de julho de 1840. O mesmo explicava como deveria ser o recrutamento para o Exército na província. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

6.2. Fontes eletrônicas

Banco de dados dos registros de Batismos da freguesia Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860. Resultados de Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares. Coordenado pela Profa. Solange P. da Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011. CD-ROOM.

Censo de 1872, disponível em:

http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Rece_nseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20-

%20Imp%E9rio%20do%20Brazil&link=Imperio%20do%20Brazil#. Acesso 2 set. 2012.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da mesma província, o Tenente-coronel Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1846. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. Fonte: http://brazil.crl.edu/bsd/573/000009.html. Acesso em: 29 jun. 2012.

Fala do Presidente da província da Paraíba do Norte, o Dr. João José de Moura Magalhães, na abertura da segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da mesma província, no dia 16 de janeiro de 1839. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1839. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

Fala do Presidente da província da Paraíba João José Moura Magalhães, no dia 16 de janeiro de 1839, na abertura da segunda sessão da 2ª legislatura da Assembleia Legislativa da província. Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1839. p. 12. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

Fala do Presidente da província da Paraíba, Francisco Xavier Monteiro da Franca, apresentada na sessão ordinária de 1842 na Assembleia Provincial. Pernambuco, Typ. de M. F. de Faria, 1842, p. 7. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

Relatório que a Assembleia Legislativa da Paraíba apresentou na sessão ordinária de 1844 ao Presidente da mesma província, Agostinho da Silva Neves. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1844. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, em maio de 1846. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1846. p. 16. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 2 ago. 2010.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba, pelo Presidente da província, Frederico Carneiro de Campos, 1847. Pernambuco, Typ. Imparcial, 1847. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em 22 dez. 2012.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo Presidente da província, Bacharel João Antônio de Vasconcellos, em 1º de agosto de 1849. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1849. p. 5. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba. Acesso em: 3 nov. 2012.

6.3. Bibliografia

ALMEIDA, Adilson José de. *Uniformes da Guarda Nacional 1831-1852:* a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada. São Paulo: Universidade de São Paulo, Dissertação (Mestrado em História), 1998.

AGRA DO Ó, Alarcon. "Relatos de males: notas acerca dos modos de adoecer na Paraíba Imperial". In: *Paraíba no Império e na República*: estudos de História Social e Cultural. Campina Grande: EDUFCG, 2005. p.11-40.

AGUIAR, Wellington. A velha Paraíba nas páginas de jornais. João Pessoa: A UNIÃO, 1999.

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade de. *A Guarda Nacional em Pernambuco:* a metamorfose de uma instituição. Dissertação (Mestrado em História), Recife: UFPE, 1986.

ALMEIDA, Horácio de. História da Paraíba. v. II. João Pessoa: UFPB, 1978 [1966].

______. *Brejo de Areia*. Memórias de um Município. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.

ALMEIDA, Maurílio. "Cidade da Parahyba: 1860- Um pequeno aglomerado urbano". Mello, José Octávio de Arruda *et all*. In: *Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Grafset, 1987. p. 605-608.

BARBOSA, Marialva Carlos. Escravos letrados: uma página (quase) esquecida. *Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação*. E-Campos, Brasília, v. 12, n. 1, Jan./abr. 2009.

BARROS, José D' Assunção. *A Construção social da cor:* diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

BARROSO, Gustavo Dodt; RODRIGUES, José Wasth. *Uniformes do Exército brasileiro: 1730-1922*. Rio de Janeiro, [vol. 1], 1922.

BASILE, Marcello. "O Laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840)". In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial (1808-1831)*. Vol. II, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-119.

BEZERRA, Janaína Santos. *Pardos na cor e impuros no sangue:* etnia, sociabilidades e lutas por inclusão social no espaço urbano pernambucano do XVIII. Dissertação (Mestrado em História). Recife: UFPE, 2010.

BRASIL. Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (1823). Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, *1823*. Brasília: Senado federal, Conselho Editorial, 2003. Tomo III. Fala do Sr. Silva Lisboa.

BRASIL, Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do, 1823. Brasília: Senado Federal, Conselho Editoria, 2003. Tomo II.

BRASIL, Leis e Decretos. Leis s/n. de 18 de agosto de 1831. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1875.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: Tipos e Percursos. In: Revista Estudos Históricos, v.

CALDEIRA, Jorge. *Diogo Antonio Feijó*. São Paulo: Editora 34. 1999.

9, n° 18, 1996.

_________. A construção da ordem: a elite política imperial. *Teatro de sombras*: a política imperial 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *A Guerra do Moraes*: A Luta dos Senhores de Engenho na Praieira. Recife: Diss. de Mestrado, UFPE, 1986.

________. "Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848)". In:

GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial (1808-1831)*. Vol. II, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 121-183.

_____. Os nomes da Revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, nº 45, 2003, p. 209-238.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadoa:* A Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

CERTEAU, Michel de. *A operação historiográfica*. In. A escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril:* cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: UFRJ, Relume- Dumará, 1996.

_____. *Trabalho, lar e botequim:* o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. Campinas, SP: Unicamp, 2001.

CINTRA, Antônio Octávio. "A política tradicional brasileira: uma interpretação das relações entre o centro e a periferia". In: BALAN, Jorge. *Centro e periferia no desenvolvimento brasileiro*. São Paulo, DIFEL, 1974.

COELHO FILHO. Heronides Alves. "Medicina, doenças e médicos nos primeiros anos da Paraíba". In: *Revista do IHGP*. n. 18. João Pessoa: Imprensa Universitária, 1971. P. 177-195. COLLEÇÃO, Leis da República dos Estados Unidos do Brasil. (1919. v. 2, p. 82-575).

COSTA, Edlúcia da Silva. *As agruras e aventuras dos recrutados no Recife (1822-1850).* Dissertação (Mestrado em História). Recife: UFPE, 2002.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: Costa, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República:* momentos decisivos. 5. ed., São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 17-54.

COSTA, Lidiana Justo da. O "Minotauro Imperial" na província da Parahyba do Norte (1831-1850): cidadãos em defesa da ordem, da liberdade e da constituição Brasil. In: CAMPOS, A. P.; GIL, A. C. A.; SILVA, G. V. da; BENTIVOGLIO, J. C.; NADER, M. B. (Org.) *Anais eletrônicos... DO* III CONGRESSO INTERNACIONAL UFES/UNIVERSITÉ PARIS-EST/UNIVERSIDADE DO MINHO: territórios, poderes, identidades (Territoires, pouvoirs, identités). Vitória: GM Editora, 2011, p. 1-13.

COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. *Além do acidente pardo:* os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807). Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: UFF, 2011.

DECCA, Edgar Salvadori de Cidadão, mostre-me a identidade! *Cad. CEDES*, Dez 2002, vol.22, n. 58, p.7-20. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v22n58/v22n58a02.pdf. Acesso: 22 jun. 2012.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva. A Maldição do Trabalho. João Pessoa: Manufatura, 2004.

DOLHNIKOFF, Miriam. "Elites Regionais e a construção do Estado nacional". In: JANCSÓ, István (org) Brasil: *Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC; FAPESP, 2003, p. 431-468.

______. *O Pacto Imperial:* origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

EISENBERG, Peter L. "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens Esquecidos:* escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

FARIA, Maria Auxiliadora. *A Guarda Nacional em Minas (1831-1873)*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. Dissertação (Mestrado em História), 1977.

FERNANDES, *Heloisa Rodrigues*. *Política e segurança*: a força pública de São Paulo fundamentos históricos-sociais. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974.

FERRONATO, Cristiano de Jesus. *Das aulas avulsas ao Lyceu Provincial:* as primeiras configurações da instrução secundária na Província da Parahyba do Norte (1836-1884). Tese (Doutorado em Educação). João Pessoa: UFPB, 2012.

FERTIG, André. A "Bater" Quilombos: a Guarda Nacional Rio Grandense na defesa da ordem escravista no Império do Brasil. *Revistas Sociais e Humanas*, 2004, v. 17, n. 1. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/sociaisehumanas/article/view/1213. Acesso: 22 jun. 2012.

FIUZA, Alexandre Felipe. Rebelião Praieira: Um Estudo de Caso em Areia/ PB. *Revista de História Regional*, 2002, p. 33-49.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4. ed. São Paulo: UNESP, 1994.

GALLIZA, Diana S. O declínio da escravidão na Paraíba, 1850-1888. João Pessoa: UFPB, 1979.

GONDRA, José G. *Artes de civilizar:* medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRINBERG, Keila "A Sabinada e a politização da cor na década de 1830". In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial (1808-1831)*. v. II, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 269-296.

GUIMARÃES, Lúcia M. P. Liberalismo Moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período Regencial (1831-1837). PEIXOTO, Antonio Carlos *et al* (Organizadores). *O liberalismo no Brasil imperial:* origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: REVAN: UERJ, 2001.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro:* repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução: Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

KERLE, Luiz. Algodão e ferrovias na Economia Paraibana. MELLO, José Octávio de Arruda *et all. Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Grafset, 1987. p. 226-228.

KIDDER, Daniel P. Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (Províncias do Norte). São Paulo: Livraria Martins Editora/EDUSP, 1987.

KOSTER, Henry. Viagens ao Nordeste do Brasil. 11. ed. Recife: Massangana, 2002. 2 v.

KRAAY, Hendrik. O Abrigo da Farda: o Exército Brasileiro e os escravos fugidos 1800-1888. *Afro-Ásia*. Salvador, v. 17, 1996.

Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial. Diálogos, Maringá, v
3, n. 3, 1999. Disponível em:
http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol03_atg3.htm#_ednref53. Acesso
em: 7 mar. 2012.
Em outra coisa não falavam os pardos, cabras, e crioulos: o "recrutamento"
de escravos na guerra da Independência na Bahia. Revista Brasileira História, 2002, v. 22, n
43, p.109-126. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbh/v22n43/10913.pdf . Acesso: 7 mar
2012.
Política Racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência.
Bahia 1790-1850. São Paulo: Hucitec, 2011.

KRAUSE, Thiago do Nascimento. *Em Busca da Honra: a* remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: UFF, 2010.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas:* sentidos da mestiçagem no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos na "Rainha da Borborema":* Uma História Social da Escravidão em *Campina Grande* – Século XIX. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade interditada, liberdade reavida:* escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Tese (Doutorado em História). Recife: UFPE, 2010.

LOPES, Juliana S. Crespim. *Identidades Políticas e Raciais na Sabinada, Bahia (1837-1838).* São Paulo, 2008.

LOPES, Marcelo de Figueiredo. Paraíba- Evolução econômica e realidade atual. MELLO, José Octávio de Arruda *et all. Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Grafset, 1987.

LÓPEZ, Mathilde Larreré. *A Guarda Nacional de Paris durante a Monarquia de Julho:* interesses políticos de uma manutenção da ordem no cotidiano, [s.n.t.].

MACHADO, Maximiano Lopes. *Quadro da Revolta Praieira na Província da Parahyba*. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 1983 [1851].

MAGALHÃES, João Batista. A evolução militar no Brasil. Rio de Janeiro: Biblioteca do
Exército, 1958.
MARIANO, Serioja R. C. Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família, política e relações de
poder na Paraíba (1817-1824), Tese (Doutorado em História), Recife: UFPE, 2005.
Cultura Política e relações de poder na Paraíba: o atentado contra o
presidente de província Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. Anais do II ENCONTRO DE
HISTÓRIA DO IMPÉRIO BRASILEIRO, PPGH/PPGE/UFPB: João Pessoa, 2011, p. 1-11.
"Um governo justo e Liberal": A construção do discurso histórico de
Maximiano Lopes Machado sobre a Praieira. Caderno de resumos & Anais do 5º. Seminário
Nacional de História da Historiografia: biografia & história intelectual. Ouro Preto: EDUFOP,
2011, p. 1-10. Disponível em:
http://www.seminariodehistoria.ufop.br/ocs/index.php/snhh/2011/paper/viewFile/848/337
Acesso em: 24 jun. 2012.
MARIZ, Celso. Memória da Assembléia Legislativa. João Pessoa: União, 1987 [1946].
MARSON, Isabel. Movimento Praieiro, 1842-1849: Imprensa, Ideologia e Poder Político. São
Paulo: Moderna, 1980.
MARTINS, Eduardo. A Assembleia Constituinte de 1823 e sua posição em relação à cidadania
no Brasil. Tese (Doutorado em História). São Paulo: UNESP, 2002.
MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil,
séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C. de, e
SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo
Regime nos Trópicos. América Lusa XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
p. 403-434.
MATTOS, Hebe M. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista,
Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José
Murilo de. Repensando o Oitocentos: cidadania, política e liberdade, Rio de Janeiro: 2009.
MATTOS, Ilmar Rohloff de. <i>O Tempo Saquarema</i> . 5ª edição, São Paulo: Hucitec, 2004.
MEDEIROS, Coriolano de. <i>Tambiá da minha infância</i> . João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, 1994, p. 01-110.

_____. *Sampaio*. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, 1994, p. 111-199. MEDEIROS, Maria do Céu; Sá, Ariane Norma de Menezes (org.). *O trabalho na Paraíba:* das origens à transição para o trabalho livre. João Pessoa: UFPB, 1999.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência:* O federalismo pernambucano (1817 a 1824). São Paulo: Ed. 34, 2004.

MENDES, Fabio Faria. *O Tributo de Sangue:* Recrutamento Militar e Construção do Estado Imperial. Tese (Doutorado em Ciência Política). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa, 1997.

______. A "Lei da Cumbuca": a Revolta contra o Sorteio Militar. *Revista Estudos Históricos*. v. 13, n 24, 1999. p. 267-293. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2098/1237. Acesso: 10 jul. 2012.

MONTEIRO, Sandra. *Pessoas negras livres e libertas na Freguesia Nossa Senhora das Neves*, 1851-1860. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em História). João Pessoa: UFPB, 2011.

MORAIS, Christianni Cardoso. Ler e escrever: habilidades de escravos e forros? Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais, 1731-1850. *Revista Brasileira de Educação*, Belo Horizonte, v. 12, n. 36, p. 493-550, set. – dez. 2007.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. De índio a guarda nacional: cidadania e direitos indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). *Revista Topoi*, jul-dez, 2010, v. 11, n. 21. p. 127-142. Disponívelem: http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi21/Topoi21_07Artigo7.pdf. Acesso: 13 abr. 2011.

MOREL, Marco; Barros, Mariana G. M. de. *Palavra*, *imagem e poder*: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MOURA, Denise. A Farda do Tendeiro: cotidiano e recrutamento no Império. *Revista de História Regional*. 2011, vol. 16, n 2. p. 37-55. Disponível em: http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/viewFile/2073/1555. Acesso: 20 jul. 2012.

NASCIMENTO, George Silva do. *Pátrio-Biografia:* Horácio de Almeida e sua História da Paraíba. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: UFPB, 2010.

NEVES, Lúcia Maria B. Pereira de. Liberalismo político no Brasil: ideias, representações e práticas (1820-1823). PEIXOTO, Antonio Carlos *et al* (Organizadores). *O liberalismo no Brasil imperial:* origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: REVAN: UERJ, 2001.

NICOLAU, Jairo Marconi. *Eleições no Brasil:* do império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NUNES, Herlon Ricardo Seixas. *A Guarda Nacional na Província Paraense:* representações de uma milícia para-militar (1831-1840). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, Dissertação de Mestrado em História, 2005.

OLIVEIRA, Kamyla Nunes de Deus. Uma milícia em eterna organização: a Guarda Nacional do Espírito Santo (1831-1871). CAMPOS, A. P.; GIL, A. C. A.; SILVA, G. V. da; Bentivoglio, J. C.; Nader, M. B. (org.) *Anais eletrônicos...* DO III CONGRESSO INTERNACIONAL UFES/UNIVERSITÉ PARIS-EST/UNIVERSIDADE DO MINHO: territórios, poderes, identidades (Territoires, pouvoirs, identités). Vitória: GM Editora, 2011, p. 1-12.

ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso* – Princípios & Procedimentos. 5. ed. Campinas: Pontes, 2003.

PAIVA, Eduardo França. Leituras (im)possíveis: negros e mestiços leitores na América portuguesa. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL POLÍTICA, NAÇÃO E EDIÇÃO, 2003, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, 2003. v. 1.

PENA, Martins. O noviço; *O Juiz de Paz da roça; Quem casa quer casa*. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

PEREIRA, Jean Carlos Soares. Misticismo Religioso no Sertão Republicano: Conflitos e Resistência na Revolta de Pinto Madeira (1832 – Ceará). *Revista Ensaios* – n. 2, v.1, ano 2, 1° semestre de 2009, p. 1-11.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. "Uma certa Revolução Farroupilha". In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial (1808-1831)*. Vol. II, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 233-267.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Negócios e Política no Brasil Império (1831-1888)*. Tese (Doutorado em História), UFF: Niterói, 1995.

______. Os projetos liberais no Brasil Império. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 2 no.4, maio-agosto 2010, p. 130-152.

PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. v. I e II, 2 ed. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1977 [1908].

PORTO, José da Costa. *Os Tempos da Praieira*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

PRADO, Maria Emília. Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambiguidades do império do Brasil. PEIXOTO, Antonio Carlos *et al* (Organizadores). *O liberalismo no Brasil imperial:* origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: REVAN: UERJ, 2001.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1976.

RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e "de cor" na Independência do Brasil. *Cad. CEDES*. 2002, v.22, n.58, p. 21-45. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622002000300003&script=sci_arttext. Acesso em: 22 jun. 2012.

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava:* os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria: UFSM, 2005.

______. O fortalecimento do Estado Imperial através do recrutamento militar no contexto da Guerra dos farrapos. *Revista Brasileira*, v. 31, n. 62, Dez de 2011. p. 251-271. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbh/v31n62/a14v31n62.pdf . Acesso em: 22 mar. 2012.

RICCI, Magda, "Cabanos, patriotismo e identidades: outras histórias de uma revolução". In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial (1808-1831)*. v. II, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 185-231.

ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista:* população, família e parentesco espiritual. São Paulo: UNESP, 2009.

RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins; FALCON, Francisco José Calazans e NEVES, Margarida Maria de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro*: 1831-1918. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1981.

RODRIGUEZ, Walfredo. *Roteiro Sentimental de uma Cidade*. 2. ed. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, A União, 1994. (Edição Fac-similar).

ROSEMBERG, André. Raça e escravidão no Corpo Policial Permanente de São Paulo, no fim do Império. *Jornada "A polícia em perspectiva histórica: Argentina e Brasil (do século XIX até a atualidade)"*, 28/29 de agosto de 2008, Buenos Aires.

______. *De Chumbo e Festim*: uma história da polícia paulista no final do Império. São Paulo: Fapesp, 2010.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Claro-escuro no Brasil Colonial. In. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Tradução Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 283-292.

SÁ, Ariane Norma de Menezes. *Escravos, libertos e livres:* a Paraíba na segunda metade do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *Os Oficiais do Povo:* a Guarda Nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2006.

______. *O Império da Ordem:* Guarda Nacional, Coronéis e Burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX, 1850-1873. Franca: Faculdade Estadual Paulista, 2009.

______. "Deus é grande, mas o mato é ainda maior: o recrutamento militar no Brasil Imperial". *Revista de História Lócus*, 2010, v. 16, n. 2. p. 175-201. Disponível em: http://www.editoraufjf.com.br/revista/index.php/locus/article/viewFile/1058/901. Acesso em: 12 mar. 2012.

SANTANA, Martha M. Falcão de Carvalho. *Nordeste, Açúcar e Poder.* João Pessoa: UFPB, 1990.

SANTOS, Jerlyane Dayse Monteiro dos Santos. *Uma província no império:* Política e Administração na Paraíba (1831-1840). Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). João Pessoa: UFPB, 2011.

SANTOS, Jocélio Teles dos. *De pardos disfarçados a brancos pouco claros:* classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. Revista Afro-Ásia, n° 32. Bahia: 2005. p. 115-137.

SEIXAS, Wilson. 1860- Todo interior a cavalo. MELLO, José Octávio de Arruda *et all. Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Grafset, 1987. p. 220-225.

SENA, Ernesto Cerveira de. *Entre anarquizadores e pessoas de costumes* - A dinâmica política e o ideário civilizatório em Mato Grosso (1834-1870). 2006. Tese (Doutorado em História), Universidade de Brasília, Brasília.

SILVA, Antonio Moraes e. *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/2. Acesso 11 maio 2013.

SILVA, Bruno Cezar S. da. *Os Militares na Colônia*: uma análise das forças armadas na capitania da Paraíba. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). João Pessoa: UFPB, 2010.

SILVA, Carolina Paes Barreto da. *A Trajetória D'O Repúblico no fim do Primeiro Reinado e início da regência:* os discursos impressos de Antonio Borges da Fonseca sobre a política imperial (1830-1832). Niterói, 2010.

SILVA, Wellington Barbosa. *Entre a Liturgia e o Salário*: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Tese (Doutorado em História), Recife: UFPE, 2003.

______. Sob o Império da necessidade: Guarda Nacional e Policiamento no Recife Oitocentista (1830-1850). *Revista CLIO* – Revista de Pesquisa Histórica. 2010, v. 28.2. p. 1-17.

Disponível em: http://www.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/search/advancedResults. Acesso em: 07 jun. 2012.

SOARES, JÚNIOR. Azemar dos Santos. *Corpos hígidos:* o limpo e o sujo na Paraíba (1912-1924). Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: [s.n.], 2011.

SOBRÉ, Nelson Wernenk. *História Militar do Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 1979.

SOARES, Márcio de Souza. Médicos e mezinhos na Corte Imperial: uma herança colonial. *Revista História, Ciências e Saúde*. v. 8, n. 2. Rio de Janeiro, jul/ago. 2001. P. 407-438.

SOUSA, Lourival de J. Serejo de. *Os militares e o processo eleitoral*, [s.n.t.]. Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/16140-16141-1-PB.pdf. Acesso em: 7 abr. 2012.

SOUSA NETO, Nilton S. de. *A relação do Rio de Janeiro no Brasil Imperial*, [s.n.t.]. Disponível em:

http://ricafonte.com/historia/textos/Historia_Brasil/Imp%C3%A9rio/Imp%C3%A9rio%20e%20a%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201824.pdf. Acesso em: 7 abr. 2012.

<u>SOUSA</u>, Fabio Gutemberg R. B. de. "Cristino Pimentel: cidade e civilização em crônicas". AGRA do Ó, Alarcon. *et all*. In: *Paraíba no Império e na República:* estudos de História Social e Cultural. Campina Grande: EDUFCG, 2005. p. 113-155.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil* (v.). VII: Diogo Antônio Feijó. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1957.

WENT, Fernanda. Os homens livres de cor e seus espaços de sociabilidade em Curitiba: relações com a população e com a irmandade do Rosário, 1797-1820. Monografia de conclusão de curso (Graduação em História). Curitiba: UFPR, 2006.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial*. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

VASCONCELOS, O processo de Emancipação Paraibano. MELLO, José Octávio de Arruda *et all. Capítulos de História da Paraíba*. Campina Grande: Grafset, 1987. p. 200-205.

VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1949.

APÊNDICE

APÊNDICE- NOMEAÇÕES PARA O ESTADO MAIOR DA GUARDA NACIONAL DA PARAÍBA DURANTE O ANO DE 1840

Nomeações para o Estado Maior da Guarda Nacional da Paraíba durante o ano de 1840						
Presidente da Província	Anterior no posto	Nomeado	Posto/local	Período		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	-	Capitão Francisco Antonio Pereira	Major da Legião/ Município da Vila de Pilar	10 de janeiro de 1840		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	Joaquim da Silva Guimaraes (privado de exercer o posto pelo Tribunal do Júri da cidade)	Major Antonio José Roiz Chaves	Tenente Coronel do Batalhão de Artilharia/Cidade da Paraíba	17 de janeiro de 1840		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	Comandante Superior Joaquim Baptista [Avondano]	Tenente Coronel Chefe de Legião Joaquim Gomes da Silveira	Comandante Superior/Cidade da Paraíba e Vila do Conde	17 de Janeiro de 1840		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	-	Capitão Manoel Luis de Albuquerque	Major da Legião/ Município da Vila da Independência	1° de fevereiro de 1840		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	-	Tenente Coronel Francisco Xavier de Andrade	Coronel chefe da Legião/Município da Villa da Independencia	1º de fevereiro de 1840		
Vice Presidente Trajano Alípio de Holanda Chacon	-	João Nepomuceno Ribeiro	Major da 1ª Legião/Municipio desta cidade e Vila do Conde	18 de Fevereiro de 1840		
Antonio Jozé		Capitão Antonio da	Major Comandante o 1°	28 de Março de 1840		

Henriques		Costa Salgado	do Esquadrão de Cavalaria/Município de	
			São João	
Antonio Jozé Henriques	-	Francisco Lopes da Silva	Major Comandante do 1º Esquadrão de Cavalaria/Piancó	28 de Março de 1840
Antonio Jozé Henriques	Coronel João Coelho Bastos (Impedimento de exercer o cargo até nova ordem)	Tenente Coronel Antonio José Rodrigues Chaves	Coronel interino da 1ª Legião/Cidade da Paraíba	11 de abril de 1840
Agostinho da Silva Neves	-	João Nepomuceno Ribeiro	Major da 1ª Legião/Cidade da Paraíba	28 de abril de 1840
Francisco Xavier Monteiro da Franca		Saturnino Rodriguez dos Santos	Tenente Coronel Comandante do Batalhão/Município da Villa de Piancó (criado recentemente)	22 de setembro de 1840
Francisco Xavier Monteiro da Franca		Bernardo Luiz Ferreira	Batalhão/Município da Vila de Piancó (criado recentemente)	22 de setembro de 1840
Francisco Xavier Monteiro da Franca	-	João Rodrigues Sarmento	Tenente Coronel Comandante/ Município da Vila de Souza (criado novamente)	22 de setembro de 1840
Francisco Xavier Monteiro da Franca	-	Raimundo José de Mello	Major do Batalhão/Município da Vila de Souza (criado novamente)	22 de setembro de 1840

Francisco Xavier Monteiro da Franca	Jozé Paulo Travasso de Arruda	Tenente Coronel do Batalhão da Vila do Imperador	23 de dezembro de 1840
Franca		imperador	1040

Fonte: Quadro elaborado pela autora, sobre as nomeações para o Estado maior da Guarda Nacional, expedidas pelos presidentes de província da Paraíba nos anos de 1840. AHWBD/PB, Cx: 018, Ano: 1840.

ANEXOS



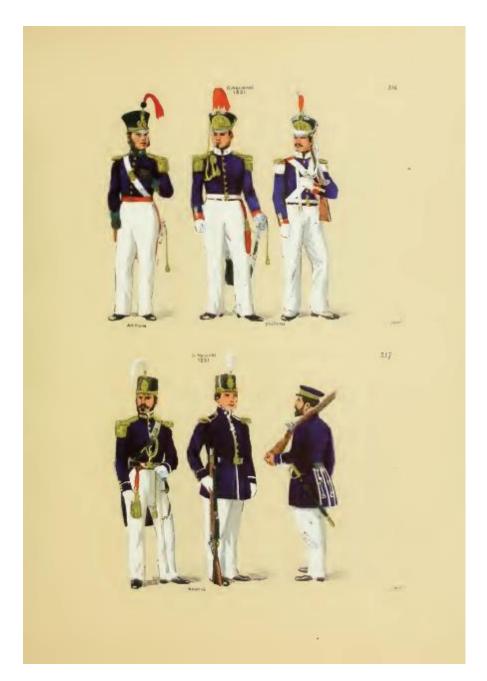
Anexo I: Uniforme de rigor usado pelos milicianos da Guarda Nacional da Paraíba. Segundo-sargento Francisco Fernandes da Costa Cabral. Fonte: *Roteiro Sentimental de uma Cidade.* 2. ed. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura/SEC, A União, 1994. (Edição Fac-similar), p. 237.



Anexo II: No primeiro plano, à esquerda, dois guardas nacionais de infantaria, à direita, dois tenentes de cavalaria (1832). No segundo plano, no período de 1840-1850, da esquerda para direita, temos: Coronel Comandante Superior em "grande gala"; Sargento de Infantaria e Tambor-mor de infantaria. Fonte: *Uniformes do Exército brasileiro: 1730-1922*. Rio de Janeiro, 1922, estampas nº 212-213.



Anexo III: No primeiro plano, à esquerda, Coronel Comandante Superior, "grande gala" (1851); Coronel do 1º Regimento de Cavalaria; Alferes do 1º Regimento de Cavalaria, "pequena gala" e ao seu lado um guarda do 2º Regimento de Cavalaria. No segundo plano, temos da esquerda para direita: Capitão de Caçadores, "grande uniforme" e ao seu lado um guarda da mesma arma; o terceiro é a imagem de um alferes de "pequeno uniforme" e ao seu lado um guarda de "pequeno uniforme". Fonte: *Uniformes do Exército brasileiro: 1730-1922*. Rio de Janeiro, 1922, estampas nº 214-215.



Anexo IV: No primeiro plano, da esquerda para a direita: Alferes de Artilharia, Primeiro uniforme, Tenente-coronel de fuzileiros e Fuzileiro. No segundo plano, um Tenente da Reserva, vestido em grande gala; guarda da reserva e, por último, um guarda nacional da reserva vestido em segunda gala. Fonte: *Uniformes do Exército brasileiro: 1730-1922*. Rio de Janeiro, 1922, estampas nº 216-217.